



QUEBRA-QUILOS

LUTAS SOCIAIS NO OUTONO DO IMPÉRIO

ARMANDO SOUTO MAIOR

brasíliana
volume 366



QUEBRA-QUILOS

lutas sociais no outono do Império

Este livro é uma demonstração de que a História do Brasil está realmente por ser feita. Episódios como o constante deste estudo — cujas repercussões não se podem negar — afloram apenas ligeiramente em nossos compêndios. Alguns nem sequer aludem a ele. Sua implicação com a Questão Religiosa e a demonstração do espírito desconfiado do sertanejo em relação às “novidades” que poderiam agravar sua dura existência apresentam matéria para ampla reflexão aos estudiosos de nosso caráter.

O Autor não teve, para guiar-lhe as pesquisas, nenhum trabalho precursor. Pesquisou essencialmente nas fontes da imprensa contemporânea e na tradição popular. Note-se uma tendência acentuada da irritada população em destruir os cartórios e arquivos, onde, certamente, seriam encontrados elementos preciosos para o desdobramento do tema.

Não fosse o autor forrado, como é, de larga preparação para o conhecimento da psicologia popular, e capaz de fazer paralelo com os movimentos semelhantes, não teria sido possível fazer a ressurreição de fatos tão graves, ocorridos em época relativamente recente.

É muito provável que, despertados pelo zelo e critério deste ensaio, outros trabalhos acerca de episódio de tamanho interesse venham a aparecer.

A violência da repressão só fez agravar a situação. Despertou, em espíritos indisciplinados, os instintos de perversidade. Aproveitaram-se alguns para roubar e matar: Uma onda de banditismo espraiou-se pelo sertão do nordeste. Naturalmente, os poderosos valeram-se da oportunidade para livrar-se de desafetos. E, como entre os rebeldes houvesse escravos, um dos castigos largamente aplicados foi a chibata, então muito em uso na punição dos cativos.

Note-se que a lei de adoção do sistema métrico decimal era de 26 de junho de 1862. Apesar de só ter sido posta em execução dez anos depois, não foi possível evitar a reação.

A. J. L.

ARMANDO SOUTO MAIOR

Natural de Recife (1926), Armando de Albuquerque Souto Maior pertence ao corpo docente da Universidade Federal de Pernambuco, onde é professor titular no Centro de Filosofia e Ciências Humanas. É bacharel em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manuel da Nóbrega, da Universidade Católica de Pernambuco, onde igualmente se licenciou. É também bacharel de Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (1948).

Fez vários cursos no estrangeiro, como o de Etruscologia, na Universidade de Perúgia (1969). Foi estagiário e fez pós-graduação na Fundação Leriei, na Itália (1970), e na Universidade de Lisboa (1968). Foi professor do Colégio Estadual de Pernambuco.

Atualmente é professor de Instituições da Antigüidade Clássica, no curso de especialização, em nível de pós-graduação, no Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.

Escreveu: *Perspectiva histórico-sociológica de uma revolução medieval; Ensaios; Problemática social de Roma no século II a.C.; História da Antigüidade; História geral; História medieval e moderna; História do Brasil.*

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/MEC

Preço de venda ao público, Cr\$ 60,00

Este preço só se tornou possível devido à participação do Instituto Nacional do Livro/MEC, que, em regime de co-edição, permitiu o aumento da tiragem e consequente redução do custo industrial.

- S71q Souto Maior, Armando, 1926-
Quebra-Quilos : lutas sociais no outono do Império / Armando Souto Maior. — São Paulo : Ed. Nacional ; [Brasília] : INL ; [Recife] : Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1978.
(Brasiliana ; v.366) Série estudos e pesquisas — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais ; 10)

Bibliografia.

1. Brasil — História — Revolta do Quebra-Quilos 2. Conflito social I. Instituto Nacional do Livro. II. Título. III. Série. IV. Série : Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Série estudos e pesquisas ; 10.

17. e 18. CDD:981.043
17. :301.29812
18. :301.6309812
17. e 18. :981.33
CDU:981.06

CCF/CBL/SP-78-0779

Índices para catálogo sistemático (CDD):

1. Nordeste : Brasil : Quebra-Quilos : Conflito social : Sociologia
301.29812 (17.) 301.6309812 (18.)
2. Paraíba : História 981.33 (17. e 18.)
3. Quebra-Quilos : Conflito social : Nordeste : Brasil : Sociologia
301.29812 (17.) 301.6309812 (18.)
4. Quebra-Quilos : Revolta : Brasil : História
981.043 (17. e 18.)

QUEBRA - QUILOS

LUTAS SOCIAIS NO OUTONO DO IMPÉRIO

BRASILIANA
volume 366

Direção de
AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

SÉRIE ESTUDOS E PESQUISAS, 10
Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais

ARMANDO SOUTO MAIOR

QUEBRA-QUILOS
LUTAS SOCIAIS NO OUTONO
DO IMPÉRIO

Em convênio com o
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
e participação do
INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

COMPANHIA EDITORA NACIONAL/MEC

Proibida a reprodução, embora parcial
e por qualquer processo,
sem autorização expressa do Autor
e da Editora.

Direitos reservados

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
Rua dos Gusmões, 639
01212 São Paulo, SP

1978

Impresso no Brasil

Amém Filho Paulo

SUMÁRIO

1. Introdução, **1**
 2. O Quebra-quilos e a economia nordestina, **5**
 3. O Quebra-quilos na Paraíba, **19**
 4. Os liberais e o Quebra-quilos, **55**
 5. O Quebra-quilos e a Questão Religiosa, **62**
 6. O Quebra-quilos, os jesuítas e o jesuitismo, **72**
 7. O Quebra-quilos em Pernambuco, **92**
 8. O Quebra-quilos nas Alagoas, **170**
 9. O Quebra-quilos no Rio Grande do Norte, **176**
 10. O recrutamento militar, **181**
 11. Do **pathos** à comédia, **193**
 12. A escravidão e os quebra-quilos, **199**
 13. De Canudos ao imposto do vintém, **203**
- Leituras complementares, 208**

1. INTRODUÇÃO

Histórica e sociologicamente o movimento Quebra-quilos poderia ser classificado como uma forma primitiva ou arcaica de agitação social. Em algumas cidades é mais do que um tumulto e menos que uma revolta, noutras é uma revolta quase articulada, onde se nota interferência de juizes ou padres e reflexos da dicotomia partidária imperial. Na sua dimensão maior corresponde a uma crise ora contestada ora reconhecida pelos economistas dos fins do século XIX, como também pelo próprio governo.

Este ensaio não tem a pretensão de esgotar o assunto, não obstante as pesquisas, o tanto quanto possível completas, realizadas na imprensa da época, e a consulta metódica da documentação existente nos arquivos brasileiros. A história dos movimentos sociais no Brasil está constituída de uma série de episódios mais ou menos isolados pela historiografia nacional, que, com raras exceções, pouco tem conseguido no sentido de estabelecer as relações precisas das interrupções da estática social, com esquema epistemológico seguro. Talvez não se consiga neste trabalho o desejável avanço nesse setor. O leitor saberá julgar. O que se pretende, sobretudo, além da revelação de fatos e documentos novos sobre este centenário e pouco conhecido movimento social brasileiro, é demonstrar que não é fenômeno isolado; não apenas paraibano ou pernambucano. Suas raízes estão espalhadas numa vasta área geográfica que compreende quase todo o Nordeste. Seus motivos, suas razões são, de certa forma, nacionais, na medida em que representam resultantes de toda uma estrutura em vias de transformação. Os homens que fizeram a turba, a revolta e a sedição do Quebra-quilos perdem-se muitas vezes no anonimato dos analfabetos e suas lideranças dividem-se e não são compreendidas mesmo quando manifestam suas idéias. Correspondem, provavelmente, àqueles tipos humanos que Hobsbawn classificou de pré-políticos por não terem ainda uma

linguagem específica através da qual se fizessem ouvir nas suas aspirações e contestações. Em certas áreas, por outro lado, aparecem nomes de certo prestígio social e seria ingênuo não se perceber, espelhados no movimento, os ressentimentos da Questão Religiosa que abalara o País em 1873.

Embora o Quebra-quilos seja, de certa forma, um movimento mudo e hesitante, comparativamente a outros movimentos do século passado e do atual, não se poderia dizer cego, fruto da fúria de assassinos e bandidos. A consciência política é uma aquisição lenta e de algum modo sistemática. Os sediciosos ora estudados pertencem ao inframundo especial dos que não têm nem escrevem livros expondo idéias. Os de maior categoria social são extremamente cautelosos e agem mais como *profiteurs*, do que como agentes ativos. A ótica com que deve ser observado, portanto, jamais poderá ser a mesma que clareia a análise de grandes revoluções ou revoltas com corpo de doutrinas progressistas ou retrógradas, pouco importa, porém com intenções históricas perfeitamente definidas.

Embora a referência possa ter enfoque universal, não se tenha em vista aqui, como parâmetros, grandes movimentos como a Revolução Francesa ou a Revolução Americana. O paralelismo possível deverá ser nacional.

Ao dizermos que a subversão do Quebra-quilos pertence a uma forma arcaica de rebeldia, limitamos naturalmente o seu *modus operandi* de reivindicações. O Quebra-quilos é resultado da evolução histórica da economia do Império e seus agentes mais visíveis nem sempre têm noção mais ou menos precisa do que seja o Estado e sua máquina de soldados e policiais, cobradores de impostos, diferenciação de classes, concentração fundiária, comércio, etc. . .

Repetidamente aparece a palavra *criminoso* na documentação sobre as agitações que, desorganizadamente, tentaram impedir o funcionamento do Estado, com ou sem reivindicações. Isso nos obriga preliminarmente a distinguir, neste trabalho, o *criminoso* daquele outro tipo de *out-law* que é o *bandido social*.

A palavra *criminoso*, usada em relação aos chefes quebra-quilos, pelos seus repressores dos fins do século XIX, nem sempre significará *assassino*, porém jamais se afasta da noção de delinqüente jurídico. Vistos hoje, com a ampla perspectiva que um século de história pode permitir, parecem-nos pobres Robin Hood da caatinga e do sertão, revoltados contra os impostos e as desigualdades que Thomas Morus chamou de *conspiração dos ricos*.

Os *quebra-quilos* têm entre si o parentesco da pobreza e potencialmente sempre foram inimigos daqueles a quem consideravam exploradores, mal sabendo, talvez, exprimir o conceito dessa palavra, sentindo porém que lhes tentavam impor as suas próprias regras. Essa situação traz em si os germes do movimento. Ao romper-se o equilíbrio social, mal conservado pelas contradições dos proprietários nordestinos, pela revolta contra a nova lei de alistamento militar, implantação de um novo sistema de pesos e medidas, ressentimentos religiosos e reação contra o excesso tributário, foi inevitável o aparecimento de um tipo especial de bandido social, transitório, às vezes paradoxalmente conservador, que é o líder *quebra-quilos*.

O fenômeno não é singular nem histórica nem geograficamente. O cangaço nordestino, paralelamente à sua marginalização no sentido de criminalidade comum, tem exemplos bastante conhecidos de *banditismo social*. Na Calábria, os camponeses muitas vezes foram para as montanhas por razões pessoais concomitantes a querelas e questões com o Estado ou com a classe dirigente.

Assinala com razão Hobsbawn que o “banditismo social é um fenômeno universal e virtualmente imutável; é mais que um processo endêmico de camponeses contra a opressão e a pobreza: um gesto de vingança contra os ricos e os opressores, um vago sonho de poder para impor-lhes um freio, justificar os erros individuais. Modesta é a ambição dele: um mundo tradicional em que os homens sejam tratados justamente e não um mundo novo e perfeito. Ele se torna mais epidêmico do que endêmico quando uma sociedade rural que não conhece outros meios de autodefesa se encontra em condições anormais de tensão e desmembramento”. No Brasil, o final do século XIX não apresenta somente a crise de um sistema político, mas também uma crise das formas de produção e dos relacionamentos sociais tradicionais.

As lideranças no *Quebra-quilos* são efêmeras e o banditismo social mescla-se com agressividades momentâneas de homens e mulheres rotineiramente pacíficos, resignados e quase sem aspirações reivindicatórias. Enfim, não tiveram organização duradoura e sua ideologia foi vaga e imprecisa. Inserindo-se nessa categoria arcaica, aparecendo muitas vezes como uma sedição pré-política, o movimento *Quebra-quilos* não pôde ser absorvido pelas idéias republicanas e abolicionistas que agitaram o País nas últimas décadas do século passado. Foram pálidas, embora existentes, como será documentado, suas reivindicações ligadas à Abolição e muito confusas suas exigências de proteção social.

Em diversas cidades o Quebra-quilos não passa de uma turba, sem atingir, ao menos, a gradação de sedição. Se bem que o conceito de turba seja extremamente elástico e plurivalente, aplicável, na maioria dos casos, a movimentos pré-políticos urbanos, a circunstância especial de grupos de quebra-quilos, na sua grande maioria agricultores, viverem na periferia de cidades ou vilas e de os acontecimentos marcantes de sua atuação terem lugar nas feiras, nas igrejas e nos cartórios, enfim, nos centros econômicos e sociais de comunidades urbanas pré-industriais, a subversão da ordem coloca-se precisamente nesse nível.

As sedições dos quebra-quilos — tomadas aqui em sua pluralidade, em virtude da ocorrência variada e distribuída em áreas distintas — poderiam ser encaradas como reformistas, de maneira apenas limitada. Raramente os matutos que tomam parte na agitação concebem a construção de uma nova sociedade. O que pedem, em seu limitado universo mental e político, é a correção do que lhes parecem anormalidades e injustiças da velha ordem tradicional. Não familiarizados com a idéia de *tomada de poder*, os quebra-quilos, na sua pobreza, têm, como categoria histórica, paradoxal paralelismo com certos movimentos da burguesia colonial, que não tendiam à mudança dos quadros dirigentes e do regime e tão-somente tiveram reivindicações eventuais de caráter econômico. A revolta de Beckman, no Maranhão, seria um exemplo a considerar. A Balaiada lhe está próxima.

2. O QUEBRA-QUILOS E A ECONOMIA NORDESTINA

Economicamente desgastado o Brasil, desgastara-se também sua Casa Imperial.

A erosão da Monarquia brasileira não passou despercebida a Henri Allizé, diplomata francês, cujo interessantíssimo depoimento sobre o Brasil de 1886, completa a ótica externa de Wenzel de Mareschal, de Wash, de Mawe, de Luccock, de Seidler, de Soix e do nosso Koster. Allizé registra, sem intelectualismos, com certa *nôn chalance*, um império cujo monarca era interessado em questões de Estado apenas no que exigiam as trepidações dos partidos. Estes, ficção legal da representação popular e exterioridade vistosa do anglicismo parlamentar, não correspondiam mais às realidades do último quartel do século XIX.

O Império mumificou-se na sua capacidade de promover reformas. A calma de seu ocaso é a última etapa da lise de suas instituições. O Quebra-quilos, no Nordeste, é uma dimensão da crise que a sua imobilidade não soube ou não pôde evitar.

As conseqüências sociais da concentração fundiária, entretanto, já haviam sido detectadas. Um antecessor de Henrique Pereira de Lucena no governo da Província de Pernambuco, Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, paraibano que a governou em 1871, já constatará o quanto era nefasto o domínio do latifúndio na sua jurisdição, com palavras de permanente atualidade e rara acuidade histórica: "Realmente, há uma parte de nossa população profundamente desmoralizada, perdida até; mas resta uma grande massa, donde podem sair braços uteis. Que garantias, porém, acha esta para seus direitos, que segurança para os serviços que presta, que incentivo para preservar nas boas practicas? A constituição de nossa propriedade territorial enfeudando vastíssimas fazendas nas mãos dos privilegiados da fortuna, só por exceção permite ao po-

bre a posse e o dominio de alguns palmos de terra. Em regra ele é rendeiro, agregado, camarada ou o que quer que seja; e então a sua sorte é quase a de um antigo servo da gleba.”¹

As variantes históricas e as diversidades geográficas dos acontecimentos de 1874 e 1875 deslocam o Quebra-quilos desde tumultos singulares até uma onda de agitação, envolvendo sedições e revoltas que não se limitam apenas à área do queixume de Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque e abrangem quase todo o interior do Nordeste. Para sua exata compreensão é necessário um perfil da economia dessa região e parece-nos razoavelmente insuspeito o *Estado Financeiro das Províncias*, publicado pela Presidência do Conselho de Ministros, em 1886, síntese estatística das finanças nacionais na época. Sua leitura esclarece que Pernambuco e Paraíba já tinham um sério déficit em 1876-1877, e que continuaram a tê-lo. Algumas referências sobre o Nordeste são de impressionante atualidade, como, por exemplo, a de que “as províncias de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte e Parayba, lutam mais ou menos, com a crise economica que as aflige e outras do norte do Imperio procedente da depreciação dos principais productos de sua exportação e, em grande parte, da escassez destes; sendo já consideravel em relação aos respectivos recursos, as dividas de Sergipe e Parayba: mais ainda a desta ultima, talvez por má gestão dos negocios de sua Fazenda. Tem variedade de industria, de que tiram recursos, por meio de contribuições directas, aliás já tão exploradas nellas quanto é possível; com lavoura rotineira e limitada e poucos generos de exportação, e estes mesmos d’aqueles que encontram formidavel concorrência nos mercados de consumo; sem traços nem recursos para se atirarem a exploração de novas industrias, estas províncias não se podem considerar em via de prosperidade, antes correm o risco de ver agravada a sua situação.

A do Maranhão pelas mesmas causas, está em posição mais precaria ainda; talvez porque, sendo Provincia que já prosperou em tempos não muito remotos, torna-se mais sensível o seu abatimento; tendo somente em seu favor o bom regimen financeiro, com que vai pairando sobre as dificuldades que a cercam”.

Referindo-se ao Piauí, diz o *Estado Financeiro das Províncias* que a sua posição era estacionária, o que vale dizer que em nada se desenvolvera. As províncias de Pernambuco e Bahia são especialmente destacadas na análise, dizendo Carlos de Figueiredo, seu autor, que “são as que, pela posição importante, que já tiveram

(1) Relatório a Assembleia Provincial, 1872.

entre as mais prosperas do Imperio, se destacam com maior sa-
liencia no quadro das que hoje se debatem com os efeitos da crise
economica e que nestas duas Provincias produz *abalos mais*
sensíveis (grifo nosso), por isso mesmo que ellas se tinham affeito
à vida dos tempos prosperos. D'ahi resulta que, à medida que exa-
geram os seus impostos a ponto de que, não podendo levar mais
longe a sede dos que oprimem as industrias e a produção local,
tiveram de abertamente voltar aos de importação, aliás não per-
mitidos em nosso direito constitucional, a despesa de ambas não
retrogradou, antes caminhou desapercibida até elevar ao dobro o
deficit orçamentario que tinha em 1876-77.

É, portanto, da Bahia para o norte, até ao Maranhão, que
se nota a existencia da crise economica que há alguns preocupa
o espirito dos que tem em suas mãos os destinos do Estado e ha
motivado as indagações a que desde seu começo se tem dedicado
o Governo Imperial".²

O ano de 1864 fora um ano crítico para a produção açuca-
reira e o decênio que se seguiu viu o comprometimento de toda a
economia nordestina. Pernambuco, em 1876, tivera uma receita de
2.552.318\$851 contra uma despesa de 2.855.420\$883, o que re-
presenta um déficit de 303.102\$022. Dez anos depois a receita é
mais ou menos a mesma, ou seja 2.575.635\$778, porém o aumen-
to da despesa para 3.762.436\$668 elevava o déficit ao montante
de 886.800\$890. Para supri-lo foram emitidas apólices com juros
de 7%, solução de emergência de duvidosa eficácia para o sanea-
mento das finanças, porém muito em voga na economia européia
da época e já experimentada pelo Governo Imperial.

Não era esperançosa também a situação econômica da Paraíba.
Em 1850, a Província da Paraíba, visivelmente mais pobre
que a de Pernambuco, ainda não podia arcar com a despesa de
dois contos de réis para iluminar sua capital, despesa autorizada
cautelosamente pela Lei n.º 18, da Assembléia Provincial, que de-
terminava, no seu artigo 11, que o Presidente da Província ficava
autorizado "a promover a iluminação da cidade, segundo as cir-
cunstancias do cofre".

Desconsoladamente, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque,
Presidente da Província, diria no ano seguinte, em relatório diri-
gido à Assembléia: "Autorizado o Governo da Provincia pelo art.

(2) *Estado Financeiro das Provincias*. Rio de Janeiro, Presidencia do
Conselho de Ministros, 1886.

11 da Lei Provincial n.º 18, de outubro de 1850, a promover a iluminação desta cidade, segundo as circunstancias do cofre, mandou o meu ultimo antecessor fabricar na Provincia de Pernambuco cem lampiões que já se acham prontos. Atendendo a fraqueza do cofre provincial e considerando que o tempo atual não é muito conveniente para a arrematação da iluminação publica, visto que azeite está carissimo, adiei essa arrematação para tempo mais oportuno”. Um ano depois, em seu relatório de 3 de maio de 1852, repetia com sincero realismo administrativo: “Sinto dizer-vos que ainda não se acha estabelecida a iluminação n’esta cidade, embora por conta dela eu já houvesse dispendido na Provincia de Pernambuco a quantia de 2.160\$rs. na compra e condução de cem lampiões. Mais de uma vez hei mandado proceder a arrematação desse ramo de serviço e nenhum licitante tem aparecido. Crendo que a base era baixa, mandei eleva-la e este arbitrio foi improfito para fazer a iluminação por administração. Será ultimo recurso, que já não tenho adotado, porque sinceramente vos digo, que não sou amigo de administração por conta dos cofres publicos”.³

Paralelamente à pobreza nordestina, emerge na administração o velho e repetido erro de centralização asfixiante. A tutela exercida pelo Governo Imperial atingia até a atividade intelectual. A propósito, conta Clóvis Beviláqua que no curso anexo a uma de nossas mais antigas faculdades de Direito, o compêndio adotado era o de Barbe. O professor da cadeira, no entanto, traduzira a obra de Charma e a adotara como texto didático. Ao saber disso, o Ministro do Império, Sousa Ramos, “chamou a contas o diretor da Faculdade e exigiu uma explicação dessa grave irregularidade”. O detalhe em si é relativamente de pouca importância, como também o são os lampiões encomendados pelo governo provincial da Paraíba, porém indica um quadro administrativo extremamente esclerosado e frágil.

Em carta dirigida a Neto Campelo, seu biógrafo e contemporâneo, o próprio Lucena acentuava que a situação da Província de Pernambuco, em 1872, era extremamente difícil dizendo textualmente: “Quando assumi o governo de Pernambuco em novembro de 1872, a situação financeira da provincia era deploravel e meu antecessor, desembargador Farias Lemos, no relatório com que passou a administração, e na fala com que abriu a Assembleia Provincial, propunha até desconto nos vencimentos dos empregados publicos para conjurar as dificuldades. Além da divida fundada,

(3) Antônio Freire. *Revolta do Quebra-quilos*. João Pessoa, 1971, p. 26.

constituída por apolices de juros de 7%, devia-se ao Banco do Brasil a importante somma de 1.800:000\$000 vencendo o juro de 8% e pagável em prazo curto, estando já vencidas duas prestações”⁴.

Devia muito o governo pernambucano. Estavam por pagar as obras da atual praça da República e a construção do prédio da Assembléa Provincial.

Pernambuco dispunha de uma receita orçamentária pequena e mal arrecadada, que oscilava entre 1.800.000\$000 a 2.000.000\$000, porque os impostos, embora excessivos, eram arrematados por influências políticas, as mesmas que obtinham posteriormente na Assembléa Legislativa perdão ou abatimento de quantias financeiramente expressivas para uma província em decadência.

Não se poderá negar que foram saneadoras as medidas tomadas por Lucena para restaurar as finanças de sua província. Contra a resistência de amigos e adversários e até do próprio Inspetor do Tesouro Municipal e do Procurador Fiscal, criou coletorias em todos os municípios. Se, por um lado, a criação de coletorias racionalizava a exação, facilitando o fisco, por outro, antepunha aos olhos da inculta população sertaneja a máquina governamental num dos seus aspectos mais odiados. Daí o ataque às coletorias ter sido sempre uma tônica nas violências cometidas pelos quebra-quilos em suas repetidas investidas no interior pernambucano.

Em 1875, Henrique Augusto Milet iniciava nas páginas do *Jornal do Recife* uma série de artigos que, mais tarde, constituiriam o hoje raro e precioso opúsculo *Os Quebra-Kilos e a crise da lavoura*⁵, editado no ano seguinte, obra fundamental para a análise, não somente do Quebra-quilos como também das dificuldades e problemas então enfrentados pelos agricultores nordestinos no ocaso do Império.

É extraordinariamente lúcida a visão de Milet em torno dos problemas da terra que adotou, como se ali houvera nascido. Falando nas peculiares circunstâncias do que ele chamava de nossa “officina social”, assinala que, a partir de 1871, os meios de produção do Nordeste viviam o regime de crise permanente e que a indústria e o comércio, pela “liquidação forçada do capital empre-

(4) Neto Campelo. *Barão de Lucena — esborço biographico*. 2.ª ed., Recife, Editora Manoel Nogueira de Souza, 1914, p. 47.

(5) Henrique Augusto Milet. *Os quebra-kilos e a crise da lavoura*. Recife, 1876.

gado”, ensejavam “uma verdadeira Revolução Social, sem que os poderes do Estado tenham dispensado a necessária atenção a semelhante fenómeno”.

Vendo o câmbio subir e as exportações manterem-se sempre superiores às importações, os políticos de então fizeram *tabula rasa* do cassandrismo de Milet que, por sua vez, não lhes perdoava a subordinação ao que ironicamente chamou de “livros de Além-Mar”, referindo-se às teorias econômicas européias da época.

Para Milet, contemporâneo do movimento Quebra-quilos, este era filho legítimo dos sofrimentos e do mal-estar provocado pela destruição do capital de giro — então chamado de “flutuante” — da lavoura e do comércio. O otimismo da época, contra o qual Milet investe, fora abalado pelas agitações surgidas em cinco províncias do Império; como testemunha do que estava acontecendo no Nordeste, não perdeu Milet a oportunidade de também anatematizar a centralização econômica na qual o governo surgia naturalmente como senhor absoluto do crédito e regulador todo-poderoso da circulação monetária.

As soluções emergenciais do governo para desbordar seus apertos econômicos nem sempre foram muito felizes. O Tesouro fazia empréstimos aos bancos, emitindo bilhetes, que eram simplesmente certificados de depósito com juros, desviando-se assim, teoricamente, os recursos que poderiam servir às atividades comerciais e industriais. A crise já fazia parte da história econômica e financeira do País, não obstante os esforços, os pronunciamentos e os discursos oficiais, alienados uns, ufanistas outros. Mais papel moeda ou novos empréstimos constituíram a angústia prometéica do Conselho de Estado para salvar o Império da bancarrota.

Para Milet a crise começara em 1872 e a perturbação da “officina social” não se limitava aos produtores. Por ocasião do Quebra-quilos, consumiam seu próprio capital ou viviam à custa de empréstimos. Gastos limitados ao indispensável e redução do braço livre impunham-se a quase todos os produtores, com suas inevitáveis projeções sociais, porém eram sobretudo os pequenos engenhos, aqueles que eram obrigados a recorrer a “alugados” para os trabalhos de roçagem, plantação e limpa, corte e transporte do açúcar, os que sofriam, mais agudamente, os efeitos da recessão.

Embora houvesse na época engenhos capazes de produzir de 5.000 a 6.000 pães de açúcar (375.000 a 450.000 quilos) em cada safra, a grande maioria não passava de 1.000 e, levando-se em

conta que em Pernambuco havia perto de 2.000 engenhos, a média seria aproximadamente de 600 pães por engenho. São extremamente precisos os dados fornecidos por Milet relativos ao custo agrícola da matéria-prima que ia ser transformada nas unidades autônomas de produção:

Primeira limpa	\$500
Segunda limpa	\$400
Terceira limpa	\$400
Semente	
(a 5\$000 por carro)	\$500
Corte e amarração	\$660
Transporte para o engenho	\$668
	<hr/>
TOTAL	4\$328

Como o lavrador ou plantador tinha a meação do produto industrializado, o custo deveria portanto ser calculado em dobro, isto é, 8\$656. Um senhor de engenho na época gastava aproximadamente 1\$000 para transformar a cana, que lhe fora entregue, em um pão de açúcar. Operando um engenho de 5 horas da manhã às 10 da noite, obtinha, normalmente, 12 pães. O preço do açúcar, portanto, seria mais ou menos compensador se o produto fosse vendido a 2\$200 a arroba. Observando-se os preços de então, vê-se que, de 1872 em diante, as cotações baixaram, sucessivamente, de 2\$200 para 2\$000, 1\$800, 1\$600, chegando mesmo a 1\$500.

Se bem que essas considerações sejam de um economista dos fins do século passado, com as possíveis deformações de sua ótica especial de cavalheiro das "imperiais Ordem de Cristo e da Rosa", como se auto-identifica Sérgio Augusto Henrique Milet, não se distanciam muito de enfoques contemporâneos.

A crise porém não se limita à zona açucareira. Terminada a Guerra do Paraguai, o algodão, em cuja área de plantio desenvolveu-se particularmente o movimento Quebra-quilos, também é um produto ameaçado. Os cálculos de Milet consideram impraticáveis lucros com esse produto, estando os preços abaixo de 8\$000 a arroba. O algodão conservou-se, entretanto, sempre cotado a 7\$000.

A herança secular da miséria do interior do Nordeste fora agravada, na década de 1870-1880, pelo fisco imperial que continuou a tributar o algodão e o açúcar com os mesmos impostos da

época em que aqueles produtos podiam ser vendidos a 3\$000 e a 12\$000. Milet, diante de tal quadro, para o qual aliás não via soluções a curto prazo, disse espirituosamente que, enquanto o povo miúdo levantava-se em sedições, a classe média desesperadamente pedia a Deus uma boa guerra que fizesse outra vez baixar o câmbio.

Estabelecendo um paralelo entre as reivindicações das classes inferiores de uma sociedade industrial como a inglesa, que vivia nessa época o apogeu de sua revolução industrial, e à nossa, mesmo com a “lepra da escravidão”, assinalou Milet que se os preços dos produtos ingleses, por qualquer circunstância, se tornassem inferiores ao custo de produção, “nem o governo, nem a própria constituição social perdurariam por espaço de 24 horas”. A enfática afirmativa revela sua profunda convicção de que o Quebra-quilos não podia ser considerado somente como um pronunciamento político ou como um protesto religioso.

Não foi apenas o regime servil que limitou as potencialidades das reivindicações do campesinato nordestino dos fins do século XIX. Os trabalhadores livres tinham um mínimo de subsistência na caça, na eventual pesca e numa pequena atividade agrícola ao redor de casa, que, reunidas, os mantinham desgraçadamente vivos. Essa possibilidade de sobrevivência, malgrado o ônus físico e cultural dela decorrente, era sempre um desbordamento histórico da dilemática em que se inseriram as classes inferiores do passado: lutar ou perecer. A adaptação e as formas miméticas de convivência e existência, estimuladoras da estática social do Império, diminuíram o impacto quebra-quilo. Até que ponto poder-se-ia considerar a fase mais aguda do movimento como uma tentativa de reforma social? O próprio Milet, alarmado, julgou-se diante dos “prodromos de uma revolução social” pois outro nome não via para “se dar a substituição de uma classe da sociedade por outra na posse dos instrumentos de trabalho, e à destruição em poucos anos de grande parte do capital acumulado pelas gerações que nos precederam”.

A crise, entretanto, não era precisamente um processo agudo. É um mal crônico, exacerbado temporariamente pelos níveis comprometedores de estabilidade social. Se o engenheiro francês, tão bem estudado por Vamireh Chacon⁶, pecou ao medir o potencial de mudança de sua época, não lhe escapou o aparecimento de uma burguesia urbana, inovadora e progressista que se imporia no sé-

(6) Vamireh Chacon. *Economia e sociedade*. Rio de Janeiro, 1974, passim.

culo seguinte. E daí sua advertência de que, sem os enérgicos remédios que a conjuntura exigia para a preservação da ordem econômica vigente, presenciar-se-ia a destruição dos agricultores e comerciantes substituídos pelos capitalistas e usuários na posse de seus instrumentos de trabalho. Sua advertência a políticos de prestígio na época — a quem se refere com indisfarçada antipatia, pluralizando-os como Itaborahys, Ferrazes e Torres-Homens e chamando-os amargamente de “senhores dos nossos destinos” —, de que não deveriam perder um só instante para salvarem-se e manterem a ordem social, é bem um paralelo brasileiro do *caveant consules*.

A crise algodoeira nordestina relaciona-se diretamente com o crescimento das plantações de algodão nos Estados Unidos. Consultando-se os níveis de exportação da época vê-se uma curva descendente até o momento em que, eclodindo a Guerra da Secessão, fecham-se os portos americanos e a produção sofre o impacto das operações militares e a subsequente emancipação dos escravos. Desaparecendo do mercado internacional o algodão americano produzido nos estados escravocratas do Sul, que constituía, aliás, 70% das importações européias, as ofertas ao mercado brasileiro multiplicaram-se espantosamente e os preços chegaram ao quádruplo dos obtidos antes do conflito norte-americano. Na safra 1858-1859 havíamos produzido 83.000 arrobas; após a safra de 1866-1867 somente o porto do Recife embarcou 1.096.000 arrobas de algodão, rivalizando essa exportação com a do açúcar, principal produto tropical primário do Nordeste.

Terminada a Guerra da Secessão recuperou-se a produção algodoeira americana. Baixaram os preços, diminuíram as ofertas e os nossos agricultores do sertão nordestino viram-se nas mesmas circunstâncias anteriores, isto é, na impossibilidade de competirem com os plantadores do Mississípi. Paralelamente à mecânica simples da oferta e da procura do algodão no mercado internacional, fora atingido o Brasil no seu câmbio pelas elevadas despesas feitas com navios e material bélico, comprados no Exterior, para a continuação da Guerra do Paraguai.

Posteriormente o câmbio restaurou-se lentamente com o café, exportado em escala crescente, porém o algodão, com pequenas variações, permaneceu como uma atividade agrícola pouco rendosa, sobretudo quando se tratava de uma fonte de produção distante mais de 200 ou 300 quilômetros dos portos por onde saía para o estrangeiro.

O preço do açúcar dolorosamente refletia os progressos da cultura da beterraba, iniciada na Europa na década de 1850-1860, e também o aperfeiçoamento de sua produção a partir dos canaviais nas Antilhas, ilhas Maurício e Java que desenvolveram técnicas industriais de rendimento bem superior aos nossos rotineiros processos de vaporização e cozimento. De 1861 a 1864 os preços internacionais não são compensadores para produtores com baixa tecnologia e o resultado aparece nas dívidas contraídas no comércio da época. Ao iniciar-se a Guerra do Paraguai, plantadores de cana e fabricantes de açúcar já eram devedores crônicos.

Nos fins do século já estão os produtores de açúcar em segundo plano, apreensivos com a concorrência nos mercados externos de produtos tropicais primários oriundos de outras regiões. Politicamente é visível seu enfraquecimento. Já Milet intuiu, com absoluta consciência de classe, que os senhores de engenho estavam diante de uma crise de difícil solução. E daí ter seu livro a pretensão de “abrir os olhos dos agricultores acerca dos seus verdadeiros interesses e convence-los de que tem que esperar do governo coisas mais importantes que não postos da Guarda Nacional, condecorações ou nomeações policiais”.

Sobretudo no Nordeste, e particularmente em Pernambuco, onde a burguesia semi-urbana das cidades do interior deu fisionomia própria a uma região inteira, esse fenômeno se fez sentir. Continuará entretanto essa classe a ter sua parcela de importância gravitando em torno do trono, que nem sempre garantirá medidas favoráveis à solução das crises econômicas que lhe atingem diretamente. O desenvolvimento da lavoura cafeeira no Sul, cada vez mais, acelerará o seu processo de desorganização.

A partir de 1870 os proprietários já não podiam pagar os salários tradicionais aos trabalhadores do campo. Tal circunstância determinou intensa oferta de trabalho braçal e suas conseqüências: o desemprego e a redução dos salários.

Milet não esconde sua posição ante os quebra-quilos e diz que o governo “como era de sua mais estrita obrigação recorreu ao emprego da força para restabelecer a ordem, e o prestígio das autoridades” e, com exagerado otimismo, diz que “graças ao telégrafo elétrico, aos vapores e locomotivas, as medidas de repressão foram tão prontas como eficazes”, o que nem sempre corresponde à documentação da época. Preocupou-o — e aí está o seu grande mérito — a etiologia do movimento. Por que o nosso homem do campo, cerimonioso e respeitador, em virtude dos condi-

cionamentos a que foi submetido secularmente, levantou-se sem motivos concretos, objetivos ao aceno de agitadores sem prestígio social? A indagação formulada por Milet, com palavras e ótica próprias de sua condição e de sua época, ainda hoje se impõe quando, modernamente, com enfoques e posicionamentos diferentes, pretende-se estudar as origens diretas e indiretas desse processo conflitual. A pesquisa documental e a nova metodologia permitem hoje uma análise crítica dos acontecimentos de 1874-1875 que, evidentemente, nem Milet nem seus contemporâneos tinham condições de fazer, porém não há negar que nenhuma análise da economia nordestina nos fins do século XIX teve paralelo com a sua obra.

Avaliada um século depois, a história do Império oferece, em sua evolução, uma perspectiva global que não pode, evidentemente, desprezar as idéias de Milet. As instituições imperiais representavam, já na sua época, um passado incompatível com a economia do País; conseqüentemente, ou sofreriam profunda e radical transformação ou fatalmente se encaminhariam ao processo de autodestruição. A Abolição da Escravatura e a República são os parâmetros mais fáceis para a constatação do processo.

O grande elogio que se poderia fazer ao reinado de Pedro II é o de sua longa duração. Com o crepúsculo do ciclo revolucionário platino e o término da Revolução Praieira foi imposta ao País uma maquinaria parlamentar que permitiu a reforma centralizadora e a anestesia política traduzida pela famosa conciliação de 1853, orientada por Paraná.

Nas suas tendências absorventes, o Império operou lentamente uma relativa transformação na classe rural detentora de latifúndios, cuja tradição de prepotência e autonomia vinha desde os primeiros tempos do período colonial. A estabilidade do governo de Pedro II, entretanto, sempre fora ilusória, embora permanentemente apresentada como justificativa para continuidade do regime e do sistema contra os princípios republicanos. Os presidentes de província são nomeados pela Corte e os gabinetes ministeriais se revezam sob a vigilância imperial, enquanto uma grande parte de nossa população, escravos e homens livres de baixa renda, na agricultura, que praticamente sustenta a economia nacional, estão marginalizados de todo o processo político. Os motins, as revoltas, as sedições e as revoluções do século XIX, no Brasil, desenvolveram-se quase sempre ao largo desses deserddados da fortuna. As exceções são poucas.

Embora sejam visíveis nas agitações de 1874 e 1875 constantes e desesperados ataques aos cartórios, que pareciam aos sediciosos depósitos dos grilhões que os prendiam às malhas dos poderosos, sugerindo uma certa unidade, a perspectiva global que se tem do movimento é assimétrica e divergente. Se, numa cidade, escravos lutam por uma vaga liberdade, noutras o pequeno agricultor rebela-se na feira contra o novo sistema de pesos e medidas. Em 1874 há recusas sistemáticas de pagamento de impostos; em 1875 reage-se contra o alistamento militar. O que se nota, sobretudo estruturalmente, é que a estabilidade social já atingira níveis comprometedores.

O movimento englobou uma complexa gama de motivações; seus ideais, embora tenham a tônica comum de todas as reivindicações sociais das classes inferiores no passado, refletem agudamente pronunciamentos políticos frustrados, impotentes protestos religiosos e uma amarga e desordenada revolta social. No seu conjunto, os assimétricos episódios dos quebra-quilos constituem uma revolução social refletindo uma crise de estrutura e de produção.

Diversas causas poderiam ser apresentadas como justificativas do excesso das cargas fiscais. Inicialmente convém considerar que se trata da tributação em país de independência recente. Se, por um lado, isso significa a necessidade de se instituir e manter uma máquina administrativa e serviços onerosos, a partir de uma nova realidade política, por outro, significa, também, a continuidade de uma velha fórmula a que estavam habituados os brancos colonizadores dos antigos tempos da Metrópole e da Colônia. Não eram descendentes de portugueses, cobradores por excelência de pesados tributos, os que faziam e formavam o novo governo?

Em 1881, Milet publicaria outro livro, hoje catalogado como obra rara na Biblioteca Nacional⁷. Estava terminada a revolta dos quebra-quilos, ainda presos alguns dos seus participantes, porém a crise continuava. Diria Milet, analisando os acontecimentos econômicos de 1881 que “como em 1876 e 1878, para a mesma maioria de nossos senhores de engenho, os preços que seus generos obtêm nos grandes mercados consumidores, calculados ao câmbio de 27 dinheiros, não pagavam os gastos da produção e se eles tem realizado de 1877 para cá lucros, que os levaram a aumentar

(7) Henrique Augusto Milet. *A lavoura da cana de açúcar*. Recife, Typographia do *Jornal do Recife*, 1881.

suas plantações e levantar novos engenhos, se as duas últimas safras manifestaram instável acréscimo na produção do açúcar, este resultado é devido unicamente ao suplemento de braços que lhes trouxe o flagello da seca e antes de tudo ao estado do cambio, que oscilando entre 19 e 23 lhes tem proporcionado um lucro adicional de 15 e até 30%”.

A crise transformara-se em mal crônico e para debelá-lo o Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena, empenhara-se em fomentar a cultura do cafeeiro; o Município de Bonito já produzia o suficiente para exportar para o Recife. Porém a crise financeira continuaria atravessando os orçamentos imperiais e o café enfrentou sérios problemas. Desde 1874 o preço do café começara a cair de sua alta média de 6\$304 réis por saca, mantido de 1870 a 1875, para 3\$247 réis. O aumento de produção compensou de certa forma a redução do preço, malgrado a depreciação cambial. A moeda fora reduzida de 18\$554 réis a 16\$951 *per capita* em virtude da grande quantidade de papel moeda então posta em circulação. Não se deverá entretanto esquecer as dificilmente quantificáveis remessas para o exterior, fator permanentemente desfavorável à balança de pagamentos, como muito bem lembra Willeman⁸. A partir de 1879 a queda no câmbio será acelerada e a despesa mostrará sempre um largo excesso sobre a renda. A gravidade da situação do Tesouro nesse período era de tal ordem que José Honório Rodrigues⁹ não hesitou em afirmar enfaticamente: “todas as dificuldades do Império tinham origem na situação financeira do País”.

Que posteriormente ao Quebra-quilos não se seguiram melhores dias, revelam também as atas das conferências de 30 de março e 10 de abril de 1878 do Conselho de Estado. O déficit no segundo semestre de 1878 era estimado em 24.956.275\$351. Porém o próprio Ministro da Fazenda declarara que havia uma dívida fluante, em bilhetes do Tesouro, que perfazia 46.016.600\$000, elevando-se assim o déficit a 70.972.875\$371. A lição de que um grande aumento de impostos em época de crise era suicídio político fora aprendida pelo governo. Daí dizer Abaeté que “novos impostos seriam, além de uma calamidade, de tardio efeito” e propor, como único meio para tirar as finanças imperiais da crise,

(8) J. P. Willeman. *Brazilian Exchange — The Study of an Inconvertible Currency*. Buenos Aires, 1896, pp. 242-245.

(9) In *Atas do Conselho de Estado*, vol. IX, (1875-1880), Brasília, Senado Federal, 1973, p. XXVIII.

uma emissão de papel moeda restrita ao *quantum* absolutamente indispensável para satisfazer os compromissos do Estado, acompanhada da garantia de resgate certo e regular. O visconde de Bom Retiro foi bem claro no Conselho: “O Governo tem de satisfazer, por honra do Império, sérios e transcendentes compromissos; vê-se, ao mesmo tempo, a braços com enorme dívida flutuante e com a deficiência e notável diminuição da receita. Está provado que não tem como desempenhar-se pelos meios ordinários, e todos concordam que a renda não pode ser aumentada no estado crítico de nossa lavoura e de outras classes sociais, pela criação de novos impostos ou elevação dos atuais, na larga, demorada e odiosa escala em que fora mister fazê-lo”.

3. O QUEBRA-QUILOS NA PARAÍBA

Na etiologia de inúmeros movimentos insurreccionais da Antiguidade sempre aparece a luta contra o imposto. A manutenção do luxo imperial em Roma, o pagamento de tropas mercenárias, cada vez mais exigentes, a construção de grandes obras de utilidade pública, geraram até um “espírito fiscal”¹, devorador dos recursos das cidades e, conseqüentemente, ameaça perigosa ao equilíbrio das finanças do Império.

Durante a Idade Média a cobrança de impostos não foi menos rigorosa e está ligada a exemplos famosos de guerras e revoluções. Enquanto Carlos VI e o duque de Bourgogne, em 1382, atacavam os flamengos, as cidades de Paris, Rouen, Reims e Troyes, rebelavam-se para resistir às taxas que lhes foram impostas. Depois da vitória sobre os flamengos, veio a repressão; o exército vitorioso matou mais de trezentos burgueses em Paris e seus bens foram confiscados; outros pagaram resgates para continuarem vivos e os mais felizes apenas perderam a metade de seus bens.

A França, particularmente, foi teatro de revoluções contra impostos e são muito conhecidos também os movimentos que eclodiram em La Rochelle. Em La Fuyenne, cinqüenta mil pessoas sublevaram-se contra um imposto que consideraram ilegal, atacando Saintes, queimando casas de magistrados e massacrando exatores. Seis mil camponeses de Boulonnais pegariam em armas contra o pagamento de impostos, em 1660, e, quatro anos depois, uma insurreição eclodiria em Landes contra um imposto sobre o sal. Em 1675, em Rennes, Nantes e Châteaullin, na Alta Cornualha, milhares de camponeses rebelaram-se contra impostos sobre papel timbrado e tabaco.

(1) Gabriel Bonnet. *Guerrilhas e revoluções*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1963, p. 12.

Na América, a cobrança de impostos preparou a agitação que mais tarde seria a Revolução Americana. O *Stamp Act* de 1764 criou uma reação tão grande contra a política fiscal inglesa que o Parlamento recuou, temendo a eclosão de uma revolta que finalmente rebentaria em 1776 com fermentação política e ideológica. A Revolução Francesa apresenta, também, nas suas origens, abusos em matéria de impostos. Talvez se possa dizer que a igualdade perante o imposto sempre foi para a massa tão ou mais importante do que a liberdade política.

No Brasil a reação à cobrança do quinto do ouro é um exemplo clássico do quanto o fisco é responsável pela dinâmica histórica da Independência. No Quebra-quilos, o excesso de tributos apresentar-se-á também como um aspecto importante de sua etiologia, onde aparecerá paralelamente, o curioso problema da adoção de um novo sistema de pesos e medidas, que parecia uma simples providência administrativa e se transformou no seu aspecto mais visível e do qual decorreria, por extensão, a sua própria designação.

O sistema métrico fora inventado pelo padre Gabriel Mouton, matemático e vigário de Saint Paul, em Lyon, no ano de 1670, porém, apesar de sua praticidade, não foi de imediato adotado na França. No ano seguinte, o também matemático Jean Picard acrescentaria detalhes ao plano inicial; porém a configuração geral do sistema surgiria, por iniciativa da Academia de Ciências da França, com os trabalhos de uma comissão da qual faziam parte Borda, Lagrange, Laplace, Monge, Condorcet e posteriormente Méchain Delambre.

O novo sistema somente seria oficializado, em 1801, no Consulado, apesar do convite do Diretório, em 1799, a todas as nações civilizadas para que instituíssem em seus territórios, a prática e inteligente criação francesa. Porém não foi muito tranqüila a implantação do novo sistema na própria França, tanto assim que, Napoleão, em 1812, viu-se obrigado a decretar o emprego de medidas provisórias a fim de que se fizesse sem choques maiores a sua aplicação.

Napoleão III, no Segundo Império, reuniria, em 1870, em Paris, uma Comissão Internacional para promover a generalização do sistema decimal. A guerra franco-prussiana interrompeu, entretanto, os trabalhos da comissão e somente em 1875 conseguiu-se realizar a "Convenção do Metro", na qual várias nações comprometiam-se a adotar o sistema métrico decimal. Nessa altura dos

acontecimentos, no Brasil, o metro já era lei e os quebra-quilos já haviam feito sua triste, violenta e trágica aparição em nossa história.

No Brasil, o Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, referendara a Lei n.º 1.157², votada pelo Legislativo, que adotaria no Império o sistema francês de pesos e medidas ou sistema métrico decimal.

(2) Lei n.º 1.157, de 26 de junho de 1862. "D. Pedro II, por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembleia Geral Legislativa decretou, e Nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º — O atual sistema de pesos e medidas será substituído em todo o Imperio pelo sistema metrico francês na parte concernente às medidas lineares, de superficie, capacidade e peso.

Art. 2.º — É o Governo autorizado para mandar vir da França os necessarios padrões do referido sistema, sendo ali devidamente aferido pelos padrões legais e outrossim para dar as providencias que julgar convenientes a bem da execução do art. precedente, sendo observadas as disposições seguintes:

§ 1.º — O Sistema Metrico substituirá gradativamente o atual sistema de pesos e medidas em todo o Imperio, de modo que em dez anos cesse inteiramente o uso legal dos antigos pesos e medidas.

§ 2.º — Durante este prazo as escolas de instrução primaria, tanto publicas como particulares, compreenderão no ensino da aritmetica a explicação do sistema metrico comparado com o sistema de pesos e medidas atualmente em uso.

§ 3.º — O governo fara organizar tabelas comparativas que facilitem a conversão das medidas de um sistema nas de outro, devendo as repartições publicas servir-se delas enquanto vigorar o atual sistema de pesos e medidas.

Art. 3.º — O Governo, nos regulamentos que expedir para execução desta Lei, poderá impor aos infratores a pena de prisão até um mes e multa de 100\$000.

Mandamos por tanto a todas as authoridades a quem o conhecimento e a execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e seis de junho de 1862, 41.º da Independencia e do Imperio

Imperador (Com rubrica e guarda).

João Luís Vieira Cansansão de Sinimbu.

Não se diga que a Lei brasileira foi precipitada e radical. Ao contrário, foi cautelosa, pois determinava que a substituição deveria ser feita gradualmente, de modo que somente em dez anos cessasse totalmente o uso legal das antigas medidas lineares, a *vara*, o *côvado* e a *jarda*, e das medidas de volume que eram *onças*, *libras* e *arretéis*, com as quais se quantificavam a carne-seca, o bacalhau e o açúcar. Os líquidos, anteriormente, mediam-se às *canadas* e aos *quartilhos* e os grãos e a farinha em *selamins*, *quartas* e *alqueires*.

Rio Branco tinha boa formação matemática pois fora professor da Escola Politécnica, da Escola Militar e da Escola de Belas Artes e, além disso, estava no poder. Constatando que não haviam sido tomadas providências para a substituição dos antigos padrões, sugeriu ao Ministro da Agricultura, Francisco do Rego Barros Barreto, em 1872, que se publicasse “instruções” para execução da Lei, já votada dez anos antes. Determinou-se, então, que, do dia 1.º de julho de 1873 em diante as mercadorias oferecidas no comércio deveriam ser medidas ou pesadas de acordo com o novo sistema de pesos e medidas. O uso do sistema antigo seria punido com prisão de cinco a dez dias ou multa de 10\$000 a 20\$000. As “instruções” de 18 de setembro de 1872 moderavam assim as sanções que na legislação determinavam penas de prisão de até um mês e multas de até 100\$000.

O engenheiro Guilherme Schüch de Capanema, mais tarde barão de Capanema, faria a primeira grande crítica à resolução governamental. Publicaria no jornal *A Reforma*, nos começos de 1873, artigo no qual acusava as autoridades de não terem tomado antecipadamente a precaução de distribuir os novos padrões, dizendo: “O grande numero de individuos que se serve hoje de pesos e medidas é obrigado a mudar de chofre os seus habitos; a lei davalhes dez anos para se prepararem. Não o podiam fazer, porem, sem que o governo cumprise o que ela determinava, que era a expedição de regulamento e a distribuição de padrões. Houve prorrogação do prazo da lei, porque dentro dele nem mesmo os regulamentos foram expedidos. Chegará o termo desse novo prazo, e quem não tiver pesos ou medidas de quilogramo, metro, litro, pagará multa e irá para a cadeia. Devia dizer-se ao consumidor onde encontrar-se essas medidas e pesos”.

As multas e as prisões davam à Lei, de qualquer forma, uma aura de violência contra hábitos que vinham desde os tempos da Colônia e que não eram, na época, simples determinações legais,

constituindo-se em pautas culturais bem estratificadas. Compreende-se, portanto, a reação natural das populações menos esclarecidas, não somente no Nordeste de 1874, porém na própria Corte, em 1871.

A primeira notícia na imprensa sobre o movimento Quebra-quilos, na Paraíba, foi publicada pelo *O Despertador*, a 7 de novembro de 1874, em termos tão amenos, que nada indicava, no relato das ocorrências do interior paraibano, ser aquele jornal um órgão da oposição. Registrava-se apenas ter havido um “conflito”, na povoação de Fagundes, do termo de Campina Grande, entre o povo e a polícia, em consequência dos novos impostos lançados pela Assembléa Provincial, do qual resultaram alguns feridos.

Timidamente *O Despertador* acrescentava que esses impostos “tão agravantes para a pequena industria e a pequena propriedade já sobrecarregadas podem não ser verdadeiros e caso se trate de boatos, deve o presidente publicar o orçamento para desvanecer as apreensões do povo”. Entretanto, as notícias que, logo em seguida, apareceriam no *Jornal da Parahyba*, órgão do governo, diziam que os distúrbios de Fagundes eram “oriundos dos impostos municipais de uma comarca liberal” e o que se queria era “ferir a administração”.

É bastante curioso o duelo jornalístico entre *O Despertador* e o *Jornal da Parahyba*, nesses primeiros dias do movimento. Representando a mesma estrutura social, malgrado suas posições partidariamente antagônicas, tanto para liberais como para conservadores, os acontecimentos de Fagundes tinham o perigoso aspecto de subversão da ordem econômica e social, e, conseqüentemente, deviam ser olhados com a cautela e a severidade que se impunham, por se tratar de uma agressão à ordem então vigente.

Uma semana após a publicação da primeira notícia sobre os quebra-quilos, um tanto ironicamente o jornal do governo, em editorial sob o título “Campina Grande”, diz que *O Despertador* não deveria temer a revolução nessa cidade, “pois a população de Fagundes tem se tornado remissa ao pagamento dos impostos municipais e atribui-se a causa de semelhante impugnação à extinção do juizado desse distrito”³.

A polémica jornalística, tão ao gosto da época, tomará, pouco a pouco, as páginas dos dois jornais e oscilará entre frases de efeito, picuinhas, sarcasmo noticioso e informações mais ou menos verídicas.

(3) *Jornal da Parahyba*, de 14 de novembro de 1874.

Numa apóstrofe ao *O Despertador*, diria o *Jornal da Parahyba* que o “ato de Fagundes é obra de seus instrumentos naquela localidade, não só pelas doutrinas apregoadas em seus periódicos como espalhados ocultamente no seio do povo”. E para acicatar o adversário, diria, também, que sua asserção não se referia ao Partido Liberal da Paraíba e sim ao “partido de *O Despertador*”.

N^o *Despertador* ⁴, o Diretório do Partido Liberal, em manifesto oficial, dirimiria dúvidas a respeito, dizendo-se completamente estranho aos movimentos populares ocorridos na Província.

A hipótese da participação de jesuítas no conflito fora logo aventada, baseada, aparentemente, na circunstância de não terem os sediciosos líderes ostensivos. Conseqüentemente, seria o movimento uma “conspiração tramada nas trevas” e extremamente ramificado.

Ao chegarem as primeiras notícias das agitações do Ingá, as autoridades da Paraíba ficaram atemorizadas, não sabendo precisar a extensão e a gravidade do movimento. Segundo o relato de *O Despertador*, no dia 21 de setembro de 1874, o povo da Vila do Ingá arrombara a casa da Comarca, destruíra todos os papéis que nela encontrara, não obstante as ponderações e exortações do vigário Bento José Barros Mendonça, e obrigara o comandante de Polícia, Aranha, a assinar um compromisso, no qual garantia acabar com os novos impostos, a lei do recrutamento, a aplicação dos novos pesos e medidas e custas judiciais. No dia seguinte, Aranha abandonaria, às escondidas, a vila conflagrada.

Silvino Carneiro da Cunha, Presidente da Província, desconsoladamente diria que estava “sem forças para manobrar, sem meios para fazer seguir em perseguição desses desordeiros que certos de nossa fraqueza, ameaçam-nos a cada instante . . .”. Seus inimigos não o pouparam, na hora da aflição. Nas páginas polémicas e contundentes de *A Província*, o eco de seu queixume foi cruel: “Não afirmava e ainda não afirma o governo, que tem o decidido apoio da nação? Pois já chegou a vez de se confessarem fracos e repelidos pelo povo. É pena que só tão tarde o Sr. Silvino se reconhecesse nulidade, sem meios para perseguir as vítimas dos impostos criados por ele, e mais por esse governo patoteiro, que flagela o país para gozar da abundancia, dos confortos, do luxo e de todos os meios de corrupção. (. . .) Impotentes, fracos e repelidos pela opinião pública tremem nos seus covis, e pedem tropa, mais tropa — unico recurso dos despotas”.

(4) *O Despertador*, de 25 de novembro de 1874, n.º 917.

O pedido de tropas feito por Silvino Carneiro da Cunha a Henrique Pereira de Lucena, Presidente de Pernambuco, não escapou também à irreverência dos redatores de *A Província*, que se aproveitaram da ocasião para ridicularizar, ao mesmo tempo, Lucena e o Ministro João Alfredo. As alusões eram diretas: “O Sr. Lucena ha de ser sempre o Sr. Lucena: homem sempre a tremer diante da revolução fazendo evoluções militares. Sempre a enganar-se e iludir-se com os homens e as coisas. Quem disse ao Sr. Lucena que ha movimento armado? Para que mandou força anteontem e ontem para a Paraíba, e vai mandar hoje? Pois ignora, ainda duvida o Sr. Lucena, que o povo do interior está reunido não para a guerra, mas para vir cumprimentar e felicitar o ministro João Alfredo, pela sua excelente gestão nos altos negocios da Patria? (...) Para que força? Mande, Sr. Lucena, recolher toda a tropa aos quartéis, e unicamente fazer sair as musicas, e atacar foguetes. A epoca é de festas! (...) Por que não vai o ministro? (...) Andam barulhos pelo interior da Paraíba, e o Sr. Lucena mandou 100 homens de presente ao seu colega Silvino. Que ocasião perdida! (...) O Sr. João Alfredo, o homem da popularidade imensa, do saber imenso, da beleza imensa, de tudo imenso... o Sr. João Alfredo devia ir, e tudo se acabaria em festas e melopeas”.

Se o Partido Liberal, institucionalizado, olhara com as mais severas reservas a insurreição popular, individualmente, muitos liberais aceitaram a legitimidade social da revolta. Um deles, sob o pseudônimo de “Um Parahybano”, solicitaria na imprensa a publicação desse curioso documento para a compreensão do pensamento liberal-republicano da época: “Essa provincia tocou o desespero. O peso dos impostos e o modo barbaro de cobra-los e as extorsões de todo genero feitas ao povo para saciar esse sorvedouro insaciavel que se chama “necessidades públicas” esgotaram afinal a paciencia deste e lançou-o no caminho da revolta. Não somos amigos das revoluções armadas, mas um povo que se deixa matar à fome é um povo suicida; e o suicidio é uma infamia num povo, como o é no individuo. O governo do Imperador quer matar o povo à fome, o povo não achou recurso nos seus representantes e governador que são meros instrumentos daquele governo, não teve coragem para deixar-se matar, lançar mão do triste, mas unico recurso que lhe restava — a força, está no seu direito porque defende sua vida”.

Depois de justificar a revolução como último caminho a ser tomado, o anônimo autor do artigo mostra que a situação é resul-

tante da política adotada na província que asfixia o povo, a fim de atender às “necessidades públicas” e segue, afirmando: “Eis os primeiros frutos do ministerio Paranhos, o mais fatal, o mais desgraçado, de quantos tem tido o Brasil de 1822 para cá, frutos amargos, e que são precusores de outros muito mais amargos. Amanhã, a guerra civil estará devastando aquela pobre província, amanhã, o sangue paraibano estará regando o próprio solo que lhe deu vida, amanhã estarão os corvos e os cães devorando os cadáveres de irmãos mortos por irmãos, amanhã estará a família paraibana se estrangulando em dois acampamentos opostos, e o Sr. Silvino rir-se-a, porque isto agrada ao Sr. Paranhos, e o Sr. Paranhos rir-se-a, porque isto agrada ao Imperador, e o Imperador rir-se-a porque os Neros de todos os tempos deleitam-se com o cheiro de sangue, ainda que este seja o das entranhas de sua própria mãe. Desgraçado Governo!

Por que foram tão descomunamente aumentados os impostos provinciais da Parahyba? Os cofres estão “phtysicos”, a província sobrecarregada de uma dívida imensa, os empregados publicos (exceto os de casa) com o ordenado de meses sem ser pago, os soldados de policia morrendo à fome, e todos os dias criam-se novos impostos e pesadíssimos impostos! Como se explica isto? Oh! Só quem mora naquela desgraçada terra pode penetrar a causa misteriosa de todas essas miserias. É que os cofres tem chaves, não tem dinheiro, mas criam-se todos os dias sinecuras vergonhosas para dar de comer a quem tem fome. É que os intimos sustentam, sem rendas aparentes, um luxo de príncipe. É que o comandante do corpo de policia, que nada mais tem do que o seu mesquinho ordenado, vive como um pachá, e no jogo, sua profissão de a muitos anos, perde quantias avultadas, e quando se zanga, rasga e queima notas de 100 mil reis, como quem possui milhões. E é das veias do povo que sai o sangue com que se alimenta todo esse luxo, todo esse jogo imoral, todas suas zangas de dardos! Povo desgraçado! Quer ser livre, reduzem-no a escravo, queixa-se, matam-no à fome; revolta-se, riem-se com o prazer infernal de beberem-lhe o sangue! Povo desgraçado! E amanhã a Parahyba será um vasto tumulo, mas tudo irá bem, porque estão satisfeitas as paixões danadas deste desgraçado Governo! Um Parahybano.”

Prova da gravidade da situação do interior paraibano, está nas providências militares tomadas, então, pelo Presidente da Província, Silvino Carneiro da Cunha. Em carta dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, em 7 de dezembro de 1874, diz Carneiro da Cunha que tornando-se “indispensavel

a vinda da ala esquerda do 14.º Batalhão, requisitei do Presidente da Província de Pernambuco o regresso d'ella com urgencia a fim de dar um golpe completo na sedição, como tambem, a remessa de mais de duzentas armas completas, para o que fiz logo voltar para alli o vapor Calderon. Ultimamente mandei internar pelas duas estradas dos Brejos e do Sertão duas fortes columnas, uma do 14.º e outra do 18.º Batalhão, com os seus comandantes a frente, de cuja operação espero colher os mais felizes resultados, estabelecendo por todas as partes do imperio da lei e prendendo os sediciosos”.

Os resultados das primeiras providências militares tomadas por Carneiro da Cunha serão surpreendentes e contraditórias. Os sediciosos presos não são apenas gente humilde, quebra-quilos típicos, mas também o bacharel Francisco Lucas de Sousa Rangel e um padre jesuíta “que se achava em sua companhia e estavam muito ompromettidos em vista de diligencias e buscas procedidas na cidade do Recife da Província de Pernambuco, para onde os fiz remetter hontem em vapor especial”⁵.

O coronel Severiano Martins da Fonseca⁶, irmão de Deodoro da Fonseca, fora encarregado pelo governo imperial, a 28 de novembro de 1874, de acabar com a sedição surgida na Paraíba. Saindo do Rio a 29 de novembro — tal era a urgência do assunto — chegará à Paraíba a 7 de dezembro. Após visitar o depósito de armas, Severiano organiza um piquete de cavalaria e dirige-se a Campina Grande. A darmos crédito ao seu primeiro relatório, a serra Redonda e a serra do Pontes estavam infestadas de sediciosos que “invadiam as casas de negociantes respeitaveis de Ingá, atiravam à rua os pesos e medidas do novo systema obrigando-os a servirem-se de outros que lhes impunham”⁷.

Acompanhando-se sua marcha, presencia-se a prisão de 56 revoltosos em um só dia, porém, tem-se notícia também de que muitos escaparam internando-se nas matas. A coluna do coronel

(5) Códice 603, doc. 91, Arquivo Nacional.

(6) Severiano Martins da Fonseca morreu a 19 de março de 1889 com a patente de Marechal. Poucos dias antes fora agraciado com o título de Barão de Alagoas e sua lealdade à Família Real já lhe havia dado os títulos de Comendador das Ordens da Rosa e do Cruzeiro. Deodoro teria dito ao saber de sua morte: “Morreu a única pessoa que ainda podia me conter.”

(7) Relatório do comandante das Forças Imperiais estacionadas na Província da Parahyba do Norte, cidade de Areia, 8 de janeiro de 1875. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1937, XXXIV.

Severiano levava um canhão que “por caminhos quase intransitáveis rodeados de despenhadeiros e precipícios chegou a Campina a 25 de dezembro”. A cidade, entretanto, já havia sido atacada pelos quebra-queijos.

Três dias após o primeiro relatório, uma longa carta, datada de 11 de janeiro de 1875, escrita na cidade de Areia, dará ao Presidente da Província da Paraíba um detalhado informe sobre os acontecimentos:

“Comando Geral das Forças estacionadas na Província da Paraíba, cidade de Arêa, 11 de janeiro de 1875. I.^{lmo} e E.^{xmo} Sr. — Satisfazendo a recomendação feita por V. E.^{xa} passo a dar conta de todos os movimentos que se tem dado pelo centro da Província depois das diligencias feitas na Serra do Pontes e Serra Redonda. Aproveitando-me da noite de 23 de dezembro do ano proximo passado, dividi a força pelas duas estradas que do Ingá vão ter a Campina pelas quais constava-me haver grande numero de sediciosos nos pequenos povoados que as margeão e assim fiz, organizando duas colunas, ambas marchando em direção ao SSO, isto é a primeira vez que me acompanhou levou este rumo até Poção a tres leguas do Ingá, onde tomou para Oeste pela estrada do Surrão. Era composta da ala do 14.º Batalhão de Infantaria e a tropa de fogo e passou por Surrão, Pao Coveta, Jacu, Santissimo, percorrendo assim nove leguas até Campina onde descansou para prosseguir a proteger a outra composta de 80 praças de Infantaria e o piquete de cavalaria comandada pelo capitão Antonio Carlos da Silva Piragibe, que devia aguardal-a no lugar denominado Boqueirão, garganta imensa cheia de sinuosidades que corta a Serra de Queimadas e onde constava haver grande numero de sediciosos reunidos para fazer frente a força que por esse ponto tentava ganhar a cidade de Campina. A coluna do Capitão Piragibe a qual acompanhou o meu ajudante de ordens o Segundo Tenente Ezequiel Macedo Aguiar seguiu a primitiva direção pela estrada de Fagundes até o lugar denominado Jardim que dista cinco leguas de Ingá e depois o de NO até Baixa Verde. A minha coluna principiou logo a sentir grandes dificuldades em sua marcha por serem pessimos os caminhos para o trajeto da artilharia; estas dificuldades a proporção que a coluna internava-se crescião e chegarão a ponto de me forcarem a deixar a peça junto a Lagoa do Surrão protegida por 20 praças de Infantaria para poder satisfazer as condições do plano que havia concebido, pois que não queria que a coluna do Cap. Piragibe se demorasse a espera de proteção junto a Serra das Queimadas. Chegou a Campina no dia 24 as 10 horas da noite passan-

do pelos lugares já indicados. A outra coluna cujos esforços são dignos dos maiores elogios não se limitou a passar pelos pontos indicados por mim no seu itinerário, os oficiais, de combinação, conduziram-na por Piabas, Furna da Onça, ou Ronco da Abelha e Queimadas onde devia acampar por ser este ponto o determinado para que me esperassem o que não sucedeu porque a coluna acosada pela sede varou sem a menor novidade o Boqueirão as 7 horas da noite em busca d'água que até ali não tinha encontrado apesar de ter feito treze leguas de marcha e acampou as 10 horas da noite de 24 entre José Velho e Ligeiro a duas leguas de Campina tendo andado de Queimadas até ali outras tantas. Os pontos porque passou esta coluna são conhecidos como foco de sediciosos, de facinoras e tidos por verdadeiros covis de ladrões. Ao alvorecer do dia 25 quando me preparava para ir protegê-la ela entrou em Campina, trazendo grande numero de presos; o canhão só chegou a noite do mesmo dia 25. De Campina fiz no dia 27 partir uma diligencia ao mando do Cap. Piragibe para Mariz-Preto e Pocinhos com ordens terminantes para prender os homens indicados por autoridades d'aquelles lugares e ao mesmo tempo proceder a um rigoroso recrutamento. Em Pocinhos muitos sediciosos aguardaram armados a força e sobre ela fizeram uma descarga de fuzilaria, embrenharam-se na serra, porem felizmente mais tarde alguns delles foram presos. Ainda de Campina fiz sahir muitas outras diligencias das quais se tirou o melhor resultado possivel. Cheguei a esta cidade no dia 3 do corrente e nela tenho que demorar-me por algum tempo por me achar doente. Por uma diligencia que saiu hontem foi preso o chefe Alexandre Viveiros como verá V. E.^{xa} no meu officio n.º 32. Deus guarde a V. E.^{xa} Severiano Martins da Fonseca, Coronel." ⁸

A sedição paraibana não fora subestimada na Corte que percebera, desde logo, o perigo. Já a 26 de novembro de 1874, o Intendente-interino do Ministério da Guerra escrevera ao Presidente Provincial informando que nomeara o Brigadeiro Herculano Sanches da Silva Pedra para "suffocar a sedição incipiente" ⁹. São minuciosas as referências ao armamento enviado, que incluía "tres canhões de montanha de calibre 4". Provavelmente, este documento é um dos mais esclarecedores a respeito da reação governamen-

(8) Códice n.º 603, doc. 91, Arquivo Nacional.

(9) Códice MG 11, docs. 152, 153, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

tal aos quebra-quilos nos seus primeiros momentos e sucessos, pelo que se impõe a sua transcrição:

“Expedi as necessarias ordens para que incontinentemente siga para essa provincia um contingente de tropa de linha, composto de 14.º Batalhão de Infantaria, tendo em seu effectivo 400 praças e meia bateria de artilharia com 3 canhões de montanha de calibre 4, servida por vinte e duas praças e dous officiaes. A força de Infantaria vai munida de carabinas a minié, cincoenta mil cartuchos e sessenta mil capsulas e a de artilharia com 80 tiros por peça. No vapor “Calderon”, que partirá hoje conduzindo esa força, faço tambem seguir para essa Provincia 200 espingardas a minié, 20 mil cartuchos e outras tantas capsulas, para armar a força da Guarda Nacional que for necessaria chamar a destacamento, de conformidade com a ultima lei que lhe deo nova organização, visto que se trata de debellar uma sedição. Para encher os cartuchos de artilharia que forem necessarios e que vão promptos, poderá V. E.^{xa} empregar a polvora existente no Deposito dessa Provincia, requisitando da de Pernambuco, onde existe em quantidade, a de que possa ainda precisar. E para adiantar ao mesmo presidente ordeno que mande por a bordo do “Calderon” alguma polvora propria para encher os sacos ou cartuchos de artilharia, aproveitando as poucas horas de demora que o dito vapor tenha no porto do Recife. Não convindo que as forças que vão operar nessa Provincia para suffocar a sedição incipiente trabalhem sem um chefe que dirija os movimentos militares, tenho nesta data nomeado o Brigadeiro Herculano Sanches da Silva Pedra actualmente na Bahia e que seguira no mesmo vapor, o “Calderon”, que conduz as forças que ora faço embarcar. Logo que tiver V. E.^{xa} recebido as forças e mais recursos que ora faço seguir, convem que não retarde a partida do “Calderon” para este porto, afim de transportar quaisquer outros recursos que porventura convenha remetter-se, devendo V. E.^{xa} informar-me telegraphicamente, por via de Pernambuco, de quaesquer occurrencias que se deem, do curso da sedição, e de quaesquer outras circumstancias que interesse ao Governo conhecer, a fim de tomar novas e immediatas providencias. Com estes recursos de pessoal e material bellico que ora remetto, com os que V. E.^{xa} terá ahi organizado, pensa o Governo estar V. E.^{xa} habilitado a suffocar os movimentos sediciosos e espera de seo zelo e actividade que o conseguirá, codjuvado pelo valente official que vai dirigir as forças em operações.”

Paralelamente ao duelo jornalístico entre o *Jornal da Parahyba* e *O Despertador*, espalharam-se na vizinha Provincia de Per-

nambuco notícias a respeito do “melindrosíssimo estado de segurança e paz pública”¹⁰. O noticiário publicado no Recife dizia ter principiado o movimento em Campina Grande, com ataques ao próprio delegado de polícia e ao comandante do destacamento local, capitão João Peixoto de Vasconcelos, que ficara gravemente ferido com uma pedrada que lhe atingira a cabeça. Ingá, Alagoa Grande, Salgado e Alagoa Nova aparecem como focos de agitação. Nenhuma referência à pequena povoação de Fagundes, porém em relação a Ingá o noticiário é detalhado: “O povo, em numero superior a mil pessoas, em sua maioria, bem armados, invadio a villa, na feira de sabbado passado, apezar de ser intimado pelo commandante da força, para que se dispersasse, e ahi cometteu excessos e invadindo a casa da camara municipal, quebrou-lhe todos os moveis, incendiou o archivo e todos os livros existentes; e dirigindo-se para a casa do mercado, tentou arrombar-lhe as portas para inutilizar os pesos e medidas contra os quaes gritava; o que não conseguiu, por haver intervido a força publica ja disposta a desfechar as armas”¹¹.

O noticiário da imprensa, nesse período da sedição, é incompleto, e seria extremamente perigoso segui-lo historicamente como eixo factuel. Há reservas, cautelas, afogando fatos. Ao se noticiar que, após o conflito de Ingá, o povo fora ao Salgado, povoado vizinho, diz-se também que em Alagoa Grande concentrava-se um número de revoltosos “não inferior a duas mil pessoas, com um chefe conhecido a frente”¹².

As causas da sedição — pelo menos as exteriorizadas — aparecem, quando se diz que o povo “levanta vozes contra os impostos, a nova lei do recrutamento que a denominam de lei do captivo, e também a dos pesos e medidas”.

Espalhou-se na Paraíba uma onda de notícias aterradoras, algumas verdadeiras, outras simples boatos alarmistas. O quartel-general dos sediciosos seria Alagoa Grande, de onde passariam à cidade de Areia e daí à Capital.

No hoje raro livro de Irineu Jófilly, *Notas sobre a Parayba*¹³, o autor assegura, como testemunha de vista, não ter sido a sedição do Quebra-quilos promovida pelo clero e principalmente pelo missionário padre Ibiapina. Fora a decretação dos novos impostos provinciais a principal causa do movimento e o fruto da ignorância

(10) *Diário de Pernambuco*, de 27 de novembro de 1874.

(11) *Idem*, *ibidem*.

(12) *Idem*, *ibidem*.

(13) Rio de Janeiro, 1892.

de uma população pobre e desamparada. Para Jóffily, os distúrbios teriam começado na serra do Bodopitá, quatro léguas ao sul de Campina Grande. Não assinalou exatamente o primeiro foco, porém não lhe passou despercebida a circunstância de que os quebra-quilos não tinham um chefe que os dirigisse. Fagundes, pequeno distrito do termo de Campina Grande, fora entretanto o primeiro barril de pólvora a explodir e, a 7 de novembro de 1874, já *O Despertador* noticiara o acontecimento.

Celso Mariz, escrevendo, em 1922, seus *Apanhados Históricos da Parahyba*, embora se detenha na administração de Silvino Elpídio Carneiro da Cunha não fez a menor referência ao movimento Quebra-quilos, mas, na sua biografia do padre Ibiapina¹⁴, aparece-nos a figura do missionário, já alquebrado e doente, carismático, dando bênçãos, perorando contra mancebias, falando nos castigos do inferno e nas delícias do céu, fazendo muitos crentes e eventuais inimigos políticos. Para Mariz, Ibiapina “nunca atacou instituições nem governos”¹⁵. Não se deve aceitar a afirmativa de Mariz. Ibiapina atacara freqüentemente a maçonaria, então influente, e não poupava o governo. Sua ira, aliás, era fácil quando hostilizava a Igreja. Da cidade de Teixeira dizia-se que saiu, em 1864, batendo o pé das alpercatas e é notória sua frase “o Cariri Novo não me verá mais”, explosão de seu descontentamento em relação àquela região.

O missionário surgirá na documentação oficial sobre o Quebra-quilos como extremamente suspeito. Há, no entanto, que se distinguir entre sua pregação antimaçônica, com duras críticas ao governo, e uma hipotética liderança entre os quebra-quilos. Na primeira, Ibiapina provavelmente está inserido; porém, na segunda, seu nome escapa à lógica dos acontecimentos. A liderança entre os quebra-quilos na Paraíba, como em Pernambuco, foi sempre eventual, desarticulada e transitória. Ora é um major, Antônio Lelis de Sousa Pontes, do Ingá, que fora deputado provincial na legislatura 1870-1871, ora é um vigário, Calixto Correia da Nóbrega, em Campina Grande, os que tentam aproveitar a força contestatória dos quebra-quilos. Refletem, sempre, essas possíveis chefias, aspectos locais, simpatias e antipatias puramente regionais. No caso especial dos dois prelados, Ibiapina e Calixto, há que destacar a dimensão de uma luta maior entre a Igreja e a maçonaria.

(14) Celso Mariz. *Ibiapina — um apóstolo do Nordeste*. João Pessoa, Publicações A União Editora, 1942, passim.

(15) *Idem*, p. 145.

A sedição iniciada no Município de Campina Grande alastrava-se, atingindo Cabeceiras, São João do Cariri, Ingá, Alagoa Nova, Alagoa Grande, Bananeiras e Areia. Horácio de Almeida¹⁶ descreve detalhadamente a atuação dos quebra-quilos em Areia. Não houve derramamento de sangue nem foram violadas as casas; os revoltosos limitavam-se a invadir os estabelecimentos comerciais, a fim de quebrar os pesos e as medidas. Aterrorizadas, porém, as famílias mais ricas da cidade foram para os seus engenhos e fazendas no interior do Município. O advogado Luís Vicente Borges, por curioso exemplo, teria corrido para o seu engenho Lameiro, em cujos partidos de cana enterrou um caixote com vinte contos de réis e, receando que alguém sonhasse com a botija, cada dia, cautelosamente, mudava de um lugar para outro o tesouro escondido.

O juiz de Direito João da Mata Correia Lima presenciou impotente todos os acontecimentos da sedição em sua comarca, uma vez que a força pública fora imediatamente desarmada. Até a banda de música fora obrigada a tocar em homenagem aos sediciosos. Queimaram-se, com vozerio, os papéis da Câmara Municipal. O teatro da cidade — ainda hoje um dos mais interessantes exemplos arquitetônicos de teatros do século XIX, no interior —, por pouco não foi demolido. Suas linhas, sua platéia, pareceram aos amotinados coisa maçônica e perigosa. Falou-se em exumar do cemitério os restos mortais do antigo juiz de Direito da comarca, maçom conhecido, que não deveria portanto repousar em lugar sagrado.

Quando chegou à cidade a força comandada pelo coronel Severiano da Fonseca, o movimento já estava por si mesmo exaurido. Severiano deixou em Areia uma ala de seu batalhão, sob o comando do capitão Longuinho, e determinou que a outra deveria estacionar em Campina Grande, às ordens do capitão Piragibe.

Pior e mais violenta do que a atuação dos quebra-quilos foi a repressão das forças comandadas pelo capitão Longuinho, hoje tristemente famoso pelos “coletes de couro”, tortura que aplicou aos que lhe foram apontados ou denunciados como quebra-quilos. Amarrados os prisioneiros, eram, em seguida, metidos em grosseiros coletes de couro cru; ao ser molhado, o couro encolhia-se, comprimindo o tórax das vítimas, quase asfixiando-as.

(16) Horácio de Almeida. *Brejo de Areia*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1958, pp. 136 ss.

Caminhando sob o sol do dezembro nordestino, sedentos e famintos, foram os sediciosos enviados às autoridades policiais para o devido processo e julgamento. A repressão foi cega e violenta, atingindo pessoas estranhas ao levante. O depoimento de uma testemunha da época, com todas as reservas históricas de ser depoimento de deputado de partido oposicionista, é dramático: “o asilo do cidadão era violado à qualquer hora, a honra da esposa, da donzela, da viúva, e da mulher honesta, exposta ao assalto da violência militar. As mães, as irmãs, seguiam até a capital seus filhos, pais e protetores. Mas que podiam fazer, senão derramar lágrimas, porque a autoridade se mostrava indiferente a seus clamores?”¹⁷.

A tragédia dos quebra-quilos, surrados, aprisionados e encoletados, foi o tema de uma música, atribuída a Pedro Joaquim d’Alcantara César¹⁸ cuja letra, muito divulgada, até hoje permanece no anonimato de um Dr. S. P., evidentemente um autor receoso das sanções da época.

*Sou quebra-quilo, encoletado em couro
Por vil desdouro, se me trouxe aqui
A bofetada minha face mancha,
A corda, a prancha se me afligir senti*

*Nas cãs modestas, a tesoura cega
Da minha enxerga só me resta o pó
Esposa e filhas violentam rudes,
As sãs virtudes — seu tesouro — só.*

*Não há direitos; isenções fugiram
Nas leis cuspiram desleais vilões;
Crianças, velhos, aleijados, aguardam,
A triste jarda de cruéis baldões.*

*Em vão, descalços, minha esposa e filhos,
Do sol aos brilhos, pranteando vêm:
Socorro imploram: piedade a tantos . . .
Mas de seus prantos se receia alguém!*

(17) José Américo de Almeida. *A Paraíba e seus problemas*. Rio de Janeiro, Imprensa Oficial, 1923.

(18) Rio de Janeiro, Editora Parahyba do Norte, Lith — imp. E. Rensburg, 1875.

*E ao quebra-quilo, desonrado e louco
É tudo pouco, quanto a infâmia faz
Se ali contempla da família o roubo
Aqui no dobro, se o flagela mais*

*Vê sua esposa, da desgraça ao cimo
Por seu arrimo, tudo expô-la em vão:
Recorda as filhas, que sem mãe ficaram
E lhes as roubaram... que perdidas são.*

*Tiranos vede que misérias tantas!...
Nem a quebranta nem pungir nem ais
Martírios, ultrages de negror, fazei-me
Porém dizei-me se também sois pais!*

*A bofetada minha face mancha
A corda a prancha me doer senti
A vil desonra da família querida
Tira-me a vida... de pudor morri.*

Foi tal a rapidez da propagação do movimento Quebra-quilos que não contam pequenas diferenças cronológicas, avultando as identidades de aspectos: destruição de pesos e medidas e ataques aos cartórios e às Câmaras Municipais. Na Paraíba, entretanto, a surpresa do ataque permite o aparecimento de situações próprias como a dos apavorados comerciantes da cidade de Areia, que atiraram antecipadamente nas valetas os tão odiados e procurados quilos e medidas decimais.

A etologia de uma insurreição poderá ser sempre explicada, desde que se tenha razoáveis dados etológicos e sejam compreendidas as contradições econômicas de sua época. Ao longo da História, sempre ocuparam as contradições destacado lugar nas causas das revoluções. Por que rebentara na Paraíba, especificamente em Fagundes, o movimento Quebra-quilos? Por que não em Areia ou em Teixeira? Por que não em Goiana ou Pau d'Alho, na Província de Pernambuco, ou em qualquer outra cidade do interior nordestino?

A indagação perde qualidade quando se tem em conta a rapidez de propagação do movimento que eclode, com diferença de dias, na Paraíba e em Pernambuco, sugerindo identidade de situações econômicas abrangidas e abrangentes de toda uma estrutura social. Fagundes, no primeiro grito de rebeldia de um quase anônimo, Marcolino ou Marcos de tal, de quem mal se sabe o nome,

é apenas a faísca que detonará a carga explosiva. Tinha Fagundes uma tradição de revolta adquirida por ocasião do “Ronco da Abelha”, na administração de Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. No relatório que este Presidente Provincial apresentou à Assembléia, a respeito da aplicação da nova legislação sobre registros de nascimentos e óbitos, diria, com oficial tristeza, que a ordem pública fora perturbada. Não havendo entendido bem o que pretendia aquela lei censitária, logo conhecida como “lei do cativo”, a população enfurecida organizara-se em grupos que depredaram muitas casas, e um deles, composto de mais de duzentas pessoas, chegou a invadir a vila do Ingá, onde destruiu todos os livros e papéis existentes na casa do Juiz de Paz.

A gente humilde aprendera também com os próprios senhores da terra o exemplo da contestação, da negação e do ódio político. “A política de Fagundes, no tempo do Império”, diz Elpídio de Almeida¹⁹, “era mais extremada que a da sede. Os políticos odiavam-se e moravam afastados. Nenhuma comunicação entre eles. A capelinha, erguida no meio da rua, era o marco divisório. Os moradores da capela para cima pertenciam ao Partido Liberal, os da capela para baixo ao Partido Conservador. As alterações políticas que sofria Campina Grande, decorrentes das mudanças partidárias, refletiam-se com a mesma intensidade na povoação”.

Mamanguape estava alarmada pelas notícias trazidas pelo capitão Antônio Floro, que chegara de Alagoa Grande. Esta cidade fora invadida por um grande número de homens que arremesaram os pesos numa lagoa das proximidades e entregaram às chamas os arquivos da Câmara e papéis dos cartórios. O capitão João Alves Pereira, ali destacado, “fugira sem farda nem espada pelas matas e chegara a Independência todo arranhado” noticiaria a imprensa de Pernambuco. Em Mamanguape, entretanto, por astúcias de seu delegado, segundo a narração de Coriolano de Medeiros, os soldados saíram da cidade e espalharam notícias entre os que nela queriam entrar, que estavam convergindo para ali “soldados com cornetas e tambores”, indicação de que viria uma grande tropa. A idéia de um saque cartorial foi então abandonada pelos quebra-quilos.

Cuité, a meia légua da vila de Independência, atual Guarabira, foi invadida no dia 23 de novembro. As autoridades haviam fugido e ninguém sabia onde estava o juiz municipal, Dr. Samuel

(19) In *História de Campina Grande*. Campina Grande, Editora e Livraria Pedrosa, p. 403.

Henriques, o delegado-suplente Manuel Lopes de Albuquerque e o deputado provincial capitão Marcolino Tavares da Silva. O mesmo grupo que atacara Bananeira atacou, também, no dia 23 de novembro, Arara.

No dia 24 de novembro, ao meio dia, fora a vez de Salgado. Mais de cem homens "fazendo corpo com mais de duzentos do lugar" acometeram os feirantes, arrebentaram os pesos e as medidas do sistema decimal. Um pequeno grupo de músicos fora levado à força, à frente dos revoltosos, que davam vivas a quem não mais quisesse pagar impostos. O arrematante do "imposto do chão" Joaquim Napoleão refugiou-se imediatamente na casa do comerciante Manuel da Paz. Enquanto a turba tentava derrubar a porta de quem o acolhera, o arrematante fugia pelo quintal, livrando-se assim dos que queriam sová-lo.

Em Alagoa Nova aparece na agitação popular o problema de recrutamento. Depois de devidamente quebrados e jogados na lagoa os quilos e bem queimados os papéis da Câmara e dos cartórios, dirigiu-se um grupo ao engenho do Dr. Francisco de Sousa Gouveia, pois sendo ele doutor teria, com certeza, a lei do recrutamento que deveria imediatamente ser destruída, de acordo com o raciocínio simplista do eventual chefe da turba. Voltou o grupo do meio do caminho ao saber que ali apenas estava a família do proprietário.

No Pilar aderiram aos quebra-quilos muitos trabalhadores dos engenhos e fazendas. Segundo Delmiro de Andrade²⁰ é um senhor de engenho, Inácio Bento, o seu chefe mais destacado, sempre acolitado em suas insólitas correrias a cavalo por dentro das feiras e na liturgia violenta de quebrar pesos e medidas, por um desordeiro conhecido pela alcunha de Bilinguim. Suas razões eram provavelmente políticas, não se sabendo entretanto qual o nível de sua contestação, se o do personagem de Cervantes, que era sempre contra o governo, ou o do espírito do próprio cavalheiro da triste figura. Não se tem provas de uma liderança consciente, objetiva, com problemática definida, porém é certo que o engenho Sant'Ana era foco de rebeldia na Várzea do Paraíba.

Em Cabaceiras repetiram-se as cenas das outras localidades atacadas pelos quebra-quilos: câmara saqueada e cartório incendiado, pesos e medidas quebrados, recusa violenta ao pagamento de impostos.

(20) *Evolução histórica da Paraíba*. Editora Minerva, 1946.

O hoje tão esquecido romancista nordestino Rodolfo Teófilo no seu *Os Brilhantes* lançou suas personagens principais em terras paraibanas em plena revolta dos quebra-quilos. Jesuíno Brilhante corre em suas páginas, juntamente com outros bandidos, em busca de justiça particular contra as iniquidades sociais, enquanto perplexos presidentes de câmaras municipais discutem com padres maliciosos o que fazer:

“— E que fazer?

— Nada mais fácil: officiar ao governo dizendo que o povo não aceita, não se sujeita ao tal sistema, ao diabo de um nome cuja segunda letra é Y. Maquinações de Satanás, senhor compadre, maquinações de Satanás...

— Será bem como diz o senhor compadre; e se o presidente teimar?

— Era o que faltava ver! Ele que venha obrigar o roceiro a quebrar a sua terça; o lojista a queimar a sua vara e o seu côvado, e comprar outra medida. Energia, senhor compadre! Respeitemos a memória de nossos pais e com ela as nossas tradições. Hoje mesmo, do púlpito, eu clamarei contra esse despotismo e direi ao povo que lute, mas não se sujeite a tão grande humilhação. Eu responderei ao ofício em termos de tirar bons resultados...”²¹

Jesuíno Brilhante tomara parte no assalto à cadeia pública de Campina Grande, pondo em liberdade quarenta e três presos, e com eles aumentara o seu bando. O delegado de Pombal, tenente Ricardo Antônio da Silva Barros, foi assassinado por esses bandidos que, marginalmente aos quebra-quilos, dificultam historicamente a necessária separação nos tumultos quebra-quilos entre crimes comuns e contestação social. As próprias forças de repressão do governo, por sua parte, fizeram na Paraíba concorrência àqueles a quem perseguiam, saqueando fazendas e engenhos. Também estavam famintas.

Enquanto Silvino Elvídio Carneiro da Cunha tentava explicar ao Conselheiro João José de Oliveira Junqueira que a causa da rebelião não era a cobrança de impostos e sim a Questão Religiosa, a imprensa oposicionista levava-o ao ridículo. Dizia-se na “Carta da Parahyba”, publicada na *Província*, de 2 de dezembro de 1875, que realmente não era verdadeira a existência de certos impostos como aquele que atingia a mulher casada que desejasse amarrar os cabelos, que deveria então pagar 3\$000 ou 5\$000 no caso de

(21) Rodolfo Teófilo. *Os Brilhantes*. Fortaleza, s. d., p. 45.

ser solteira e honesta. Ao divulgar o humor popular, a imprensa da oposição fazia o jogo dos quebra-quilos. Um artigo, também publicado nesse mesmo dia, depois de chamar Silvino Elvídio de “Pachá da Parahyba”, incitava os pernambucanos: “Eis ahi como o Pachá da Parahyba governa de modo a nos provocar sublevações. Eis ahi o povo que não tem razão de revoltar-se! Prouvera a Deus que Pernambuco soubesse cumprir tambem o seu dever”.

Na Corte a apreensão com os acontecimentos paraibanos fora grande. O Intendente da Guerra, João José de Oliveira Junqueira, já remetera um contingente de infantaria e artilharia e material bélico para que fosse municida e preparada a Guarda Nacional²². No ofício reservado que lhe enviara o Presidente da Província vizinha, Henrique Pereira de Lucena, dissera-lhe que era necessário “garantir a capital da província e conter os sediciosos”. Preocupara-se Lucena com as atribulações de seu colega Carneiro da Cunha, porém as suas não eram menores, sobretudo quando recebeu a notícia, em carta oficial, de que não receberia as “mulas para tiragem da artilharia”²³, que deveriam ser obtidas no Recife na Companhia de trilhos urbanos. O que não pensariam do governo os recifenses quando vissem os burros de seus bondes desviados a puxar canhões contra os quebra-quilos?

A repressão na Paraíba foi muito violenta. Era a vez da Polícia. Em Campina Grande, Manuel Caldas Barreto, Chefe de Polícia da Província, iniciaria a formação de culpa dos implicados no movimento quebra-quilos paraibano. Logo efetuou a prisão do padre Calixto da Nóbrega, Antônio de Barros Arruda, Manuel de Barros Sousa, Antônio Martins de Sousa, Manuel Nunes e João Vieira da Silva, vulgo João Carga d'Água. No seu longo “Relatório”²⁴, enviado a Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, preliminarmente espantava-se com a “descommunal excitação popular, que levou grande parte de diversos municipios d'esta provincia, reconhecidamente pacifica e ordeira, a levantar-se como uma só pessoa, sob o impulso de uma só ideia, em um mesmo dia, contra todos os princípios estabelecidos, manifestando decidida oposição

(22) Códice MG 11, 1874-75, ms. 169, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(23) Códice MG 11, 1874-75, ms. 157, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(24) “Relatorio apresentado ao E.xmo Sr. Presidente da Provincia, Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, pelo Chefe de Policia, Dr. Manoel Caldas Barreto, em 23 de fevereiro de 1875, sobre os movimentos sediciosos em diversos municipios da Provincia, Parahyba, 1875.”

as leis e as autoridades constituídas, que foram por essa forma forçadas a interromper o exercício de suas funções". Em seu astigmatismo político, Caldas Barreto parece-nos descrever a maior revolução do Império. Nega que os novos impostos fossem a causa da sedição, aduzindo que a Lei que os criara ainda não havia sido posta em execução, o que também sucedia em relação ao recrutamento. Seria *mater et geratrix* de tudo a sotaina jesuítica. Para o policial os novos pesos e medidas "nunca soffrerão opposição e a que todos já se achavão habituados".

O padre Calixto Correia da Nóbrega aparece-lhe também como um dos principais mentores dos quebra-quilos. Ao abrir luta contra a loja maçônica "Segredo e Lealdade", Calixto expulsara publicamente da Matriz maçons de prestígio social como Bento Gomes Pereira Luna, Pedro Américo de Almeida, Salvador Clementino da Costa, Raimundo Tavares Candeia, todos com patentes de oficiais da Guarda Nacional. Fora também a convite do padre que Ibiapina pregara em Campina Grande. Calixto seria, assim, um chefe quebra-quilo, e, desde muito, preparava o movimento; ao colher assinaturas para um memorial ao governo, a favor de D. Vital, nada mais fizera do que ficar sabendo com quem e com quantos poderia contar.

O relatório policial registra que em Ingá o alferes Matias de Freitas Vasconcelos, Antônio Alves Barbosa, Saturnino de Sousa Carvalho, Idalino Cavalcanti Albuquerque, Rozendo de Arruda Câmara, Francisco Nogueira, João Francisco dos Santos, Antônio Aires de Melo, Francisco José de Lima e Manuel Alves Barbosa haviam capitaneado os quebra-quilos. Estavam todos incursos no artigo 111 do Código Criminal.

Estranhou o Chefe de Polícia que as autoridades judiciárias de Campina Grande não estivessem na comarca. Nem Antônio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de Direito, nem o promotor público interino Irineu Ceciliano Pereira Jófilly, nem José Alves Viana, juiz municipal. Para ele, todos seriam, em tese, chefes quebra-quilos. Até o delegado pareceu-lhe suspeito. Tão suspeito que, no inquérito que fizera, apontara como chefes principais da sedição os capitães Manuel Gustavo de Farias Leite e Antero Francisco de Paula Cavalcanti, ambos, ao que parece, inimigos do padre Calixto. O primeiro era delegado de polícia em Bananeiras e estivera em Fagundes alguns dias depois do levantamento do povo naquela localidade.

O padre Calixto da Nóbrega é para Caldas Barreto a perigosa batina que mais subvertera a ordem. Insuflara no povo "ideas anar-

chicas das quaes originaram-se mais de uma vez disturbios e ferimentos". Uma testemunha teria visto pessoa do povo ajoelhar-se aos seus pés e entregar-lhe um bacamarte e uma faca de ponta. Tal fato lhe pareceu extremamente grave. Não estaria só na chefia da rebelião pois João Vieira da Silva, Antônio de Barros Arruda, Marcolino de tal, Manuel de Barros Sousa, Manuel Nunes, Antônio Martins de Sousa e seu irmão José Martins também eram cabeças da sedição. Foram todos aliás pronunciados por Caldas Barreto.

O desconhecido Marcolino de tal, anônimo e modesto morador de Piabas, também conhecido por Marcos, é provavelmente o primeiro quebra-quilo nordestino. Nada se sabe sobre esse matuto que um dia aparecera na feira de Fagundes gritando que não pagava o "imposto do chão" por ter sido criado pelos maçons²⁵. Esse imposto consistia no pagamento de cem réis por carga que se levava à feira. Destruída na própria insurreição dos quebra-quilos toda a documentação relativa aos impostos municipais de Campina Grande, nenhuma referência subsistiu ao total que advinha da cobrança do "imposto do chão". Não deveria ser muito. Seria até ínfimo. Mas era imposto de maçom, imposto excomungado, ímpio, contra a religião e até contra Deus. A religião dos antigos colonizadores insere-se sincreticamente no universo crítico e moral dos caboclos do Nordeste, com o primarismo e a agressividade sugerida pela própria região. Sincretismo que, como assinalou Roberto Mota²⁶, não é uma concessão "ao contrário, representa um confisco, uma apropriação legítima e justa dos bens do opressor pelo oprimido. A religião como a praça é do povo".

O nome de Marcolino entra e desaparece na história do Quebra-quilos quase sem deixar rastros. Os padres, os doutores e os oficiais da Guarda Nacional é que nos deixam documentação variada e abundante. Não agradara a Caldas Barreto a atuação das autoridades de Campina Grande. O delegado prendera quem ele havia soltado e soltara a quem prendera. O juiz concedera *habeas corpus* ao suspeitíssimo Antônio Martins de Sousa, amigo do padre Calixto, e um dos cabeças mais exaltados da sedição. Dirá

(25) Auto de perguntas feitas a Francisco Alves da Luz. In "Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Provincia Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha pelo Chefe de Policia Dr. Manoel Caldas Barreto", p. 14.

(26) Roberto Mota. *Alcântara (II)*. In *Diário de Pernambuco*, de 4 de abril de 1975.

que, em Areia, “ao envés do que se passou na cidade de Campina Grande, prestaram-se apoio e auxílio as autoridades”²⁷.

Entre Campina Grande e Areia passara Caldas Barreto em Alagoa Nova e lá prendera os que lhe pareciam “cabeças”, conforme as informações então recebidas. Os Chacon, na Paraíba, estavam divididos; se, de um lado, o tenente-coronel Francisco Antônio Aranha Chacon, com cinqüenta praças, no Ingá, tentava debelar os sediciosos, por outro, Matias de Holanda Chacon, em Alagoa Nova, é indiciado como quebra-quilo, juntamente com Manuel Furtado de Mendonça, Patrício Gomes Querino e Manuel Alexandre de Viveiros.

Em Areia, na ótica repressora de Caldas Barreto, aparecem como quebra-quilos nomes de projeção: o major Antônio Lelis de Sousa Pontes, o alferes Jeremias Clemente de Vasconcelos, o tenente Cleodon Clementino Pereira e o alferes Antônio de Sousa Ribeiro. Antônio Severino é provavelmente um pobre agricultor, porém Alexandre de Viveiros talvez seja o mesmo Manuel Alexandre de Viveiros já conhecido nos anais dos crimes comuns. O tenente Cleodon Pereira e o major Lelis haviam conseguido impedir que os quebra-quilos em Areia incendiassem a coletoria. A autoridade moral de ambos perante a turba enfurecida, mais tarde, foi entendida como liderança entre os revoltosos. Não conseguiram ou não quiseram impedir, entretanto, o ataque à Câmara Municipal, que ficava no pavimento superior da penitenciária e dali os líderes do movimento atiraram os objetos que encontraram, papéis, livros, enfim o que existia no arquivo, pelas janelas, inclusive estantes e móveis, sendo tudo quebrado, dilacerado e queimado.

Em comunicação, na sessão de 30 de agosto de 1925, ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, Simão Patrício²⁸ revelou a existência de duas cartas assinadas, uma pelo major Antônio Lelis e outra pelo tenente Cleodon, dirigidas a duas pessoas de influência em Areia, que são documentos da maior importância para a compreensão do movimento naquela cidade:

“Amigo e senhor Silva. A pressa lhe escrevo. Agora a tardinha chegou o Viveiros com porção de povo na Espalhada e continua a juntar gente para tocar de novo ahi, dizendo, segundo me disse um matuto, que amanhã sim, se ia fazer o serviço bem feito. Deliberei

(27) Relatório de Manuel Caldas Barreto, citado, p. 14.

(28) Simão Patrício. “A sedição dos quebra-quilos”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*. Ano VI, pp. 6 ss.

com o companheiro de ontem, Jeremias, ir a Espalhada, conversar, expondo-lhe o que há afim de ver se conseguimos alguma coisa.

Nossa Senhora corôe os nossos intentos.

Matutos meus chegados da Parayba a meia hora, pouco mais ou menos, contam com certeza que desembarcaram ontem, quatrocentas praças de linha, e esperava-se um vapor de guerra com seiscentos.

Conservam-se a noite, na ponte, duas bocas de fogo e dizem os da praça que agora não é mais possível entrar matutos ali.

Do ocorrido lhe participarei, caso ele teime em seu intento.

Continuo atropelado.

Transmita esta aos meus e ao vizinho padre. É verdade o que lhe conta seu amigo Cleodon — Sete horas da noite de 27 de novembro de 1874.

(Está com a firma reconhecida pelo tabelião José Francisco Alves.)

Carta de 12 de dezembro de 1874, do major Antonio Lelis de Souza Pontes, endereçada para Areia:

Ilmo. Sr. Mathias de Freitas: Já sabia de todas as occurencias e ontem escrevi ao senhor Emygdio para que avisasse de tudo.

Escrevi ao governo segunda carta a favor do povo da qual foi portador o coronel Eufrasio, e logo que ele a leu, prendeu-o.

Eu falei com energia e verdade, e mandaram-me dizer que o governo me mandava prender; ele supõe que eu morro de caretas.

Ontem a noite, em Itabaiana, dormiu uma força de duzentos homens, do governo. Porem quem deu a noticia disse que a força não queria subir com medo do povo de Guarita e Mogeiro.

O governo supõe que bate pé ao povo e o intimida. Eu tenho estado doente, de sorte que estou em Mandahú e por isso não tenho aparecido.

Não tenham cuidado em mim, que eu por cá me garantirei; pois estou entre homens:

Hoje disse aqui um matuto que viu o coronel Eufrasio na rua da capital solto, porem tambem disseram que ele andava na rua com o delegado e de noite ia para o brigue de guerra.

Dr. Rangel foi solto.

A força que dizem vinha para Alagoa Grande ainda não chegou aqui e nem sei se está em Guarabira.

É o que ha e o que sei.

Os homens de Areia ficaram satisfeitos com o povo de Serra de Pontes pelo seu bom procedimento. Seu amigo A. de Lelis

(Está reconhecida a firma pelo tabelião José Francisco Alves Gama.)”

Estes documentos dão ao movimento Quebra-quilos, na Paraíba, uma dimensão que não se encontra com facilidade: o apoio aberto de pessoas influentes. Desaparece, portanto, a possibilidade da simplificação histórica de considerar-se os sediciosos de 1874, apenas como bandidos, ladrões, assassinos, todos unidos pela total ignorância das vantagens da aplicação de um novo sistema de pesos e medidas. O Nordeste já tinha exemplos de conflitos originados pelas rivalidades entre conservadores e liberais que evoluíram, por sua própria dinâmica, até idéias separatistas; é natural que se pense numa heterogênea conspiração liberal-republicana-católica, contraditoriamente antimacônica em virtude da anastomose histórica do Império com os pedreiros livres. Não podemos esquecer que os republicanos se aliaram indiferentemente com a Igreja ou com a maçonaria ou com ambas, como se aliariam com os abolicionistas e os grandes proprietários, com os militares e os inimigos do militarismo.

O Quebra-quilos paraibano, se por um lado é um movimento de massa contra leis que, aos seus olhos, são responsáveis por sua desgraça, é, por outro, uma oportunidade política perdida. Talvez se possa dizer que foi uma revolução não definida. Sua indefinição, resultara do medo histórico de nossas elites à oclocracia e daí nela subsistir, não obstante sua singularidade, aquelas características gerais que Oliveira Viana viu nas reações populares do Norte nas quais “sobre nenhuma vê-se sobrepair autoridades de chefes ostensivos que representem elementos de prestígio, de escôl. Os verdadeiros guias desses movimentos, os seus instigadores morais, não aparecem nunca, ficam na sombra e deixam a ralé

desenfrear-se livremente na sua fúria subversiva contra a legalidade e o poder”²⁹.

Não poupou o inquisidor Caldas Barreto o labéu de quebrquilos ao subdelegado de Independência que o divide com João Cardoso de Lima, também indiciado.

Acompanham o “Relatório” de Manuel Caldas Barreto os autos de perguntas feitas a Antônio da Costa Gadelha, Graciliano Frontino Lordão, Filipe Aranha d’Albuquerque Montenegro, Raimundo Teodomiro José Dornelas, Francisco Alves da Luz e João Vieira da Silva. A leitura desses autos impõe reservas e dá-nos a impressão de especialmente selecionados entre outros tantos que, certamente, foram lavrados; como que estão ali para corroborar o que diz Caldas Barreto ao Presidente da Província da Paraíba. Esse aspecto seletivo e a relatividade testemunhal que as respostas a todo “auto de perguntas” sugere dão ao historiador dilemas de difícil solução. O padre Ibiapina é apresentado, em quase todos os depoimentos, como tendo pregado abertamente contra o governo, porém nas entrelinhas sempre aparece a razão do possível ataque: a maçonaria. Não se contesta a ordem social. Como tantos outros pregadores do sertão nordestino, numa tradição na qual os “beatos” fizeram o seu estilo e sua mundivivência, Ibiapina era um exaltado; em Cajazeiras, ao atacar o concubinato, dissera aos seus habitantes: “hei de ve-los andar correndo como desesperados”³⁰. Seu biógrafo Celso Mariz transmitiu-nos o depoimento que ouviu do coronel Tito Silva, antigo diretor da Imprensa Oficial da Paraíba, que, em seus tempos de menino, ouvira Ibiapina falando com aspereza e zanga, lembrando a possibilidade de castigos, raios e infernos. É possível, portanto, que sejam verdadeiras as referências — que nesse ponto são concordes — às suas flamejantes investidas contra os maçons. “Tanto fazia matar maçons como a cães damnados” teria dito Ibiapina, segundo o depoimento de Filipe Aranha d’Albuquerque Montenegro, “caixeiro de cobrança” de firmas comerciais do Recife, que o acusa de ter aconselhado ao povo, publicamente, “que não obedecesse ao governo, por ser governo maçon”. Antônio da Costa Gadelha, paraibano, que se qualifica genericamente como artista, residente em Campina Grande, declara que nos ataques de Ibiapina contra a maçonaria o pregador esposara doutrinas que desde logo “considerou subversivas da ordem social e inteiramente revolucionárias”.

(29) Oliveira Viana. *Populações meridionais do Brasil*. 9.^a ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1952, p. 433.

(30) Celso Mariz. Obra citada, p. 139.

O primeiro testemunho tem a suspeição especial de ser o de um arrematante do "imposto do chão"; o segundo, de ser evidentemente o de um pedreiro livre, condição transparecida ao longo de suas respostas. O professor de primeiras letras, Graciliano Frontino Lordão, acusa diretamente o vigário Calixto da Nóbrega e Ibiapina, dizendo que o povo ficara fanatizado com a atuação de ambos, a ponto de não querer comprar ou vender a pessoas ligadas à maçonaria, assinalando também que, no distrito de Fagundes, negara-se ao pagamento de impostos, sob o pretexto de ser maçom o governo.

Raimundo Teodomiro José Dornelas é quem nos dá notícias do episódio campinense da expulsão do templo, quando o padre Calixto, acometido de santa ira, expulsou da igreja matriz, no dia 20 de julho de 1874, aos gritos de "ímpios, cães estradeiros e excomungados" ao tenente Bento Gomes Pereira Luna, capitão Pedro Américo de Almeida, capitão Salvador Clementino da Costa, alferes Raimundo Tavares Candeia, Estêvão Alexandre José Dornelas e ao próprio informante.

Era a guerra declarada contra a loja "Segredo e Lealdade" que começava. Seu depoimento é extremamente interessante, pois é completado com a narrativa do que ele considerou "o primeiro movimento popular d'esta cidade". Estariam na rua do Seridó, discutindo a respeito do conflito Igreja-maçonaria, Juvino Machado Carneiro Rios e o capitão Manuel Francisco Nogueira de Moraes, quando surgiram, de repente, cerca de cinqüenta pessoas, tendo nessa ocasião Juvino Rios comprado dez caixas de espoletas, ao mesmo tempo que Agripino Cavalcanti declarava ter cinqüenta armas de fogo em casa, à disposição dos católicos.

A agitação dos quebra-quilos em Campina Grande é completa. No dia 26 de novembro foram queimados os papéis da Câmara Municipal, da coletoria e do cartório do tabelião Pedro Américo de Almeida. O dia seguinte fora a vez dos móveis. Os livros da "Segredo e Lealdade", apreendidos pelos revoltosos, são levados ao padre Calixto. Em Campina Grande agora a maçonaria estava nas mãos de Igreja.

Está no longo depoimento de Dornelas uma prova da marginalização dos escravos no movimento. Inquirido pela autoridade policial se sabia quem chefiava os revoltosos, respondeu que os grupos sediciosos eram atendidos pelo vigário Calixto Correia da Nóbrega, Antônio Martins de Sousa e Alexandrino Cavalcante de Albuquerque. O primeiro, todos conheciam; o segundo era chefe

quebra-quilos, notório, pois “sendo negociante conservava sua porta aberta quando todo o commercio permanecia feixado”³¹. O último “na ocasião da insurreição de escravos dos quaes nove lhe pertencião, elle mandou chamar Neco de Barros que se apresentou com o grupo sedicioso de Queimadas e Baixa Verde para se oppor aos mesmos escravos insurreccionados”³².

O depoimento de Paulo Ferreira de Brito é também de suma importância para o conhecimento do que realmente se passou em Fagundes, a centelha do Quebra-quilos. Brito é o escrivão do distrito e depois de esclarecer que estava em Pernambuco quando começaram os distúrbios, narra como, no dia 29 de novembro, fora sua casa assaltada por um grupo de trinta pessoas armadas, que o forçou a entregar o cartório, então queimado, sob vistas e comando de João Nunes, morador no Cumbi. Não lhe é estranho, como se lê no seu depoimento, o nome de Marcolino ou Marcos de tal, o desconhecido morador de Piabas, que ateava no Nordeste o grande incêndio do movimento Quebra-quilos.

Com notarial espírito registra o escrivão que sabia que o vigário da freguezia, padre Calixto da Nóbrega, convidara o povo a assinar um papel, devendo cada pessoa que o assinasse pagar cento e sessenta réis para o reconhecimento da firma “e quem não assignava não era catholico e ficaria excommungado”³³. Brito apresenta-se como corajoso; recusara a sua assinatura em semelhante documento. Tratava-se apenas de uma memorial de apoio a D. Vital.

João Vieira da Silva, o João Carga D'Água, que agora, depois de cem anos de histórica solidão, está magicamente presente no romance armorial de Ariano Suassuna³⁴, fora preso em Santa Luzia do Sabugy pelo capitão Justino da Nóbrega e confessava, perante o Chefe de Polícia, ser um quebra-quilos. É cauteloso e admite ter sido Antônio Martins de Sousa que o aliciara para “acabar com papéis e tributos”. Nas perguntas, que lhe fazem, o tão visado padre Calixto da Nóbrega é por ele inocentado numa

(31) Auto de perguntas feitas a Raimundo Teodomiro José Dornelas, no “Relatório de Manoel Caldas Barreto”, citado, p. 7.

(32) Idem, p. 11.

(33) Auto de perguntas feitas a Paulo Ferreira Brito, no “Relatório de Manoel Caldas Barreto”, citado, p. 12.

(34) Ariano Suassuna. *O rei degolado*. Segunda Parte. Rio de Janeiro, José Olympio, 1978.

possível lealdade de comandante. O vencido João Carga D'Água vencia, assim, as astúcias inquisitoriais de Caldas Barreto.

A repressão aos quebra-quilos na Paraíba não somente se manchará com o colete de couro, a triste criação do capitão José Longuinho. Mal debelada a sedição, já estava circulando entre políticos, juizes de direito, promotores e pessoas importantes na vida econômica paraibana, a "Resposta do Juiz de Direito de Campina Grande, Bacharel Antonio de Trindade A. M. Henriques, ao Relatório do Dr. Chefe de Polícia Manoel Caldas Barreto sobre os movimentos sediciosos havidos n'esta Província, apresentado ao E.^{xmo} Sr. Presidente da mesma Dr. Silvino Elvidio C. da Cunha, em 23 de fevereiro de 1875". Ao longo de suas páginas está a revolta do magistrado ante as acusações do Chefe de Polícia a sua pessoa, contraditadas com dezenove documentos e detalhadas explicações a respeito do que sucedera em Campina Grande, por ocasião da sedição. É documento de leitura imprescindível à compreensão da trama política e ideológica de então, e ainda hoje aquece suas páginas o calor da luta entre as duas autoridades paraibanas. Exige, mais do que qualquer outro documento da época, leitura nas entrelinhas, pois tem grandezas e misérias da condição humana.

Seu autor, o bacharel Antônio da Trindade Henriques, nasceu na capital da Paraíba, a 11 de março de 1836, e diplomara-se na Academia de Direito de Olinda. Voltando à sua Província natal, iniciara a carreira de magistrado como juiz municipal de Ingá e, em janeiro de 1874, assumira a comarca de Campina Grande³⁵. Estranhara Caldas Barreto que o magistrado, por ocasião da sedição, houvesse saído da comarca em companhia do comprometido padre Calixto da Nóbrega, e que houvesse posto em liberdade um dos mais destacados chefes quebra-quilos, Antônio Martins de Sousa. Admitira, por essa razão, a existência de um plano de cerceamento de sua autoridade.

A retaliação do juiz, em documentada letra de forma, começa dizendo que Caldas Barreto inspirara-se em "insinuações sinistras de cabeças de sedição n'esta comarca", e mais adiante, em revide ao ataque sofrido, assinala "que o Sr. capitão Antero Francisco de Paula Cavalcante como cabeça da sedição, se fez acompanhar d'elle em sua chegada e sahida, e com elle vivia diariamente em grande intimidade n'esta cidade, affrontando a moralidade pu-

(35) "Memorial de família" do Desembargador Trindade Henriques, da coleção particular da Sra. Maria Frederica Alcoforado, passim.

blica”³⁶. O juiz jamais estivera comprometido com os sediciosos. Ao contrário, sua casa fora saqueada e seus papéis e documentos queimados. Como símbolo da lei pagara por ela. A não-participação do magistrado encontra-se demonstrada, não somente no seu opúsculo respondendo às acusações que lhe foram feitas pelo Chefe de Polícia, Caldas Barreto, como também pelo testemunho de seu próprio “Diário”, que tivemos ocasião de consultar, por gentileza de sua descendente, D. Maria Frederica Alcoforado, no qual se lê a categórica narração: “N’esse periodo reagi contra o movimento sedicioso denominado “Quebra Killos” que se levantou n’essa e em outras comarcas d’esta e da Provincia de Pernambuco conseguindo pela intervenção da Força Publica enviada da Corte sob o commando do coronel Severiano Martins da Fonseca, estabelecer-se a ordem publica, tão profundamente alterada e que patentei no opusculo que sobre a minha conduta publiquei n’aquelle anno, repostando as acusações do Chefe de Policia Manoel Caldas Barreto e do qual guardo um exemplar”.

Tinham sido expedidas, por ocasião dos inquéritos e prisões, muitas ressalvas, consideradas por Caldas Barreto simples venda de salvo-condutos ou condenável ato de proselitismo político. Trindade Henriques, ao defender-se também da acusação de convivência com o escândalo das ressalvas, assinalaria: “Esta providência foi tomada pelo Sr. tenente-coronel delegado de policia de accordo com o senhor coronel Severiano, commandante geral das forças, sob o louvavel intuito de restituir aos seus habituaes affazeres, e ao seio de suas familias, muitos individuos, a quem o terror que adrede era espalhado da acção da força publica havia atirado aos matos”³⁶. As ressalvas custavam caro, pois rendiam mil réis cada uma ao escrivão do crime e o próprio juiz as declarara irregulares e ilegais, alarmado que estava com os abusos cometidos. Quem não estivesse munido de tão caro salvo-conduto, estaria à mercê de uma prisão.

Alguns implicados na sedição do Quebra-quilos, em Campina Grande, cujos nomes não constam na documentação policial da época, surgem nas páginas de Trindade Henriques. É o caso de Paulo Professor de Maria — de raro e estranho patronímico — réu confesso em inquérito e “um dos mais valentes campeões de Carga d’Água”, no dizer quase elogioso do magistrado, e o do preto

(36) “Resposta do Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande” citada, p. 11.

Benedito José Figueiredo “preso como cabeça de insurreição de escravos” ³⁷.

Um nome ilustre e conhecido emerge também na “Resposta” de Trindade Henriques: Irineu Pereira Jóffily, o futuro autor de *Notas sobre a Parahyba* e da *Sinopsis das sesmarias da Capitania da Parahyba*. Irineu Jóffily fora testemunha de vista dos acontecimentos que convulsionavam sua terra, onde, em Campina Grande, exercera por alguns dias, de 15 de janeiro de 1875 até a véspera da chegada de Caldas Barreto, as funções de promotor público. A circunstância de seu pedido de demissão ter sido formulado um dia antes da chegada do Chefe de Polícia e de ter este constatado que ele, juntamente com o juiz Trindade Henriques e o padre Calixto da Nóbrega, havia se retirado para São Vicente, em Pernambuco, induziu-o apressadamente a dizer, por escrito, que havia “uma trama, cujo fim era crear-me embaraços em ordem a serem mais espessas as sombras, em que se envolviam os sediciosos mais notáveis” ³⁸.

O juiz Trindade Henriques juntaria à sua “Resposta” dois documentos assinados por Jóffily. O primeiro é uma resposta ao convite do magistrado para que exercesse o cargo de promotor-interrino da comarca, porém ressaltando que o fazia “pela urgencia do serviço publico” e que, como a função contrariava seus interesses como advogado, pediria exoneração “logo que chegar o Dr. Chefe de Polícia para instaurar processo aos cabeças da sedição”. Se a carta foi realmente assinada a 13 de janeiro jamais se saberá. Teria sido elaborada posteriormente quando já pesava sobre Jóffily a suspeita de conivência com os sediciosos?

Não restam dúvidas contudo do quanto a inquinação de quebra-quilos atingira o futuro historiador, pois, ao ajudar ao juiz a aduzir provas da inocência de ambos, autorizara a divulgação de uma carta que lança sobre a história do Quebra-quilos na Paraíba uma série de indagações:

“Ilm. Sr. Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques. — Em resposta a carta supra de V. S. tenho á dizer-lhe, que muito admirei a falta de circumspecção e demasiada leviandade do Sr. Caldas Barreto, tanto mais sendo um magistrado investido d’um cargo importante.

Assim sem haver entre nós as menores relações de amizade, declarou perante mim, e mais uma pessoa que desejava que a

(³⁷) Idem, p. 29.

(³⁸) Idem, *ibidem*.

sedição havida nesta provincia tomasse proporções taes, que fizesse cahir o Imperador.

É verdade que elle não pronunciou o seu nome, mas deu a entender claramente por palavras, e em gesto expressivo.

Nesta cidade portou-se o mesmo Dr. Caldas com tal parcialidade, que afastou de si os principaes habitantes, que o procurarão, resultando d'isso queixar-se em muitas partes com a maxima leviandade do despreso em que aqui foi tido.

O mesmo chefe de policia declarou nesta cidade, segundo me informou uma pessoa digna de toda fé, que estava convencido da innocencia do vigario Calisto, e que o despronunciaria.

Lamento, que um magistrado brasileiro proceda de tal modo.

Tenho exposto com verdade o que sei dos dous pontos de sua carta, sobre os quaes invoca o meu testemunho.

Poderá uzar desta minha resposta como lhe approuver.

Sou com toda consideração. — De V.S. — C. e cr.º obr.º — Irineu C. Pereira Joffely.”

Ibiapina não chegará a ser denunciado. Seu nome/já era um mito e o governo prudentemente recuou. O padre Calixto da Nóbrega será defendido pelo seu aliado e amigo Irineu Joffily, que conseguirá sua absolvição. Em outubro de 1875, o Quebraquilos já era parte integrante da história escrita da Paraíba e um de seus principais capítulos seria o relatório que Carneiro da Cunha apresentaria à Assembléia Provincial no qual fala na conseguida tranquillidade pública: “Esta provincia, que sempre se distinguiu em todas as epocas pelo seu conhecido espirito d’ordem e respeito as autoridades, em Novembro do ano proximo passado foi vítima, em diversos municipios, das ciladas dos agitadores, e fanatismo religioso, sob o pretexto dos impostos provinciais e leis do alistamento do exercito e armada e do sistema metrico decimal.

Com uma população em grande parte ignorante, e cheia de preconceitos, não soube dar o devido apreço as doutrinas anarchicas e perigosas, que a mãos largas espalhou a imprensa facciosa. Somente para contrariar as vistas beneficas e patrioticas do Governo Imperial, que sempre e invariavelmente tem sido observadas pelo seu delegado.

Graças ao zelo e actividade do patriotico Gabinete de 7 de Março, não se fizeram esperar nesta provincia as suas sabias providencias, que foram bem comprehendidas e aproveitadas, de modo

que dentro em poucos dias estava restabelecida por toda parte a ordem e tranquilidade pública, o respeito a lei e as autoridades constituídas.

Diante uma situação tão difícil e cheia de perigos mantive-me com aquela integridade, que me cumpria, sem olhar a outros interesses, que não os da mais estricte justiça e severa imparcialidade.

Entretanto, como sempre em situações desta ordem, fui vítima das mais injustas e apaixonadas apreciações, que o tempo se encarregará de apagar, si porventura ainda perdurarem no espirito dos incautos, e dos que não acompanharam de perto os acontecimentos.

Para d'um golpe abafar este movimento, deponente de nossa civilização, era necessario energia, promptidão de ação, e a mais imperturbavel serenidade d'espirito.

Tenho consciencia de que procurei desenvolver, quanto me foi possivel, aquelas qualidades indispensaveis em situação tão melindrosa, tomando como juiz severo de minha conduta á todos os homens honestos da provincia sem diferença de cores politicas.

Tem melhorado consideravelmente em toda a provincia a segurança individual e de propriedade.

O alto sertão, onde os mais graves atentados se reproduziam a cada momento, e sob os mais futeis pretextos, hoje oferece um aspecto muito diverso.

E para significar-vos este estado agradável, que entretanto é susceptivel de maior desenvolvimento, basta dizer-vos, que, quando todos os municipios proximos á esta capital se envolveram na sedição, que infelizmente teve lugar na provincia, o alto sertão conservou-se na mais perfeita tranquilidade, apesar dos elementos de desordem, que antes se notava em seu seio.”³⁹

A pouco feliz atuação do Chefe de Polícia Caldas Barreto na repressão ao Quebra-quilos atingira um nome de prestígio como o do juiz Antônio da Trindade Henriques e sua “Resposta” tivera grande divulgação. Será substituído e um novo chefe de polícia dará ao governo, a 20 de setembro de 1875, explicações a respeito de quem fora processado e de quem já estava absolvido: “Como sabe V. Excia., a tranqüillidade, de que tem gosado a Provincia, graças a indole pacifica dos seus habitantes, e ao benefico influxo das nossas

(39) Relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Província da Paraíba do Norte, pelo Presidente Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, em 9 de outubro de 1875, pp. 4-5.

instituições patrias, fora seriamente perturbada em algumas localidades do interior nos fins do ano proximo passado.

Refiro-me aos movimentos sediciosos, que tiveram lugar em Campina Grande, Ingá, Pilar, Alagoa-Grande, Alagoa Nova, Areia e outros lugares, pondo em alarma toda a Provincia.

Não descerei a detalhes acerca das causas de taes movimentos, e nem dos graves atentados cometidos então pelas massas em desatino, não só por que, sendo já á esse tempo V. Excia. o Presidente da Provincia, teve perfeito conhecimento de todas as occurrencias, cabendo-lhe a gloria de conseguir o restabelecimento da ordem publica, mediante as acertadas providencias, que tomou, e os socorros, que de prompto recebeu do Governo Geral, como tambem, porque o meu ilustrado antecessor, o Dr. Caldas Barreto, sendo por V. Excia., encarregado, depois de pacificada a Provincia, de syndicar dos fatos, e de proceder criminalmente contra os culpados, no relatorio, em que deu conta a V. Excia. do resultado de sua comissão, occupou-se largamente da materia, e seria temeridade de minha parte tentar retoca-la, não a tendo estudado, como ele, no teatro dos acontecimentos.

Limitar-me-ei, pois, á dizer, que dos individuos por ele processados e pronunciados, como cabeças da sedição, em número de 34, já foram julgados e absolvidos pelo Juri da Capital os seguintes: — Vigário Calisto Correia da Nobrega, Antonio Martins de Souza, José Correia de Araujo, Manoel Nunes da Silva, João Vieira da Silva, Manoel José de Sant'Ana, Mathias de Hollanda Chacon, Remigio de França Coelho, Mathias de Freitas Vasconcellos, Antonio Alves Barbosa, Idalino Cavalcanti de Albuquerque, Rosendo de Arruda Camara, Francisco José de Lima, Manoel Alves Barbosa, Martiniano Ferreira de Maria e Silva, Manoel Maria Brayner, tenente Cleodon Clementino Pereira, Alferes Jeremias Clementino de Vasconcellos, alferes Antonio de Souza Ribeiro e major Antonio de Lelis Souza Pontes.

Restam, por tanto, para serem julgados quatorze, dos quaes se acham presos dois.

Felizmente depois dos movimentos, de que venho de falar, a ordem publica se consolidou, e continua inalteravel." ⁴⁰

O Presidente da Paraíba, futuro barão de Abiaí, era um político de seu tempo e como tal fizera aliados intransigentes e inimigos

(40) Anexo "A" do Relatório apresentado à Assembléa Legislativa, citado, pp. 1 e 2.

que não esqueciam. Um deles, Almino Álvares Afonso, sob o pseudônimo de Philopoemen, publicará, ainda em 1875, em Fortaleza, na Tipografia Imperial, *Uma nota sobre os Quebra-Kilos da Parayba do Norte*, de cuja edição resta raro e valioso exemplar na Biblioteca Nacional. Em meio a ataques pessoais ao seu inimigo, Philopoemen escreverá, no seu opúsculo, a primeira página da história social do Quebra-quilos, ao indagar: “Que outra coisa foi o Quebra-Killos senão o grito dos padecimentos populares acumulados durante muito tempo e que num momento explodiram?”.⁴¹

((41) Philopoemen (pseudônimo de Almiro Álvares Afonso, conforme nome grafado em manuscrito, na folha de rosto do raro exemplar existente na Biblioteca Nacional). *Uma nota sobre os Quebra-Kilos da Parayba do Norte*, Fortaleza, Tipografia Imperial, 1875, p. 6.

4. OS LIBERAIS E O QUEBRA-QUILOS

Que o movimento Quebra-quilos era um movimento popular não passou despercebido à combativa *A Província*. Sob o título “A onda cresce”, no dia 29 de novembro, publicaria aquele jornal: “Em Timbauba e Goiana alguma coisa tem havido no sentido de resistencia: não avultam por enquanto os fatos, mas alguma coisa há: sabemos das fontes fidedignas. Tanta compressão, tanto desbarato dos brios e do dinheiro do povo... algum dia, havia de começar o principio do fim. É o povo, só o povo, é ele só, quem se ergue por sua conta e já agora o protesto está lavrado. Quem pode marcar o dia do povo?”

Além das secas, da pobreza do solo, da desgraça geral que o envolve, o matuto nordestino sempre fora vítima de intermediários, na época chamados de “vampiros” ou “atravessadores”, que lhes impunham baixos preços aos produtos agrícolas. O próprio governo tentou diversas vezes proibir a ação desses indivíduos, sempre porém com a irrealidade e a impraticabilidade que caracterizam as medidas econômicas relativas ao abastecimento público na época. Vender diretamente sua produção na feira, portanto, era não somente a continuidade de uma tradição, mas também um determinismo econômico para a sobrevivência do pequeno produtor. As feiras do Nordeste, como em geral as de todo o Brasil, constituíram e constituem, ainda hoje, o grande encontro sócio-econômico da população do interior. Nela se vêem e revêem os conhecidos, compra-se, vende-se, fala-se, discute-se e briga-se.

Ao escolherem os dias de feira para os seus ataques, os quebra-quilos optavam com acerto pelo momento melhor. Era, aliás, por ocasião das feiras que se cobravam alguns impostos municipais, entre eles o chamado imposto do chão, o que tornava a feira o ambiente ideal para reivindicações e protestos.

Disse com muita razão Antonio Freire¹ que faltou ao Quebra-quilos um Euclides da Cunha. A tragédia dos quebra-quilos ficou historicamente na obscuridade dos episódios pouco estudados e a complexidade de sua mecânica social desestimulou trabalhos definitivos sobre o assunto. Muitas vezes os quebra-quilos são tipos sociais semelhantes aos jagunços de Antônio Conselheiro e suas motivações quase as mesmas. A ótica com que vêem as instituições, tanto os jagunços como os amotinados de 1874, têm a mesma etiologia e daí se ter dito e repetido, com maior ou menor insegurança, que a principal causa da revolta do Quebra-quilos foi a ignorância, geradora da reação das populações sertanejas ao recrutamento militar, que lhes parecia injusto, aos impostos e à implantação do sistema de pesos e medidas, baseado no sistema métrico decimal francês, instituído no Brasil pela Lei n.º 1.157, de 26 de junho de 1862.

A expressão *quebra-quilos* não é nordestina. Aparece no Rio de Janeiro por ocasião das arruaças de 1871, quando alguns grupos de marginais e desocupados depredaram casas comerciais que estavam usando o novo sistema de peso e medidas. Como gritassem *Quebra os quilos! Quebra os quilos!* a expressão passou genericamente a indicar todos os participantes dos movimentos de contestação ao governo no que diz respeito ao recrutamento militar, à cobrança de impostos e à adoção do sistema métrico decimal. Nem a arquivística nacional escapou a essa generalização. Ainda hoje, parte da documentação sobre esses acontecimentos acha-se reunida em um só códice, no Arquivo Público Nacional, onde quebra-quilos paraibanos e pernambucanos, juntamente com revoltadas mulheres mineiras e paulistas contra o recrutamento militar, repousam na serenidade de uma única classificação.

O ato depredatório de quebrar as medidas do novo sistema de pesos e medidas nas feiras adquiriu pouco a pouco, entre os quebra-quilos, uma ritualidade que os identificava perante as vilas e cidades nordestinas. Entretanto, por mais ignorantes e ingênuos que fossem, por certo não acreditavam — pelo menos a grande maioria — que a simples destruição dos quilos e vasilhames aferidos, obstaria a sua réposição. A depredação era como que uma cerimônia de solidariedade, em cuja participação vinculavam-se mutuamente, adquirindo, assim, experiência contestatária nos vagos objetivos que pretendiam alcançar. Era um batismo.

(1) Antônio Freire. "Revolta do Quebra-quilos". Discurso de posse no Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em 26 de maio de 1971, João Pessoa, 1971.

Nos processos instaurados contra os quebra-quilos, dos quais restam-nos alguns, raros e preciosos², nota-se a preocupação dos réus em não serem identificados como criminosos. Tendo enfrentado o Estado, em cujas mãos se encontram, mais ou menos sem defesa, assumem posição de vítimas ou de heróis, a primeira naturalmente mais comum do que a segunda.

A *Província*, nos últimos dias do ano de 1874, publicou uma série de artigos contra o governo, assinados por José Antônio de Figueiredo, professor da Faculdade de Direito, na qual o problema dos quebra-quilos aparece segundo a ótica da oposição liberal. O liberalismo de Figueiredo é apenas nominal como se pode ver na opinião do articulista a respeito da escravidão. Indaga, referindo-se à cautela que se deve ter nas mudanças e inovações se não "seria rematada loucura, a do philantropo que procurasse extinguir de chofre esse mal". Sua conclusão é a de muitos conservadores da época: "Quem o tentasse e o conseguisse, mataria, com um só golpe, o nosso commercio e a nossa desanimada lavoura".

Entretanto, não sem razão, o bacharel Antônio de Figueiredo observava que na sedição não havia chefes e que ela se originava de "causas poderosas, capazes de agitar o povo e de arremessá-lo a desatinos". E em retorcida, gongórica e cassândrica visão de sua época assinalava: "Reina entre nós uma atmosfera desde muitos anos, e essa atmosfera, cada vez mais se vai carregando de temerosa electricidade".

Não se pode negar a José Antônio de Figueiredo uma ótica realística de certos fatos ao seu redor. Suas palavras finais, em artigo publicado na *Província*³, merecem registro: "O povo, constante vitima de recrutamentos barbaros, verdadeira caçada humana, o povo encurralado por tributos excessivos lançados sem contestação alguma, por camaras unanimes; o povo faminto e nu, embora nascido em um paiz fertilissimo; o commercio e a lavoura em deploravel estado como nunca crise igual os fulminava; os proprietarios e lavradores das provincias do norte, forçados pela necessidade e venderem os poucos escravos que possuem, os quaes, as centenas são conduzidos mensalmente em vapores que os levam para o sul; e para cumulo de males essa fatal questão religiosa, essa geral inquietação das consciencias, taes, são as causas dessa

(2) Cartório Travassos, João Pessoa, e Cartório J. Henrique, Areia, Paraíba.

(3) *A Província*, de 1.º de dezembro de 1874, n.º 456.

lamentavel sedição! Não é pois de boa política nem de são patriotismo fechar os olhos às verdadeiras causas da sedição, e tel-os bem abertos para lançar a responsabilidade sobre homens inocentes punindo-os por crimes a que são estranhos, por crimes dos quaes são antes victimas do que autores”.

Em janeiro de 1875 continuavam a sair em *A Província* os artigos de Figueiredo. Não são mais do que o desenvolvimento das idéias defendidas logo no primeiro da série.

As causas da sedição permaneceriam envoltas nos pasmos e dúvidas dos artigos de jornal, dos discursos e das comunicações oficiais. Uma coisa entretanto já era conhecida e os jornais a noticiaram corretamente: a tática dos quebra-quilos de entrarem em pequenos grupos e depois agirem conjuntamente ou, como diria um redator do *Diário de Pernambuco*, “estão usando da tactica de entrarem aos dous e tres para o theatro de suas loucuras onde a um sinal previo se reunem”⁴.

Caracteristicamente um movimento pré-político, o Quebra-quilos não investiu contra o Imperador, considerado sempre muito distante e apenas indiretamente responsável pelas injustiças sociais de seu tempo.

O número de componentes dos grupos armados que invadiam as feiras, destruindo pesos e medidas e queimando cartórios varia bastante. Ora não passa de trinta, às vezes chega a trezentos, conforme larga documentação deixada pelas autoridades municipais em suas cartas, queixas e relatórios aos governos provinciais. É provável que exageros estejam presentes na maioria desses documentos. Receber mais munições e reforços dava, naturalmente, às autoridades interioranas, maior superioridade militar e psicológica e, indiretamente, aumentava-lhes o prestígio perante a população.

O que se poderia chamar de a primeira defesa dos quebra-quilos apareceu no dia 28 de novembro, em forma de volantes, distribuídos pela cidade. No dia seguinte, *A Província* a publicaria na íntegra.

A análise desse documento revela uma ansiosa e paradoxal tentativa de identificar os quebra-quilos com os interesses dos altos comerciantes do Recife. O seu teor, acentuadamente partidário, não esconde o desejo de unir a opinião pública contra os conservadores. Os quebra-quilos são apresentados como grupos pacíficos que se

(4) Diário de Pernambuco, de 2 de dezembro de 1874.

reúnem tranqüilamente para reclamar dos impostos “inconstitucionais” com os quais um governo despótico revela a sua face autocrática ao ordenar a mais severa cobrança. Nessa altura dos acontecimentos, já claramente percebe a opinião pública que o movimento não era restrito ao interior da Paraíba e que constituía, pela sua extensão geográfica, uma sedição que se alastrava também pelo interior de Pernambuco. Atribuindo aos impostos iníquos as causas do movimento popular e criticando as autoridades, o documento, ao mesmo tempo que protestava contra o “derramamento de sangue brasileiro”, insinuava, hostilizando mais uma vez o governo, que deveriam ser considerados “cabeças da revolução” os redatores da *Província*, os negociantes da Associação Comercial, enfim todos aqueles que haviam representado contra os novos impostos.

Cotejando-se o contraditório noticiário da imprensa da época, evidencia-se que o *Diário de Pernambuco* pretendeu minimizar a insurreição. Órgão conservador, apoiando o governo, em sua edição de 30 de novembro, diria “que estava a acabar-se o movimento armado da Paraíba”. Não deram tréguas ao *Diário* os redatores da *Província*. Os acontecimentos da Paraíba foram qualificados como “o grande movimento paraibano” e com o sarcástico título de “Vivas e vivas epocha de vivorum” noticiaram os jornalistas daquele órgão liberal a chegada à capital paraibana das forças conduzidas pela corveta “Paraense”, dirigidas pelo Chefe do 2.º Distrito Naval, Mamede da Silva, as quais segundo fontes oficiais, teriam sido aclamadas aos desfilar em na cidade.

Insistiram sempre os líderes liberais, nessa primeira fase, em mostrar que o movimento era sumamente popular e que o partido liberal nada tinha a ver com a insurreição. As contradições liberais da época aparecerão ao longo de publicações, editais e notícias onde o partido liberal ora se auto-intitula “colunas da monarquia” e ora diz “somos nós, somos o povo”. O movimento Quebra-quilos não seria, segundo as notas oficiais do partido liberal — e tal fato constitui uma circunstância, em suas linhas mais gerais, seguramente verdadeira —, um movimento de partido ou premeditado, e sim uma resposta popular à situação então vigente. Resposta violenta aos bacharéis, deputados, câmaras, coletorias, cartórios e impostos, peças fundamentais da engrenagem político-administrativa da época. Os enfoques locais fazem com que apareçam como *leitmotiv* do movimento a política dos governadores provinciais. Se, na Paraíba, é Silvino Carneiro da Cunha que “faz empréstimos aos bancos do Rio de Janeiro” e “lança impostos sobre generos alimentícios e sobre o chão que se pisa” convertendo

“o povo da Parayba em escravos de sua feitoria”, no Recife, Henrique Pereira de Lucena é *mater et geratrix* de todas as desgraças que se abatem sobre Pernambuco. São freqüentes, na imprensa da época, alusões à carestia. Alarmam-se todos porque a arroba da carne está a 7\$000 e a 8\$000. A barrica de bacalhau a 24\$000 parece um descalabro, e a circunstância de que uma arroba de carne seja equivalente a três de açúcar dá ao quadro geral dos preços uma tonalidade apocalíptica.

João Alfredo Correia de Oliveira, Ministro do Império, estava em visita à sua Província natal, Pernambuco, quando o movimento Quebra-quilos ameaçava atingir Goiana. Visitara aquela cidade pernambucana e dela retirara-se, um tanto apressadamente, ante a onda de boatos alarmantes de uma próxima invasão dos quebra-quilos. Não lhe pouparam os adversários críticas e sarcasmos ao que chamaram a “fuga do ministro”. Identificado com Lucena na repressão à insurreição interiorana, considerado pelos adversários como conivente na inércia governamental da época, João Alfredo, entretanto, revela, através de sua correspondência, ser um estadista consciente dos problemas econômicos e sociais de sua terra. Preocupava-o bastante a expansão do movimento.

Um dia após seu regresso ao Rio, os inimigos políticos do Ministro ofereceram aos quebra-quilos uma plataforma política e um amplo programa de reivindicações. A *Província*, depois de recordar os “brados pela liberdade de 1817, 1822, 1824, e ainda de 1848”, lembrava, em sua edição de 8 de dezembro de 1874, um “programa mais pronto, mais urgente, que se constituía na liberdade, na lei de eleições; na liberdade nas leis judiciárias; na liberdade no serviço militar ou abolição do recrutamento; na liberdade para a milícia cidadã ou abolição da Guarda Nacional e finalmente a liberdade para o elemento servil ou a emancipação dos escravos”.

Obviamente a palavra liberdade e toda a magia semântica de seu significado só poderia ser explicitamente aplicável ao problema da escravidão negra e é provável que o programa sugerido pela *A Província* jamais tivesse possibilidades de ser lido pelos quebra-quilos.

O deslocamento de tropas, ordenado pelo governo, demonstra a dimensão de sua preocupação com o movimento: haviam seguido imediatamente para a Paraíba, pela vapor “Mundahu”, cem marinheiros, artífices e praças de linha. Da Bahia, meio batalhão deslocou-se para Pernambuco a bordo da corvete “Paraense”. Da Corte

partiria para o Nordeste o 14.º Batalhão e as corvetas “Ipiranga” e “Vital de Oliveira”, juntamente com a fragata “Amazonas”.

A ausência de uma liderança unificada ou pelo menos de uma concreta identidade de objetivos, deu às violências cometidas, cores muito regionais. Condicionaram-se assim as reivindicações dos quebra-quilos a problemas locais; inimizades pessoais e políticas de juizes de Direito, delegados e proprietários afloraram abruptamente, e seus reflexos aparecerão constantemente na imprensa da época.

5. O QUEBRA-QUILOS E A QUESTÃO RELIGIOSA

A Questão Religiosa não foi apenas um abalo na estrutura eclesiástica. Vinculada e identificada com o governo, fiscalizadora e orientadora da opinião pública no Império, a Igreja Católica, ao desafiá-lo, comoveu e cindiu a sociedade de então. Se, por um lado, o anticlericalismo pré-existente revigorou-se, por outro, o solidarismo de vários estamentos à Igreja — que de estrutura triunfante passara a condição de órgão padecente — deu ao clero um crédito de confiança compensatório. Daí certas reivindicações políticas e sociais que não poderiam, genericamente, ser atribuídas ao clero brasileiro, aparecerem como obra sua, na imprensa da época.

No *memorandum* que Penedo apresentou à Santa Sé, sobre o conflito provocado pela atuação enérgica de D. Vital, acentuava-se a negativa da legitimidade do beneplácito e do recurso à Coroa. O bispo teria excedido sua jurisdição e usurpara o poder temporal, ao invocar bulas que nunca haviam tido o beneplácito governamental. Menos agressivo e impositivo, numa tentativa de esclarecimento, diria também Penedo que o governo imperial “nada mais deseja que o pronto restabelecimento dessa paz e boa inteligência que tem sempre existido nas relações da autoridade civil e eclesiástica” e, esperançosamente, admitia que o Papa achasse “um meio de por termo a semelhantes conflitos e impedir que se reproduzam e tomem ainda maiores proporções”¹. O regalismo venceu as possíveis tendências conciliadoras. O Pedro II tido e havido como moderado e tolerante é o mesmo Monarca irreduzível, intransigente e inconciliável que exige a submissão dos bispos. Não

(1) “Conflitos suscitados pelos Bispos de Pernambuco e do Pará, Missão Especial do Barão de Penedo junto à Santa Sé”. Rio de Janeiro, Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1874, pp. 299-308.

é de se estranhar que a Igreja se considerasse então perseguida pelo Governo Imperial e que pouco se importasse com a sorte da Monarquia que o Internúncio classificará, em ofício à Secretaria de Estado de Sua Santidade, datado de 3 de dezembro de 1889, referindo-se ao regime, pouco antes deposto, como *una Monarchia troppo corrota, dal favoritismo, dall' arbitrio, delle cortigianerie* ².

À crítica histórica de Joaquim Nabuco não passou despercebida a dimensão republicana do problema. Ao justificar o seu monarquismo, diria que "a história recordará em uma de suas páginas mais originais essa monarquia brasileira, que não era militar, nem clerical, nem aristocrática, e que por isso foi derrubada pelo exército, depois da revolta contra o escravismo, com indiferença da Igreja" ³. Observou Nabuco, com inteligência e mal disfarçado saudosismo político, que os republicanos se aliaram indiferentemente com a Igreja ou com a maçonaria, ou com ambas, como se aliaram com os abolicionistas e os grandes proprietários, com os militares e os inimigos do militarismo.

A interação entre o Quebra-quilos e a Questão Religiosa é assimétrica. Saldanha Marinho, agravando o conflito entre a Igreja e o Estado representa a aliança republicana com a maçonaria. Aristides Lobo será o elo de aproximação com a ressentida Igreja Católica. O radicalismo de Saldanha Marinho acendera em Pernambuco, onde a Questão Religiosa assumira contraditórias consequências políticas, um movimento de opinião pública contra a Igreja, apresentada, então, como uma internacional negra que se movia entre o jesuitismo e a depravação da Cúria Romana.

Ao pedir ao governo rigor no caso dos bispos, o Ganganelli panfletário e irreverente é, de certo modo, a contrafação popular do hierático Pedro II, que não era propriamente anticlerical, como assinalou Nabuco, "pois o que não lhe inspirava interesse era a própria vocação religiosa; evidentemente o padre e o militar eram aos seus olhos de estudioso infatigável de ciência, senão duas inutilidades sociais, duas necessidades que ele quisera utilizar melhor: o padre, fazendo-o também mestre-escola professor de Universidade; em vez do militar, um matemático, astrônomo, químico, engenheiro" ⁴.

(2) Heitor Lyra. *História da queda do Império*, vol. I, São Paulo, Comp. Editora Nacional, 1964, p. 237.

(3) Joaquim Nabuco. *Por que continuo monarchista*. Londres, Abraham Kingdom & Newham, 1890, p. 12.

(4) Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. São Paulo, Instituto Progresso, 1949, pp. 259-260.

Discutiu-se no Conselho de Estado, diversas vezes o problema dos bispos. Consultado pela primeira vez, em 12 de fevereiro de 1873, o Conselho estrutura as bases da doutrina oficial, o regalismo. D. Vital recebe do governo ordem de levantar, no prazo de um mês, a suspensão das confrarias e o interdito das igrejas. A maçonaria seria uma sociedade beneficente, permitida pelo Estado, e as bulas papais inaplicáveis, pois não haviam recebido o *placet* imperial. Confraria era “matéria mista” e, conseqüentemente, um bispo não podia suspendê-la sem a permissão governamental.

Um dos documentos mais esclarecedores da Questão Religiosa no que ela tem de político, como dimensão de um hiato histórico entre o elitismo governamental e uma nova Igreja, que procura seus próprios caminhos, é a sessão de 8 de setembro de 1875. Três pontos foram propostos estão no Conselho:

- 1.º — Não será medida salutar conceder um perdão ou, antes, uma anistia que reponha tudo no antigo Estado?
- 2.º — O fato de terem os Bispos a certeza de que continuando em vigor as leis punitivas, terão eles de ser novamente processados, não poderá afastá-los de reincidências?
- 3.º — E para que seja esta reprimida, não resta ao Governo o recurso de solicitar do Poder Legislativo medidas claras, positivas e adequadas, que não possam dar lugar a tergiversações?

O voto do visconde de Abaeté é mais uma indagação do que uma conclusão. Diria Abaeté: “Se repor tudo no antigo Estado, quer dizer que o governo deixará em esquecimento todos os atos anteriores e não fará executar as resoluções que, em recurso à Coroa, obtiveram as irmandades de Pernambuco e do Pará, acho que o procedimento do governo será interpretado ou como um ato de fraqueza, ou como uma condenação de tudo quanto nesta grave questão se tem feito; e quaisquer que tenham sido a este respeito as minhas opiniões individuais, persuado-me que cumpre ao Governo ser coerente e evitar que dos seus atos sobre tão importante assunto se dê pretexto para formar um juízo menos favorável, com o que muito perderia ele da força e prestígio indispensáveis para vencer as dificuldades com que luta”. Adiava, assim, Abaeté, com habilidade florentina, a possibilidade de anistia.

O voto do marquês de São Vicente é radical. Segundo ele o que há da parte da Igreja é um sistema organizado e firmemente disposto a predominar sobre o poder político. Vencê-lo ou capi-

tular, é a questão. Ao responder ao primeiro quesito, julga que “cumpre antever as graves dificuldades que o Poder Político encontrará no futuro para combater, quando for necessário, uma teocracia sistemática, perseverante e, até mesmo, intrépida que envida esforços contra a civilização e contra as autoridades que a protegem”.

O pronunciamento mais importante, entretanto, é o de Rio Branco. Presidente do Conselho, Ministro da Guerra e Ministro da Fazenda, no Gabinete conservador de 1871 (7.3.1871 a 24.6.1875), com a responsabilidade de ter dois bispos encarcerados, Rio Branco, em novembro de 1874, quando lhe chegaram as primeiras notícias sobre os quebra-quilos, comunicara em carta ao Imperador, que aparecera um movimento sedicioso na Paraíba e que a capital estava ameaçada por mil sediciosos que vinham de Campina Grande e Ingá e que “o Ibiapina parece ser o agitador, andava proclamando. O pretexto é o recrutamento, os novos pesos e medidas e a Questão Religiosa”⁵.

No dia seguinte completará suas informações ao soberano: “Essa chamada conflagração deve ser a presença de grupos agitadores naqueles lugares mediatos onde não encontram força. O grito morra os mações mostra que é a questão religiosa”⁶.

Uma outra carta, datada de 27 de novembro comunicava que havia sido enviado telegrama ao Presidente da Província de Pernambuco recomendando que fosse empregada a intervenção dos capuchinhos “mas estando a força à vista, ou perto, para obrar, se preciso”⁷.

Longe dos acontecimentos, informado sobretudo por telegramas de Lucena, perseguido pela idéia de uma “vasta revolução”, onde a Questão Religiosa e os jesuítas funcionavam como setores de atuação política dos liberais, Rio Branco adiantaria em sua carta ao Imperador, datada de 28 de novembro: “Para mim é evidente que a causa primordial é o manejo dos ultramontanos, o mais serve para excitar os que não compreendem a questão religiosa ou para acender-lhes a dedicação”⁸.

(5) “Carta ao Imperador de 25 de novembro de 1874” e *Cartas do Presidente do Conselho dirigidas ao Imperador Pedro II*, Museu Imperial, Petrópolis.

(6) *Cartas do Presidente do Conselho dirigidas ao Imperador Pedro II*, Museu Imperial, Petrópolis.

(7) Idem.

(8) Idem.

Desconcertado com as notícias que recebia diariamente diria ainda, a 29 de novembro, comentando as informações do Presidente da Província de Pernambuco: “Custa-me a crer, que em Pernambuco os sediciosos não falem também na questão religiosa. Aquilo deve ser informação do Capuchinho. . .”⁹. Referia-se Rio Branco, assim, com indisfarçada dúvida, a um despacho de Lucena dizendo-lhe que a cidade de Bom Jardim fora pacificada por um religioso daquela ordem.

Parecem ainda estar presentes na mente de Rio Branco todas as suspeitas de vinculações dos quebra-quilos com a Questão Religiosa, quando deu o seu voto: “O mais provável é que eles vejam na clemência do Poder Moderador, uma confissão da fraqueza do Governo e da ineficácia dos seus meios repressivos; por outros termos, uma vitória preciosa para as doutrinas e os propósitos políticos da Curia Romana.

Em este caso provável, o que terá conseguido o governo? Terá talvez desmoralizado a ação das leis civis e os seus Tribunais que tão dignamente o auxiliaram na defesa dos direitos do Estado; dará novo calor às pretensões dos mesmos Bispos e aos seus secretários; desanimará a parte do Clero Nacional que simpatizava com a causa do governo, pela violência feita à sua liberdade civil e à sua consciência de verdadeiros católicos.

Por ventura as dificuldades que ora inquietam o governo desaparecerão por esse modo? Decerto não. Ao revés disso, poderá tomar maiores proporções pelo clamor dos que sofrem a opressão dos prelados e de todos os que vêm neste conflito uma questão séria de princípios, que interessam à dignidade e à segurança da Nação Brasileira. Os Bispos e os sectários do seu ultramontanismo ficaram de fato triunfantes e poderão aprovar e repetir os mesmos fatos e pretexto de punirem a suposta heresia dos mações; achar-se-ão na posição de vítimas e queixosos por falta de proteção legal”.

Temperou Rio Branco seu voto com uma dose de humor que a circunstância, o local e sua posição permitiam, dizendo: “Seja-me permitido dizer como o bom senso popular qualificaria semelhante política: ele diria que o governo desprezou da medicina alopática, que era a medicina legal e socorreu-se à homeopatia, entregando a cura do mal aos seus próprios autores, que são os

(⁹) Idem.

prelados diocesanos de quem se trata, disposto a voltar a primeira medicina, se a segunda não restabelecer o enfermo”¹⁰.

Não se poderia dizer, entretanto, que o visconde de Rio Branco estivesse fechando a questão. A abertura está clara quando diz, referindo-se ao primeiro quesito, que se o governo “tem razão para crer que assim procederá eficazmente *pro bono pacis et pro bono ecclesia*, pode-se fazer sem maior inconveniente, uma vez que resguarde de alguma forma a sua dignidade e os seus princípios que tem defendido”. Muritiba defenderia, com cautela, os bispos no grave problema que, segundo suas próprias palavras, chegou “quase a ponto de causar um perigoso cisma na Igreja do Brasil”¹¹. Não escondeu o visconde de Bom Retiro, Luís Pereira do Couto Ferraz, a impressão que lhe havia causado o movimento Quebra-quilos, indisfarçadamente revelada quando assinalou que “o Império, além do mais perde com tudo isso o auxílio eficaz e benéfico que por meio da predica e da influencia, proveniente do carater sagrado, podiam prestar e que em outras ocasiões tem prestado, os ministros da Religião, em quadra como atravessamos, esclarecendo a população de nossos sertões e do interior do Brasil que, em geral, pouco ilustrada, tanto carece de quem, inspirando-lhes a fé a guie pelos caminhos suasorios à obediencia às autoridades e a chame ao caminho legal. Tal estado de coisas não pode, com efeito, continuar por muito tempo, sem que se sintam reais apreensões de perigos de ordem elevada”¹².

Rio Branco foi provavelmente o estadista que mereceu a maior confiança de D. Pedro II. Não somente pelo cargo que ocupava como também pelas qualidades que possuía. Sua palavra sempre foi acatada pelo Imperador, e é possível que este não duvidasse também das ligações dos quebra-quilos com o clero depois de ouvi-lo. Não se pode dizer, entretanto, que o visconde de Rio Branco fosse um intransigente. Nabuco o definiu com sua lúcida capacidade de análise: “tinha seriedade, critério, infatigabilidade, coragem, vigor físico, pontualidade, correção, franquesa, maneiras”¹³

(10) Voto do Conselheiro Rio Branco, na sessão de 8 de setembro de 1875 do Conselho de Estado. In *Atas do Conselho de Estado*, vol. IX, Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

(11) Voto do Conselheiro Manuel Vieira Tosta, sessão citada, *Atas citadas*.

(12) Voto do Conselheiro Visconde de Bom Retiro, sessão citada, *Atas citadas*.

(13) Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1936, pp. 135-136.

e, juntando-se a isso o depoimento da viúva de Rui Barbosa a Batista Pereira¹⁴, confessando que o visconde fora o homem mais belo que vira em toda a sua vida, tem-se o perfil de um privilegiado.

Não passaram despercebidas a Rio Branco as mudanças de sua época e a transição que se operava no Brasil a partir de 1850. Conservador, identificado com o trono, tem muitas vezes atitudes mais liberais do que os liberais da época, — como um José de Alencar, “vanguarda na literatura e retaguarda da política”, como espiritualmente assinalou José Honório Rodrigues¹⁵. É bem verdade que a fronteira entre conservadores e liberais foi quase sempre mais partidária do que ideológica, e daí o julgamento severo de Oliveira Viana: “os dois velhos partidos não tinham opinião, como não tinham programas; o seu objetivo era a conquista do poder e conquistado este, conservá-lo a todo transe. Nada mais. Era este o principal programa dos liberais, como era o dos conservadores”, juízo tanto mais severo quando completado, mais adiante, pela observação cáustica de que em nosso país os partidos: “não disputam o poder para realizar idéias; o poder é disputado pelos proventos que concede aos políticos e aos seus clans. Há os proventos morais, que sempre dão a posse da autoridade; mas há também os proventos materiais que essa posse também dá. Entre nós a Política é, antes de tudo, um meio de vida; vive-se do Estado, como se vive da Lavoura, do Comércio e da Indústria, e todos acham infinitamente mais doce viver do Estado do que de qualquer outra coisa; num país assim, a conquista do poder é um fato inquestionavelmente mais sério e mais dramático do que em outro país, em que os indivíduos vão ao poder no intuito altruístico de realizar um grande ideal coletivo. Daí, a áspera violência das famosas “derrubadas”. O partido que subia derrubava tudo — quer dizer: sacudia para fora dos cargos públicos, locais, provinciais e gerais, todos os ocupantes adversários, era uma vassourada geral, que deixava o campo inteiramente limpo e aberto ao assalto dos vencedores”¹⁶.

Foi assim até o último dia do Império e o povo não seria totalmente enganado. Nas vésperas da República, o *Lincoln*, jornal

(14) Batista Pereira. *Figuras do Império e outros ensaios*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1934, p. 87.

(15) J. Honório Rodrigues. “A lei do Ventre Livre — primeiro centenário”. In *Carta Mensal* da Confederação Nacional do Comércio, n.º 204, 1972, p. 9.

(16) Oliveira Viana. “Contribuições para a biografia de Pedro II.” (Parte Primeira). In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo especial, Rio de Janeiro, 1925, pp. 798, 799 e 902.

aboliconista alagoano, dizia acremente: "Os partidos são um fac-simile um do outro, com a diferença de que o que está sob a opressão promete sempre melhorar, subindo o estado actual das coisas — é uma tactica commum dos dois. Mas quando qualquer d'elles sobe, só trata de entricheirar-se obstinadamente para, por mais tempo, conservar-se no poder" ¹⁷.

Não foram menos duros os observadores estrangeiros. Um americano diria, em 1874, que "o êxito da administração no Brasil dependia da habilidade do ministério para fornecer empregos aos parentes dos deputados e seus amigos" ¹⁸. Compreende-se, pois, que o intolerante e agressivo Zacarias de Góis e Vasconcelos, um dos grandes do Partido Liberal, ressentido pela queda do gabinete que dirigira em 1868, votasse contra o projeto da lei que se transformou na Lei do Ventre Livre. Compreende-se, também, a explosão de raiva de Nabuco num de seus artigos de *O Paiz*: "O paiz não tem mais paciencia para ouvir falar em liberaes que não são aboliconistas. Um Partido Liberal que não repudia a escravidão é um partido de nome suposto".

Rio Branco pertencia a um sistema e agiu de acordo com as regras que este impunha. Desde o princípio, suspeitou que os jesuítas eram os autores de um vasto plano de subversão, bem disfarçado, e na sua carta ao Imperador, datada de 18 de dezembro de 1874 dissera: "Pareceu-me, como ao Sr. Ministro da Justiça, que há indícios veementes, mas não prova sufficiente da culpabilidade dos Padres Jesuítas. Discutida hoje a deportação destes, opinaram pela afirmativa os srs. Ministros do Império, dos Negócios Estrangeiros, da Marinha e da Agricultura. O Sr. Duarte aderiu à minha opinião e também o Sr. Junqueira, indo este mais longe no seu escrúpulo.

Em poucas palavras direi a V. Majestade meu parecer: ou os Padres são cabeças da sedição, o que deve saber-se pelos meios judiciaes, ou não. No primeiro caso, tratando-se de instaurar processo, fora dificultar o conhecimento da verdade é subtrai-los à ação penal. Com que direito, então, puniríamos a outros, entre os quais o Padre Ibiapina, que talvez se reconheça ser culpado? No segundo caso, não sendo eles pronunciados por falta de provas, poder-se-á então usar aquele meio, pela fundada presunção ou

(17) Douglas Apratto Tenorio. In *A imprensa alagoana no Arquivo Público de Pernambuco*. Recife, 1975, p. 8.

(18) National Archives. Department of State, Dispatches from Brazil, vol. 40, Patridge to Hamilton Fish, n.º 168, 22 de abril de 1874.

certeza de que eles auxiliam a resistencia dos Bispos e são, portanto, estrangeiros perigosos.

A minha questão é de oportunidade. Agora não se pode alegar perigo iminente, porque o movimento vai sendo sufocado. O Sr. Junqueira não vota pela deposição (sic) sem prova cabal da culpabilidade dos acusados”¹⁹.

As notícias enviadas por Rio Branco, a 17 de dezembro, ao Imperador, indicam que a sedição não fora debelada e que Lucena insistira no sentido de que fossem os jesuítas deportados. Dizia textualmente Rio Branco: “A noite recebi o telegrama junto sobre o qual conferenciarei hoje à noite com meus colegas. Espero que se resolverá a deportação dos jesuitas, visto que continua o movimento e o Presidente insiste por essa providencia”.

A 22 de dezembro, Rio Branco estava plenamente convencido, pelos telegramas que lhe enviara Lucena, que o plano de agitação que perturbava Pernambuco e Paraíba era jesuítico, com a colaboração de alguns políticos do Partido Liberal. Escreveria a Pedro II: “Junto os telegramas ontem recebidos. Está evidente que o plano é jesuítico, com algum auxílio de políticos desabusados. Com a repressão com cada vez mais vigor e alguns vão sendo escarmentados, brevemente veremos, espero eu, essa comoção sufocada”.

Os acontecimentos de Triunfo, em Pernambuco, chegaram ao conhecimento de Rio Branco não somente através da correspondência oficial do Presidente da Província, como também através das informações do conselheiro João Alfredo, que regressara à Corte, após sua viagem à terra natal. Impressionara-o também a queixa do Presidente de Santa Catarina contra o jesuíta João Maria Cybeo que, no interior daquela província, andara pregando contra o governo. Rio Branco via o invisível dedo jesuítico na subversão da ordem no interior e daí seu telegrama a Lucena, enérgico, categórico, apreensivo e antijesuítico: “A autoridade não deve recuar. Os jesuitas de Triunfo são os mais perigosos; prepararam o movimento da Paraíba e de Pernambuco, de inteligência com Ibiapina e outros missionários. Parece que ali está o foco principal da sedição. Procêda com prudência, mas com energia, dispondo para esse fim de elementos eficazes. Aumente-se a força de linha. Vá o Chefe de Polícia, Luís Maranhão, a Buíque e outros cidadãos que concorram. Combine-se a operação com as forças da Paraíba, que

(19) “Carta de 18 de dezembro de 1874”. In *Cartas do Presidente do Conselho, dirigidas ao Imperador Pedro II*. Museu Imperial, Petrópolis.

marcham para aquele lado. Força das Alagoas, que fosse pelo rio até certo ponto, procurando Tacaratu, poderia entrar nessa operação. Se não há aí, nem em Maceió, vapor para subir o rio, requisi-te ao Presidente da Bahia um vapor da Companhia Bahiana. São indicações que deixo ao competente arbitrio de V. E.^{xa} que pode melhor julgar. O essencial é não arriscar um revés da autoridade, fazer cumprir a ordem, apresentando no lugar, por uma ação pronta, hábil, enérgica e sem estrépito os meios eficazes de impor respeito e vencer pela força, se for indispensável. Vá o Capuchinho, se o há que se preste e mereça confiança, para tomar conta das obras. Prometa-se (não como transação) que as igrejas serão con-cluídas, mas prendam-se e saiam os jesuítas. Fraquear, nesse caso, é animar novas resistências, é perder tudo” ²⁰.

(20) Correspondência ao Presidente da Província. Códice Presidência do Conselho, Arquivo Público de Pernambuco, cópia, doc. 53.

6. O QUEBRA-QUILOS, OS JESUÍTAS E O JESUITISMO

Nos meados de 1873 o governo de Pernambuco já pressentira que a ordem pública poderia ser violentamente interrompida. A 15 de maio de 1873, respondendo a ofício enviado pelo Presidente da Província, o comandante Manuel Lopes da Luz dizia estarem à disposição, para qualquer emergência, no Arsenal da Marinha, “trinta praças e um oficial do navio para auxiliar a força de linha na manutenção da ordem pública, caso seja necessário”. O velado temor do governo está evidentemente relacionado com a Questão Religiosa, uma das razões indiretas do movimento Quebra-quilos. Temia Lucena que o povo respondesse com agitações e tumultos à prisão de D. Vital.

Os receios do Presidente da Província de Pernambuco não eram infundados e não se limitavam à Capital. No interior, onde a atuação dos padres era mais significativa do que a dos maçons, as possibilidades de manifestações hostis ao governo eram perfeitamente aceitáveis. Com efeito, no dia 17 de novembro de 1873, o Chefe de Polícia, Antônio Francisco de Araújo, comunicava-lhe que um grupo de mais de trezentas pessoas armadas achava-se reunido em Glória de Goitá “para fazer desordem por ocasião da leitura de um papel, que deveria ser feita depois da missa”.

Antes mesmo da eclosão do Quebra-quilos, Rio Branco também já admitia uma provável manifestação popular de incontrollável e imprevisível sentido social — que surgiria ou não, conforme as circunstâncias — no Nordeste. Escrevendo ao Presidente da Província de Pernambuco, a 12 de agosto de 1873, diria: “Não se trata só do Ministério, mas de princípios essenciais à ordem social” e recomendava, com temor convicto, ser conveniente “predispor favoravelmente a opinião publica, contrastando as hypocritas exortações do Bispo, para subordinar ao seu capricho todo o clero de

Pernambuco e excitar o fanatismo popular entre as pessoas pouco instruídas”¹.

Não estavam há muito tempo em Pernambuco os jesuítas. Sepultada no tempo a política pombalina, voltaram em 1866, pelas mãos do bispo D. Manuel Medeiros, instalando-se, no Recife, cautelosamente, sob o nome de “padres de São Francisco Xavier”. Acomodaram-se modestamente no “collegio do Hospício” e colaboraram ativamente no jornal *O Catholico*. No seu primeiro número, *O Catholico* apresentava a principal razão de seu programa ideológico: “necessidade urgente de defender, na quadra actual a religião christã e a Igreja”. Não estaria a serviço de nenhum partido político. Como único responsável por todos os artigos nele publicados, aparecia o nome do Conselheiro Pedro Autran da Mata Albuquerque, porém a indicação de que estava “sob os auspícios do bispo D. Francisco Cardoso Ayres” dá-lhe características de órgão oficial. É visível nas suas páginas a presença jesuítica; a linguagem é por vezes violenta, quando se refere à maçonaria. “Bafos pestilenciais que sahem da boca do maçon nas lojas” parecem-lhe os ataques recebidos do *Jornal do Recife*.

Em 1872, o Dr. José Soriano de Sousa, intelectual ligado aos jesuítas, surgirá como o novo responsável. O liberalismo não era evidentemente *pièce de résistance* do jornal e a 20 de abril de 1872, saíria publicado, na primeira página, seu conceito de governo liberal: “Assim como a felicidade, quer dos indivíduos, quer das nações só pode derivar da sua perfeita dependência de Deus e da lei moral; assim também o não ser dependente de Deus e da lei moral, é a fonte da infelicidade tanto dos indivíduos como das nações. Supposto isto, quando Deus quer castigar os crimes de uma nação basta que a entregue a um governo que toma por base esta independência de Deus e da lei moral. Tal é portanto o governo liberal”.

A década de 1870 a 1880 será de agitação ideológica e, como assinalou Nilo Pereira, “entre 1870 e 1876 o Recife é teatro de um intenso debate filosófico-religioso, que se reflete na imprensa sob formas de polémicas e discussões, muito ao gosto do tempo”². Discute-se teologia, avança o racionalismo, combate-se o

(1) “Carta do Visconde de Rio Branco a Henrique Pereira de Lucena”, Arquivo do Barão de Lucena, doc. n.º 265. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(2) Nilo Pereira. *Dom Vital e a Questão Religiosa no Brasil*. Recife, Imprensa Universitária, 1966, p. 19.

regalismo. A árvore jesuítica dava frutos de vária espécie e qualidade.

Não soube o Império colocar os inacianos a seu serviço, valendo-se da tradição ibérica e da própria experiência da História brasileira. Para o distante Imperador, ensimesmado no seu próprio monarquismo, o regime devia existir por si só ou, como afirmaria Nabuco, “sem trocar serviços, sem fazer favores, sem criar apanágios e vassalagens”³. Se, por um lado, o jesuitismo, no passado, pretendeu e conseguiu, muitas vezes, domínio político, por outro, a reação a sua influência não foi menos importante. Esta foi a dilemática da Coroa. O espírito pombalino na história pernambucana fará aparições nas páginas de um hoje raro e pouco conhecido livro de Aprígio Guimarães escrito sob o pseudônimo de Fábio Rústico⁴, com ataques diretos, procedentes numas linhas, injustos noutras, lançados no turbilhão religioso-político daquela cidade que, como assinalou Nilo Pereira⁵, “vivia dias ansiosos, que só se pode sentir lendo-se os velhos jornais, pelos quais ainda hoje perpassa um frêmito de paixão”.

A inaciana nostalgia política dos tempos de outrora, onde confesores de rainhas e eminências pardas de governos tinham o ganho diário do poder de decisão, não era menos forte do que o desejo de colocar-se em defesa de um bispo atacado pelo Império. Tem também a Companhia a apologética certeza de que luta pela soberania da fé contra a soberania da Coroa. O jesuitismo, entretanto, já havia percorrido suficientes décadas, na história do século XIX, para fazer seus novos inimigos e o Fábio Rústico pernambucano não o poupou do ataque, na introdução de sua obra: “o jesuíta é um moedeiro falso de christianismo, batendo a sua moeda sobre a ignorancia e a boa fé, e principalmente sobre a hypocrisia”⁶.

Alguns padres do interior haviam criticado o governo, nos sermões dominicais, pela sua posição no caso dos bispos D. Vital e D. Macedo Costa. Mas não são geralmente jesuítas os que têm essa coragem. São simples padres seculares ou membros de outras ordens. Um deles, o padre Manuel Antônio de Jesus, vigário “encomendado” de Granito, é denunciado pelo promotor público

(3) Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Vol. III. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1936, p. 19.

(4) Fábio Rústico (pseudônimo de Aprígio Guimarães). *Jesuitismo em Pernambuco. Apontamentos historicos e philosophicos*. Pernambuco, 1873.

(5) Nilo Pereira. Obra citada, p. 19.

(6) Fábio Rústico. Obra citada, p. XIII.

Geraldo de Carvalho por ter “procurado alterar a ordem pública com práticas encediozas contra o Governo, tomando por fundamento a questão religiosa e a condenação do Sr. Bispo D. Vital, quando para isso suppõe-se que é animado por alguém, a quem agrada o movimento sedicioso que se vai desenvolvendo por esta provincia”⁷. É provável que esse padre realmente fizesse censuras públicas ao Governo, pois o juiz municipal também o denunciou dizendo “que o vigário encomendado desta Freguesia Padre Manoel Antonio Martins de Jesus, abuzando da tribuna sagrada, onde só deveria falar linguagem da verdade, tem procurado incutir no animo do povo ideias subversivas a ordem publica, dizendo-lhes que não deve obedecer ao Governo nem soffrer mais imposições, por que elle quer acabar a Religião do Estado: que a prisão dos Bispos desta provincia e da do Pará é um atentado contra as Leys da Igreja”⁸.

O vigário apressou-se a desmentir seus denunciantes, de resto apoiados pela Câmara Municipal de Granito. “Taes acuzações são falças”, diria o vigário, “e são filhas da indispozição que tem contra mim sertos mandões deste lugar, porque eu não vim ser vigário aqui por intermedio delles, como era o caso do Costume Velho, pois só cazo e baptizo prehenxido os requisitos que a Santa Igreja exige”. E não querendo ser envolvido pelo Quebra-quilos diz ainda o padre Manuel: “Nunca fallei sobre revolução, e quando tenha ainda de fallar será para lamentar esse desvario dos meos semelhantes; protesto portanto contra semelhante callunia, contra tão grande falcidade”. E para que não restassem dúvidas: “O que vão soffrendo os meos irmãos sacerdotes, tenho lamentado porque não é crime dar expanção aos sentimentos do meo coração pela morte dos meos Irmãos em Jesus Christo. Não sou político Exmo. Sr. isso mesmo tenho declarado aos meos parochianos, e tenho dado provas e direi; o meo crime perante inimigos gratuitos é viver com independencia e terem elles esgotado os meios para botarem-me para fora dessa freguezia e não terem podido”⁹.

(7) Offício do Promotor Público Adjunto do Termo de Granito ao Presidente da Provincia. Códice “Officios Diversos”, 1874-79, ms. n.º 227. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(8) Offício do Juiz Municipal dos Termos do Granito e Exu, Candido Alves Machado para o Presidente da Provincia Henrique Pereira de Lucena. Códice “Officios Diversos”, 1874-79, mss. 228-29, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(9) Cod. Eclesiástico, ms. AE 14, 1873-75, ms. 226, 29 de dezembro de 1874, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Não se pode fiar muito nesse vigário. O chefe da Polícia Militar do Recife, Antônio Francisco de Araújo, diria ao Presidente da Província: “Convem dizer a Vossa Excelencia que existe em poder do mesmo delegado um barril com pólvora, já aberta, que foi encontrado em casa do vigário Manoel Antonio Martins de Jesus, bem como 4 clavinotes, 3 espingardas, 1 pistola, 1 revolver, 1 faca e 1 facão” ¹⁰.

Paralelamente às violentas manifestações dos quebra-queijos, circulavam na capital e interior, moderados manifestos de adesão aos bispos presos. Ambos atingem o governo. O vigário de Buíque, Herculano Marques da Silva, em ofício ao Presidente Henrique Pereira de Lucena, tentando rebater as acusações que lhes haviam sido feitas pelo juiz e pelo delegado locais, dizia que havia mostrado “ao Juiz de Direito interino desta comarca, Bacharel Luiz da Silva Gusmão, um protesto de adesão ao Exmo. e Ilmo Snr. Bispo Diocesano, concebido pouco mais ou menos, nos mesmos termos em que outros muitos parochos os teem feito, e, declarando eu a esse Juiz que no Domingo seguinte hia convidar os meus parochianos assignarem comigo essa manifestação catholica, respondo-me elle que estava bom esse trabalho e nada mais disse” ¹¹.

O delegado João Pires Ferreira tomou as dores do Governo. Tentou demover o cura local de ler o manifesto de adesão aos bispos na missa e de solicitar o apoio da paróquia. No domingo, 16 de novembro, Buíque presenciou uma cena insólita, quando, segundo a narração do vigário, o “mencionado delegado, cercado de meia dúzia de homens, uns emancebados e outros que se dizem mações, apresentou-se na Matriz, o que nunca fazia, armado de um revolver e dirigindo-se esses Snrs. a minha pessoa (que ainda se achava no altar e revestida das vestes sagradas) gritarão a maneira de quem dá pateadas em theatro: fora o Jesuita, não queremos sermões de Jesuita; basta a missa etc. etc.; insinuando o mesmo delegado ao povo que despejasse a Matriz” ¹².

Ao mesmo tempo que declarava a Lucena que nunca incitara o povo a reagir contra a autoridade civil e que o juiz vivia “publicamente emancebado”, às voltas com maçons e ímpios, “para mao

(10) Cod. Chefe de Polícia, abril a junho, 1875. P.C. 121, ms. 28, 6 de abril de 1875. “Correspondência dirigida ao Presidente da Província”, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(11) Cod. Eclesiástico, ms., 1873-75, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(12) Cod. Eclesiástico, ms., 1873-75, docs. 146-49, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

exemplo e ruina dos pequenos”, o atribulado vigário de Buíque registra também que, no dia 29 de novembro, houvera um “conflito entre o povo e os soldados do destacamento (...) em razão da repugnância com que foi também recebida por alguns habitantes desta freguesia a lei do registro dos animaes”¹³.

Negou, veemente, o vigário Marques da Silva, que tivesse algo a ver com o ocorrido, como lhe imputavam os inimigos, o que era “tamanha falsidade e injúria”. Revoltou-se também contra as atitudes do delegado Pires e do juiz Gusmão, registrando que “a fim de lançarem o odioso sobre mim faziam propallar por meio d’aquelles poucos que os cercão, que eu sou um jesuita, e como tal, hei de ser um ladrão, seductor e deflorador das filhas alheias, alem de outras couzas mais que deixarei em silencio, pois assim o manda a modestia”¹⁴.

Emerge da querela entre um padre, um juiz e um delegado da cidade de Buíque, perdida no interior do Nordeste, não apenas o distante reflexo daquela luta maior, entre o poder temporal e a Igreja. Irritara profundamente o vigário Herculano Marques da Silva a ameaça que lhe fizera o delegado de que “não mais receberia a congrua da tesouraria” e que “seria arrastado pelas ruas desta villa espicassado”¹⁵. Ao povo desagradara sobretudo a obrigação de registrar seus animais. O Leviatã estatal com suas taxas, seus impostos, sua contabilidade, sua máquina fiscal e sua organização era, na mentalidade primária de homens rudes e à margem da civilização, um mal desnecessário. A documentação sobre os acontecimentos de Buíque demonstram, por outro lado, uma posição contestatária, porém, tangencial, do clero. Os padres de 1874 não são aqueles de 1817. A Igreja mudara. Não fora a atitude de seus dois bispos, D. Vital e D. Macedo Costa, provavelmente nenhum obstáculo ideológico ou moral seria oposto por seus sacerdotes ao sistema. A herança da estrutura político-eclesiástica da colônia teria sido preservada.

Falou-se muito, na imprensa conservadora da época, de documentos que teriam sido apreendidos pela polícia “n’um sitio da Travessa que vai da Soledade para a rua do Principe e estrada de João de Barros, da freguesia da Boa Vista”. Não havia mais dúvidas. Segundo sua ótica, os jesuítas “os mais cruciantes inimigos da liberdade; elles, a negação absoluta das verdades politicas

(13) Idem, ibidem.

(14) Idem, ibidem.

(15) Idem, ibidem.

sociais e científicas dos tempos modernos, elles, o fanatismo, o embrutecimento das massas, as trevas para os espiritos, o aniquilamento da razão, o ensombramento da consciencia” seriam responsáveis pela sedição. Os homens da roupeta negra eram a alma dos quebra-quilos.

Acrescentava o jornal: “Se por um lado os documentos colhidos pela policia, nesta cidade e no povoado de S. Lourenço da Mata, em as residencias dos padres jesuitas, ministraram preciosas informações acerca do papel dessa boa gente no conflito religioso, que, desde dous annos, traz alarmados os espiritos, e se, em certo modo, corroboram as deduições logicas tiradas dos fatos que de presente se dão, mostrando que elles se prendem intimamente ao mesmo conflito religioso; por outro lado cada vez se torna mais patente a influencia malefica de uma certa imprensa desta provincia e da provincia da Parahyba sobre os animos daquelles que, esquecidos do respeito que devem a si e ao seu partido, para só se lembrarem do que pretendem os especuladores que os aconselham atiram-se ao campo de sedição, imbuidos de ideas falsas, e assim auxiliam a uma causa que tem por principal objetivo destruir as conquistas da liberdade.

Para nós, para os homens de criterio que, desde dous annos acompanham *pari passu* as peripecias do conflito religioso, e, observando o que vai por aqui, abstem-se em confrontar ainda as mais pequeninas subtilezas ultramontanas com os seus altaneiros vôos, em outros paizes, é fora de duvidas, e incontestavel que, embora socorrendo-se das paixões aticadas por outros, é o ultramontanismo, que tem sua mais subida expressão nos jesuitas; e inspirado a alma damnada da sedição que vai por esta e pela provincia da Parahyba”¹⁶.

Não se pode estabelecer, entretanto, ligação material completa entre o Quebra-quilos e o clero de modo particular. Na resentida Igreja Católica, sangrando com a prisão de seus bispos, a conduta dos padres, em geral, nas cidades e vilas onde o movimento se manifestou com maior ou menor intensidade, é de uma variedade tal que se impõe ao historiador a idéia de serem situações locais, idéias pessoais em matéria política; ligações amistosas ou inimizadas com as autoridades as condicionantes fundamentais das posições assumidas pelos párocos do interior ante a revolta, a sedição ou ao simples tumulto dos quebra-quilos. Isso em relação ao clero secular. Quanto aos inacianos, se bem que o governo

(16) *Diário de Pernambuco*, de 5 de dezembro de 1874.

estivesse convencido do contrário, não aparece uma prova direta, conclusiva, documental, da atuação institucional dos jesuítas.

Intimamente, a grande maioria do clero, tanto o regular como o secular, regozijou-se com as agitações de 1874 e 1875 e é provável que muitos padres as considerassem o esperado castigo do céu ao império maçônico que se atrevera a desafiar Sua Santidade e a sacralidade episcopal. Para esses, entretanto, o aparente sucesso dos quebra-quilos, em fins de 1874 e começos de 1875, foi apenas um consolo de sacristia. Conservadora ontem, revanchista agora, a Igreja desempenhou no Quebra-quilos um papel assimétrico e muitas vezes contraditório. Se um Ibiapina prega contra o Império em Campina Grande, se jesuítas são presos na Paraíba e no Recife, por terem em seu poder "papéis comprometedores", se Onorati e Aragnetti são expulsos de suas paróquias pelo governo provincial, por outro lado, um grande número de padres exorta os enfurecidos quebra-quilos a não queimarem cartórios, a pagarem os impostos e a respeitarem as autoridades.

É curioso observar-se que, no auge da agitação dos quebra-quilos, repetidas vezes os juízes de direito são acusados também de protegerem os sediciosos. Essas acusações têm as mais variadas origens e derivam geralmente de rivalidades políticas locais que afloram sob forma de denúncias, com o fito de desmoralizar, perante o governo, os magistrados. Muitas vezes é a rivalidade funcional, o direito de prender e soltar e o relacionamento, ainda hoje difícil, entre juízes e delegados, que permitem denúncias dessa ordem. O delegado de Itambé apontará, juntamente com os nomes de sediciosos, o do juiz municipal, Dr. Menelau dos Santos Fonseca, como protetor dos mesmos¹⁷. As denúncias contra juízes envolvidos nos acontecimentos da época são quase sempre improcedentes. A figura do juiz no Império era a encarnação da Lei. Para muitos matutos era a única idéia de Estado ou Governo que percebiam. Por seu lado, o juiz, com maior conhecimento da Lei do que o delegado de polícia, sente-se na obrigação moral e jurídica de impedir violências que o trato direto com os fora-da-lei muitas vezes quase que obriga. Daí conflitos frequentes entre essas autoridades e a consequência enxurrada de ofícios em que se acusam mutuamente. Os juízes de Campina Grande, na Paraíba, Bom Jardim, Itambé e Goiana, em Pernambuco, são exemplos típicos dessa circunstância especial, por ocasião da sedição.

(17) Códice Polícia Civil, out.-dez. 1874, mss. 391-403. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Todas as tentativas do Governo de encontrar provas concretas da participação direta de jesuítas no movimento dos quebrakilos falharam. Aproveitando a estada em Flores, do próprio Chefe de Polícia da Província, apresentou-se o Prof. Manuel Joaquim Xavier Ribeiro para depor sobre a correspondência que dirigira aos padres, e que havia sido apreendida na Capital. Embora Correia de Araújo diga, em ofício dirigido ao Presidente da Província¹⁸, que as cartas que lhe foram então oferecidas, algumas escritas por jesuítas, “trazem luz para a questão religiosa”, nada indica que contivessem provas da participação direta dos padres na sedição. Indícios eventualmente aparecem. Provas nunca.

A participação jesuítica entretanto não safa das páginas dos jornais. Em 8 de janeiro de 1875, com o título de *Os Kiloclastas*, dizia e perguntava o *Diário de Pernambuco*: “Que os liberais jesuítas são os que movem os quebrakilos, é o que de algum modo já ficou demonstrado. A quem pode interessar a agitação? Ao governo? Não. . . Quando nos vemos atacados, duplicamos de esforço, vigilância e de união, aumenta-se a confiança e só se busca repelir o ataque. . .”.

Hostilizando o governo apenas muito veladamente, perfeitamente identificada com a ordem social então vigente, sem rasgos de coragem de categoria igual às posições assumidas por D. Vital e D. Macedo Costa, a atuação dos jesuítas constitui um apêndice da Questão Religiosa, com repercussões de difícil dimensionamento na assimétrica estrutura do movimento Quebra-quilos. A ação dos padres em Triunfo e em Flores é singular. Nessas cidades, onde “preparam missões” os jesuítas Onorati e Aragnetti, os acontecimentos terão características especiais, não restando a menor dúvida que resultaram da ação indireta dos padres. Dirá o juiz de Direito na época, Joaquim Manuel Vieira, que, ao serem, os dois jesuítas italianos, intimados a comparecerem à Secretaria de Polícia da Capital, ficou a população em “completo alarma e na disposição de se opporem as ordens do governo quando pretender faser retirar os tais jesuítas que tem conseguido fanatiza-los”. E acrescenta: “E por isso não trepidaram em desobedecer as ordens do governo, disendo ao Delegado que não acceitavam aquella intimação e daqui só sahirião presos”. Seu comentário final é importante para a compreensão do que se passava naquela cidade:

(18) Códice Chefe de Polícia, jan.-mar., 1875, P.C. 129, ms. 186. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

“Estes dous padres. Exmo. Snr., desde o dia 15 deste mez que estam fazendo missões n'esta villa, e a ellas tem concorrido um numero immenso de povo de todos os logares do Pajeú e Piancó, e comquanto a doutrina d'elles no pulpito não tenha sido subversiva da ordem publica, todavia o fanatismo do povo para elles e a indignação pela intimação feita cresceu a tal ponto, que na madrugada do dia de hoje depois da missa da festa para a qual concorreu seguramente cinco mil pessoas, um grupo immenso d'este povo armados e cheio de maior desatino percorreu todas as ruas d'esta villa dando: vivas aos jesuitas etc., e morra o governo a maçonaria e as autoridades! e desenfreadamente forão ter a casa do mui digno D.^o Juis de Direito Correia de Andrade que aqui se acha com sua familia, e n'essa occasião estava agasalhado, e tentaram botar as portas de sua casa abaixo manifestando uma veis a mais perversa intenção de o matar!”¹⁹

Não coincidiram, entretanto, com a permanência de Onorati e Aragnetti em Triunfo os costumeiros ataques dos quebra-quilos aos cartórios e a violenta destruição dos novos pesos e medidas. A agitação processa-se, como se observa no testemunho do juiz de Direito, a nível de apoio pessoal aos dois missionários italianos e de condenação à maçonaria e, por extensão, ao Governo maçom e ímpio.

Na localidade denominada Afogados, no termo de Ingaseira, distante apenas 59 quilômetros de Triunfo, a violência dos quebra-quilos far-se-á sentir com uma característica curiosa: seu chefe é uma capitão da Guarda Nacional, Jordão da Cunha França e Brito.

O juiz municipal foi dramático ao anunciar ao Governo o ataque quebra-quilos: “Uma horda de vandalos capitaneada pelo capitão da Guarda Nacional deste termo Jordão da Cunha França e Brito e pelo seu enteado Francisco Vasco Pereira de Moraes acabam de invadir a feira e casas de negocio deste povoado de Afogados, quebrando pesos e medidas e commettendo latrocínios e teriam causado prejuizos immensos se não fossem repellidos com energia pelo Capitão Esperidião de Siqueira Campos, tenente-coronel Galvino Pereira de Moraes, Antonio Pereira de Moraes e o sub-delegado deste distrito”. O vigário dessa freguezia, religioso secular, é acusado também, frontalmente, por suas atividades subversivas. Acrescenta o informante: “Devo informar a V. Exc. que o vigario desta freguezia João Vasco Cabral d'Algoez, em suas predicas feitas todos os domingos, na missa conventual, vive con-

(19) Códice “Officios Diversos”, 1874-79, ms. 207. Arquivo Público do Estados de Pernambuco.

citando o povo à revolta e a não obedecer ao governo. Ultimamente lhe foi remetido desta cidade proclamações incendiárias e elle as tem distribuido pelo povo, essas proclamações vieram, segundo se julga, dentro do periodico *União*, do qual é assignante o referido vigario e tambem dentro do periodico denominado *Provincia*. Espero que V. Exc. se dignará de approvar o alvitre que tomei em requisitar as 50 praças alludidas. Deus guarde a V. Exc. Manoel José Nunes, Juiz Municipal Supplente”²⁰.

Ao grupo de Jordão ter-se-ia oposto um outro capitão, José Mateus Campos, ajudado por outras pessoas da povoação, segundo documento assinado pelo promotor de Flores²¹.

A defesa de Flores era precária; praticamente estava nas mãos da Guarda Nacional e de quem nela quisesse tomar parte. O promotor público, ao que parece, depositava suas esperanças no tenente-coronel Francisco Miguel de Siqueira²², pois na sua comarca, o alferes José Pereira da Silva Guimarães, embora autorizado pela Presidência Provincial até a entrar em território paraibano, para perseguir grupos de sediciosos, era um desamparado; tinha apenas um destacamento de sete praças. Diria desconsoladamente o alferes-delegado que, mesmo assim, cinco estavam na Capital “em diligência” e das duas restantes uma estava doente. Sua munição era nenhuma conforme diria ao próprio Lucena²³.

Ali estivera pregando Onorati e obtivera o mesmo ou maior prestígio do que o seu companheiro Aragnetti. Ao saberem, no dia seguinte, de sua discreta saída às duas da madrugada, mais de cinquenta pessoas reuniram-se e, lideradas pelo alferes da Guarda Nacional Silvério Pais de Sousa, armadas e dispostas, foram pela estrada que de Triunfo alcança Piranhas, ao encontro do jesuíta, para solicitarem que voltasse e oferecerem garantias contra qualquer violência ou prisão que porventura fosse determinada pelo Governo. “Felizmente o Padre não accedêo ao convite d’esses mal intencionados” diz o Chefe de Polícia Antônio Francisco Correia de Araújo, informando ao Presidente da Província²⁴.

(20) Offício de 19 de novembro de 1874 do Juízo Municipal do Termo de Ingazeira ao Presidente da Província. Publicado no *Diário de Pernambuco*, de 4 de janeiro de 1875.

(21) Códice PJ 9, 1874-75, ms. 273. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(22) Idem, ibidem.

(23) Códice “Offícios Diversos”, 1874-79, ms. 128. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(24) Códice PC 120, jan.-mar., 1875, ms. 138. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Em Gravatá, um outro vigário encomendado, Manuel Gomes de Brito, também inimizado com o delegado local, a quem acusa de indolente e dorminhoco, apressa-se a comunicar ao Presidente Provincial como fora atacada a feira pelos quebra-quilos e ameaçada a casa do capitão Antônio Manuel Pereira Viana, arrematante dos impostos municipais²⁵.

O testemunho da Câmara Municipal de Triunfo em relação à ação de um dos jesuítas estrangeiros então expulsos, Antônio Onorati, contrasta com a idéia geral que Lucena fazia dos inacianos metidos no nosso interior. Um ofício da mesma, datado de 10 de janeiro de 1875²⁶, dizia textualmente que fora relevante a sua ação como pacificador quando da adoção do novo sistema de pesos e medidas. Onorati havia aconselhado "ao povo não imitar aos dos mais lugares em que por causa de pesos e medidas, se haviam amotinado e cometido crime contra as leis do país".

A Câmara do Triunfo considerava importantes os serviços do jesuíta "Estando certa que muita falta fará o Padre quando nestes sertões começar a generalizar-se o sistema dos novos pesos e medidas, pois com a sua autorizada palavra, poderia conseguir o que as autoridades conseguiram com sacrifícios de vida de um e risco de propriedade de muitos, não podendo comunicar a V. Excia um futuro lisongeiro por essa ocasião, não neste município, mas em muitos pontos destes sertões, onde muito deverá valer a presença e a palavra do referido Padre".

Irritou-se Lucena com o pronunciamento da Câmara de Triunfo. Próxima à Paraíba, Triunfo parecia-lhe vital como elo entre a sedição dos quebra-quilos naquela província e os acontecimentos de Pernambuco. Seu ofício de 7 de janeiro de 1875²⁷ determinará que suas "ordens devem e hão de ser cumpridas, visto como emanavam de autoridade competente e trazem o cunho da legalidade das graves razões que as motivaram". "A essa corporação cumpre", pontificava Lucena, "desempenhar as beneficinas funções de que se acha revestida, esclarecendo ao povo ignorante e fazendo-o compreender os grandes inconvenientes que resultam da atitude hostil as ordens do governo, que não podem ter como objectivo senão o bem estar do povo. Desde que a Camara ou os vereadores indivi-

(25) Códice Eclesiástico, ms. AE 14, 1873-1875, ms. 339 de 2 de janeiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(26) Códice Câmaras Municipais, CM 49, 1875, ms. 411. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(27) Códice Boletins do Expediente, 1874-1877, ms. 4. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

dualmente interporerem o seu prestígio e força moral no sentido da ordem, é de esperar que os animos se acalmem e a paz não seja alterada nesse município por motivo tão frívolo, como é o de que falla a camara em seu officio”.

O jesuíta Onorati estivera em Triunfo com seu companheiro, também italiano, Antônio Aragnetti. Não residiam ali. Estavam ambos “dando as santas missões”, isto é, pregando e fazendo catequese. Ao Governo pareciam dois grandes agitadores internacionais e sobre eles há vasta documentação onde se alternam fugas, ordens de prisão, disfarces, artigos na imprensa e ofícios da presidência provincial. Documento insuspeito, entretanto, que esclarece perfeitamente a atuação desses italianos no sertão nordestino, é um ofício do próprio delegado de polícia de Triunfo, Manuel Zeferino de Carvalho, dirigido a Antônio Francisco Correia de Araújo, então Chefe de Polícia. Nele, inicialmente, testemunha-se e comprova-se a existência de atividades panfletárias na sedição dos quebra-quilos, orientadas pelos seus *profiteurs*. O mesmo documento demonstra que os jesuítas missionários em Triunfo não compactuavam com os quebra-quilos e nem ao menos os acatavam.

Onorati e Aragnetti provavelmente retiraram-se de Triunfo no dia 17 de dezembro. Fora encarregado de prendê-los o capitão Cândido Alfredo do Amorim, que encontrou Aragnetti na localidade de Cachoeira de Itaepé, onde, segundo seu comunicado, “o dito jesuíta andava com muita precipitação e completamente disfarçado para escapar-se a justa prisão, que o aguardava”²⁸. Não se pode dar crédito absoluto ao ofício de Amorim porquanto seu fecho é histórico modelo de bajulação, ao dizer: “Desejoso como estou de ver coroado de glórias o governo de V. Exa. como digno Delegado do patriótico e sábio Gabinete, asseguro a V. Exa. que envidarei todos os meios ao meo alcance para que o resultado da comissão que V. Exa. se dignou confiar-me seja em tudo satisfatório ao Governo”. Fora este capitão o substituto de Manuel Zeferino Magalhães. Não raras vezes as ocorrências que ponteiavam o cotidiano das cidades do interior nordestino, ameaçadas pelos quebra-quilos, ao envolverem padres covardes e delegados semi-analfabetos, juizes ausentes e promotores omissoes tiveram o colorido tragicômico que enriqueceria, posteriormente, as “comédias municipais” de José Carlos Cavalcanti Borges. Porém o colete de couro e a revolta da turba ante circunstâncias adversas dão aos quebra-quilos,

(28) Códice “Officios Diversos”, 1874-79, ms. 4. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

não raras vezes também, o *pathos* universal das tragédias gregas. É o drama do homem e da terra que, prometeicamente, lhe devora, na segura dos sertões, suas possibilidades de progresso social e esclarecimento.

O próprio Chefe de Polícia da Província fora a Triunfo prender Onorati, porém não o encontrou; este seguira para Piranhas, na costa. Raspara a barba, vestira-se secularmente, e Correia de Araújo registra que pessoa fidedigna ouvira seu sermão de despedida, agradecendo a boa acolhida que tivera em Triunfo por parte do povo.

Saíra na madrugada do dia 17 de janeiro, impresentido, o que levou Correia de Araújo a falar em fuga²⁹. Registra essa autoridade que, no outro dia, quando souberam os amigos do padre de sua saída, reuniram-se em número superior a cinquenta e chefiados pelo alferes da Guarda Nacional, Silvério Pais de Souza, foram a sua procura pela estrada que vai de Triunfo a Piranhas e, ao encontrá-lo, disseram-lhe que não temesse ser preso, porquanto os que ali se achavam estavam dispostos a defendê-lo, e que o Governo não teria força suficiente para resistir ao povo daquela cidade que se levantaria em massa para garanti-lo.

Tendo contra si uma ordem de deportação, Onorati prudentemente agradeceu a solidariedade dos moradores de Triunfo e disse-lhes que iria se apresentar à presidência da Província.

Afirmando que todos os fatos, todas as circunstâncias e todos os detalhes da luta religiosa corroboravam a certeza da participação dos jesuítas na sedição, o *Diário de Pernambuco*, em panfletário estilo, achava, entretanto, que "a maior responsabilidade dos movimentos sediciosos pesa, com toda a sua rigidez cadaverica, com todo o seu peso esmagador, sobre esses padres e seus sequazes, representantes da politica meticulosa de Roma sacerdotal, dessa Roma de todos os tempos, nunca saciada em sua sede devoradora de ouro, de grandeza, de influencia e de prestigio, embora na conquista de tudo isso, passe por sobre a ruina dos povos, deixando apos si traços inapagaveis de sangue!"³⁰. O antijesuitismo faria cada vez mais adeptos.

Lucena convencera-se também da periculosidade jesuítica, e não descansou enquanto não conseguiu do Governo Imperial ex-

(29) Códice Chefe de Polícia, 1875, ms. 138. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(30) *Diário de Pernambuco*, de 5 de dezembro de 1874.

pulsar os padres que eram estrangeiros. A apreensão de alguns documentos, na busca feita na Soledade, ofereceu-lhe a oportunidade desejada. A documentação então divulgada³¹, agrupava em onze “provas” a subversão jesuítica:

“1.^a — Carta do jesuíta Joseph Lasemby, escrita de Liverpool, ao jesuíta Padre Rocha, no dia 7 de maio, agradecendo as notícias a respeito de D. Vital e informando que fez o possível para fazê-lo bem conhecido em todo o mundo onde penetrava a língua inglesa.”

Outros documentos, neste lote de provas, incriminavam, segundo a ótica do Governo, os padres: cópias do alvará de 3 de setembro de 1759 e da lei de 28 de agosto, uma biografia do bispo D. Vital, elogios aos jesuítas no Brasil e dois artigos ou trechos de discurso intitulados “A maçonaria, elemento de desorganização social no Brasil” enviados também por Lasemby aos jesuítas de Pernambuco. Lasemby confessa ter dito em um de seus discursos que “o governo brasileiro, mudou a pena (do bispo) em prisão sem trabalho; porém, com deixar a parte principal de injustiça, confirmou a opinião que tem perdido inteiramente a fé. Ganhou para si a execração de todos os bons catholicos e para o bispo de Pernambuco a reputação de ser elle um dos campeões mais atrevidos da igreja”.

“2.^a — Carta de Lasemby (17 de julho), comunicando que publicou a nota do cardeal Antonelli ao governo brasileiro no *Tablet* e que tem materia pronta para os seguintes artigos: “a verdadeira causa da perseguição no Brasil (trecho de Zacharias, *Jornal do Commercio*, 10 de junho); as vacilações do sr. Visconde do Rio Branco e as suas consequências (trecho de Paulino de Souza, *ibidem*); cartas de Penedo, de 8 a 30 de abril, sobre a nota do cardeal Antonelli (*Jornal do Commercio*, 8 de junho) e a refutação das mesmas por Pereira da Silva (*ibidem*, 13 de junho) e finalmente, outra refutação de Zacharias (ut supra).”

“3.^a — Carta do Dr. José Soriano de Souza ao reitor Sottovia (1.º de julho) em que diz: “O ministerio está agarrado como ostra. Mas emfim algum dia elle há de cahir. E até hoje nada de resposta do Santo Padre à sociedade catholica! E agora chegaria muito

(31) *Idem*.

a tempo porque o Collaço afinal separa-se de nós e está fundando, dizem, outra sociedade que lhe sacie o desmesurado orgulho.”

“4.^a — Nota do Secretario das letras latinas, Carlo Norcelli, ao reitor Sottovia, remetendo-lhe o Breve de que trata a carta supra, louvando aos Drs. Vicente Pereira do Rêgo, Antonio de Vasconcelos Menezes de Drumond, José Soriano de Souza, Tarquinio Braulio de Souza Amarantho e aos bachareis José Honorio Bezerra de Menezes, Manoel Barbosa de Araujo, Pedro Guadiano de Ratis e Silva e aos cidadãos Antonio Luiz do Amaral, Antonio Climaco Torres Temporal e Domingos Ferreira das Neves Guimarães.”

“5.^a — Carta do Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho (24 de junho) que, entre outras coisas, dizia o seguinte: “Firmado em uma maioria fraca e vacillante, o ministerio vai-se sustentando e resistindo à opposição vigorosa que tem contra si; mas não perdemos a esperanza de derruba-lo. A causa da nossa santa igreja tem ganho muito, segundo todos pensam, em consequencia das muitas e poderosas vozes que se teem levantado para profligar o procedimento do governo perseguidor dos bispos.”

“6.^a — Carta do bispo D. Vital (9 de setembro) ao reitor Sottovia na qual se lê o seguinte: “Parece-me escusado fallar-lhe acerca de nossos negocios, por quanto o Dr. Tarquinio, que delles está bem à par, referir-lhe-á quanto por cá se tem passado. *Em Roma é que é preciso muitissima cautella e vigilancia!* A maçonaria não dorme, e o governo, que acaba de mandar nova missão junto à Santa Sé, está, ou pelos menos mostra-se sobremodo esperançoso.”

“7.^a — Outra carta do bispo D. Vital ao mesmo reitor Sottovia (19 de novembro) na qual se lê o seguinte tópico: “Se as magnificas letras apostolicas me fizeram exultar no Senhor, não menos consolação e alegria que teem causado as ultimas abjurações realisadas em minha querida diocese. Ah! mande um novo anjo a Roma. Que elle se muna de todos os papeis e documentos que poder encontrar acerca da questão religiosa.”

“8.^a — Carta do jesuíta Onorati (18 de junho) ao vigário de São Lourenço da Mata, Francisco de Araujo, contendo os trechos seguintes: “Não lhe dou noticias de Baixa Verde, por que, escre-

vendo ao Rvd. padre reitor, as escrevi também para V. Rma. Quanto ao pedido que V. Rma. me inculcou tão repetidas vezes que eu faça aquelle santo varão pe. Ibiapina, se elle vier cá, não o deixarei; porém duvido muito que venha por varias razões que elle n'estes ultimos dias deu-me em resposta à uma minha que lhe escrevi, solicitando a sua vinda. Parece-me que, cansado por seus grandes trabalhos na vida de missionário, queria mais cuidar do governo de suas vinte *casas que de outra missões.*”

“9.^a — Carta do professor público de Vertentes, Manoel J. Xavier Ribeiro (sem data) ao vigário de S. Lourenço da Mata, contendo entre outros, os seguintes tópicos: “Será amanhã, porque há portador, que hei de escrever ao Ibiapina, o qual acha-se em missão para as partes de Guarabira. Desde já lhe advirto *que faz-se necessário a ida do dito padre a Baixa-Verde primeiro* do que ahi em S. Lourenço. *Convem irmos nos firmando acolá*, de maneira que possamos (embora a operação seja de tempo) attingir os desideratos que almejamos.”

“10.^a — Carta do bacharel Souza Rangel (10 de junho) ao padre Sottovia, na qual se encontra o tópico seguinte: “Se já tiver noticia da missão de Baixa-Verde, não deixe V. Rma. de comunicar-me.”

“11.^a — Carta do bacharel Souza Rangel ao padre Sottovia (16 de agosto) na qual se lê o seguinte: “Acabo de redigir, em nome da União Catholica, um requerimento à assembléa desta provincia, pedindo que mande pôr à disposição de D. Vital, o producto dos dizimos. Não espero resultado, e até receio que se abafe o requerimento, mas desejo levar ao seio dessa corporação algum estimulante e não me ocorre outro.”

Nas considerações que acompanham a publicação de sua portaria, Lucena acusava frontalmente os jesuítas de “conceberem o plano de um movimento sedicioso”. Os documentos nos quais se apoiara para comprometer os jesuítas com os quebra-quilos não indicam objetivamente a participação dos padres no movimento. Das cartas apreendidas pela polícia, três delas, consideradas como concludentes, nada ou pouco aduziam. A primeira, assinada pelo padre Onorati, e datada de 18 de junho, dirigida ao vigário de São Lourenço da Mata, Francisco de Araújo, dizia textualmente: “Quanto ao pedido de V. Rvma. me inculcou tão repetidas vezes que eu faço aquelle santo varão Padre Ibiapina, se ele vier cá, não

o deixarei, porém duvido muito que venha por varias razões que ele nestes últimos dias deu em resposta a uma missiva que eu lhe escrevi, solicitando a sua vinda. Parece-me que, cansado por seus grandes trabalhos na vida de missionário, com sua idade de setenta annos, queria mais cuidar do governo de suas vinte casas que de *outras missões*". Que outras missões seriam estas? Depreender-se que estavam ligadas à elaboração de um plano de agitação e arregimentação dos camponeses é interpretação enclausurada no mais puro subjetivismo.

O próprio Presidente da Província, poucos meses depois, em sua "Fala" de abertura na Assembléa Provincial, usaria a expressão "missão" em sentido bem pouco revolucionário, ao se referir aos capuchinhos, dizendo: "continuam os reverendissimos padres capuchinhos a prestar inapreciaveis serviços a essa provincia no desempenho de seu sagrado ministerio. Durante o anno passado abriram doze missões das quais recolhemos copioso fructo em relação a moralidade dos costumes, à construção e a reconstrução de templos" ³².

Um segundo documento probante da responsabilidade jesuítica seria a carta, sem data, do professor público de Vertentes, Manuel Xavier Ribeiro, também dirigida ao vigário de São Lourenço da Mata, na qual diz que irá escrever ao Ibiapina que se acha "em missão para as partes de Guarabira e que faz-se necessário a ida do dito padre a Baixa-Verde, primeiro do que S. Lourenço para acabar a missão".

Frases genéricas como "convém irmos nos firmando acolá de maneira que possamos (embora a operação seja do tempo) atingir os desiderata que almejamos" pareceriam ao Governo Provincial prova bastante da participação eclesiástica num vasto plano sedicioso. A missão de Baixa-Verde era, evidentemente, apenas missão no sentido catequético da palavra e não se conhece inquinação em contrário.

Forçando interpretações, vendo subversão onde existia apenas secreto prazer ante às atribulações do poder civil, Lucena comprometeu-se ao dizer que "dos trechos citados, interrogatorios e outros documentos aqui não especificados, se verifica que os padres jesuitas, residentes nesta provincia, esquecendo-se do bom acolhimento que receberam desde o primeiro dia em que a ella aportaram, tem se desviado da linha de proceder que seu sagrado ministe-

(32) Fala da Abertura na Assembléa Provincial, Recife, 1875.

rio e sua qualidade de estrangeiros lhes prescrevem, perturbando a paz e harmonia que sempre reinaram entre a Igreja e o Estado, e violando as santas leis da hospitalidade, que deviam de ser os primeiros a manter e respeitar”³³.

Tentara Lucena compensar os pouco convincentes documentos com uma série de *consideranda*, onde sofismas mesclam-se com suspeitas para gerar a verdade governamental. O primeiro partia da premissa de que “foram os ditos padres jesuitas os que promoveram o conflito religioso” e os que se seguiam pretendiam que se aceitasse que o jornal *A União* havia se convertido em uma “pedra de escandalo” e que já era público e notório serem os mencionados padres jesuitas os que conceberam o plano de um movimento sedicioso que devia ser dirigido pelo padre Ibiapina. Este não arrastara “após si o povo do Sertão” provavelmente em virtude de “seus setenta anos e enfermidades”.

Finalizou considerando que a permanência de inacianos na Província de Pernambuco era perigosa ao sossego e à tranqüilidade pública, e anunciou que os jesuítas estrangeiros seriam expulsos. Os termos da portaria de Lucena em relação às atividades exercidas pelos jesuítas, demonstram que o Presidente da Província de Pernambuco acreditava firmemente na existência de um plano geral de revolta, elaborado pelos jesuítas, no qual o carisma de Ibiapina seria aproveitado.

A idéia de manifestações espontâneas provocadas pela crise econômica, pelo fanatismo religioso, com o estímulo da Questão Religiosa, pelo vislumbre de liberdade entre os negros, pelo excesso fiscal, pela ignorância iludida nas operações comerciais a base de um novo sistema de pesos e medidas, sem lideranças definidas, com ubiqüidades comprometidas pelas características especiais de cada Município ou Província, não lhe entrara na cabeça. A Companhia de Jesus *ad gradior* fizera o movimento. O seu tentame fracassara.

A deportação dos jesuítas provocou a esperada reação de alguns católicos e de políticos do Partido Liberal. Não estava a opinião pública da época inteiramente convencida da culpabilidade dos inacianos nas desordens e conflitos do interior. Os tão falados documentos subversivos apreendidos entre eles, e que instruíram a portaria de Henrique Pereira de Lucena determinando a deportação, não eram de todo convincentes. Não era fácil descobrir-se

(33) Códice B 340, 1872-1874. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

subversão na carta de um deputado sobre as fraquezas do Gabinete de 7 de março ou em trechos de cartas de um jesuíta residente em Londres, anunciando a transcrição no *Tablet* de artigos da imprensa católica brasileira. Não era diversa a qualidade dos outros documentos, trechos de carta solicitando ao Papa que abençoe o jornal *A União*, como já acontecera com *A Esperança*, ou cartas de D. Vital ao Geral dos jesuítas para que mande a Roma um padre capaz de expor documentadamente a Questão Religiosa no Brasil, miscelânea que provavelmente gerou mais dúvidas que convencimento e mais irritação que concórdia.

Em sua edição de 23 de dezembro de 1874, o *Diário de Pernambuco* publicaria na íntegra a portaria, assinada pelo Presidente da Província, expulsando os jesuítas estrangeiros de Pernambuco. Nessa altura dos acontecimentos já haviam sido presos os padres Mario Arconi, João Batista Raiberti, Vicente Mazzi e Fillipe Sottovia, e recolhidos a bordo da corveta "Vital de Oliveira". O apoio dado pelo jornal a Lucena era incondicional. Paralelamente ao documento oficial, um editorial classificaria os inicianos como "inimigos da sociedade moderna" acrescentando "que não podia ser outro o procedimento do governo".

Um dos paradoxos do conservadorismo brasileiro foi este: gabinetes conservadores em franca hostilidade à Igreja. D. Vital foi à barra do tribunal levado por conservadores, e sua defesa feita por um liberal, Zacarias de Góis e Vasconcelos. Consultando-se a imprensa da época, aqui e ali, vêem-se espalhados elogios da extrema-esquerda dos liberais ao próprio Rio Branco.

A monarquia vicariante — para usar uma expressão toynbena — onde a Coroa e o altar congruam-se em bloco político-ecclesiástico, tão vivido pelos portugueses, cedera lugar à nova realidade econômica gerada pela burguesia nascente das cidades. Tendo remetido as esperanças de seus crentes para um futuro meramente teológico, ao pregar a submissão, e tomisticamente aceitar, pelo menos em teoria, que *pecunia non parit pecunia*, a Igreja enfrentava uma outra realidade histórica: o capitalismo nascente, o que explica em parte, o anticatolicismo e o antijesuitismo de toda uma geração.

Chegara o momento de mudar e o sinal do tempo eram as posições metapartidárias, tanto dos conservadores como dos liberais. Os ideais dos primeiros estavam sendo superados paralelamente à morte de arcaicas formas de relações sociais. Seus opositores, por sua vez, não conseguiram evitar a espada de Deodoro.

7. O QUEBRA-QUILOS EM PERNAMBUCO

Ao explicar a Rio Branco os detalhes da Lei Provincial que fixara a despesa e a receita de Pernambuco, Lucena esclarecia ao Ministério que o pensamento dominante era ir reduzindo a taxa-ção nos produtos de exportação, até sua total abolição. Mas, confessava, as finanças da Província não permitiam tal liberdade, pois o imposto de exportação constituía a mais abundante fonte de sua receita. Ao contrário do que certamente desejaria o povo, Lucena terminava sua justificação informando ao Ministro que sua província precisava “criar ponderosas fontes de renda porque tem sobre si numerosos encargos e serviços muito dispendiosos”.

O Governo fará recair, exatamente nos produtos que lhe faziam a riqueza, o maior gravame, na suposição de que era mais justo taxar fortemente aquilo que se produzia do que aquilo que se consumia. Quem produzia ganhava dinheiro, quem consumia o gastava. É o simplismo fiscal da época. Os resultados dessa política — que não era apenas do governo provincial de Pernambuco, porém de todo o País — aparecerão na curva sempre descendente do câmbio.

A aparente justiça dessa filosofia tributária decompor-se-ia a curto prazo, com dificuldades na concorrência internacional, baixa produtividade e inflação. Proporcionalmente, os pobres pagavam mais impostos que os ricos, bastando para isso que se comparem as taxas estipuladas na Lei Municipal n.º 1131 (1874) segundo a qual quem quisesse ter loja aberta no Recife deveria pagar 2\$000 (Art. 24), porém “todo o mascate e boceteira que vender sem apresentar conhecimento de haver pago o imposto será multado na quantia de 6\$000”.

No interior do País a taxação municipal não era menor do que a da Capital, como se pode verificar no texto de uma Lei do

mesmo ano da vila de Independência (PB) ¹. Há evidente excesso fiscal em todas as províncias. Haverá pranto e riso. O humor acompanhará de perto o amargor do fisco, por exemplo, neste suspeito, porém notável, documento:

“Camara Municipal de Catimbau, Provincia de Minas Gerais. Antonio Pires de Noronha Franco, fiscal aprovado pela Câmara desta Vila de Catimbau, Minas Gerais:

Faço saber aos povos desta vara que no dia 1.º do mês que vem sairei em triunfo de correição aferindo os pesos de todos, bem como as respectivas:

Art. 1.º — Ficam proibidos os regos. Aqueles que não mandarem tapar os que tiverem, bem como todos os buracos serão multados em 20\$000 cobre.

Art. 2.º — Nenhum animal da ordem das cabras poderá roer pelo vizindario.

Art. 3.º — Nenhum negociante ou taverneiro, ainda mesmo Coronel da Guarda Nacional, poderá vender farinha em cuia, que é ladroeira.

Art. 4.º — Negro sem bilhete, tarde da noite na rua, é ladrão. Multa no senhor de 6\$000.

Art. 5.º — Português de braço dado com negra cativa, alta noite, é fancaria de moleque malcriado e sem vergonha. Cadeia nos dois, um em cada xadrez, para evitar duvidas.

Art. 6.º — Boi ou vaca deitado na rua de noite, sem lamparina no chifre, de modo que os andantes não vejam bem, multa de 5\$000.

(1) Lei 570, de 30 de agosto de 1874. Municipio da vila da Independencia.

Artigo 1.º — Toda e qualquer pessoa que matar animal suino para consumo deste municipio, pagará por cabeça 400rs; pela indenização dos referidos açougues. O infrator pagará 2\$.

Paragrafo 1.º — Os que venderem cargas de aguardente por atacado ou retalho nesta vila ou povoações deste municipio pagarão o imposto de 500rs.

Paragrafo 2.º — Os mascates e boceteiros ficam sугeitos ao referido imposto de 500 rs. quer exponham as mercadorias a venda em bancas ou em malas, quer estejam no pátéo da feira, quer em alguma casa, ou sob qualquer sombra ao local da mesma feira, ou as venderem pelas ruas.

Paragrafo 3.º — Ainda que do mesmo banco se sirva para vender suas mercadorias mais de um individuo, pagará cada um por si o referido imposto de 500rs.

Paragrafo 4.º — Os infratores pagarão 2\$ de multa.

E para que não digam que não sabiam, mando afixar este edital e mais outro na porta de frente e de trás do boticário, que é o lugar onde se fala de vida alheia. Em 4 de março de 1868”².

A análise da evolução tributária no período que antecede aos quebra-queijos, mostra que, em Pernambuco, no período de 1870 a 1874, foram criados 32 impostos novos e suprimidos 13, elevadas as taxas de 59 e reduzidas as de 36.

Justificava e explicava o Governo pernambucano semelhante arrocho fiscal no Relatório enviado à Presidência pelo Inspetor do Tesouro, Antônio Vitruvius Pinto Bandeira e Acioli de Vasconcelos³, que dizia: “tomada em seu todo, vem de longe, se não são legados que procedem da situação administrativa, que antecedeu a atual na direção do estado.

Inspirando-se em circunstancias que emergiam de uma ocasião transitória, deixou-se fascinar pela superficialidade que ellas apresentavam correndo effectivamente apos uma especialidade fallaz. A elevação do preço do algodão, que proveio da guerra intestina dos Estados-Unidos, animou a empreendimentos largos; porque dessa elevação resultou accrescimento da receita provincial. Crea-ram-se então despezas importantes de natureza permanente sem previdencia do futuro, que não podia ter o carater de certo, de sorte que com a cessação da causa social, que produzira o phenomeno economico da ampliação da nossa renda, foi esta reduzida naquella fonte alias importante, permanecendo todavia o onus da despeza, cuja decretação poderia ter melhor consultado os interesses geraes da provincia, se não fosse a confiança a que alludo.

D’ahi, pois, grandes encargos tiveram lugar e delles agora se rescente não pouco o estado financeiro da provincia”⁴.

De modo geral, a taxação no Brasil era elevada se compararmos a tributação nacional com a de outras nações. Os dados do Bouillet, reproduzidos por Milet, são alarmantes quando se tem em conta nossas incipientes indústrias, a pobreza das vias de comunicação e o baixo aproveitamento dos recursos naturais⁵.

(2) Apud *Revista DESED*, julho-agosto 1974, Banco do Brasil.

(3) Códice Relatórios da Presidência da Província, B 340, IV, 1873-1878, 18 de fevereiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(4) Códice Relatórios da Presidência da Província, B 340, IV, Apenso n.º 2 (Thesouro Provincial) datado de 18 de fevereiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(5) Sergio Henrique Milet. Obra citada, p. 7.

O estudo comparativo dos impostos cobrados, nos meados do século XIX, no Brasil e em outras nações, demonstra que nossa carga fiscal esteve sempre acima das possibilidades tributárias do País. Cotejando-se o *Atlas de Bouillet* (1865) com os relatórios do Ministério da Fazenda, chega-se também a essa evidência:

<i>Nações</i>	<i>Renda Pública (Taxas e Impostos)</i>	<i>População</i>
Grã-Bretanha	623.000.849\$	30.000.000
França	705.500.000\$	37.500.000
Holanda	65.861.100\$	3.569.000
Espanha	196.390.675\$	14.560.000
Bélgica	54.003.000\$	4.732.000
Aústria	385.106.250\$	35.000.000
Portugal	43.424.640\$	4.035.000
Suécia	40.849.815\$	3.856.000
Prússia	179.196.000\$	19.000.000
Rússia	464.455.410\$	60.000.000
Brasil	55.000.000\$	7.500.000
Grécia	7.856.846\$	1.300.000
Noruega	9.439.370\$	1.617.000
Itália	124.763.850\$	22.000.000
Turquia	134.219.375\$	34.000.000

Em Pernambuco, a implantação do novo sistema de pesos e medidas teve o pecado registrado pelo Barão de Capanema; são freqüentes as reclamações das Câmaras Municipais por não terem recebido os padrões⁶.

Na Capital havia padrões e com eles sérios problemas de desonestidade que obrigariam a Presidência a recomendar à Câmara Municipal do Recife que determinasse aos seus fiscais vigilância constante na aferição de pesos, pois suspeitava o Governo de que eram freqüentemente viciados os dos armazéns de algodão do cais do Ramos e do forte do Matos.

Pouco mudara a Província quanto à sua composição social e fundiária, desde a época em que Antônio Pedro de Figueiredo, o

(⁶) Códice Câmaras Municipais, CM 49, (Gameleira), CM 50, (Bom Jardim, Exu, Granito, Rio Formoso, Panelas, Triunfo, Ouricury, Águas Belas e Salgueiro).

Cousin Fusco — como era chamado em virtude da semelhança de sua linha ideológica com o pensamento de Victor Cousin — escrevera na revista *O Progresso*: “A maior parte do território de nossa província está dividida em grandes propriedades, fragmento das antigas sesmarias, das quais mui poucas hão sido subdivididas. O proprietário ou rendeiro ocupa uma parte delas, e abandona, mediante pequena paga, o direito de permanecer noutra e de cultivá-la, a cem, duzentas, e algumas vezes, a quatrocentas famílias de pardos ou pretos livres, dos quais ele se torna protetor natural; mas deles também exige obediência absoluta e sobre eles exerce o mais completo despotismo. Daí resulta, que as garantias da lei não são para estes mal-aventurados, que entretanto compõem a maior parte da população da província, mas para estes proprietários, dos quais 3 ou 4, reunidos pelos laços de sangue, da amizade ou da ambição, bastam para aniquilar, numa vasta extensão de terreno, as forças e influências do governo”⁷.

Uma pequena classe média, exigindo a “democratização da terra”, que Nabuco defenderia na sua campanha abolicionista, ou a reforma agrária preconizada pelo marechal Beaurepaire Rohan, um déficit crônico, a agitação republicana, a relutância escravocrata, o excesso fiscal, uma Igreja magoada e ressentida, constituem a moldura econômica e social de Pernambuco quando chegam, vindas da Paraíba, as primeira notícias a respeito do que sucedera em Fagundes.

O Recife de 1873 era uma cidade de protestos. O jornalismo de crítica e de debates multiplicou-se rapidamente nessa época, surgindo *A Liberdade*, *O Jesuíta* (dirigido pelo antijesuíta Aprígio Guimarães), *O Excomungado*, o *Liberal Pernambucano*, *A Luz*, *O Trabalho*, *O Verdadeiro Catholico*, *A Lanterna* e *O Postilhão*, onde idéias conservadoras, liberais, abolicionistas e republicanas, maçônicas e jesuíticas tentavam aliciar a opinião pública. A Questão Religiosa, pela sua importância, foi comentada em quase todos eles; a imprensa pernambucana dessa época refletia, conforme suas tendências, a própria instabilidade social e política da Província. Como assinalaria Paulo Cavalcanti, do ponto de vista ideológico, a imprensa da década de 70, em Pernambuco, apresenta o espetáculo do descompasso e da versatilidade onde “... o problema religioso, como a questão da luta contra o monopólio português do comércio, confundia-se com o movimento abolicionista, com a pro-

(7) *O Progresso*, Revista Social, Literária e Científica, reedição 1950, com prefácio de Amaro Quintas, Recife.

paganda republicana e até com a chamada revolução dos quebra-queijos, que os adeptos de D. Vital, no interior, utilizaram como arma de intimidação ao Governo”⁸.

Não era fácil para o Governo enfrentar D. Vital, como não era fácil aos liberais conseguirem grandes êxitos nos seus ataques ao Presidente Lucena, amigo e protegido do Ministro do Império, João Alfredo Correia de Oliveira. Em Pernambuco, liberais e republicanos nem sempre se entenderão, e mais de uma vez haverá choques entre liberais que condenam a abolição e conservadores que a defendem.

A Questão Religiosa poderia ser um estopim e João Alfredo sentiu perfeitamente o perigo ao escrever a Lucena uma carta reservada dizendo-lhe: “nunca pensei que o Bispo nos causasse tão grandes dificuldades. Penso que ele abandonou a tarefa útil, eficaz e gloriosa por essa triste luta que perturba a ordem publica”⁹.

A luta entre os jesuítas e a maçonaria marca, em 1873, a história do Recife. No dia 24 de maio, após uma concentração maçônica na praça Conde d’Eu (atual praça Maciel Pinheiro) um grupo mais exaltado dirigiu-se ao Colégio dos Jesuítas, então localizado na rua do Hospício 32, e depredou suas instalações. Pouco depois um outro grupo empastelava o jornal *A União*, que substituíra *O Catholico* como órgão de divulgação da Igreja, e ao qual tinham franco acesso intelectual os jesuítas. Sua redação e oficinas situavam-se na rua da União e de lá foi levado quase todo o material gráfico, uma edição pronta e alguns móveis, imediatamente jogados pela turba no Capibaribe. Dois dias depois, após convocação através de boletins, espalhados na véspera, por toda a cidade, reuniram-se maçons, liberais, republicanos e anti-jesuítas em um grande comício no Campo das Princesas (atual praça da República). No momento em que, da varanda do Ginásio Dramático, falava José Mariano, o brigadeiro Manuel da Cunha Vanderlei, comandante das Armas, deu ordem à cavalaria para que dispersasse a multidão. Houve espancamentos, correrias e feridos. Um conservador viu, com declarada amargura, o feito popular que os liberais deram à luta entre jesuítas e maçons e escreveu: “O costume estabelecido pelo Partido Liberal de reunir-se nas praças públicas para tratar de negócios políticos tem

(8) Paulo Cavalcanti. *Êça de Queiroz, agitador no Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1959, p. 248.

(9) Correspondência In *Arquivo Barão de Lucena*, Recife, doc. n.º 328.

oferecido espetáculos bem desagradáveis. O povo exalta-se por tudo quanto apresenta as cores da anarquia, a que dão nome de Liberdade e o Partido Liberal alimenta estes prejuízos da classe menos ilustrada da sociedade, supondo daí tirar vantagens”¹⁰.

O governo preocupou-se com o clima de agitação então reinante e o Comandante das Armas, Cunha Vanderlei, prevendo o pior, pediu ao Presidente da Província que reforçasse a força de linha existente na guarnição. Excusava-se de entrar em considerações sobre as probabilidades de uma próxima revolta. Embora jogasse a cavalaria em comícios, no fundo era um prudente, como se observará em seu ofício: “As ocorrências havidas nesta capital nos dias 14 e 16 do corrente, a exacerbação em que se achão os animos, mesmo fora d’ella, presagião acontecimentos que podem trazer uma conflagração á Província e a primeira Autoridade della, encarregada de velar pela conservação da ordem e tranquilidade publica, deve estar preparada para debellar, se não prevenir que a revolta alce o collo impunemente.

Pelo posto, e em cumprimento de um dever, tenho de ponderar a V. Exa. que acho insufficiente a força de linha ora existente nesta guarnição para conseguir esse desideratum; e portanto considero de urgente conveniencia que o Governo reforse a mesma guarnição, mandando para aqui mais alguma tropa, tendo em consideração que os dois batalhões de linha 2.º e 9.º de Infantaria estão despachados, e que com atropelo se está fazendo o serviço diario da guarnição da Capital.

Considero tambem de toda conveniencia a remessa de um parque de artilharia de campanha para os fogos de rua. Um dos meus antecessores o Brigadeiro Emilio Luis Mallet, reconhecendo esta necessidade requisitou a essa Presidencia por officio, junto com copia, datado de 9 de abril do anno passado a vinda de um Parque de 12 bocas de fogo com a competente palamenta e munição será bastante para o fim que se tem em vista, devendo acompanhal-o os artilheiros precizos para o desempenho do seu serviço, por isso que os não ha nesta Província.

Escuzo entrar em consideração acerca das probabilidades de uma proxima revolta, e dos elementos que a podem produzir, por que V. Exa. estando a par do estado da Província, melhor do que

(10) Félix Cavalcanti de Albuquerque. *Memórias de um Cavalcanti*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1940, p. 99.

eu, que ha pouco a ella cheguei se acha habilitado para espol-o ao Governo Imperial. Deos Guarde a V. Exa. Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 19 de maio de 1873. Brigadeiro Manoel da Cunha Vanderley Comandante das Armas”¹¹.

Juntamente com as tropas regulares a Guarda Nacional tomará parte ativa em Pernambuco na repressão ao Quebra-quilos, embora, aqui e ali, seus oficiais tomem partido a favor dos sediciosos. Sua criação resultara da necessidade de, após a Independência, estabelecer-se um apoio ao Exército e à policia ainda em formação.

Da Guarda Nacional se cogitara, três dias após o 7 de Setembro, na Representação do Procurador Estevão Ribeiro Resende propondo medidas para a segurança do País¹², na qual se sugeria uma força suficiente para manter a segurança, “alem da guarda nacional ou civica que se há de criar”. Descera a detalhes o Procurador: “Devia-se convidar o Povo em massa para se dispor a defender e guardar a Cidade, nomeando-se Comandantes para o alistamento geral de todos os cidadãos. A arma mais própria para o povo que tem sido adotada em tais circunstancias é a das lanças e chuços, que se podem aprontar no Arsenal para se repartirem no momento da presição”. Contudo, somente em 1831 (Lei de 18 de agosto de 1831) foi criada a Guarda Nacional, servindo então de arma a Feijó para controlar a ordem pública no agitado período regencial.

Na sua primeira fase, romântica e democrática, os oficiais e subalternos eram eleitos, por escrutínio secreto, pelos soldados. Somente os comandantes superiores é que recebiam seus postos por nomeação do Governo. Em 1850, no Gabinete Araújo Lima — Costa Carvalho, sofreu a reforma que, com pequenas modificações, manteve até a sua extinção, na República, quando ridicularizada pela impossibilidade de manejar armamento mais complexo, já cumprira, com altos e baixos, sua missão histórica de exército civil.

(11) Oficio de 19 de maio de 1873, do Brigadeiro Comandante das Armas, Manuel da Cunha Vanderley, ao Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena. Códice Misc., doc. 231 (cópia). Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(12) Doc. ms. 928, fl. 29v-37, Arquivo do Museu Paulista. Há outra cópia dessa Representação no doc. ms. 948, com algumas variações no texto.

Por ocasião do Quebra-quilos, em Pernambuco, não passavam de 1.000 os praças da Guarda Nacional aquartelados¹³. Seus oficiais eram escolhidos principalmente entre os proprietários de terras e funcionários do Governo. Em algumas cidades foram fazendeiros como Francisco Alves Cavalcanti Camboim, barão de Buíque, os que, na qualidade de comandante da Guarda Nacional, organizaram a defesa contra os quebra-quilos, dada a diminuta força policial de então, incapaz de impedir os incêndios nas coletorias e nos cartórios¹⁴.

O Corpo de Polícia da Província estava dividido em cinco companhias e o seu contingente seria aproximadamente de 500 praças¹⁵. Daí os Ministros da Guerra e da Marinha haverem remetido tropas para o Nordeste, logo que chegaram à Corte as notícias relativas à sedição na Paraíba.

Repercutiram vivamente em Pernambuco as primeiras notícias vindas da Paraíba a respeito dos quebra-quilos. Em poucos dias, transmitidas oralmente, transformaram-se em uma série de ofícios e informações ao governo. Um dos primeiros foi a alarmada comunicação do Juiz de Direito de Itambé, João Francisco da Silva Braga: "Julgo de meo rigorozo dever trazer antes, ao conhecimento de V. Exa., a fim de providenciar como em sua sabedoria entender mais acertado algumas occurrencias dadas na Província da Parahiba do Norte em diversas Vilas e povoações,

(13) (14) Mapa geral da Guarda Nacional, aquartelada em Pernambuco por ocasião do Quebra-quilos, segundo a "Fala" de Henrique Pereira de Lucena à Assembléia Provincial, em 1.º de março de 1875. Em seu Relatório a Rio Branco, entretanto, registra Lucena 1.500 homens.

<i>Municípios</i>	<i>N.º de praças</i>	<i>Municípios</i>	<i>N.º de praças</i>
Recife	474	Nazaré	40
Garanhuns		Caruaru	40
Bom Conselho	40	Boa Vista	
Buíque	30	Ouricuri	40
Barreiros		Cabrobó	40
Água Preta	20	Exu	
Brejo		Tacaratu	40
Cimbres	40	Floresta	
Flores		Bonito	60
Ingazeira	40	TOTAL	944

(15) Códice Ministério da Guerra, MG 11, 1874-1875, ms. de 28 de janeiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

mais ou menos proximas desta Provincia, as quaes como que já vão repercutindo em alguns pontos desta Comarca. Diversas vilas e povoados da Provincia da Parahiba tem sido victimas de ataques do povo em massa, em numero superior a mil individuos, segdo. o conceito mais veridico, os quais declarão arrogantemente que não mais se sugeitarão ao pagamento de quaesquer impostos legaes; assim como não consentirão que continue em execução o systema metrico, levando seo frenesi ao ponto de agredirem as collectorias, e as casas das Camaras Municipaes dilacerando seos archivos, escangalhando e incendiando suas mobílias; e exigindo dos commerciantes em seos estabelecimentos e nas feiras os pesos e medidas do novo padrão inutilizando tudo, e qdo. por ventura alguma vez, a força publica se tem apresentado, elles a tem repellido, sem duvida por ser ella insufficiente...”

Em um tal estado de cousas, e a falta de uma prompta e efficaz repressão d’esses desordeiros, se vão elles animando na continuação de seo desmascardo procedimento, ameaçando a invazão d’outras localidades, as quaes tambem por si e a seo turno já se vão manifestando no mesmo sentido, e é assim q. nesta Comarca nos povoados de Timbauba, Cruangy e São Vicente já se manifestou a população opposta ao pagamento dos impostos municipaes, deixando, de pagar aos contribuintes o chão da feira e outros; e fazendo voltar a esta V. dous empregados da colletoria, que pa. ali havião ido para realizarem os lançamentos e effectuar algumas cobranças, deixando de levar a efetividade o cumprimento de seos deveres para escaparem as violencias, de que terião necessariamente de ser victimas, caso se mostrassem resolutas a realizar seos intuitos: tendo as cousas ainda chegado a ponto, de, um official da Fazenda, que achava em Cruangy effectuado a cobrança de uns mandados executivos, ter sido escondido por uma mulher em um forno velho, d’onde só pode sahir à noite para poder escapar ao furor do povo que o procurava com o maior interesse e mal intenção.

Cumpre-me ao exposto accrescentar que segundo o juizo de pessoas mais ou menos competentes por seos caracteres e relações, espera-se qe. no dia 30 do corrente, por occasião da feira, será esta Vila também atacada pelos desordeiros, e atacada, com preferencia, a Colletoria, cuja sorte deve ser a mesma qe. tem tido as da Provincia da Parahyba, isto é, delacerando todos os seos livros e papeis.

Dando sciencia a V. Exa. desse estado de cousas, não devo omitir a declaração de não haver aqui força publica nas condi-

ções de poder oppor a menor resistencia ao canibalismo de taes desordeiros, se por ventura realizar-se a invasão desta vila, onde a seo salvo tudo poderão fazer, retirando-se incolumes attento a que, V. Exa. resolver com o acerto com que tem caracterizado seos actos de previdencia. Deos Guarde a V. Exa. João Francisco da Silva Braga.”

A leitura do aflito comunicado do não menos aflito juiz de Itambé evidencia que, anteriormente a 24 de novembro de 1874, provavelmente uma semana antes, começara a agitação dos quebra-quilos pernambucanos, paralela à dos paraibanos.

Dois dias depois, mais alarmado ainda, comunica o juiz que a Vila estava ameaçada de ser invadida por grande número de homens vindos da Província da Paraíba, para queimar os arquivos das Câmaras Municipais, livros das coletorias e cartórios, em consequência — julgava o magistrado — dos últimos impostos. Avisava também que, no dia 21 de novembro, alguns indivíduos estimularam o povo de Timbaúba a negar-se ao pagamento do imposto municipal espancando o official da fazenda que efetuava a cobrança.

Encerrando seu comunicado dizia que um grupo de mais de 500 pessoas atacara a vila do Pilar, e que era esperado em Itambé a qualquer momento. A vila estava aterrorizada; alguns moradores abandonavam suas casas, era a alarmante notícia final dada pelo juiz do Município.

Em virtude de sua proximidade com a Paraíba, Itambé muito preocupava o Governo de Pernambuco como possível foco de quebra-quilos. No dia 7 de dezembro de 1874, a feira local já fora realizada sob a mais estrita vigilância policial. Após a distribuição das medidas métrico-decimais, pelas quais, aliás os feirantes eram obrigados a pagar, não houve nenhuma reação e os impostos municipais foram cobrados sem maiores problemas a não ser a ostensiva má vontade em pagá-los. O delegado permaneceu com alguns soldados entre os feirantes, a fim de evitar a repetição dos incidentes das feiras anteriores. Ao que parece, recebeu informações de que algo novamente se preparava e não hesitou, então, em efetuar mais prisões.

Julgaram as autoridades locais que, entre os detidos, dois seriam cabeças do movimento sediciosos, e como tais mantidos sob severa vigilância. Os outros, como eram aptos ao serviço militar, foram logo enviados para que servissem no Exército e na Marinha. Isso realmente constituía um castigo. Compreende-se a

reação das populações rurais à prestação do serviço militar. Significava deixar a família, o roçado e a feira, e socialmente equivalia a um nivelamento com os que, tendo alguma culpa, expiavam-na como soldados e marinheiros.

Embora houvesse a cidade voltado à tranqüilidade, após as agitações de 28 de novembro, seu delegado de polícia reclamou a retirada das tropas de Itambé, por ordem do Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena. Muito respeitosamente lembra-lhe o delegado Cristóvão Leitão¹⁶ que, ao assumir suas funções, recebera uma lista de 87 “criminosos” que deveria prender se fossem encontrados na comarca. Apenas alguns desses seriam criminosos comuns. A lista era de quebra-quilos e, para cumprimento das ordens recebidas, solicitara o policial a permanência da chamada “força de linha” na comarca de Itambé. Não disfarçava, também muito respeitosamente, os seus receios.

Os quebra-quilos haviam estado igualmente em Cruangi, conforme testemunha o juiz de paz daquela localidade, Antônio José de Sousa Pinto a seu colega Francisco da Silva Braga, da comarca de Itambé, narrando que “um grupo de matutos armados de facas e cacetes, quebrando as medidas e pesos que existiam na feira, procuraram invadir algumas casas à procura de medidas e pesos e não satisfeitos com isto foram à casa do escrivão da Subdelegacia e Juiz de Paz, aí apoderaram-se de todos os papeis, que existiam no cartorio, rasgando-os e queimando-os, finalmente transformaram os referidos papeis em cinzas”. A autoridade policial local nada pôde fazer por falta de soldados, é a desconsolada informação final do documento.

O promotor público de Itambé, Meira de Vasconcelos, seguiu o juiz de sua comarca nos dramáticos apelos feitos ao Presidente da Província. Rogava que o governo enviasse, com urgência, reforços para evitar “gravísimos acontecimentos” e informava que a “força enviada estava a ponto de ser agredida pelo povo que se armava melhor e esperava grandes grupos armados”¹⁷.

A comunicação por terra entre Recife e Itambé, em 1874, não era fácil. Daí o envio de uma força de 40 “praças de linha” ter sido feito por mar, até as proximidades de Goiana, no vapor “Emperor”, então gratuitamente cedido pelo seu proprietário¹⁸.

(16) Códice PC 315, doc. 52, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(17) Códice Prom. Pub. PJ 9, ms. n.º 299, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(18) *Diário de Pernambuco*, de 28 de novembro de 1874.

Os acontecimentos de Itambé repercutiram na imprensa do Recife através de óticas diferentes, conforme, naturalmente, as tendências políticas de cada jornal. O *Diário de Pernambuco*, nessa ocasião, acusaria o juiz João Francisco da Silva Braga, de compactuar com os acontecimentos de 29 de novembro, quando “fizeram auto de fé nos moveis da Camara Municipal e nos papeis do cartorio de paz”¹⁹.

Itambé, próxima à fronteira paraibana, realmente é um dos pontos de contato dos quebra-quilos da Paraíba, com a província vizinha, Pernambuco. A primeira incursão fora limitada: apenas 63 homens, quase todos vestidos com roupas de couro, destruindo os novos pesos e medidas que encontravam nas casas de comércio e alguns papéis que se achavam na pequena casa que servia de coletoria. O “auto de fé” nos móveis da Câmara e nos papéis do cartório de paz da vila, entretanto, fora uma “barriga” do jornal; esses acontecimentos tiveram lugar em Pedras de Fogo, na Paraíba.

As acusações ao juiz, por parte do *Diário de Pernambuco*, onde certamente o magistrado tinha inimigos ou amigos de seus inimigos, eram infundadas. Diante do primeiro ataque quebra-quilos, Braga agira com prudência. Soubera o juiz dos graves acontecimentos dos povoados de Cruangi e Timbaúba, pertencentes à sua comarca, quando os revoltosos queimaram os cartórios de paz, e temera que, na sede, mais povoada e economicamente mais importante, a repetição daqueles fatos tivessem dimensões mais sérias. Provavelmente, por ser juiz de uma comarca fronteira ao grande foco quebra-quilos que era a Paraíba, seus receios, alimentados pela onda de boatos que então invadia Pernambuco, eram muito maiores, e sua cautela em reprimir as primeiras agitações perfeitamente justificável. Diria ele a Lucena, defendendo-se ante a acusação que lhe fora feita, que não lhe era “desconhecido o apoio moral que em toda parte encontravão [os quebra-quilos] da parte de um crescido numero de cidadãos abastados e prestigiosos, apoio que muito e muito contribuia para favorecer, rapidamente, o augmento em numero e a audacia e exaltação dos sediciosos; não me sendo extranho que já alguns pontos da Provincia da Parahyba haviam sido accommettidos por elevado numero de desordeiros subindo ao de tres mil”²⁰. Segundo Braga, havia um plano definido dos quebra-quilos em relação a Itambé. Um grupo de tre-

(19) *Diário de Pernambuco*, de 2 de dezembro de 1874.

(20) *Código Officios Diversos*, 1874-1879, mss. 35-37. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

zentas a quatrocentas pessoas já estava nã cidade, armado de cacetes e facas, destruindo pesos e medidas, fazendo pouco ou nenhum caso das perorações apaziguadoras do capuchinho frei Venâncio.

Se a força policial aquartelada em Itambé optasse por uma repressão violenta, outros grupos, na periferia da cidade, acudiriam. Pareceu-lhe, pois, mais avisado e cauteloso não arriscar os soldados a uma derrota “da qual poderia resultar não só a destruição total de tudo quanto se pretendia defender, como tambem ser acompanhada de consequencias mais fataes e lamentaveis”. Sua ordem fora de que a força só deveria atacar se os sediciosos arremettessem contra a casa onde se achava guardado o arquivo notarial. Lucena louvou seu zelo para com a justiça e a causa pública, porém não aceitou como verdadeiros os números e fatos apresentados, dizendo, polida e politicamente, que “não lhe era dado então conhecer que muitos dos factos eram falsos è espalhados com o intento de entibiar os animos das auctoridades e da força publica” ²¹.

A verdade é que Itambé fora tomada pelo pânico. O juiz municipal e dos órfãos, Menelau dos Santos da Fonseca Lins, corroborando o que dissera o juiz de Direito, João Francisco da Silva Braga, oficiara a Lucena afirmando que, a 25 de novembro, a Vila do Pilar fora atacada, e que em Timbaúba o “terror de que se possuiram os habitantes (desta Villa) é impossível de discrever-se e chegou a ponto de muitos abandonarem suas casas, sendo tanto mais sensível quanto de nenhuma força dispondo a Delegacia vião os mesmos habitantes na contingencia ou de abraçarem a ideia, que os rebeldes impõem pela violencia, fazendo parte do referido grupo, ou de se sujeitarem a serem publicamente maltratados” ²².

Em São Vicente ocorreriam fatos semelhantes aos de Timbaúba. No dia 28 de novembro, “um grupo de quarenta a cinquenta pessoas armadas de cacetes, facas e pistollas” quebraram todos os pesos e medidas existentes na feira. Quando porém se preparavam para incendiar o cartório, o vigário da freguesia conseguiu demovê-los do intento. Ter-se-iam, dirigido às casas comerciais, pedindo dinheiro para “compras de fogos do ar”, e a gritarem que “aparecesse o cobrador de impostos”. A se dar crédito ao delegado João Pires Ferreira, excessivamente cõscio de sua própria

(21) Despacho do Presidente da Província no officio do Juiz de Direito de Itambé cf. nota anterior. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(22) Códice Officios Diversos (1874-1879), ms. n.º 24 de 26 de novembro de 1874. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

autoridade, os sediciosos, “se retirarão na tarde d’aquele dia, dando vivas as novas autoridades, que entre elles se nomearão”²³.

Depois dos acontecimentos de 30 de novembro, Itambé teve uma semana de relativa tranqüilidade e, na feira de 7 de dezembro, após a distribuição dos padrões do sistema métrico-decimal, pelos quais foram normalmente vendidas as mercadorias, o capitão Pedro de Alcântara Tibério Capistrano supervisionara pessoalmente a cobrança dos impostos, enquanto o delegado João Pires Ferreira, com alguns soldados, prendera todos aqueles contra os quais caía a suspeita de serem quebra-quilos. A força policial, dividida em três grupos, postara-se estrategicamente: uma parte na rua Santo Antônio, outra no beco do Cajueiro, onde se achavam escondidos os livros pertencentes à Câmara Municipal, à coletoria e aos cartórios; a terceira protegera o quartel e a cadeia. Foram presos vinte homens.

Alguns dias mais tarde, onze eram postos em liberdade, porém nove “aptos para o recrutamento por terem tomado parte nas desordens do dia 30”, seguiam para o Recife. Eram eles Antônio Leandro, Manuel Francisco Custódio, José Inácio de Melo, Severino Gomes da Luz, José Benedito, Joaquim Gomes da Luz e João Manuel do Nascimento. Os cabeças seriam Manuel Clemente da Cunha Rego e João Joaquim da Rocha Ponciano, que ficaram presos em Itambé para serem devidamente processados. A repressão policial fez crescer o círculo de inimizades do delegado. Dirá ele a Lucena, em seu ofício²⁴ de 8 de dezembro de 1874, que tinha notícias de “que o povo em São Vicente está muitíssimo insubordinado” e de que “o povo de Timbauba também está cheio de audácia e que até prepara-se para esperar emboscando a força que tiver de lá ir”. Não se pode dizer que João Pires Ferreira fosse um delegado popular.

A *Provincia* não deixou em branco os acontecimentos de Itambé. Um artigo sob o pseudônimo de “A Sentinela” minimizava os acontecimentos, criticava o Governo e ridicularizava o delegado. Tudo não passara “do quebramento e inutilização de algumas medidas do novo systema” e o povo executara essa tarefa sem contar com chefes, apenas por mera imitação dos eventos de povoações vizinhas, tendo respeitado a propriedade e a vida de todos. O Go-

(23) Códice Offícios Diversos (1874-1879), ms. 245, de 2 de janeiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(24) Códice Polícia Civil. PC 119, ms. 355, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

verno fizera uma bárbara e injusta perseguição, ficando as prisões cheias.

Pires Ferreira, apesar de ter participado de 1848, diz o jornal liberal, mostrara-se contra o povo, prendera sem dizer motivos, não marcara prazo para apresentação de isenção de recrutamento e desaparecera quando tinha que despachar petições, e tudo isto fizera em nome do cumprimento de ordens.

Deslocara-se Pires Ferreira para Timbaúba, a fim de instaurar o inquérito policial sobre o incêndio do Cartório do Escrivão da Paz e a quebra dos pescs. Curiosamente, registra que, além disso, um grupo invadira as casas dos portugueses José Ferreira e Joaquim Pimenta “a fim d’os espancar e os fazer retirar-se deste lugar”. É o mesmo sentimento xenófobo que eclodirá em Goiana que aí aparecé violentamente.

Alguns nomes de quebra-quilos são apontados: Manuel Bezerra, Joaquim Gomes Damasceno, Manuel Correia, Alexandre Velho, João Cândido, Vicente Ferreira da Silva Maia, cabo Sebastião, Francisco Montenegro, Manuel Belegino, Manuel Cavalcanti e José Félix. São quase todos gente humilde. Vicente Ferreira da Silva Maia, entretanto, era terceiro suplente do juiz municipal e um ano depois ainda estará às voltas com a justiça “no processo sobre os movimentos denominados quebra-quilos”²⁵. Aparecerá também um nome muito conhecido na região, o senhor do engenho Lages, Virgínio Horácio de Freitas, apontado como um dos cabeças da agitação do dia 30, em Itambé. Freitas fora preso no seu próprio engenho e recolhido à cadeia às sete horas da manhã de 23 de dezembro.

Pires Ferreira não descansava. Novos nomes serão pronunciados e, logo no início de 1876, julgava ter apanhado os “chefes” quebra-quilos, que deveriam ser Tomás Guitirana, Severino de Freitas, Vicente Vital, Manuel Félix, Gaudêncio Pereira de França e Antônio Sá Maia²⁶.

Enquanto eram remetidos à força para o Recife os quebra-quilos aptos para o Exército, e corriam processos por crime de sedição, a cidade viveria sua pequena tragicomédia municipal. O próprio delegado Pires Ferreira era denunciado, como tendo colaborado com a sedição, pelo juiz municipal Menelau dos Santos

(25) Códice Reservados, Diversas Autoridades, 1875-1876, ms. 193. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(26) Códice JD 55, ms. 1. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Lins. Já a 10 de dezembro de 1874 as hostilidades entre as duas autoridades aparecem no ofício que Pires Ferreira enviou ao Chefe de Polícia da Província, Antônio Francisco Correia de Araújo, no qual o juiz Menelau é acusado de ser protetor e protegido de um dos cabeças dos quebra-quilos de Timbaúba, João Cândido de Melo Lima, que teria dito que “o Doutor Menelau somente soffria do povo amotinado, depois que elle morresse”.

Um quilométrico ofício de Pires Ferreira²⁷, datado de 15 de dezembro de 1874, defendendo-se da acusação oficial perante a Presidência da Província, curiosamente revelará duas coisas, uma de pouca importância, a simples intrigalhada de comuna do interior, que poderia interessar apenas tangencialmente, e outra, relevante, que é o testemunho de uma autoridade policial sobre a repercussão popular dos quebra-quilos.

Os *dramatis personae*, Menelau, o juiz, Pires Ferreira, o delegado, Inojosa²⁸, o advogado, Malaquias, o oficial de justiça, João Cândido Montenegro e Antônio Praniso, quebra-quilos, movimentam-se no documento em torno de uma afirmativa infeliz de Pires Ferreira, em referência ao propalado ataque dos quebra-quilos: “Se vierem — teria dito o delegado — me veria forçado a não postar a força na feira para guardal-a por ser ella apenas sufficiente para guardar a cadeia e minha caza onde se achavam armas do governo, os papeis da collectoria e outros”. A kafkiana intriga e seu consequente processo indicarão o delegado como responsável pelas tropelias de 30 de novembro e “motor da sedição”. Teria dito também o policial que o povo podia quebrar pesos e medidas e tudo fazer. O advogado Inojosa lhe advertira “quanto custará dar-se um advogado para testemunha”. Tudo isso “ledo engano d’alma” de um ressentido juiz municipal a quem havia sido recusada a entrega de oito praças, pois a força policial estava à disposição do juiz de Direito.

O que é de importância, sem dúvida, é o depoimento de Pires Ferreira, fazendo considerações gerais sobre o movimento: “Primeiro que tudo é o que pode haver de mais contrario a verdade dizer-se que cauzava inexplicavel consternação aos habitantes desta Villa a entrada na caza da Collectoria deste Municipio, bem como os demais e ainda maiores attentados praticados pelos sediciosos

(27) Códice PC 119, ms. 391-403. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(28) Maximiano José de Inojosa Varejão.

no dia trinta; porquanto o certo é que com excepção do pequeno numero de pessoas desta Villa incluzive as autoridades bem compenetradas de seus deveres deste, e do lado da Parahyba, todos os mais habitantes, mostravam-se favoraveis a cauza do povo e davam-lhe razão applaudindo aos seus desatinos.

Depois que aqui começou a reacção contra os sediciozos, e de modo a fazer incutir no animo de todos a convicção das energicas disposições do governo, então é que, por assim dizer, milagrosamente, operou-se uma metamorphoze do modo geral de apreciar-se o criminoso procedimento do povo”.

Compreende-se, portanto, que Pires Ferreira tenha mandado dizer, anteriormente, ao Presidente da Província, que o povo de São Vicente estava “muitissimo insubordinado” e que o “povo de Timbauba tambem está cheio de audacia”.

O ano de 1874 terminaria com Itambé freqüentemente nas páginas dos jornais. Nos primeiros dias de dezembro, o *Diário de Pernambuco* anunciará reforço das tropas, publicando que seguira pelo vapor “Jaguaribe” mais um contingente de trinta braços de linha, que desembarcaria em Goiana e daí marcharia para o seu destino²⁹. No último dia do ano, o *Jornal do Recife*, sem muita convicção, dizia que fora capturado Virgílio de Freitas, chefe da sedição desenvolvida em Itambé³⁰.

Já na documentação das autoridades de Itambé, percebe-se a iminência da manifestação quebra-quilos em Timbaúba, que irromperá, finalmente, no dia 28 de novembro de 1874, conforme comunicação do escrivão Saturnino Francisco de Sousa ao subdelegado, capitão Valdomiro da Silveira, registrando-se, assim, o começo da longa série de violências dos quebra-quilos na Província de Pernambuco.

É muito curioso e esclarecedor o relato do escrivão Saturnino ao subdelegado e serve perfeitamente de amostragem do comportamento dos quebra-quilos. Sendo uma mensagem entre duas autoridades menores, que não se devem maiores vinculações administrativas, nem tampouco fidelidade partidária, em seu teor há um tom de sinceridade que merece especial registro³¹. Datado de 30 de novembro de 1874, assinala que homens armados entraram na

(29) *Diário de Pernambuco*, de 4 de dezembro de 1874.

(30) *Jornal do Recife*, de 31 de dezembro de 1874.

(31) *Código Officios Diversos*, 1874-1879, ms. 24-39. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

feira e formando um só grupo, dirigiram-se ao cartório, onde altivamente ordenaram a entrega de todos os papéis nele existentes “e sem atenderem a reclamação alguma, arremessaram-se ao arquivo e arrastaram para o meio da rua onde lançaram fogo no meio de brados e entusiasmados vivas. (...) Depois dirigiram-se para diversos pontos desta povoação em carreiras e vozerios, a quebrarem medidas, kilos e metros, isso com medonhos insultos e sempre acompanhados de vivas, fogos do ar e repiques de sino, retirando-se o mesmo grupo já por volta das seis horas da tarde”.

As provocações e acusações da *Província*³², que vão desde protestos políticos ao deboche, e sobretudo, a gravidade da situação no interior, levaram Lucena a uma ampla comunicação às autoridades e ao povo de Pernambuco³³, sobre a posição de seu governo diante da crise. Não se pode entender a administração de Lucena, sua filosofia de governo, seu condicionamento conservador, sem a sua leitura: “Ante o movimento sedicioso á que espiritos malevolos teem arrastado a parte ignorante e incauta da população, incutindo-lhe idéas subversivas da ordem social, é imperiosa e benefica a missão que incumbe áquelles que, no caracter de autoridade, se acham em mais aproximado contacto com o povo, que os respeita como agentes immediatos dos interesses e bem estar communs e vigias da tranquillidade publica.

Por todos os motivos injustificavel, como é aquelle movimento, que vai revelando-se por assaltos ás povoações do interior da provincia e pela pratica de attentados revoltantes, não pode deixar de ter a condemnação dos cidadãos de criterio e de sã consciencia.

No civismo desses cidadãos, pois, encontrará certamente a autoridade um efficaz auxiliar dos meios a empregar para extirpar uma sedição, que é apenas o resultado do exercicio aturado e subtil desses discolos, falsos amigos do povo, que sob extravagantes e perniciosos aleives, insinuam-lhe noções corrosivas da moral social e o instigam a practica de actos de selvageria, que nos hão de envergonhar perante o mundo civilisado e para os quaes as leis, em nome dos bons principios, decretam punição.

E, sendo do mais util e benefico effeito que a autoridade empregue os meios brandos e persuasivos antes de qualquer outro, convem que procure, com o apoio dos bons cidadãos, desviar do

(32) *A Província*, passim, dezembro de 1874.

(33) Mesmo texto da “Circular às autoridades policiaes e judicarias da provincia”. Códice 603, doc. 113. Arquivo Público Nacional.

espírito do povo as ruins ideas que lhe incutiram aquelles, que só das calamidades publicas esperam recolher proventos pessoais.

É tambem de summo proveito esclarecer o povo sobre o grande erro a que o induziram. A simples enunciação das astucias grosseiras com que illudem a sua boa fé, para concita-lo contra as leis e a autoridade, patenteia os malevolos designios dos concitadores, e deve bastar para attrahir-lhes a animadversão geral.

Incutir no espirito do povo a persuasão de que para evitar a decretação de phantasiados e novos impostos, offensivos até da moral domestica e dos bons costumes, é necessario rebellar-se contra as leis, e subtrahir-se á contribuição que a sociedade exige de cada cidadão, é realmente intuito de maxima perversidade.

Negar ao Estado a pequena quota que exige, na proporção dos haveres de cada um de seus membros, para isso accumular a receita, que tem de ser applicada a immensos e variados encargos de manutenção da ordem, garantia da liberdade e muitos outros misteres, que asseguram o exercicio regular das instituições politicas e civis, de que resultam os principios salvadores dos direitos pessoaes e de propriedade, é privar o corpo social do seu indispensavel e unico elemento de vida, promover a sua completa destruição.

Ainda que injustos e pesados fossem, que o não são, os impostos existentes, os quaes são os mesmos já cobrados em annos anteriores, não era a recusa de paga-los, nem o incendio dos archivos publicos o meio legitimo de remover o mal.

Os impostos tantos gerais como provinciaes ou municipaes, são arrecadados para reverterem ao bem commum em medidas salutaes, que marquem á cada um a esphera de suas acções, e assegurem a todos o gosto imprescindivel de seus direitos. Alem do que, não ha fundamento para as reluctancias ao pagamento dos impostos. As taxas das imposições actuaes não apresentam alteração notavel, principalmente quanto aos impostos municipaes, que sendo os mesmos decretados de muitos anos, já a população está habituada.

De muito foi reconhecido que o antigo systema de pesos e medidas ressentia-se de graves defeitos, porque os multiplos e sub-multiplos das unidades principaes de uma mesma especie de grandeza eram inteiramente arbitrarios, em damno da uniformidade necessaria as operações de compra e venda, succedendo que, perdidos os padrões da unidade principal, meramente convencional, perdida estava a base do systema. Reconhecendo ainda que adoptando cada paiz um systema diverso, tornava-se obrigatoria nas transa-

ções commerciaes a redução, sob bases vacillantes, das medidas de um as que regulavam em outro paiz, reducção essa que apos serias difficuldades, dava lugar á enganos e erros muitas vezes de grande prejuizo, procurou o governo imperial solver materia de tanta monta, estabelecendo, como o fez pelo decreto n. 1.157 de 26 de junho de 1862 e instrucções anexadas ao de n. 5.089 de 18 de setembro de 1872, a substituição do nosso antigo termo de pesos e medidas pelo systema metrico decimal, que é o resultado da mais apurada investigação e profundo estudo da Academia das Sciencias em França, e alli mandada executar, bem como depois em quasi todos os paizes civilisados, desde 1795.

As vantagens deste systema acodem á mais simples reflexão que sobre elle se queira fazer: fixando o metro com base invariavel e os multiplos e submultiplos na razão decupla do metro, uniformisa as relações commerciaes nos maiores como nos mais insignificantes actos de transacção, facilitando quanto é possivel a operação arithmetica.

Em quanto á lei do recrutamento, de todos os angulos do imperio partiam queixas e allegações de que ella só existia para o homem do povo, cujos filhos eram constantemente victimas expiatorias de caprichos mal entendidos e de mesquinhas vinganças. Elle só, o homem do povo, diziam, cançado de viver foragido pelas mattas, via-se de momento preso e algemado a fim de pagar o duro imposto de sangue, sentando praça no exercito e na marinha. As camadas medias e superior da sociedade brasileira estavam á salvo desse pesado ônus. Pois bem: o governo imperial propõe e o parlamento reforma essa lei, reputada iniqua, estabelecendo, apos acurado estudo, a igualdade legal, acabando com o odioso privilegio dos favorecidos da fortuna, cortando pela raiz aquelle pernicioso genero de perseguição, chamando ao serviço militar do paiz tanto o filho do proletario como o do mais abastado capitalista, creando nobres estimulos de patriotismo para que o soldado não seja, pela origem viciosa, um automato, mas o cidadão benemerito da patria.

E é em vantagem daquella lei que se combate a reforma, insuflando a parte da população a que ella mais aproveita.

O conflito religioso tambem tem sido mina explorada por aquelles que procuram desvairar o espirito dos incautos, para deliciaem-se com os tristes resultados do desvairamento.

Não foi o governo quem levantou esta gravíssima questão, pelo contrario, empregou todos os meios suasorios para evitar

as melindrosas consequencias que della poderiam decorrer. Quando, porem a insania do fanatismo chegou ao ponto de atacar as leis fundamentais do estado, e a soberania nacional, nada mais lhe cumpria fazer respeitar essas leis e essa soberania, que em tempos anormaes estiveram sempre na mais intima harmonia com o poder da igreja e com os santos preceitos do catholicismo, que todos nós professamos desde o berço.

O governo que deixasse correr á revelia a causa nacional, seria traidor aos seus mais sagrados deveres.

O governo que applica uma das maiores verbas de seu orçamento á manutenção da religião catholica, não pode sem manifesta injustiça, ser taxado de irreligioso ou apostata.

Não bastando todos estes aleivos, que ahí ficam apontados, explora-se ainda o vago e indefinido, fallando de um suposto mal geral, que não pode ser demonstrado, mais que serve para crear em animos inexpertos prevenções e antipathias ao governo do paiz.

Entretanto o paiz vê que o patriotico ministerio de 7 de março, que ha cinco annos levantou a grandiosa crusada dos melhoramentos moraes e materiaes, cuidando da instrucção publica, abrindo estradas de ferro, estabelecendo linhas telegraphicas, auxiliando a agricultura, reanimando o credito publico, ministerio que acaba de conceder garantia de juros á vias férreas em quasi todas as provincias; que reformou em sentido liberal quasi todas as leis que diziam ser oppressoras, bem como a da guarda nacional, a de 3 de dezembro de 1841 e a do recrutamento; que tem por sabias providencias regulado o movimento economico da fazenda publica; este ministerio, que só por desvairamento das paixões politicas, poder ser arguido de imprevidente, desazado e oppressor, é sem duvida merecedor da confiança publica e da gratidão nacional.

Ao ministério, que traz na frente a aureola da emancipação do filho da mulher escrava, só espíritos pervertidos podem attribuir intentos ferrenhos e oppressores.

Isto, posto, tendo Vmc. em muita conta estas verdades, perfunctoriamente aqui expendidas, as faça circular pela população, no intento de restabelecer o dominio das idéas sãs e retirar do povo os falsos supostos, que o tem transviado.

É, portanto, pelos meios suasorios e brandos e com a demonstração da verdade, que agitações como a que ocorre nesta provincia, devem ser em principio combatidas.

Esgotados porem estes meios, e convencido Vmc. da nenhuma efficacia delles, tenho por muito recommendado que faça empregar os que a lei collocou em suas mãos, como autoridade constituida.

Muito desagradavel me será e grande reprovação me merecerá a inercia do agente da autoridade que deixar ou tolerar que, em districto de sua juridição, se pratiquem ou repitam os attentados de que alguns povoados da provincia já tem sido theatro.

A autoridade e a força publica não devem, nem podem ser testemunhas impassiveis do desrespeito e rebeldia ás leis, exercitados por actos de violencia, tendentes a interromper a cobrança dos impostos e a incendiar os archivos publicos.

A repressão desses attentados, quando não haja meio de evita-los é o que cumpre á autoridade tornar energicamente effectivo, bem como organizar inqueritos que dêem lugar á exemplar punição dos autores e conniventes no movimento.

Taes são as instruções que entendo conveniente endereçar a Vmc. de cujo zelo e criterio espero estricta observancia.

Deus guarde a Vmc. — Henrique Pereira de Lucena.”

Ao falar nos díscolos “falsos amigos do povo”, Lucena entendia que a sedição não era espontânea. A massa agia estimulada por jesuítas e liberais, enganada por astúcias que percorriam toda a escala da subversão, do deboche desmoralizador ao desmoronamento da ordem social. O Presidente da Província, em vitoriano parágrafo de sua comunicação ao povo pernambucano, divulgara, também, inadvertidamente, um aspecto do humor popular contra a exação. Falava-se desse assunto fesceninamente, e o ridículo que o envolvia talvez fosse arma mais poderosa, pela força psicológica que possuía, do que as estatísticas dos excessos tributários do governo, publicadas pelos jornais liberais. Os “phantasiados e novos impostos, offensivos até da moral domestica e dos bons costumes”, aos quais fizera referência Lucena, seriam os que, na boca do povo, futuramente seriam cobrados por atos fisiológicos. Um deles era particular motivo de chistes, anedotas, gracejos e pilhérias, pois seria o tributo que deveriam pagar homens e mulheres todas as vezes que tivessem contato sexual.

O que era apenas de alguns, tornou-se assunto público. A gargalhada dos liberais mais inteligentes deve ter sido geral.

A nota oficial de Lucena tem, entretanto, seus bons aspectos didáticos, explicando detalhadamente, em termos simples, para que servem os impostos, quais eram os graves inconvenientes do antigo sistema de pesos e medidas, como era mais democrática a nova Lei do recrutamento, como applicando uma de suas maiores verbas orçamentárias na manutenção da Igreja Católica, era direito do Estado obrigá-la a cumprir suas leis, enfim, qual mestre-

escola, ensinava como o Governo zelava pelo bem público e pela ordem.

Sabia Lucena do baixo nível intelectual da grande maioria das autoridades no interior. Com bom senso político e administrativo, que lhe faltou no parágrafo vitoriano, a nota visava a esclarecer delegados, subdelegados, coletores, juizes municipais e todo o pequeno mundo político das comunidades interioranas, quanto ao perigo quebra-quilos.

Nas linhas e entrelinhas de sua nota, Lucena havia deixado um página sobre a complexa origem do movimento sedicioso. Bem ou mal explicara-se ao povo de Pernambuco. Fizera-o como um político do Partido Conservador. Ao visconde de Rio Branco, entretanto, deverá enviar relatório mais completo do que se passava em sua Província. Esse documento, a salvo das contingências políticas das "Fallas" que, logo impressas e divulgadas, são sempre material político para ataques da oposição, constitui, pelos dados econômicos que apresenta uma fonte indispensável à análise financeira da época³⁴. Tendo sido atacado repetidamente pela imprensa liberal da Corte e de sua Província, no que dizia respeito aos excessos fiscais, assegurava insistentemente a Rio Branco que não pesavam sobre a população "imposições exageradas ou vexatorias", e, quase se desculpando, confessava que "existem, é certo, alguns impostos um pouco acrescidos mas não tanto que possam ser tidos como gravosos e opressivos nem capazes de gerar o desespero da população. Todo esse clamor que levantaram sobre as imposições desta Província carece de fundamento, e resulta de estratagemas políticos".

Descartava-se, assim, Lucena, perante o Presidente do Conselho de Ministros, da hipótese de que os impostos fossem a principal causa do Quebra-quilos. Os distúrbios derivavam de "ideias ruins que incutiam no animo do povo ignaro, aquelles que das calamidades publicas recolhem ganho de causa". Reconhecia o Presidente que o povo manifestara "certa relutancia" à substituição dos novos pesos e medidas, porém, segundo sua ótica, tal fato fora "sagazmente explorado". Encastelando-se na teoria de que a origem do Quebra-quilos não era econômica, Lucena assumia o papel de grande defensor do Partido Conservador, e como que, pretendia justificar e quase louvar seu domínio político em Pernambuco. Devia sua nomeação a João Alfredo, de quem era amigo e a quem

(34) Códice Relatórios da Presidência da Província, B 340 — IV, doc. de 8 de março de 1875, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

era grato³⁵, e mais lhe convinha atizar a Corte contra o inimigo comum do que reconhecer a minguada da Província que lhe servia de base eleitoral e política. Nasceu no Município de Bom Jardim (Pernambuco), e percorrerá variado *cursus honorum* administrativo³⁶. Quando recebera a Presidência de Pernambuco, o tesouro provincial devia 226.241\$343, além da responsabilidade de 152.000\$000

(35) Cf. Correspondência, passim, in Arquivo Conselheiro João Alfredo, acervo documental da Biblioteca Central da Universidade Federal de Pernambuco.

(36) Henrique Pereira de Lucena, barão de Lucena com grandeza (16.5.1888), nasceu em Limoeiro, então Município de Bom Jardim, Pernambuco, a 27 de maio de 1835, filho de Henrique Pereira e Antônia Barbosa da Silva Pereira e casou-se com Zélia Sofia Carneiro Campelo. Foi o 44.º Presidente da Província de Pernambuco, cargo para o qual foi nomeado em 23 de outubro de 1872, tendo tomado posse a 25 de novembro do mesmo ano.

Lucena fizera seu curso de Humanidades no Colégio Pedro II e, posteriormente matriculara-se na Faculdade de Direito do Recife, onde recebeu, em 1858, o grau de bacharel. Iniciou sua vida política como delegado de polícia no Recife. Posteriormente foi juiz municipal da Comarca de Goiana e, nessa época, já conhecia de perto a atmosfera de intrigas e calúnias em que viviam os ativistas do Partido Liberal e do Partido Conservador. Processado criminalmente por seus inimigos políticos, que não lograram sucesso, em 1868 será juiz de Direito, em Teixeira, na Paraíba, cargo que deixou para assumir as funções de Chefe de Polícia do Ceará.

Condecorado pelo Governo Imperial com a comenda da Ordem da Rosa, posteriormente exercerá, mais uma vez, a magistratura, na Comarca de Jaboatão (PE). Suas vinculações partidárias levaram-no ao Supremo Tribunal Federal. Sua bem sucedida carreira política, com os altos e baixos das rivalidades partidárias, deu-lhe o Governo de Pernambuco e a pasta da Agricultura e da Fazenda. Incontestavelmente Lucena é um caso raro na história política brasileira dos fins do século XIX: foi também Presidente do Rio Grande do Norte, da Bahia e do Rio Grande do Sul. Nesta última província teve que enfrentar o prestígio político de Silveira Martins e sua forte atuação no cenário político gaúcho. Não lhe foi fácil administrar a Bahia, como se depreende de uma frase do Conselheiro Saraiva: "Se em nossa terra a administração não se confundisse com a política, eu me empenharia pela conservação do desembargador Lucena na administração de nossa Província".

Seu substituto em Pernambuco foi João Pedro Carvalho de Moraes, que tomaria posse a 10 de maio de 1875.

Além da conhecida obra de Neto Campelo, *Barão de Lucena, esboço biográfico* (Ed. Manoel Nogueira de Souza, Recife, 1914), encontra-se, na Seção de Obras Raras do Arquivo Nacional, um opúsculo publicado sob o pseudônimo de A. de A. (Rufino Augusto de Almeida, advogado e militante do Partido Liberal), intitulado *Breves considerações sobre os primeiros actos da administração provincial do Exmo. Sr. Commendador Henrique Pereira de Lucena em Pernambuco* (Typ. Mercantil, Recife, 1874). A biografia mais completa de Lucena é sem dúvida a obra de Flávio Guerra Lucena, *Um Estadista de Pernambuco*, com prefácio de Gilberto Osório de Andrade, Edição da Imprensa Oficial, Recife, 1958, 442 pp.

de apólices emitidas. Não estando pagas obras como os serviços de iluminação pública do Recife e de Olinda e várias prestações do contrato Mornay, que atingia 92.425\$750, o montante do passivo estatal, na época, chegava provavelmente a mais de 2.000.000\$000. Novos empréstimos e novos impostos deram, a Pernambuco, momentaneamente, uma falsa sensação de alívio financeiro. A si mesmo disfarçando a verdade econômica da Província, Lucena diria também a Rio Branco “que o estado atual das finanças é a muitos respeitos satisfactorio”. Não podia, entretanto, esconder, pois já era notória, a crise agrícola tão bem apontada por Milet³⁷, a crise comercial, que todos sentiam, e a diminuição da produção do açúcar e do algodão. Estes dois produtos, em três anos, (1872, 1873, 1874), não haviam rendido mais do que 750\$000:000 de impostos.

Tentara Lucena, na Corte, um empréstimo de 4.000.000\$000, em continuação à discutível política financeira da Província de Pernambuco de cobrir déficits com novos empréstimos. Dourara a pílula de seus argumentos com a desculpa de que só com a instrução gastava-se 493.000\$000, e com a força policial 380.000\$000. A primeira passara por uma reforma que a encarcera, e a segunda teria de ser aumentada, em virtude da Lei da Reforma da Guarda Nacional que dispensava aquela instituição do serviço de destacamento. Como Presidente de Pernambuco doía-lhe tanto a verdade dos números quanto os ataques da imprensa liberal provincial que, em seus jornais, publicava, em boa letra de forma, acusações como esta: “A conservação dos aumentos de impostos determinado pela Guerra do Paraguay, e cuja justificação cessou com a conclusão dessa guerra, e sobretudo a criação de novos onus de novos impostos, até sobre os generos de primeira necessidade, facto que há de atestar na história a sede de dinheiro, o desprezo pelo bem estar do povo, o cynismo e os intrepidos desmandos d’essa situação são as causas proximas dos acontecimentos a que nos temos referido”³⁸.

Não deve ter sido pouca a angústia política de sua alma de conservador, quando soube da publicação, no Rio de Janeiro, de uma dura crítica onde se revelava ao público, talvez o que, no íntimo, pensasse a ala florentina dos conservadores: “para o Governo seria bem mais interessante que a sedição corresse por conta do clero a fim de apadrinhar-se com a opinião dos liberais na questão religiosa”³⁹.

* * *

(37) Sergio Henrique Augusto Milet. Obra citada.

(38) *A Província*, de 20 de dezembro de 1874.

(39) *Idem*, de 14 de dezembro de 1874.

O primeiro documento crítico sobre os quebra-quilos de Pernambuco data de 6 de dezembro de 1874. É um ofício do juiz de Direito de Nazaré, Pergentino de Araújo Galvão, ao Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, informando de que grupos de sediciosos vindos de Timbaúba invadiram a povoação de Lagoa Seca, inutilizaram os pesos e medidas do novo sistema, não permitiram a arrecadação dos impostos municipais e prometeram que, no sábado seguinte, entrariam na cidade. Analisando-os, diz o juiz que “são audaciosos e dizem que costumam cumprir suas promessas”. Acredita o magistrado que, se eles se atrevem a entrar numa cidade guardada e defendida, “é certamente por excederam-na muito em número e recursos, porque de outra sorte não o fariam”.

A Guarda Nacional de Pau d’Alho, já em período pouco castrense, fora chamada a Nazaré para “obstar a que os sediciosos levem a efeito a anarchia que reina na comarca”, no dizer de seu comandante superior, José Francisco Lopes Lima, escrevendo daquela cidade ao Governo Imperial. Já estavam ali aquarteladas as praças e dois oficiais inferiores.

O barão de Tracunhaém, grande proprietário de terras em Pernambuco, havia armado cem homens e formado assim sua milícia pessoal contra os quebra-quilos, paralela à força pública. O juiz tem suas dúvidas quanto às possibilidades repressivas desse contingente particular e diz que “não se deve fiar nessa força de paisanos, por mais dedicada que seja ao barão”. Registra também que a Guarda Nacional recusava-se ao serviço de destacamento e que qualquer pessoa do povo, convidada a acompanhar a força legal, respondia invariavelmente “que não vai contra seus patriotas”.

Com realismo, finalizava o juiz de Nazaré seu ofício, com uma observação que intranqüilizou o governo pernambucano: “O movimento é simpatico a quase todos e encontra adesões, torna-se por isso mais terrível e irá engrossando dia a dia se não forem tenazmente perseguidos e os pontos mais ameaçados bem defendidos”.

Contrapõem-se naturalmente às informações do juiz Pergentino Galvão, as informações remetidas pelo barão ao Governo. Escrevendo a Henrique Pereira de Lucena diz o todo-poderoso barão João Cavalcanti Maurício Vanderlei: “Depois que em data de 7 do corrente comuniquei a V. Exa. haver prendido na povoação de Angélicas a 11 individuos sediciosos que tomarão parte no quebra-mento de metros e cuias, me dirigi no dia 8 para o engenho Taba-

tinga com uma força que reuni, a fim de dispersar grupos de sediciosos, que ali se dizião reunidos, onde nada encontrei, passei por Vicencia onde capturei 3 individuos que tomarão parte. Sabado 12 do corrente, me dirigi para a povoação de Alagoa-Seca com uma força da Guarda Nacional, Guarda local e 50 paizanos a cavallo, para dezassombrar os cidadãos pacificos e aterrados pelos factos, como tambem para prender os envolvidos no movimento e os fiz recolher a Cadeia, onde hoje vim proceder os inqueritos policiais, incluindo os presos em Angelicas e Aliança figurando entre estes trez que são filhos e genro da senhora do Engenho Cangaú e de nomes José Teophilo Monteiro de Farias, Manuel Batista Ferraz e Manoel Joaquim de Andrade Lima. Remeti ao juiz Municipal os inqueritos e os solteiros que se achão prezos, estes os recrutei e os vou remetter ao Dr. Cheffe de Polícia. A força da Guarda Nacional aquartellada é de 40 praças e sob o comando de um Alferes e a vou por em movimento para percorrer a Comarca e capturar os sediciozos foragidos como também os criminozos”⁴⁰.

A acusação do barão contra os filhos e o genro da “Senhora do Engenho Cangaú”, José Teófilo Monteiro Faria, Manuel Batista Ferraz e Manuel Joaquim de Andrade Lima, dá ao Quebra-Quilos em Nazaré a característica, não muito comum, de não implicar apenas o matuto pobre, analfabeto, pequeno trabalhador em terra alheia, incitado no seu ânimo de revolta pela dura cobrança de impostos e prisões de bispos de sua Igreja à qual está ligado através de polimórfica dependência cultural; são também quebra-quilos o filho do senhor de engenho, o genro do senhor de engenho, provavelmente alfabetizados, com interesses econômicos bem diversos daqueles outros de seus companheiros de sedição. Lamentavelmente os processos desses quebra-quilos desapareceram na voragem anti-arquivística de que fala Petronilo da Cunha Pedrosa⁴¹.

Goiana tem na sedição dos quebra-quilos aspectos que lhe são peculiares. Paralelamente à etiologia comum da agitação da época, apresenta um antilusitanismo que mereceu de Paulo Cavalcanti⁴² destaque especial. Em 1872, a cidade já fora abalada, no dia 3 de agosto, por distúrbios mais ou menos sérios contra comerciantes portugueses e italianos. Um pasquim da época registra que, na cidade, residiam 49 portugueses e mais de 20 italia-

(40) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. de 15 de dezembro de 1874. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(41) Petronilo da Cunha Pedrosa. *História de Nazaré*, Curso de Mestrado em História da Universidade Federal de Pernambuco, 1974, p. 5.

(42) Paulo Cavalcanti, *Obra citada*, p. 129 ss.

nos, a maior parte deles casados com brasileiras. A leitura dessa publicação, que seu autor intitula "Apontamentos para a História de Goyanna"⁴³ estarrece pela xenofobia. Sua raridade e importância exigem integral reprodução, para a devida compreensão do âmbito público daquela cidade:

"Quaes foram os chefes da gloriosa patriótica e civilisadora revolução dos tres dias de agosto? É o que ainda ninguém sabe, é o que todos procuram saber, e o que cumpre indagar a todo transe — por todos os meios conhecidos de investigação historica.

Não é possível que fiquem desconhecidos, que escapem aos applausos e eterna gratidão de contemporaneos e vindouros, os varões illustres, que conceberam e puzeram em execução o gigantesco plano de expellir galhardamente, a golpes de quiri da patria de Felipe Camarão, os luzos e italianos que tiveram o desaforo de a vir profanar, estabelecendo-se entre nós, não como criados para nos servirem, o que fora toleravel, mas, insolencia incrível neste seculo XIX! como commerciantes, para nos venderem tudo o que produz a arte e a industria da decadente Europa, — e nos comprarem os produtos da nossá infante e inocente agricultura.

Uma grande calamidade nos ameaçava.

Já Goyana contava em seu seio 49 portuguezes, a maior parte delles casados com brasileiras, e vinte e tantos italianos. A amenidade do clima, as commodidades da vida que offerece esta rica e populosa cidade, sem contestação a segunda da provincia de Pernambuco, a facilidade de ganhar dinheiro, que aqui encontra todo homem intelligente e laborioso, eram poderosos estimulos a emigração estrangeira. Os patriotas pensadores já anteviam n'um proximo futuro esta terra cheia como um ovo de agricultores, negociantes, artistas e operarios de todas as nações, catholicos, protestantes, judeos, mahômetanos, adoradores de Budha, do grande Lama, de todos os deuses enfim que povoam a terra — com grande e incalculavel prejuizo nosso — tanto moral como material, porque somos um povo afferrado as santas tradições, que nos legaram nossos virtuosos avós, esses bons e fieis servidores do rei velho — de Portugal —, que traziam todo o anno tamancos nos pés e rosario ao pescoço por cima de um par de bentinhos.

E o que seria então de nós, ou de nossos filhos? De duas uma, ou os goyanistas abandonariam o solo natal aos estrangeiros, ou teriam de fazer inauditos esforços para iguala-los ou excede-los

(43) Microfilme do Curso Mestrado em História, da Universidade Federal de Pernambuco, ficha V, doc. n.º 100.

nas artes, em que elles nos são superiores, sob pena de passarem por um povo sem estímulos, sem nobres aspirações, ou estúpido e degenerado.

E não fôra uma deshumanidade, um crime mesmo, expor os nossos descendentes a um penoso trabalho, a innumeradas fadigas, para aprenderem o que sabem os filhos dessas regiões esteríes e ingratas, que deixam morrer de fome quem não trabalha!

Não foi para que vivessemos sem trabalhar, ou trabalhando o menos possível, sem cansar nosso juízo, que a providência cobriu o nosso sólo de árvores que dão sem cultura os mais saborosos fructos, encheu os nossos rios de uruás e camarões, as nossas matas de cutias, pacas e tatús, os nossos mangues de amorés e carangueijos, e fez-nos presente de uma infinidade de passaros, que encantam a vista de quem os contempla, os ouvidos de quem os ouve, e o paladar de quem — os come?

Por certo. Isto é tão evidente como a infabilidade do papa e a perversidade dos maçons.

Se tivéssemos um governo menos cego ou menos indifferente aos interesses desse abençoado paiz, já os nossos portos estariam fechados aos estrangeiros, e grandes muralhas, no gosto chinez, como um cordão sanitario, defenderiam as nossas costas dessa peste sem igual — a emigração.

Mas se o governo do Brasil não cuida dos brazileiros, em Goyana ha goyanistas que sabem devotar-se pelo torrão natal.

Urgia affastar para bem longe d'esta terra os lusitanos intrusos e os impertinentes subditos do excommungado Victor Manoel, de modo que não lhes viesse mais nunca a vontade de para cá voltar, e logo não faltaram cabeças que concebesssem o plano mais sabio e efficaz, nem braços que o puzessem promptamente em pratica.

Todos teem presentes na imaginação as heroicas e sublimes scenas de inexcedivel patriotismo, que tiveram por theatro — as ruas d'esta cidade, esclarecidas pelo ardente e brilhante sol de agosto: mas os chefes? Quaes foram, como se chamam, esses modestos e conspícuos varões que salvaram a patria e escondem na sombra as fronteas radiantes, que o povo — no furor de seu enthusiasmo e gratidão — soffre por não as ver cingidas com virentes corôas de immarcessiveis louros? Ninguém o sabe. Muitas conjecturas se teem feito, mas todas falsas.

Sómente nós possuímos este segredo, e havemos de revelá-lo —, corem embora com o rubor da modestia as venerandas fronteiras dos benemeritos da patria...

Mas, pio leitor, para que vos seja communicado o X desse problema —, é necessario que habiliteis o editor abaixo assignado a proseguir na publicação dos “Apontamentos para a historia de Goyana” o que podereis fazer dando em troca d’esta folha de papel — 200 réis em bõa especie.

Goyana 9 de agosto de 1872.

L. R. Silva.”

Um ano depois o problema subsistia. O juiz municipal, Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, dirigia-se ao então Chefe de Polícia da Província, Antônio Francisco Correia de Araújo, dizendo-lhe, com indisfarçado constrangimento, que recebera do agente consular de Portugal um ofício informando-o de que “alguns brasileiros pretendem surrar os portugueses no dia primeiro de agosto (...) justamente o infausto aniversário dos atos de barbaridade praticados no ano anterior contra os mesmos súditos”.

Por ocasião dos primeiros sintomas de agitação de quebraquilos na cidade, são os comerciantes portugueses vítimas preferenciais, como informa o juiz Francisco Teixeira de Sá ao Presidente da Província, dizendo-lhe que “as noticias que se tem espalhado acerca dos acontecimentos da Parahyba tem induzido o povo a commeter desordens e a dar indícios de querer tambem sublevar-se, reunindo-se em grupos e ameaçando a população pacifica e especialmente os portugueses comerciantes”⁴⁴.

Os acontecimentos de Goiana refletem um aspecto da variada e complexa etiologia do Quebra-quilos: a reação do pequeno produtor-comerciante, do feirante e do tabaréu contra o monopólio de comerciantes estrangeiros, muito particularmente de portugueses.

Os setenta estrangeiros de Goiana, cidade do interior pernambucano, constituem, sem dúvida, na época, um elevado percentual do elemento alienígena na economia local. Não se dedicam geralmente à agricultura; um ou outro será senhor de engenho. O ganho estará sempre vinculado à exploração fácil do comprar e vender, a grosso e a varejo.

(44) Códice JD 54, ms. 452. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

O nativismo pernambucano era antigo. Sua tradição, nos começos do século XIX, já estava bastante cristalizada, manifestando-se através dos epítetos com que reinóis e brasileiros se injuriavam. Os nativos chamavam de “galegos”, “marinheiros” e “pés-de-chumbo” aos portugueses; estes, em represália, denominavam de “cabras” aos da terra. No naufrágio semântico do tempo, “marinheiros” e “pés-de-chumbo” desapareceram do falar nordestino. Persistem vivas e atuais, as expressões “galego” e “cabra”. A primeira é a designação geral de quem tem a pele muito clara ou cabelos alourados. Cabra só é insulto quando é safado. “Cabra bom”, “cabra da peste”, “cabra danado” têm conotação carinhosa ou exprimem respeito e admiração. Valeria registrar também os banquetes políticos realizados nas vésperas da Revolução de 1817, onde se excluía o trigo, usando-se farinha de mandioca, bebendo-se cachaça em substituição ao vinho.

Os quebra-quilos gozaram de simpatia entre as camadas mais humildes de onde aliás eram, na sua grande maioria, oriundos. Essa circunstância não passou despercebida ao promotor de Goiana, que se refere à “adesão que um grande numero de habitantes prestam a propaganda sediciosa”, e que se podia comprovar essa adesão “pelo assalto no povoado de Goianinha por um grupo de individuos concorrentes às feiras e que impediu o emprego do novo sistema de pesos e medidas e invadiu o cartorio do escrivão de Paz sem que a autoridade podesse opor resistencia ou persegui-los”⁴⁵.

As lideranças populares da época dissolviam-se no anonimato e nos ataques imprevistos. O juiz reconhecia essa característica com a fria informação de que à noite os soldados “que andavam de ronda foram espancados”.

Estava também alarmado o juiz de Goiana com a pequena força policial, apenas 16 homens, de que dispunha sua cidade. Em officio dirigido ao Presidente da Província, não escondeu suas antipatias ao subdelegado Francisco de Paula Cabral, a respeito de quem diz que “não se presta a serviço algum de policia”, narrando um tanto humilhado, que a ronda noturna fora realmente espancada por desconhecidos e que a guarda local estava completamente desmoralizada⁴⁶.

(45) Códice Officios Diversos, ms. 48, datado de 6 de dezembro de 1874. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(46) Códice Juizes de Direito, julho-dezembro 1874, ms. 452. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Os quebra-quilos não se atreveram a atacar os cartórios de Goiana, a primeira cidade do interior da Província de Pernambuco, na época. Porém, nas feiras do povoado de Goianinha, que pertencia à Comarca, um grupo de aproximadamente 100 pessoas quebrara pesos e medidas e depredara o Cartório do Escrivão de Paz. Disso tudo tomara conhecimento o promotor Sebastião Coelho Cintra⁴⁷ que, onze dias depois, ao comunicar a abertura de inquérito e a expedição de mandatos de prisão contra os sediciosos⁴⁸, revela que o proprietário do engenho Jatobá, Francisco Roma, conhecido também como Francisco Pedreiro, concitara os rebeldes ao atentado “por meio de fallases insinuações, uma das quaes foi que o Governo promulgara recentemente as mais vexatorias medidas”.

Muito preocupara Lucena o que sucedera em Goianinha, relativamente próxima ao Recife. Seu longo despacho determina ao promotor que “não deve apenas requerer inquéritos e sim, sem perda de tempo, providenciar a captura dos cabeças”. A força que aí está, diz impacientemente Lucena, “não deve conservar-se inativa, que esse movimento tem se propagado por que até hoje não tem havido represão”. E para dar ânimo ao acabrunhado representante do Ministério Público, finaliza dizendo-lhe que ele, como agente da autoridade, deveria levantar o espírito da população abatido por um pânico sem razão plausível.

Livrar-se-á a cidade de Goiana dos quebra-quilos, porém não cessará a xenofobia naquele velho centro açucareiro da zona norte da Província e isso devorará sua vida econômica e social. De nada valeram as medidas governamentais — tão defendidas e atacadas na imprensa da época — como mudança de juízes e promotores, ocupação militar da cidade, reforço policial e perseguição aos líderes do Partido Liberal. O cartório do escrivão do júri será violado, não pelos quebra-quilos, mas sim por uma serventuária do mesmo, apaixonada por José Henrique César de Albuquerque, processado por tentativa de morte contra súditos portugueses, cujo processo então desapareceu e nunca mais foi achado.

Em Caruaru a atuação dos quebra-quilos explode no dia 12 de dezembro de 1874. Aproximadamente 400 homens, usando punhais e bacamartes, chefiados por Vicente e Manuel Tenório, moradores da Comarca vizinha do Brejo, e João Barradas, residen-

(47) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 48. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(48) Idem, ms. 120.

te em Caruaru, invadem a cidade, às 10 horas, quando se realizava a feira, aliciando revoltosos e lançando insultos contra as autoridades. Estas, em comunicação conjunta ⁴⁹ ao Presidente da Província, registram que “alguns atenderam ao pedido de ordem, dando vivas à liberdade, a religião, a ordem publica e às autoridades, porem a massa dos sediciosos aumentada pelos moradores da feira e por grande numero de proletarios desta cidade gritaram que não atendiam a ninguém e que queriam a abolição dos impostos e do sistema metrico e para tal lutariam até a morte”.

É extremamente curiosa e rara a designação de “proletarios” em documentos brasileiros dessa época. Seu uso demonstra claramente que as autoridades judiciárias de Caruaru — ou pelo menos uma delas — tinham perfeita consciência da atração que exercia o movimento dos quebra-quilos sobre os de baixa renda, ainda hoje rigorosamente classificáveis como proletários. Sediciosos e proletários invadiram a coletoria e a casa da Câmara, queimaram seus arquivos, inutilizaram todos os pesos e medidas que encontraram, e praticamente mantiveram-se como senhores da cidade até às quatro da tarde, quando se retiraram prometendo que voltariam se persistisse a cobrança dos impostos que consideravam injustos. Como em dezenas de outros documentos de autoridades postas em cheque pela ousadia dos quebra-quilos, vê-se no aflito expediente que foi enviado a Lucena, que, de Caruaru, pediam as autoridades reforços urgentes, ameaçadas que estavam de nada poderem fazer ante a sedição proletária.

A visão dos acontecimentos por parte do Presidente da Câmara de Caruaru é curiosa e dá à atuação dos quebra-quilos naquela área, a característica especial de contar também com a ajuda “das pessoas importantes da cidade” ⁵⁰.

É provavelmente procedente a sua observação, pois o juiz municipal Antônio Paulino Cavalcanti d’Albuquerque, diria pouco depois, a 10 de dezembro, a mesma coisa ao Presidente da Província. Temia o juiz que os sediciosos, conforme prometiam, invadissem a prisão para dela tirarem alguns quebra-quilos que já haviam

(49) Comunicação conjunta do Juiz de Direito, Promotor Público e Adjunto de Promotor Público da Comarca de Caruarú ao Presidente da Província de Pernambuco, Henrique Pereira de Lucena, datada de 13 de dezembro de 1874. Códice D.A. 16, mss. 67/70. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(50) Códice DA 16, ms. 86, datado de 14 de dezembro de 1874. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

sido presos. Os inquéritos ainda não estavam instaurados, e o magistrado dirá, pesando bem as palavras, que confia no promotor público que “saberá cumprir o seu dever apesar dos embaraços que possam sobrevir, pois pessoas influentes e que tem sequito, acham-se comprometidas na sedição”.

“Todos receiam dar testemunho das ocorrências do dia 12”, diz o juiz Cavalcanti d’Albuquerque, e acrescenta: “e os que para isso tem sido notificados escondem-se para não serem coagidos”. A situação de Caruaru era realmente difícil. O destacamento de 50 praças da Guarda Nacional, era qualitativa e quantitativamente incapaz de enfrentar os quebra-quilos, na hipótese de um novo ataque. A munição e o armamento que foram enviados pelo Governo, juntamente com uma força policial auxiliar, ficaram com o delegado de Palmares. Nos distritos vizinhos ou próximos o clima era de pânico.

No distrito de Jurema do Brejo, o subdelegado escandalizou-se com o ânimo das pessoas mais importantes do lugar, em relação à organização de um sistema de defesa contra uma esperada sortida dos quebra-quilos. Quando apareceram, as minguadas forças de que dispunham as autoridades nada puderam fazer. Um professor primário, João José Ribeiro de Moraes, tentara inutilmente, por ocasião do assalto, estimular a população com apelos aos “sentimentos de ordem”. Ao que parece, nada conseguiu, pois o subdelegado local dirá, entre impotente e atônito: “Posso asseverar que é limitadíssimo o numero de pessoas que não partilham dos mesmos sentimentos dos sediziosos, tanto que não houve quem pagasse imposto algum de qualquer natureza”⁵¹.

O Município de Caruaru tinha sofrido uma das mais violentas investidas dos quebra-quilos.

* * *

No Brejo, atual Brejo da Madre de Deus, a Guarda Nacional será comandada pelo barão de Buíque, Francisco Alves Cavalcanti Camboim. Acorrera o barão, com mais de duzentos homens, à feira do velho burgo, em virtude dos boatos de que, no dia 19 de dezembro, os quebra-quilos ali apareceriam. Diria, em ofício dirigido à Presidência, o também coronel Camboim: “Os sediciosos se acham acampados nos limites desta Comarca com a de Limoeiro, d’onde teem feito suas correrias por Caruaru e é d’alli que pretendem vir ao Brejo, se bem que se falle de outro grupo

(51) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 113. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

das partes do Cariri”⁵². Já haviam estado, no dia 14, nos povoados de Capim, Santa Cruz e Jacu⁵³, porém não se atreveram a aparecer na sede do Município. Não confiava muito na Guarda Nacional o juiz João Álvares Pereira de Lessa, e já dissera até ao Presidente Provincial que, sendo “composta de homens do povo, facilmente se pode levar pelo falso preconceito de que esses sediciosos são os libertadores do povo, como se apregoão, e a prova disso é que onde chegão, achão sempre um grande grupo que a elles se liga”⁵⁴. Pareceram ao Governo de Pernambuco tão importantes a dúvida e a informação de seu juiz, que logo foi enviada uma cópia do seu officio ao Ministro da Justiça. Não era diferente a opinião do promotor Augusto Coelho de Moraes, para quem “nenhuma confiança pode inspirar a Guarda Nacional”⁵⁵. Segundo sua informação, indivíduos que faziam causa comum com os sediciosos já não queriam pagar impostos.

Alarmou-se Lucena. A vila só possuía oito soldados e na impossibilidade de enviar-lhe tropa municuada, pois recebia constantemente o Governo pedidos de outros Municípios, determinou que se officiasse ao juiz municipal, ao juiz de Direito e ao promotor, fazendo-se um apelo para o patriotismo de cada um, estimulando-os a organizarem a resistência. Para o delegado José Alves Marinho, entretanto, uma força pública era “a única que podia inspirar confiança”⁵⁶.

Nas vizinhanças, a situação não era melhor. O distrito de Jurema do Brejo, segundo indica um officio do seu subdelegado, José Leopoldino dos Santos⁵⁷, era um foco quebra-quilos, pois este já dissera enfaticamente à autoridade policial: “Posso asseverar que é limitadíssimo o numero de pessoas que não partilhão dos mesmos sentimentos dos sediciosos, tanto que não houve quem pagasse imposto algum de qualquer natureza”. Sabia-se, na sede do Município, quem tinham sido os chefes do tumulto de Santa Cruz, onde fora arrombada a casa do arrematante dos impostos municipais. Seu nome era Manuel Francisco, e era morador do povoado

(52) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 160. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(53) Idem, ms. 226.

(54) Idem, ms. 81 e 82.

(55) Idem, ms. 83.

(56) Códice Policia Civil, PC 119, ms. 387. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(57) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 113. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

de Picada. Na povoação de Capim, o capitão das desordens fora Herculano Boaventura Liberal, morador em Tacaité, do termo de Caruaru ⁵⁸.

Não se havia entusiasmado o promotor com o direto apelo ao seu patriotismo, feito pelo Presidente Provincial. Um ofício de 17 de dezembro revela apenas seu medo e o pânico da população: “Devo dizer a V. Excia. que nada tem podido fazer as autoridades policiaes afim de conterem as desordens, pois que nenhuma força tem a seu dispor; notavel que as pessoas reunidas nos lugares assaltados em ocasião da feira, quando se não collocam em posição hostil aos interesses de ordem publica identificam-se dest’arte com os invasores tornão-se neutrais negando apoio a autoridade, que se vê isolada. Tenho entendido não promover por hora em tão critica situação a punição dos culpados”.

Para Lucena tais cautelas atingiam francamente a fronteira da pusilanimidade e seu despacho é excepcional: “Que proceda à inqueritos e a procurar os cabeças. Que busque prender os criminosos. Que haja resistencia às desordenes. Energia!”⁵⁹.

Entretanto, não mais seriam necessárias militâncias no Brejo. Apesar dos medos e receios e da presença de quebra-quilos nas redondezas, a cidade foi poupada. Da tragédia passou-se à comédia municipal: o delegado oficiaria ao Chefe de Polícia da Província, José Alves Moreira Falcão, dizendo-lhe que “o pequeno destacamento de policia que aqui he composto de sete praças está intrigado com a Guarda Nacional”⁶⁰.

Ao contrário do juiz de Palmares, o promotor de Vila Bela confiava na Guarda Nacional e, a 28 de outubro, dizia ao Chefe da Polícia da Província ⁶¹ que, após a dissolução da mesma, os criminosos “mais de uma vez tem passeado dentro da Villa sem escrupulo algum e menoscabando as autoridades”. O juiz *soi disant* “sectario do principio antes privinir do que punir”, já tentara resolver o problema da prisão dos jesuítas Onorati e Aragnetti e dera-se mal. As 3 horas da madrugada, um grupo de mais de 300 pessoas, do qual fazia parte a própria ronda, fora à sua casa aos gritos de *morrã os maçons!* e quase arrombaram a porta. Antijesuíta e, provavelmente, maçom, estava convencido de que os dois

(58) Idem, ms. 114.

(59) Idem, ms. 115. Despacho no ofício de 14 de dezembro de 1874.

(60) Códice Chefe de Polícia, jan.-mar., PC 120, ms. 47. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(61) Códice PC 119, ms. 222. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

italianos eram os grandes responsáveis pelo Quebra-quilos e que a matriz de seu Município era a base das operações. A prova de que eles foram os principais cabeças do movimento é que foram chamados à Capital, sentencialmente informará ao Presidente Lucena a 26 de dezembro. Para ele os chefes quebra-quilos não eram Leonel Barbosa dos Santos e João dos Santos, como presumiam algumas pessoas. Aturdido, dirá ainda com insuspeitada bravura o juiz: “acho-me sob um vulcão e só não abandono a Comarca, como outros o tem feito, porque entendo nas circunstancias difíceis o empregado publico tem o estrito dever de sacrificar até a vida”.

Pode-se dizer que Onorati e Aragnetti bem representam os padres que agiam imprudentemente, piorando as relações entre a Igreja e o Estado, e contra os quais reclamava, no Rio de Janeiro, o protonotário apostólico Michel Ferrini, em carta ao cardeal Antonelli⁶². Provavelmente não pretendiam uma revolução, porém, malgrado serem estrangeiros, defendiam a tese de que só se devia obedecer ao Governo naquilo que não fosse ofensivo à religião.

Não se dão em Vila Bela ataques à Câmara, à coletoria e aos cartórios; os impostos continuarão a ser cobrados regularmente. Na correspondência posterior a ira do magistrado contra os padres não desaparece e, a 7 de janeiro de 1875, quando tudo já indicava que Vila Bela não teria mais problemas, explodirá verbalmente seu medo no ofício que enviou ao Presidente: “E quer saber V. Exa. o novo suplicio que me estava reservado segundo me informaram? Era ser lentamente sangrado com um sabugo de milho de que comumente faz o povo um uso bem vil”⁶³.

No primeiro dia de dezembro de 1874, Bom Jardim encheu-se de boatos. Dizia-se que os quebra-quilos de Barra de Natuba, na Paraíba, preparavam-se para marchar contra a cidade, onde destruiriam todos os pesos e medidas que encontrassem, queimariam a coletoria, matariam as autoridades, sendo que o coletor seria punido duplamente, pois teria também a sua casa demolida. Muitas pessoas abandonaram a cidade e o promotor pediu reforços. O delegado já oficiara ao Chefe de Polícia da Província de Pernambuco, Antônio de Araújo, dizendo-lhe que não eram “notícias vagas” e que o caso era realmente de perigo iminente.

(62) David Gueiros Vieira. “Protestantism and the Religious Question in Brazil.” *The American University*, Ann Harbor, Mich., 1973, p. 989.

(63) Códice Juizes de Direito, 1874, ms. 25. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Realmente, na madrugada do dia 2 de dezembro, sessenta homens armados entraram na cidade adormecida, arrombaram a coletoria, onde rasgaram alguns papéis sem importância, retirando-se em seguida. O povoado de Surubim fora também visitado pelos quebra-quilos que destruíram alguns pesos e medidas e saíram logo depois. Esperava-se, entretanto, que, no sábado seguinte, dar-se-ia a propalada e temida ocupação da cidade pelos revoltosos. É provável que fosse essa, realmente, a intenção dos quebra-quilos, pois haviam se agrupado nas proximidades; retiraram-se, porém, para local ignorado, possivelmente na Paraíba, a fim de reforçar suas fileiras em Barra de Natuba.

O Governo havia recomendado, com insistência, que fossem identificados os cabeças. O novo delegado de Bom Jardim, capitão Pompílio da Rocha Moreira, chegou a insinuar ser um tal Luís Barreto um dos principais, mas se eximindo, posteriormente, da responsabilidade da acusação, diria que a informação não passava de boato. Aliás suas observações em relação aos quebra-quilos são sempre vagas e contraditórias, o que provocará certa impaciência no Governo Provincial. Em seu ofício de 6 de dezembro de 1874, por exemplo, disse textualmente que “pelas medidas tomadas os animos estão se acabrunhando, não obstante o avultado numero de pessoas que reúnem-se em diversos lugares”. Três dias depois, um outro ofício de sua autoria, ao dizer que “vai este termo sem maior alteração”, tem um despacho irritado do Presidente Lucena que, sem esconder o que realmente pensa, o adverte: “Já lhe tenho recomendado por mais de uma vez que não convem que esta força fique ali inactiva e quero lhe cumprir capturar com todo o empenho os criminosos, não só os que tomaram parte no movimento sedicioso como os de outros crimes, que ali existem”.

Lucena pouco confiava em Pompílio da Rocha. No dia 11 de dezembro, chegaria a Bom Jardim uma força comandada por Luís de Albuquerque Maranhão, cujo relatório ao Governador é perfeito modelo de imodéstia não-combatente, pois, entre outras coisas, registra Maranhão que, em Barra de Natuba, na Paraíba, achava-se avultado número de sediciosos que, segundo se dizia, pretendiam atacar a cidade, mas com a notícia de que era o comandante da força pacificadora, dispersaram-se, dizendo que com tal militar não se bateriam. “Nenhum receio se deveria ter de que a ordem pública continuasse a ser alterada” diz enfaticamente Luís de Albuquerque Maranhão em seu relatório.

Retirou-se o pouco modesto Albuquerque Maranhão para São Vicente e Timbaúba, deixando a cidade tranqüilizada em relação

aos quebra-quilos, porém, às voltas com um problema interno: as rivalidades e malquerenças entre as autoridades locais, sempre tensas pela presença dos quebra-quilos. Abriu fogo o juiz Austerliano Correia de Castro, oficiando ao Presidente da Província, dizendo-lhe que “desde os primeiros movimentos populares desta comarca fora esta villa abandonada pelo Dr. Promotor Publico, ignorando este juizo onde se acha o dito promotor”. Os quebra-quilos pagarão pela inimizade entre ambos, pois, no dia seguinte, o promotor não hesitará em indicar, como cabeça da sedição, o próprio juiz Austerliano Correia de Castro, juntamente com o alferes Manuel d’Assunção e Santiago, Antônio José d’Orleonia e Francisco Ferreira da Silva.

Estarreceu-se a cidade vendo o seu juiz acusado como chefe dos quebra-quilos.

O que se passara realmente em Bom Jardim está perfeitamente documentado em minucioso relatório do capitão Antônio Raimundo Lins, comandante de um destacamento volante, estacionado eventualmente naquela cidade. Os chefes dos sediciosos na região eram Luís Barreto; paraibano de Barra de Natuba, e o alferes reformado do Exército, Manuel d’Assunção e Santiago. Os homens de Luís Barreto estavam reunidos em Mata Virgem (Paraíba), para atacarem Bom Jardim, em represália à prisão do alferes Assunção, e haviam organizado piquetes e emboscadas para repelir quaisquer forças do Governo. A liderança de Luís Barreto entre os quebra-quilos, ao que parece, estava entretanto comprometida pois não comparecera ao encontro marcado para dirigir o ataque à cidade, previsto e programado para o dia 5 de dezembro. Luís Barreto julgara mais estratégico retirar-se para Cabaceiras.

Os fazendeiros locais deram ajuda substancial às tropas de Luís Albuquerque Maranhão. Emprestaram-lhe homens e franquearam-lhe as terras, conforme seu depoimento⁶⁴. Pode assim criar Maranhão, com elementos locais, uma “Companhia de Cavallaria” que pretende quase institucionalizar, pois pedirá, em dezembro de 1874, “a remessa de uma tabela que regule a forragem dos soldados de cavalaria que criei visto que, no sertão, se faz grande despesa com animais, máxime neste tempo de seca”. A oposição violenta da *Província* a todos os atos do Governo não deixou passar a ocasião de atacá-lo e, em sua edição de 17 de dezembro, dirá

(64) Códice Guarda Nacional, 1874, ms. 597. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

que, na força volante atuante em Bom Jardim, havia até “criminosos de morte”.

Gravíssimas foram as denúncias do promotor público Manuel Tertuliano de Arruda ao Presidente da Província⁶⁵: o cabeça da “sedição que se levanta na comarca, contra a arrecadação de impostos”, seria o próprio juiz Austerliano Correia de Castro, juiz municipal do Termo, interinamente na função de juiz de Direito. Acompanhavam o nome do juiz, na acusação, outros, também de destaque na localidade: o alferes Manuel d’Assunção e Santiago, o bacharel Antônio José de Alcona, além dos que se dissolviavam no anonimato plebeu da terra, Francisco Ferreira da Silva, Luís Barreto, José Bezerra de Meneses, Antônio Fabrício, Gabriel Nunes da Rocha, José dos Santos, Manuel Bernardo, Marcelino Pereira de Lima, Isidoro Pereira da Silva, Inácio Soares, Joaquim Gomes, Ângelo Pereira, João Cafurute e Venceslau Ferreira do Espírito Santo.

O alferes Manuel d’Assunção já estava preso juntamente com Venceslau Ferreira do Espírito Santo. Os outros haviam prudentemente saído da comarca.

Enquanto o promotor requeria a abertura de um inquérito policial, apontando supostos cabeças da sedição, de Bom Jardim seguirá para Surubim o capitão Antônio Raimundo Lins Caldas com um destacamento volante. Seguia temeroso⁶⁶, porque os habitantes de Surubim já estavam conhecidos nas redondezas como simpatizantes dos sediciosos. Com efeito, alguns quebra-quilos entrincheirados nas casas da pequena vila abriram fogo contra a tropa de Lins Caldas e houve também luta de baionetas. No tiroteio morreu Marcelino Gomes Barbosa, ao que parece, o chefe do grupo. Seus companheiros fugiram e “embrenharam-se nos matos”, de acordo com o relato da correspondência oficial. Foram presos, entretanto, Antônio Candeia Guimarães, Florentino Ferreira Lima e Henrique Gomes Barbosa. O primeiro era apontado como “um dos influentes mais exaltados de Surubim”⁶⁷. O último era irmão de Marcelino, morto em combate, e ambos eram, segundo a comunicação, extremamente perigosos.

A participação do juiz Austerliano Correia de Castro no movimento ou sua simples simpatia para com os quebra-quilos é mui-

(65) Códice MSS P.J.Q., 1874-1875, ms. 258. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(66) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, mss. 178 e 179. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(67) Idem, ms. 194.

to pouco provável. Ainda em Bom Jardim, a 29 de dezembro de 1874, comunica que, no dia 24, deixara de exercer o cargo de juiz-interino e expõe o enredo do drama municipal: inimigo fidalgo do coletor Rogberto Barbosa da Silva, iniciara este contra ele uma campanha de calúnias apontando-o como "auxiliar dos desordeiros" ⁶⁸.

O delegado Pompílio da Rocha Moreira, a quem também não suportava, tem também sua parte no comunicado do juiz: "Sem a maior competencia para julgar da intervenção que pudesse eu ter no movimento reacionario (o que repito é uma calunia) é sem a mais ligeira prova ou mais leve indício de relações minhas com os desordeiros, levam sua audacia ao ponto de fazer-me o mais extraordinario desacato de que haja noticia em uma sociedade regular". Segundo o relato do magistrado, fora ele desacatado e praticamente detido na noite de 23 de dezembro. As razões da inimizade entre o delegado e o juiz aparecem indisfarçadamente na comunicação deste último que temia até ser assassinado: "Ante a perspectiva de um atentado planejado pelo odio do parente de Vossa Excelência Rogberto Barbosa da Silva, a cuja disposição ou antes a cuja descrição se acha a força comandada por aquele capitão, não era possível permanecer por mais tempo, sujeitando a autoridade de que então me revestia as violencias de novas injurias, desrespeitos e acintes de tais energúmenos" ⁶⁹.

Sua ausência da Comarca foi bem aproveitada pelos seus inimigos. Instaurou Pompílio da Rocha Moreira um inquérito policial ⁷⁰, aliás um dos mais extensos documentos sobre a sedição em Bom Jardim, no qual o juiz, através de testemunhos mais ou menos suspeitos, é indiciado como cabeça da sedição. Nele aparecem as armas usadas pelos quebra-quilos, clavinotes, clavinás, facas e cacetes, a par da admissível liderança de Luís Barreto, de Barra de Natuba, e José Bezerra de Meneses, de Viração. Uma reação à excessiva cobrança de impostos é atribuída aos revoltosos. Não se fala em jesuítas. Teriam dito os revoltosos que o coletor "tinha um ferro para ferrar como cativos os meninos que d'ora em diante nascessem e que o mesmo coletor era quem arrecadava para si os rendimentos das igrejas e cemiterios que já não pertenciam aos Padres"; esta será a única referência ao clero. Re-

(68) Códice Juizes de Direito, MSS J.D., 1874, ms. 579. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(69) Idem, doc. 579.

(70) Códice Chefe de Polícia, MSS P.C. 120, docs. 30/89. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

ferências, aliás, de um analfabeto que sabe “de ouvir dizer” e pelo qual assina, a rogo, Manuel de Barros Alves da Nóbrega. Não tem maior valia, pois, seu testemunho de que o juiz da Comarca era o cabeça da sedição.

As perguntas então formuladas no inquérito são capciosas. Indaga-se, por exemplo, se uma testemunha sabia se o Dr. Austerliano, o Dr. Alcovia e Francisco Ferreira da Silva, viviam em perfeita harmonia e comunhão de idéias, movendo-se todos de comum acordo.

Austerliano aparece no inquérito como um omissor, testemunhando inerte a influência dos quebra-quilos e tendo amizade com alguns deles. Nenhuma providência teria sido tomada pelo magistrado. Outros nomes surgem como quebra-quilos bonjardinenses: Antônio Fabrício, Gabriel Nunes da Rocha, José dos Santos, Manuel Bernardo e Marcelino Pereira de Lima. O alferes Manuel d’Assunção e Santiago, entretanto, é quem enfrentará um processo judicial, indiciado como quebra-quilos. O Governo não se convenceu da implicação do juiz na sedição, mas não teve dúvidas quanto ao alferes. O *Diário de Pernambuco*⁷¹, polêmico e partidário, verá, entretanto, em Bom Jardim, a sotaina inaciana forrando “o pasto infeliz de jesuitismo” onde “o preparo das más paixões foi feito pelo grupo que acompanha certa imprensa desta e da Província da Parayba”.

Em janeiro de 1875, o delegado de polícia Pompílio da Rocha, informava a Lucena que, no lugar Mata Virgem, na fronteira com a Paraíba, ainda havia muita exaltação e confessava ser muito difícil a prisão dos cabeças que “estão nos matos com cauletas”⁷².

Em virtude de sua posição social, o inquérito e o processo do alferes Manuel d’Assunção e Santiago provocaram dezenas de artigos em jornais, pareceres e ofícios. Santiago não era um tabaréu. Além de alferes reformado do Exército, era advogado provisionado no Ingá, onde parece ser benquisto⁷³. Preso no dia 13 de dezembro de 1874, em Bom Jardim, e remetido à Fortaleza do Brum, no Recife, havia requerido, através do bacharel Eliseu de Sousa Martins, um *habeas corpus* sob a alegação de que não fora preso em flagrante e sim por denúncia de seus inimigos políticos.

(71) *Diário de Pernambuco*, de 4 de dezembro de 1874.

(72) Códice PC 315, ms. 3. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(73) Códice Tribunal da Relação, 1872-1877, mss. 169 e 178. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Lucena tentou obstaculizar as providências dos amigos de Santiago no sentido de libertá-lo, determinando ao comandante das Armas, que levantasse conflito de jurisdição, pois o crime era militar. Santiago parecia-lhe perigoso.

O presidente do Tribunal da Relação não fraquejou diante da pressão do Presidente da Província. Em officio datado de 26 de janeiro de 1875, comunica-lhe que o crime de Santiago era de sedição, e como tal não era militar e sim civil. Se a justiça civil não o achasse culpado nada teria a fazer a justiça militar, pois só ao Tribunal da Relação competia conhecer da legalidade ou illegalidade da prisão, uma vez que a mesma só podia ser decretada por autoridade judiciária. Ficará também famoso, na época, o parecer de Maciel Pinheiro: "Que crime commetterão esses grupos de mais de vinte homens livres, que rasgarão papeis publicos nas estações fiscaes e destruirão os padrões de pesos e medidas municipaes nas localidades interiores?"

Não faltará quem repute de todo ociosa esta questão, e perfeitamente claro e conhecido o direito criminal, que a regula.

Mostraremos que pelo menos sérias duvidas se podem suscitar em sua solução.

A circumstancia de apresentarem-se ou não armados esses grupos, no todo ou em parte, é decisiva para constituir o crime de sedição, porque este crime se não dá sem o armamento dos reunidos.

O armamento, porém, será condição que impossibilite os crimes de conspiração, de rebellião, de damnificação de bens publicos, ou ajuntamento illicito?

Não é; pois que póde ter por fim unicamente garantir a efficacia de qualquer desses crimes e não de outros, sem chegar a ter emprego algum estranho a elles.

Além disso os crimes praticados por meio de conspiração e rebellião só em caso extraordinario se realisão sem o emprego de armas. O de ajuntamento illicito póde ser praticado por meio de violencias que o Codigo prevê em diversos artigos para elevar a pena imposta; e a violencia não se faz sempre sem armas.

Além disso o armamento, que não é empregado como meio para o fim intencional da reunião, não tem o elemento criminal que o faz entrar como qualificativo do crime de sedição. A circumstancia da noite não agrava o delicto, senão quando procurada para facilitar o crime ou a fuga do delinquente. Assim é o armamento, o qual temos convicção de que em todos os pronunciamentos

populares do sertão, não passou de uma circumstancia inteiramente alheia ao intuito criminoso, e proveio apenas do habito inveterado de andar o sertanejo sempre armado, de modo que onde se acha elle, em qualquer ajuntamento licito ou illicito em que entra, está sempre com o seu instrumento tanto de offensa e aggressão, como de defeza.

Portanto, se em tal condição o armamento não serve para qualificar o crime de sedição, tambem não pode prejudicar a qualificação do crime de ajuntamento illicito.

Qualquer outro delicto que tenha tido principio de execução, ou se haja effectuado com outros elementos e circumstancias fóra dos intuitos da reunião, não faz objecto das nossas ligeiras observações.

O intuito que moveu a reunião, é o que dá ao delicto sua classificação verdadeira, quer se verifique a circumstancia do armamento, quer não. E assim, uma vez sabido que as pessoas reunidas não tinham o proposito de perpetrar algum dos crimes mencionados nos arts. 68, 69, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92 do Cod. Crim., ficão fóra de questão os crimes de conspiração e rebellião.

As leis penaes têm por objecto aquelle *direito stricto* que não comprehende senão pessoas, factos, circumstancias particular e especificadamente nellas tratados com precisão formal e positiva. Razões de paridade e illações não podem condemnar a ninguem. E portanto a hypothese, que se não achar rigorosamente comprehendida nos termos da lei, que não tenha realisado todas as condições especificadas em certo artigo, não é por esse artigo regulada.

Tendo em attenção este principio, consideramos o facto ante os artigos do Cod. Crim., que qualificão os crimes de sedição, de damnificação de bens publicos e de ajuntamento illicito.

O facto criminoso, de que são accusados tantos individuos, consiste apenas em uma certa circumstancia preliminar, que o Codigo Criminal tenha constituido em crime *especial*, ou consiste na realização do proposito formado pelos delinquentes, na realização do intuito que os reuniu? O crime está na circumstancia inicial da reunião, ou nos actos realisados por meio dessa reunião?

Se o crime está nos actos praticados depois da reunião, deve certamente ser classificado como damnificação de bens publicos.

Se está no facto da reunião, reduz-se a questão a saber se o crime foi o de sedição, se o de ajuntamento illicito.

Na hypothese do ajuntamento illicito, ficão ainda os delinquentes sujeitos a todas as outras penas, em que tenham incorrido

por actos praticados durante elle. E, como em tal caso se achão as do crime de damnificação, ainda por isto, pondo de parte esta especie reduz-se a questão a saber, se as reuniões de que foi theatro o sertão devem ser classificadas como sedição, ou como ajuntamento illicito.

O proposito, com que se reunirão os delinquentes, podendo versar sobre objectos differentes, dirigir-se a fins diversos, constitue um desses dous crimes, conforme o ponto que vão directamente ferir.

Uma cousa são os principios geraes de ordem publica, as normas do poder, a sua autoridade, o seu exercicio, o imperio total e completo da legalidade; e outra cousa é *um acto* dos funcionarios publicos, uma manifestação do seu poder, um facto do seu exercicio.

A reunião de pessoas, que sem dirigir-se aos funcionarios, têm por fim frustrar alguma norma de justiça, algum preceito de ordem publica, alguma imposição legal, é qualificada pelo Codice Criminal como uma especie de crime, com denominação especial; e a reunião que tem por fim attentar contra um acto particular de algum funcionario, contra alguma manifestação do seu poder, contra um facto do seu exercicio, é qualificada como outro crime, com denominação differente.

Assim, impedir a percepção de alguma taxa ou tributo legitimamente imposto, ou a execução de alguma *lei ou sentença*, são intuitos que respeitão directamente ao principio da ordem publica, as normas da autoridade, a um preceito da justiça; mas nem por isso suppõem ataque aos agentes do poder ou da autoridade, o que lhes daria character mais insolito e odioso.

Assim, obstar a execução e cumprimento de qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade, é intuito que respeita especial e particularmente ao depositario do poder publico, ao agente da ordem social, em um momento dado, em um certo ponto de sua actividade, em certa manifestação de sua autoridade; é intuito de opposição, de resistencia (e tem esta qualificação, se não chega a vinte o numero dos sediciosos), de emprego de força ou violencia contra determinado agente do poder publico, cujo exercicio entretanto, quanto ao mais, se mantem illeso o funciona até com vigor.

Em qual destas especies se acha classificado o facto de que nos occupamos?

A reunião do povo, que rasgou papeis e destruiu os padrões de pesos e medidas municipaes, tinha por fim manifesto impedir

que se puzesse em pratica o novo systema de pesos e medidas; impedir que se cobrassem as taxas municipaes (aluguel) dos pesos e medidas, que por esse tributo se tornarão odiosos, encarecendo o preço dos productos vendidos por meio delles; impedir a execução da lei que estabeleceu no Imperio o uso obrigatorio desse mesmo systema de pesos e medidas; impedir que por meio dos respectivos livros e papeis (rasgando-os e queimando-os) nas estações fiscaes se cobrassem os impostos provinciaes, votados pelo poder competente.

Isto não é querer obstar a execução de um acto, o cumprimento de uma ordem, reagindo contra o agente da autoridade; é querer frustrar a pratica de preceitos do poder publico, de normas da autoridade. Não houve opposição de força à força, não houve affronta a funcionario nenhum official.

Segundo o art. 285 do Codigo Criminal:

“Julgar-se-ha commettido o crime de ajuntamento illicito, reunindo-se tres ou mais pessoas com a intenção de se ajudarem... para... privarem illegalmente alguém — do exercicio de algum dever.”

Comprehendendo na palavra *alguém* os funcionarios publicos, não se deve todavia confundir — *exercicio de algum dever* com *execução de acto ou ordem* — Quem *executa* acto ou ordem legal de autoridade competente, *exerce* certamente *algum* dever; mas “exercer algum dever” não quer dizer exactamente “executar ou cumprir qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade”.

Segundo o art. 287 do mesmo Codigo, o ajuntamento illicito póde “ter por fim impedir a percepção de alguma taxa, direito, contribuição ou tributo legitimamente imposto, ou a *execução* de alguma *lei* ou *sentença*”.

Foi nisto de facto que consistio o fim, o proposito do ajuntamento da gente do sertão em diversas localidades.

Segundo o art. 111 do mesmo Codigo:

“Julgar-se-ha commettido o crime de sedição, ajuntando-se mais de vinte pessoas, armadas todas, ou parte dellas, para o fim de obstar a posse do emprego publico... ou para obstar a execução e cumprimento de qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade.”

Não é, evidentemente, esta a culpa; não é este o facto criminoso de que são accusados os que se reunirão, rasgarão papeis publicos e destruirão os padrões de pesos e medidas, acreditando

em sua grosseira ignorancia que assim ficarião livres dos tributos constantes daquelles papeis e das leis relativas ao novo systema de pesos e medidas decimaes.

Para não fugir das difficuldades desta questão juridica, indaguemos se o numero dos reunidos decide por si da classificação do crime.

Basta que o numero dos reunidos exceda de vinte pessoas, sendo todavia inferior a vinte mil, para que o crime seja de sedição, e não de ajuntamento illicito ou de rebellião?

Seria desatender completamente ao fim da reunião, ao seu intuito, ao pensamento que a determinou; seria prejudicar o elemento moral do acto condemnado. Além de que o Codigo admite no art. 289 que o ajuntamento illicito conste de mais de vinte pessoas. Esta cidade tem sido theatro de diversos ajuntamentos considerados illicitos, e como taes dispersados (embora sem tir-te nem guar-te) constantes de centenas de pessoas.

Do mesmo modo, sempre que o numero dos reunidos fôr de mais de tres e menos de vinte pessoas, não se pôde concluir que a reunião constitue o crime de ajuntamento illicito.

Nem tambem se deve concluir que, excedendo destes limites o numero dos reunidos, deixa de haver esse crime, — embora o fim da reunião seja clara e positivamente expresso nos termos em que o Codigo define o mesmo crime de ajuntamento.

Portanto, desde que o Codigo Criminal não fixou no artigo, em que qualificou o crime de ajuntamento illicito, o maximo do numero de pessoas, dizendo apenas: — “tres ou mais pessoas...” devemos concluir que esse crime se dará, sempre que um grande numero de pessoas se reunir com a *intenção* ou com o fim indicados nos arts. 285 e 287 do mesmo Codigo.

É verdade que o crime de sedição está capitulado pelo legislador criminal entre os crimes publicos, que são aquelles que affectão a segurança interna do Imperio, e publica tranquillidade; e que o de ajuntamento illicito o está entre os crimes policiaes, com penas menores.

Mas, todo o acto illegal, que affecta a segurança interna do Imperio, não é forçosamente sedição, apenas seja praticado por mais de vinte pessoas. Porque o acto illegal não se acha formal, positiva e claramente qualificado e condemnado por outra disposição penal expressa, não se segue que deva ser classificado como sedição, pela simples razão de affectar a segurança interna do Imperio ou a tranquillidade publica.

E o crime de ajuntamento illicito tanto affecta a tranquillidade publica, que está sujeito a processo ex-officio.

É forçoso, para ser classificado como sedição, que se tenha o facto realizado com os elementos e condições indicados no art. 111 do Codigo Criminal.

Não deve ficar impune o ajustamento illicito de mais de vinte pessoas, que tiver por fim o indicado nos arts. 285 e 287, pela razão de que nesses artigos se não estabelece o limite maximo do numero dos reunidos, e porque o crime de sedição, como o de conspiração, tem o limite minimo de vinte pessoas.

Mas quando se verifique que o facto em questão, attentando contra a segurança interna do Imperio, não está sua natureza comprehendido na qualificação de ajuntamento illicito, a consequencia a seguir não é leva-lo ao artigo da sedição, onde tambem elle se não acha; a consequencia é negar que em tal caso a reunião seja um *crime especial*, e votar apenas pela existencia do crime de damnificação praticado em bens publicos pelos individuos reunidos.

Quanto à penalidade: É verdade que o crime de ajuntamento tem pena menor que as da sedição: mas por este crime incorrem os delinquentes unicamente nas severas penas para elle decretadas; ao passo que, dado o ajuntamento illicito, ficão os delinquentes sujeitos a todas as penas decretadas para qual quer violencia que commettão.

Dominando a opinião de que sedição foi o crime commetido pelos sertanejos, não se trata de punil-os pela damnificação dos bens publicos que destruirão. Entretanto, se a reunião delles for considerada ajuntamento illicito, estão elles ainda sujeitos ás penas do art. 178 — prisão com trabalho por dous mezes a quatro annos e multa de cinco a vinte por cento do valor do damno causado.

Se as reuniões da gente do sertão para rasgar papeis publicos e destruir os pesos e medidas decimaes é um verdadeiro ajuntamento illicito, isto é, se não é o crime de sedição, então é preciso clamar com todas as forças do espirito que:

— A relação do districto tem de seu lado a razão, quando declara illegal a prisão do alferes Assumpção.

Porque só o crime de sedição, que se não deu, estão os militares sujeitos ao processo e tribunal militares”⁷⁴.

(74) *O Direito*. Revista Mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudência. Ano III, maio-agosto, vol. 7.

Santiago foi libertado às onze horas da manhã do dia 28 de junho de 1875. A *Provincia* fora-lhe fiel. Desde sua prisão, diariamente, publicara um editorial, sob o título “Mofina”, no qual chamava a atenção dos seus leitores para o perigo de fuzilamento que pairava sobre a sorte do alferes-advogado. O “Ultimo Brado da Mofina”, publicado a 29 de julho, seria um grito de vitória: “Triunphou com altivez a innocencia. Triumphamos nós os defensores das liberdades individuaes. Os instrumentos do despotismo perderão a vasa e mais uma vez cairão fulminados pela execração publica”⁷⁵.

Limoeiro fora invadida no dia 12 de dezembro⁷⁶, e alguns dos seus invasores eram paraibanos de Serra Bonita e Mata Virgem. A cidade dispunha apenas de 16 guardas, porém não houve tumultos⁷⁷. A dez de janeiro de 1875, o juiz da Comarca, Francisco Bernardo de Carvalho, juntamente com o capitão do Destacamento Volante, Antônio Raimundo Luís Calado, enviaram ao Presidente da Província a lista⁷⁸ “de indivíduos denunciados como quebra-quilos e presos na madrugada dos dias 2, 3, 4 e 5 de janeiro:

- | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Joaquim Teixeira da Silva | - preso no dia 4 - solteiro |
| 2. João Teixeira da Silva | - preso no dia 2 - casado |
| 3. José Teodoro da Silva Teixeira | - preso no dia 2 - solteiro |
| 4. Joaquim da Rocha Peixoto | - preso no dia 2 - solteiro |
| 5. Antônio Francisco dos Panos | - preso no dia 2 - casado |
| 6. Antônio Sebastião da Silva Pio | - preso no dia 3 - casado |
| 7. José Sebastião da Silva | - preso no dia 2 - casado |
| 8. Manuel Justino do Nascimento | - preso no dia 2 - casado |
| 9. José Byuna dos Santos | - preso no dia 2 - casado |
| 10. Lenadro Gomes de Moura Cavalcante | - preso no dia 2 - casado |
| 11. Ricardo | - preso no dia 2 - escravo |
| 12. José Francisco de Moura | - preso no dia 5 - casado |
| 13. Manuel João de Deus | - preso no dia 2 - casado |
| 14. Manuel José da Paixão | - preso no dia 2 - casado |
| 15. Antônio Marinho da Costa Tenório | - preso no dia 2 - casado |

Vertentes, segundo o testemunho de Laudino Manuel de Azevedo, escapara da fúria de 78 quebra-quilos que entraram na vila, no dia 19 de dezembro de 1874, graças à astúcia diplomática do

(75) *A Provincia*, de 17 de fevereiro de 1875.

(76) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, ms. 117. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(77) *Idem*, ms. 150.

(78) Códice J.D. 55, ms. 39. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

alferes Joaquim Rosa da Costa, que dispunha apenas de sete homens para defendê-la. Não escaparam entretanto os quebra-quilos a um inquérito e a subsequente denúncia do promotor público Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, que aponta curiosos nomes como Umbelino Baraúna e José Marques Defensor do Império como “cabeças do movimento”. Dois alferes teriam ajudado os cabeças, segundo o promotor limoeirense. O primeiro, Manuel Correia da Silva, fornecera a Baraúna uma espada e, aos que o seguiam, comidas e bebidas alcoólicas; o segundo, Joaquim Teixeira da Silva, oferecera a Jorge Marques Defensor do Império dois cavalos e um rebanho de ovelhas para alimentação do seu brancaleônico exército.

Vertentes é também singular no noticiário da época. Segundo o *Jornal do Recife*, o grupo que entrara na vila dera estrepitosos vivas à religião católica e levava à frente uma bandeira branca na qual estavam pintadas as imagens do Senhor Crucificado e de Nossa Senhora.

Queixando-se de interferências a favor dos dois militares, em seu ofício à Presidência dirá irritado o promotor: “Feita a denúncia, apresentou-se nessa comarca a proteção em favor dos dois últimos denunciados, com todo o cortejo de escandalos e consequências!”

Bezerros será também vítima dos quebra-quilos, e estes, por sua vez, serão vítimas da improbidade do tenente Bernardo José Brayner⁷⁹. Armados de facas, machados, clavinotes e garruchas, conforme haviam prometido⁸⁰ atacaram a cidade de Bezerros no dia 11 de dezembro de 1874. Dirigiram-se, primeiramente, à casa do juiz municipal, Licurgo de Albuquerque Nascimento, e pediram-lhe todos os papéis das coletorias e da Câmara. Respondeu-lhes o juiz que não tinha os papéis exigidos e que não ordenaria a sua entrega. Dirigiu-se então o grupo à casa do coletor e lá mesmo foi queimado seu arquivo. A feira sofrera as desordens habituais de um ataque quebra-quilos. Alguns arquivos, entretanto, haviam sido, por precaução, escondidos na capela de Nossa Senhora do Rosário, e, graças à intervenção de diversas pessoas, foram poupados.

Arrematara o direito de cobrar os impostos o tenente Bernardo José Brayner. Aproveitando o tumulto dos quebra-quilos, Brayner invadiu a Câmara e retirou as letras pelas quais se obri-

(79) Códice BG 4, 1874-1877, expediente de 15 de janeiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(80) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, mss. 158 e 159. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

gara, como arrematante, ao pagamento de 820\$000, estando, aliás, a primeira delas, no valor de 205\$000, já vencida. Para obter confiança e apoio dos quebra-quilos, Brayner dissera-lhes que a Câmara era a responsável por tudo o que se cobrava na cidade e que, se chegassem às suas mãos alguns papéis dos seus arquivos, o povo ficaria livre de pagar imposto. Assim iludidos, facilitaram-lhe os quebra-quilos a violência, nada podendo fazer o Presidente João Francisco de Vasconcelos. De posse das letras, declarou Brayner às autoridades que nada tinha a ver com os revoltosos e como prova mandou que seu filho, José Bernardo dos Santos, tomasse as armas de alguns espantados quebra-quilos. Pasgada a agitação, declarou-se desobrigado de qualquer pagamento ao Município⁸¹, porém o primarismo de sua atitude não ficou impune. Sabedor do acontecimento, o Presidente da Província determinaria, a 23 de janeiro de 1875, ao juiz municipal de Bezerras a imediata prisão do tenente e sua remoção para a cadeia de Vitória. Um outro ofício, do dia 1.º de fevereiro de 1875, entregava-o à disposição do Chefe de Polícia: "Fica a disposição de V. S. o tenente Bernardo José Brayner indiciado cabeça de sedição no termo de Bezerras, e remetido pelo respectivo juiz municipal."

Gravatá fora atacada, no dia 1.º de dezembro, por "povos considerados nocivos", na descrição do subdelegado Bernardino Paiva Cavalcanti⁸². Os quebra-quilos, depois de quebrarem as odiadas medidas, haviam-se dirigido à casa do arrematante de impostos, capitão Antônio Manuel Viana, dispostos a matá-lo. A ajuda do destacamento local pôde contê-los. Eram, apenas, cerca de 50 pessoas e com uma "grande bebedeira de vinho" terminaria a agitação.

Em Garanhuns, decorria pacificamente a feira do dia 19 de dezembro de 1874, quando a um sinal de Vitoriano Reinaldo de Freitas e Joaquim Bento de Cerqueira, um grupo que repentinamente se revelou quebra-quilos, iniciou a destruição das barracas e a quebra dos pesos e medidas. Os relatórios do episódio⁸³ são unânimes em dizer que ao grupo inicial juntaram-se aproximadamente seiscentas pessoas. Enquanto umas saqueavam as mercadorias das barracas destruídas, outras dirigiram-se para o cartório e para a coletoria. Reuniu o delegado, tenente Manuel Cândido

(81) Códice Camaras Municipais, 1875, ofício de 4 de janeiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(82) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, ms. 153. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(83) Idem, mss. 216, 217 e 218.

de Albuquerque, seu pequeno destacamento, porém nada pôde fazer; a superioridade numérica dos quebra-quilos obrigou-o a proteger a entrada da Câmara Municipal, da cadeia, dos cartórios e da coletoria. A feira ficou entregue à sua própria sorte e os comerciantes também. Uns jogaram imediatamente seus pesos e medidas na calçada, outros, mais resistentes, foram intimados pelos quebra-quilos a entregá-los sob ameaças. Enquanto um grupo retirava do açougue público balanças, pesos e medidas, outro dirigia-se à loja do capitão da Guarda Nacional, Pedro do Rego Chaves, e exigia-lhe também a entrega de seus pesos e padrões de medidas.

As autoridades locais, o juiz, o delegado, o vigário, juntamente com as pessoas de mais influência econômica da cidade, com diplomacia e ponderação quase que conseguiam demover os quebra-quilos. Depois de parlamentarem, houve até vivas de parte a parte. Entretanto, uma hora depois, voltaram os quebra-quilos à casa do capitão Pedro Chaves, onde já se encontrava gente armada para defendê-lo. Quando ocorreu o delegado Cândido d'Albuquerque, para exigir dos revoltosos o cumprimento do acordo feito anteriormente, três deles o atacaram. Defendeu-se o tenente com a espada, porém o chefe quebra-quilo Joaquim Bener d'Oliveira o prostrou com profundo golpe de foice na omoplata. Iniciou-se a luta, e da gente armada que protegia a casa do capitão Chaves partiram os primeiros tiros. Não estavam os revoltosos, como em outras localidades, armados apenas com foices e cacetes. Muitos tinham bacamartes e, logo entrincheirados, responderam ao fogo inimigo, imediatamente aumentado pelos homens da força policial destacada, que guardavam a Câmara, os cartórios e a coletoria. No combate morreram os dois chefes quebra-quilos e ficaram feridos muitos dos seus seguidores. O soldado Manuel Francisco da Silva também morreu na luta. Debandaram os quebra-quilos ao verem seus chefes mortos, porém os habitantes de Garanhuns estavam certos de que voltariam, e o juiz José Alves Lima Júnior pediu imediatamente reforços.

No dia seguinte, bem cedo, às seis horas da manhã, o major Miguel Reinaux Duarte ocupava a cidade com 94 homens bem armados e municidados. Não se atreveram os revoltosos a um novo combate e, ainda sob a tensão dos acontecimentos do dia anterior, recebeu a Câmara de Garanhuns a estranha notícia de que, em dois povoados do Município, Palmeiras e Correntes, os quebra-quilos, depois de quebrarem pesos e medidas, haviam apagado ou arrancado a numeração de todas as casas.

Seguiu para Palmeiras uma pequena força sob o comando do subdelegado José Elias de Moraes, ajudada por civis bem armados. Recebida à bala, reagiu matando um quebra-quilo e fazendo muitos feridos. O promotor público e o delegado dirigiram-se também ao povoado. Era necessário naturalmente fazer inquéritos e efetuar prisões. O novo delegado de Garanhuns, Martiniano Eleutério da Silva⁸⁴, bem informará ao Presidente da sua Província: "Tenho a honra de remeter nesta data para o termo de Panellas, obedecendo as ordens que de V. Exa. tenho, os recrutas constantes da Relação inclusa feitos por mim neste termo, aos quais V. Exa. dará o destino que julgar conveniente. Aproveitando esta ocasião peço venia a V. Exa. recomenda-los visto serem elles de pessima conduta e estarem mais ou menos envolvidos nos movimentos sediciosos de que foi theatro este termo a saber: Antonio Teixeira de Macedo, Laurentino José da Silva, Joaquim José da Silva e João Jorge do Nascimento foram quebradores de kilos sendo os quatro primeiros desta villa e o ultimo do Districto de Correntes, como se vê dos inqueritos que se procederão, Manoel Silvestre de Freitas, João Antunes Janebro e João Brandão de Sousa são solteiros e optimos recrutas para o serviço do exercito. Declaro que me acharei sempre prompto a cumprir as sabias ordens de V. Exa."

Sairá publicado na imprensa, nas vésperas do Natal de 1874, uma longa carta de Pedro do Rego Chaves, defendendo-se das acusações de que os tiros que deram origem ao "combate de Garanhuns" teriam partido de sua casa. "É falsissimo que o primeiro tiro tivesse partido da minha casa como diz o Sr. Peixoto; partio dos sediciosos, e foi esse o sinal da renhida luta, em cujo começo foi logo ferido o delegado que se aproximara, e mortos muitos soldados que vinham em socorro."

Na carta de Pedro do Rego Chaves verifica-se que o quebra-quilo morto, Vitoriano Reinaldo de Freitas, não era um simples tabaréu; era seu irmão o tenente Eulálio Ifigênio Freitas Vilela. Revela também outra circunstância curiosa: houvera uma preparação psicológica nas feiras anteriores àquela trágica, de 19 de dezembro. "Não fui eu quem exitou o animo da população", diz Chaves, e acrescenta: "não fui eu quem ia ler na feira os artigos da Provincia assim como um papelucho avulso que com ele distribuido, em que concitava o povo a amotinar-se..." Lamentavel-

(84) Códice Delegados e Subdelegados, PC 315, ms. 41. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

mente não existe em nossos arquivos nenhum exemplar desses volantes que, por certo, não foram redigidos por quebra-quilos anal-fabetos.

Enquanto os quebra-quilos atacavam as vilas e povoados do interior, editoriais publicados na imprensa pernambucana⁸⁵ da época fazem constantes referências às violações ao direito de propriedade. No movimento Quebra-quilos, entretanto, não aparecem bem definidas as reivindicações de terras. A propriedade fundiária no Nordeste nunca sofrera grande contestação popular, e a idéia de reforma agrária conotava-se sempre com simples processos de modificação de técnicas agrícolas, extensão do crédito rural e melhoria das vias de comunicação. O sistema perfeito e acabado da estrutura latifundiária, historicamente ainda não permitia pretensões maiores que a lateralidade da emancipação dos escravos e, assim mesmo, com acirrada oposição.

Os boatos costumeiros⁸⁶ invadiram Vitória (atual Vitória de Santo Antão), nos primeiros dias de dezembro de 1874. Os quebra-quilos atacariam a cidade, quebrariam pesos e saqueariam a Câmara, as duas coletorias e os cartórios. No dia 14, o juiz Manuel Correia da Câmara Tamarindo, tinha grandes esperanças de que nada aconteceria⁸⁷. No dia 20 tornou-se o magistrado Tamarindo apreensivo, pois soubera, com detalhes, do que sucedera em Bezerros e Gravatá.

Vitória, nessa época, possuía três tipografias, e duas delas, segundo entendia seu juiz, "se tem pronunciado em favor dos sediciosos, incitando o povo a desordem e a desobediência as autoridades"⁸⁸. A mais perigosa era a do *Liberal Victoriense*, periódico que fazia oposição ao Governo. Não escondeu o magistrado sua crescente apreensão: "Tenho por certo que se for invadida esta cidade pelos desordeiros, encontrarão aqui bons auxiliares do modo que se achão impregnados os animos pela linguagem incendiária dos jornaes e dos tribunaes nas reuniões particulares." Irritou-se Lucena com os medos de seu juiz e lhe dirá, sem rodeios: "que do seu officio depreheende que o medo é ahi epidemico e que tem acometido as proprias authoridades. A ser certo o boato que corre que estão agora mais preocupados na defeza da cidade do

(85) *Diário de Pernambuco*, de 3 de dezembro de 1874.

(86) Códice Juizes de Direito, JD 54, ms. 749. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(87) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 141. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(88) Idem, ms. 141.

que na perseguição dos criminosos que como Vmce. diz fez correr varios povoados da Comarca. Será preciso ainda uma vez dizer que esses boatos são falsos ou exagerados, que esse panico de que se deixarão possuir as authoridades ha de servir de epigrama a essas mesmas authoridades e de vergonha para esta provincia?" ⁸⁹

Não eram tão falsos ou exagerados os boatos, como irritadamente afirmara Lucena. Nesse mesmo dia, na localidade de Chã Grande, no próprio Município de Vitória, aproximadamente trinta pessoas atacaram a feira local, destruíram todos os pesos e medidas que encontraram, tomaram à força os recibos dos contribuintes que já haviam pago os impostos, e, sem serem incomodados por nenhuma força policial, retiraram-se tranqüilamente.

Buíque foi atacada pelos quebra-quilos, no dia 18 de dezembro de 1874. A descrição do juiz José Maria Moscoso da Veiga Pessoa ⁹⁰ é detalhada e curiosa: um grupo de duzentos indivíduos, capitaneados por uns 20 ou 25 "cabeças", tendo à frente um deles, tocando uma caixa de guerra, dirigiu-se à Coletoria Geral que servia também de Correio, e ali rasgaram todos os papéis que encontraram e quebraram os móveis. Terminada a depredação da coletoria foram ao cartório, para fazer o mesmo, mas atenderam aos pedidos de algumas pessoas de que ali nada fosse queimado ou rasgado. Poupado o cartório, dirigiram-se a quase todos os estabelecimentos comerciais, onde inutilizaram os pesos e medidas que encontraram. As cinco horas da tarde, dando por finda sua missão, retiraram-se.

O relato do Presidente da Câmara de Buíque ⁹¹ não é menos interessante, pois acrescenta a circunstância de darem os revoltosos vivas a São Félix, e jogarem no açude próximo os pesos e medidas apreendidos nas casas comerciais e que ainda não haviam conseguido quebrar.

Não estavam com armas de fogo e sim com facas e cacetes, dirá o juiz municipal Manuel Carmelo Pessoa Cavalcanti. Mais uma vez irritou-se Lucena com a atitude de seus funcionários no interior e despachou: "Se como diz o povo que praticou taes desatinos estava mor parte armado de cacetes, a força publica ahi existente era mais que sufficiente para conter os desordeiros e eu não posso aprovar o procedimento das autoridades que concor-

(89) Idem, ms. 140.

(90) Idem, ms. 90.

(91) Idem, ms. 175.

rerão para neutralizar a ação da força publica, que em taes occasiões não pode e não deve permanecer impassível.”⁹²

Não eram boas, na época, as relações entre o vigário e o delegado de Buíque⁹³. O vigário Herculano Marques da Silva havia lido, na missa, um memorial de adesão a D. Vital e isso o irritara. Provavelmente pensou o delegado que os revoltosos tinham grandes ligações com o pároco, e quis evitar um conflito maior omitindo-se; o pacificador fora o coronel Tomás de Aquino Cavalcanti que conseguiu levar a multidão para a frente da Matriz, onde, novamente, aos gritos de “Viva São Félix”, depositaram os cacetes que ameaçadoramente haviam brandido poucas horas antes.

O grande número de pessoas indiciadas como quebra-quilos em Buíque pareceu excessivo ao Governo Provincial. As ordens governamentais anteriores eram de que só deveriam ser presos os que dirigiam o movimento ou aliciavam o povo. Por precaução, entretanto, a fim de auxiliar às autoridades locais nas capturas, receberia o Chefe de Polícia autorização para enviar como reforço àquela cidade o chamado “contingente de índios”⁹⁴.

Em Panelas, um ofício do Presidente da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente Lucena, e datado de 15 de dezembro, informava que o Município estava ameaçado de “soffrer um assalto de um gruppó em numero crescido de pessoas desordeiras que com todo desplante procurarão a destruir os archivos das repartições fiscaes e bem assim as da Camara (...) como acaba de succeder na cidade de Caruaru limitrophe com esta Comarca”⁹⁵.

A invasão dos quebra-quilos era esperada e temida. Estava exaltada a população, porém, no dia 23 de dezembro, o delegado de polícia de Panelas, capitão Manuel Accioly de Moura Gondim, enviava ofício ao Chefe de Polícia da Província de Pernambuco, informando-lhe que, na feira do último sábado, com exceção de um pequeno incidente com o cobrador de impostos municipais, a vila estava em sossego, o que ele atribuía “a demora de um mis-

(92) Idem, ms. 174.

(93) Códice Eclesiástico, AE 14, mss. 146-149. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(94) Códice BG 4, 1874-1877, expediente de 4 de fevereiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(95) Códice Camaras Municipais, CM 47, ms. 472, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

sionario capuchinho que seguia para Canhotinho e a chegada da força de 20 praças de linha".⁹⁶

Ao nosso ver o segundo argumento era mais convincente aos possíveis invasores quebra-quilos; diversos povoados do Município de Panelas, exatamente os desprovidos de proteção policial, foram os assaltados, principalmente nos dias de feira, com o corriqueiro quebrar medidas e pesos. Fora assim em Queimadas, cuja feira foi assaltada a 18 de dezembro. Desse ataque resultaram sete feridos, entre os quais o próprio filho do inspetor que conseguiria ainda prender o criminoso Claudino Domingos da Rocha. No dia seguinte, foi assaltado São Benedito, "povoado sempre revoltoso (...), repetindo-se as mesmas scenas mais sem lamentar derramamento de sangue apesar do aparecimento de um grupo que parece ser de saltiadores pertencentes ao Brejo e que fizeram alguns furtos"⁹⁷.

No povoado de Lagoa dos Gatos, onde nada se esperava, "um grupo de 300 homens embriagados, armados de facas e cacetes" assaltou a feira, no dia 19 de dezembro, às três horas da tarde, quebrando os pesos e as medidas do sistema métrico e tentou invadir as casas do suplente do juiz municipal e do juiz de Paz para os obrigar, com gritos e insultos, a entregarem os arquivos e contratos da Câmara Municipal. Resistiram os magistrados até que "a intervenção benéfica dos proprietários" os livrou das mãos dos sediciosos. Nessas informações, constantes do relatório do delegado de polícia de Panelas, há um detalhe importante: pelo menos um dos assaltantes de Lagoa dos Gatos, não era camponês pobre e sem terra. Carlos Muniz de Sousa é "homem de alguma influencia pela grande familia que tem no lugar Piripiri deste termo donde mora" e, depois do assalto, achava-se "acastelado com homens armados em sua propriedade Piripiri para virem tomar os presos". O delegado justifica-se de não ter ainda mandado dispersar esses homens: "tenho pouca força e guardo muitos presos na cadeia correndo boatos acerca da proxima invasão (...) não devo por agora distrair o destacamento".

Por ocasião da intervenção do delegado de Panelas em Lagoa dos Gatos, apreenderam-se dez armas e grande quantidade de pólvora e espoletas existentes na vila, esclarecendo então o delegado que não sabe se essa pólvora "é para negocio ou se propositadamente se achava na casa onde foi apreendida".

(96) Idem.

(97) Idem.

Embora Panelas não tivesse sido atacada pelos quebra-quilos, seu ambiente, nos últimos dias do ano 1874, era de franca apreensão das autoridades e da população, por causa da iminência de uma invasão. A inquietação geral manifesta-se nos diversos ofícios, enviados ao Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena, pelo delegado de polícia de Panelas (ofício de 26 de dezembro), pelo subdelegado de Piripiri, Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos (ofício de 27 de dezembro), pelo juiz de Direito de Panelas, José Antônio Correia da Silva (ofícios de 28 e 31 de dezembro) e pelo comandante João Vieira de Melo e Silva, do Comando Superior da Guarda Nacional das Comarcas de Caruaru e Panelas. Este último ofício, datado em 25 de dezembro, comunica o estado de pânico em que se encontravam os habitantes da cidade; já se havia retirado a maior parte das famílias locais, ameaçadas que estavam com a invasão por mais de 300 homens, já acampados no lugar Borba, termo do Brejo, distante 8 léguas da sede do Município.

Assim mesmo realizou-se, sem incidentes, a feira do dia 24 de dezembro, se bem que pouco concorrida, apesar de ser véspera de Natal, e foram normalmente cobrados os impostos. O comandante da Guarda Nacional acusa alguns membros do Partido Liberal de terem tomado parte muito ativa nos tumultos, distribuindo proclamações, chegadas com o jornal *A Província*, assinalando: "fiz vir a minha presença alguns dos influentes do mesmo partido que tem tomado parte occulta nos movimentos, os fiz responsáveis pelas consequências que se dessem caso entrassem os amotinadores" ⁹⁸.

No último dia do ano 1874, o subdelegado de polícia do distrito de Piripiri informara ao Presidente da Província que, havendo se dirigido à Panelas para reforçar a guarnição dessa cidade, "três ou quatro insufladores do Povoado de Barra de Jangada" aproveitaram sua ausência "para retirarem o padrão atual, o que conseguirão, hoje propalão que será padrão d'aquelle Povoado as medidas de 8 tigellas e o pezo de 2 patacas". Uma semana depois, o promotor público da Comarca de Panelas informará ao Presidente da Província que "poude, com alguma difficuldade, restabelecer os pesos e medidas do novo systema ou padrão, e com mais difficuldade pode obter que pagassem impostos municipaes" ⁹⁹. Era o princípio do fim da sedição na Comarca de Panelas.

(98) Códice Officios Diversos, 1874-1879, mss. 210-211. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(99) Códice PJ 9, 1874-1875, ms. 299. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Fora moderado em Bonito o início da sedição. Apenas algumas pessoas, na feira, negaram-se a pagar impostos. Asseverou o juiz municipal a Lucena que a questão "não tem caráter da Questão Religiosa. Era assunto político¹⁰⁰ e aquelas pessoas eram todas do partido progressista (sic)".

Obviamente irritou-se, mais uma vez, o Presidente Provincial: "o panico é maior do que a realidade" dirá em seu despacho, acrescentando "bastão dez ou doze homens dispostos para conterem os desordeiros".

Enganava-se Lucena. Estavam aliciando adeptos Pergentino Capreiro, Timóteo Bispo de Barros, Antônio Gomes da Silva Magno e Manuel Joaquim Semedos¹⁰¹.

No dia 19 de dezembro iniciou-se o assalto à coletoria. Eram muitos os assaltantes e a cidade apenas dispunha de 20 praças de linha e doze guardas locais. Enquanto forçavam as portas e janelas e tentavam, destelhando o edifício, penetrar no seu interior, foram os quebra-quilos atacados pela força pública e da luta resultou três mortos e cinco feridos entre eles. Um deles morreria com um golpe de sabre, quando já conseguira penetrar na coletoria. Não houve baixas na força pública; apenas três feridos era o seu saldo, após a fuga dos quebra-quilos.

Dentre os mortos estava Antônio José Henrique, capitão da Guarda Nacional, de idéias liberais e de certa influência política no Município¹⁰². É extremamente difícil saber se o capitão dirigia ou não o ataque. Segundo o testemunho de João Bráulio Correia e Silva, o capitão Antônio José Henrique não estava armado. Sua adesão aos quebra-quilos iniciara-se com uma discussão com um dos soldados que guardavam a coletoria, a quem teria dito, talvez para evitar derramamento de sangue, que deixasse o povo entrar. Atacará primeiro o capitão com um prosaico guarda-chuva, transformado em arma, no calor da discussão. O revide fora um tiro mortal. Alguns minutos depois o prédio fora invadido.

A repercussão da notícia de que um capitão da Guarda Nacional chefiara o ataque dos quebra-quilos à coletoria de Bonito foi, como não poderia deixar de ser, muito ampla. Félix Fernandes Portela publicará uma carta na *Provincia* que, não obstante seu

(100) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, ms. 75. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(101) Idem, mss. 75 e 76.

(102) *Diário de Pernambuco*, de 22 de dezembro de 1874 e *A Provincia*, de 23 de dezembro de 1874.

partidarismo, é curiosa e esclarecedora ¹⁰³: “Alguns mal intencionado governista, da cidade de Bonito, mandara calumniar na corte os liberais deste termo, assegurando que foram eles os chefes dos quebra-kilos ou quebra-grilos na frase dos matutos. Todavia essas noticias não tem fundamentos pois já foi instaurado um processo, no qual oito testemunhas afirmam que nenhum liberal influente se comprometeu com o movimento, mais sim o povo “sem cabeça nem rabo”, como diziam os amotinados, um por todos e todos por um, para assim enfeixados acabarem com as extorsões dos seus governantes.

Neste termo existem três partidos políticos bem distintos: o liberal, o conservador, e o chamado do governo, verdadeiro esqueleto sem elementos para governar, e que é odiado de todos, grandes e pequenos, que para se sustentar no poder é de mister enredar, mentir e armar ciladas contra seus adversários políticos, fazendo-os culpados de tudo e até da carestia da carne seca e do bacalhao, que é uma das causas da agitação do povo.

Durante a luta entre o povo e força publica, os membros influentes dos dois partidos legítimos procuraram sempre manter-se na mais restrita neutralidade.

Quando Srs. Redactores, do proprio seio do palacio do governo partem as machinações, as perfidias e as intrigas sem reboço contra adversarios politicos, o paiz que tolera viboras desta ordem vai mal e muito mal, e acabará incontestavelmente por uma tremenda revolução.

Bernardo Brayner, que em Bezerros foi chefe dos quebra-kilos, é conservador e tio do delegado deste termo Odilon Brayner, este facto tem passado desaperecebido, e ainda não foi telegraphado para a Corte, nem será” ¹⁰⁴.

Repercutirá nos jornais do Rio o episódio de Bonito. A morte de um liberal de prestígio, à frente de quebra-quilos e atacando uma coletoria, era para alguns políticos uma prova do espírito liberal da revolta.

O jornal liberal *O Globo* reptara o Governo a provar que o Partido Liberal era o grande mentor do movimento quebra-quilos. Prudentemente *A Nação*, órgão conservador, respondeu: “Dizer-se que em Bonito os chefes dos desordeiros são liberais, não importa

(103) *A Provincia*, de 20 de janeiro de 1875.

(104) *A Provincia*, de 20 de janeiro de 1875.

dizer que no norte os chefes da sedição pertencem todos ao Partido Liberal, ou que a sedição tem caráter político". O jornal pernambucano *A Provincia*¹⁰⁵ dirá que em "honra do partido liberal do imperio é preciso convir que ele reprovou essas desordens promovidas pelos jesuitas e ultramontanos que se dizem uns conservadores, outros liberais e outros que nada tem de comum com esses partidos".

A versão final que *A Provincia* daria aos acontecimentos de Bonito, foi extremamente política, de lógica duvidosa e pouco convincente: "Em conclusão toda a responsabilidade desse acontecimento cabe ao delegado que querendo reunir toda a força em um só edificio, ao qual fossem recolhidos os arquivos das diversas repartições do municipio, dividiu a força com quatro guardas de 6 e 7 praças cada uma, enfraquecendo-a e tirando-lhe todo o prestígio e respeito.

Um delegado, energico e bem intencionado teria também proibido a venda de aguardente que, alias se fez em grande escala no dia 19, teria conservado a força reunida, não teria lançado desordem na população com uma carreira injustificável; não teria com que o oficial de linha abandonasse a força, para lhe servir de ajudante de ordens ainda depois da triste figura do dia 19, o delegado Odilon, apresentou-se no comando asseverando que o partido liberal deste termo não havia sido estranho ao movimento sedicioso."¹⁰⁶

O arrematante dos impostos de Bonito compreendeu, porém, que não havia mais condições para cobrá-los naquele Município. Requereu, a 30 de janeiro de 1875, ao Presidente da Câmara Municipal, que autorizasse uma nova arrecadação ou os cobrasse por sua conta "em virtude dos justos receios que tem o supplicante de sahir a cobrar os impostos pelos Engenhos e lugarejos comprehendidos no perimetro arrematado, por ser geral a indisposição contra os exactores"¹⁰⁷. Essa era a pobre e relativa vitória dos quebra-quilos.

Quando começaram a circular em Barreiros notícias de que os quebra-quilos iriam invadir Trombetas, Água Preta, Porto Calvo

(105) Idem, 6 de janeiro de 1875.

(106) Idem, 8 de janeiro de 1875.

(107) Códice Camaras Municipais, 1875, ms. 376. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

e depois aquela cidade, até o juiz alarmou-se¹⁰⁸. O Presidente da Província, entretanto, confiava no regime latifundiário e lhe diria “que se essa Vila for atacada, estejam certos que a maioria dos agressores serão residentes no termo e que por isso cumpre estar acautelado para impedir qualquer manifestação deles, fazendo prender e processar os que andarem instigando e aconselhando o povo a praticar seus desatinos. Que a Guarda local ahi existente com o auxilio dos grandes proprietarios, que não se recorram a mim em auxilio da authority para garantia da ordem e do socego publico, será suficiente para contel-os; se assim não succede o que não é de se esperar, encontre indiferença por parte dos referidos proprietarios, avise-me pelo telegrafo que providencias serão dadas”.

O promotor público temia, porém, até índios, e dirá apavorado “que esta villa está completamente desguardada e a mercê desses vandalos se aqui vierem e alem disto temos uma aldeia de índios proxima a este lugar, perversos com poucas excepções, dados a pilhagem, e é bem posivel que se reunam elles aos sediciosos para melhormente poderem dar pasto ao seu genio”.¹⁰⁹

O delegado, por sua vez, não sabia o que fazer, e o confessa francamente, em antológico comunicado¹¹⁰: “Cumpre-me desde já asseverar a V. Sa. que não será por desculpavel negligencia ou falta de zelo desta delegacia que semelhantes desordens se darão neste termo. Hé porem verdade que nos achamos por aqui lutando com sérias dificuldades ante as quaes perde valor o patriotismo e discora o zelo da autoridade policial que não tem acção nem razão de ser. Não pode effectuar prisão alguma, ainda por suspeita de deserção ou para recrutamento que não soffra hum processo pela Promotoria Publica cujo proceder hé logo sancionado pelo Dr. Juiz de Direito que acaba pela condução ao pagamento de multa e de contas triplicadas. Desta sorte não sei como se possa policier e dispensar sacrificios a bem da ordem e serviço publico”.

Os proprietários de terras, e quem mais quisesse, podiam comprar armas, o que, aliás, parece ter sido um bom negócio na época. O subdelegado do 2.º Distrito de Barreiros informaria ao Chefe de Polícia que partira para a sede do Município com 35 pessoas, que conseguira aliciar, a fim de proteger a cidade dos

(108) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 123, Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(109) Idem, ms. 124.

(110) Códices Policia Civil, PC 119, ms. 463. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

quebra-quilos, e comprara fiado, numa "venda", por sessenta réis, seis clavinotes e três pistolas.

No dia 23, tentaram os sediciosos atacar a povoação de São José, a poucas léguas da sede do Município. Nada conseguiram. Havia armas bastantes nas mãos da lei e da ordem.

O ataque quebra-quilos à Papacaça tivera as características gerais das outras *razzias*. Repercutira, na imprensa da época ¹¹¹, como obra liberal. A verdade é outra. A permanência da estrutura social oligárquica de que fala o Cousin Fusco ¹¹² fazia com que, em Papacaça, um pacto de aliança, com casamentos entre as quatro ou cinco famílias mais importantes do lugar, dominasse, sem distinções definidas entre liberais e conservadores, a Câmara Municipal, e influísse, poderosamente, nos dois juízes e nas autoridades policiais.

A repressão fora rápida. Ficara um saldo político: os feridos foram recolhidos e tratados em casas ligadas aos liberais, que, aliás, condenaram publicamente a violência dos quebra-quilos.

Em Itamaracá já estava divulgada a idéia de que o quilo era uma forma de enganar matutos. Um deles ali comprara uma libra de bacalhau e, na conversão de medidas que lhe fizeram, furtoaram-lhe um quarto. Ao dar-se conta do logro, revoltou-se o praieiro, e, violentamente, lançou os pesos e medidas da pequena taverna ao mar. Vinha da praia de Taquara (Parafba) e, entre os moradores de lá, conseguiu reunir de quarenta e cinqüenta homens, que invadiram todas as vendas da ilha, e, com a cumplicidade de alguns pescadores, jogaram seus pesos e medidas no mar.

O Município de Igarassu é provavelmente o mais próximo à Capital nas correrias, tumultos e ataques quebra-quilos. Foi agitado em Itapissuma e Três Ladeiras. Em Itapissuma, os comerciantes entregaram logo seus pesos e medidas, para serem devidamente inutilizados pelos revoltosos a troco da tranqüilidade pessoal de cada um. Em Três Ladeiras, também, não houve maior violência do que o quebramento das odiadas medidas e pesos do novo sistema. Estando muito próximas à Capital essas povoações, imediatamente chegaram reforços e a notícia de que todos os implicados iriam ser recrutados. Os culpados e os pobres mais prudentes de Itapissuma esconderam-se imediatamente nos mangues. Os de Três Ladeiras embrenharam-se nas matas.

(111) *A Província*, de 8 de janeiro de 1875.

(112) *O Progresso*, citado.

Depois do inquérito, descobriram-se os nomes dos “cabeças”: Francisco Dias de Albuquerque, João do Terço, Lourenço Coelho, um João Batista de tal e seu irmão Herculano, todos pernambucanos, como informa o promotor, e sem ligações com os revoltosos da Paraíba ¹¹³.

O mês de dezembro de 1874 era um suceder ininterrupto de más notícias para o Governo. Estava alarmado todo o interior pernambucano, e muitos julgavam que se tratava de uma guerra civil, como André de Abreu Porto que, em tom de grandiloquente, dirigindo-se ao juiz de Pau d’Alho, oferecia-se para a luta e nela comprometia também os seus trabalhadores dizendo: “Atendendo as graves e extraordinarias circunstancias em que se acha a nossa Provincia e a urgencia e indeclinavel necessidade de tomar todas as providencias para a sustentação da honra e integridade do pais, e confiado no patriotismo voluntario ao cumprimento de seus deveres em toda esta gente, que tenho empregada (...) venho oficialmente oferecer a V. S. noventa e quatro homens, inclusive trinta e cinco artistas e a minha pessoa, que se presta como humilde soldado ao cumprimento de suas ordens. Peço a V. S. que leve esta minha oferta ao conhecimento de S. Excia. o Presidente da Provincia, pois desejarei auxiliar com dedicação e valor esta Provincia de que sou filho”.

O juiz de Pau d’Alho, Joaquim Pires Gonçalves da Silva, se bem que considerasse os ânimos de sua Comarca “sobressaltados com o boato” ¹¹⁴, não achou oportuno que se aceitasse o oferecimento de André de Abreu Porto.

Não há documentos sobre ataques à Câmara e aos cartórios em Pau d’Alho. Bastante povoada, a cidade era um núcleo de defesa para proteger a região e é de lá que sai uma força de 350 homens, comandada pelo coronel Luís Maranhão, para garantir a ordem em Itambé. A partida desse pequeno exército foi um acontecimento. Houve choros e discursos, como seria de esperar. Diria o juiz municipal, emocionado, na hora da partida:

“Briosos Pao d’Alhenses! Sois dignos de louvores, e dos mais elevados elogios, porque pressurosos acudis ao reclamo de vossos visinhos, oprimidos por um pedaço de sediciosos! Sim alli é um pequeno grupo de rebeldes às autoridades, os quaes, transgredin-

(113) Códices MSS PJ 9, 1874-1875, ms. 253. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(114) Códices Officios Diversos, 1974-1879, ms. 33. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

do a lei, tem invadido as cidades; soltando criminosos, incendiando repartições públicas, commettendo verdadeiros actos de barbaria, aqui é um batalhão de denodados guardas nacionais que se levantam como um só homem em prol da causa do governo. Tendes a frente o nosso digno e já bem conhecido chefe, o coronel Luiz Maranhão que por muitas vezes tem liberalisado sua benefica influencia em defender os nossos interesses e que agora nos conduz a restabelecer a ordem social e defender a causa do governo.

Ide, e não vos assusteis por vossa familia e propriedade; porque aqui ficam outros tantos bravos amigos que honrosa e dignamente saberão defende-las.

Marchai, e em breve voltareis içando a bandeira da paz que ides plantar, onde quer que a ordem e a tranquillidade publicas tenham sido perturbadas.

Viva a S. M. o Imperador!

Viva a Familia Imperial!

Viva o distinto coronel Luiz Maranhão!

Viva o distinto povo Pao d'Alhense!"

Comunicaria Maranhão ao Presidente da Província sua partida para Nazaré ¹¹⁵ com menos vibração cívica, dizendo-lhe que levava 350 praças, não incluindo os officiais, e que não conduzia toda a força, porque o estado de pânico em que se encontravam os negociantes de Pau d'Alho era tal que alguns praças, já alistados, tinham desistido.

No Município de Palmares, eram os moradores da povoação de Capoeiras os que mais reagiam ao pagamento de impostos. Na feira, a força policial intimidara os recalcitrantes, colocando-se em posição de ataque. Sem maiores incidentes a cobrança foi feita. O juiz da sede da Comarca, entretanto, gongoricamente preocupado, dirá, com insuspeitada bravura, ao seu Presidente: "Serei o ultimo soldado da cruzada civilizadora prometendo que so abandonarei o meu posto quando, o que procurarei evitar, se houver queimado o ultimo cartuxo em garantia da ordem da vila e da propriedade ameaçadas por esses vandalos que, sem direito razão e necessidade, procurarão na anarchia semear maleficios". No dia 31 de dezembro ¹¹⁶, dirá, menos entusiasmado, que as notícias chegadas a Palmares sobre os acontecimentos de Garanhuns "fez exaltar os animos d'alguns desordeiros". "Já tenho 14 guardas nacionais aquartelados que me chegarão agora", informará mais tarde,

(115) Idem, ms. 44.

(116) Idem, ms. 53, 163/164.

acrescentando que “é preciso confessar que não deposito inteira confiança neles”. A força policial de Palmares, sob o comando do alferes Francisco Evaristo de Sousa, andara em Porto Calvo e voltara estropiada e com soldados doentes¹¹⁷. Seu comandante, pouco nordestino, perdera-se no caminho de volta. Nas vésperas do Natal, ainda, pedirá o juiz dos Palmares ao Presidente da Província uma ajuda incomum: “também julgo de muita necessidade a vinda de um corneteiro que V. Excia. bem sabe o effeito que produz o toque de corneta e a falta que faz elle em um destacamento do mato”¹¹⁸. Não havia mais perigo.

Que, no termo de Ouricuri, no dia 23 de janeiro de 1875, a feira fora invadida por grupos de quebra-quilos, e que haviam quebrado pesos e medidas, não tinha dúvidas o Governo Provincial. Recebera comunicações de diversas fontes, e isso não lhe causara admiração. Poucas cidades, entretanto, oferecem nesse agitado período uma documentação histórica tão pirandelliana como a deixada pelas autoridades locais. O Presidente da Câmara Municipal, por exemplo, informa que o protetor dos quebra-quilos naquela localidade é o juiz Antônio Lopes da Silva Barros¹¹⁹, que, com ajuda do filho do vigário, o chefe dos quebra-quilos capitão Apolônio Pedro da Silva, gera a linha mestra do drama municipal. Para esclarecer como fora o tumulto quebra-quilos, o subdelegado não achou melhor processo do que prender um comerciante português, ali residente, para averiguações. A representação do Presidente da Câmara Municipal, datada de 29 de janeiro de 1875, dirigida ao Presidente da Província, a quem narra os acontecimentos, é também extremamente curiosa, embora provavelmente não de todo verdadeira:

“Quando os soffrimentos chegam ao extremo e são causados por uma authority disvairada e sem consciencia de seos actos, é mister que para suavizal-os, quando não de todo removel-os, se procure a primeira authority que, como guarda da lei e garante do direito individual, lhes ponha termo como dispõe a nossa legislação.

Isto posto, a Camara Municipal desta Villa, como órgão de seos municipales, resolveo reunir-se hoje em sessão extraordinaria, para levar ao alto conhecimento de V. Excia. o estado assaz desa-

(117) Idem, ms. 162.

(118) Idem, mss. 199-200.

(119) Códice Camaras Municipais, 1875, mss. 468-471. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

nimador em que se acha este Termo de tão desagradaveis tradições, na história politica da Provincia: mas antes de entrar na rezenha dos factos que vai expor, permitta V. Excia. que esta Comarca lhe declare ser o principal motor e responsavel d'elles o Juiz de Direito desta Comarca Bacharel Antonio Lopes da Silva Barros.

Exmo. Snr. Este Magistrado chegando a esta Comarca em fevereiro do anno proximo passado, quando se achava ella completamente agitada pela judicatura do Bacharel Rolim, conduzio-se de modos a fazer jus a algumas demonstrações de aprêço, e com effeito esta Camara em uma de suas Sessões, enviou-lhe uma Comissão para felicital-o em nome de seus Municipales, mas como que para desmentir o juizo lizonjeiro que d'elle se formava, de posse ainda da confiança de seis commarcãos, julgando já impossivel quaes quer accusações a sua Autoridade escudado sem duvida nos elogios que obtivera, tem revelado ultimamente o mais descommunal comportamento, acercando-se de certos tempos para cá, da gente mais dezordeira desta Villa, incorporando-se a uma fracção, já condemnada pela opinião publica, e aqui sob o titulo de liberal capitaneada pelo vigario Francisco Pedro da Silva, homem perverso e avezado na pratica de crimes e extorções.

Este procedimento do actual Juiz de Direito, Exmo. Snr. fazendo causa commum com homens criminozos, tem afrouxado demaziadamente, a grande machina da segurança publica, e deo ultimamente lugar aos disturbios e conflitos que passa a referir.

No dia 23 do corrente mês, tendo esta Camara mandado para a feira desta Villa, as medidas do novo systema metrico decimal ultimamente adaptado, forão recebidos pelos concurrentes ao mercado, com aquella satisfação que sempre inspira a realização de uma ideia grande e generosa; mas alguns d'esses aventureiros que tanto infestão a nossa sociedade, em numero de quatro, pouco mais ou menos, a mandado, segundo é publico, do Capitão Apolonio Pedro da Silva, filho do vigario supracitado, quebrarão ditas medidas, cauçando á maioria do povo, uma geral indignação.

O Subdelegado desta Villa que se achava presente, deo incontinente voz de prisão em flagrante delicto a tres dos dezordeiros, porque o outro evadira-se, e tratava com a energia que o distinguio, de leval-a a effeito, quando se aproxima o Juiz de Direito Dor. Barros, acompanhado do mesmo Apolonio indigitado mandante dos quebra-kilos e nullificando as prizaes feitas, procedeo a leitura da circular de V. Excia, dirigida as authoridades da Provincia, sobre tal materia.

A leitura dessa importante peça official, teria sem duvida produzido o desejado effeito e conseguido acalmar o espirito um tanto agitado do povo, se por ventura o Dor. Barros não tivesse aggravado a situação, com um acto que esta Camara pede permissão a V. Excia. para qualificar-o de descomedido, inepto, e arbitrario, visto que, tendo elle dispensado a prizão dos quebra-kilos como ja fica dito, foi algum tempo depois, em caza do portuguez Custodio, negociante nesta Villa, e ahy, fora dos cazos de flagrante delicto, prendeo a um d'elles, e o mandou com destino a cadeia, sob o pretexto de averiguação!

Essa prizão extemporanea, illegal por qual quer face encarada, deo lugar a que um parente do prezo de nome Antonio Marinho Ribeiro, se propozesse a tomal-o do poder da escolta que o levava, porem, tendo alguns amigos de Marinho, lhe feito ver a inconveniencia de seu passo, renunciou esse plano que não chegou mesmo a ter principio de execução. O Doutor Barros porem, sendo avizado de que Marinho tomara o prezo, quando a tomada não se havia verificado, derigio-se com violencia e precipitação para o lugar onde este se achava, indagando da força, o motivo da prizão de seu parente, e sem mais preambulos nem reflexão, grita que se prenda Marinho, ao que, acodirão entre muitas pessoas, os criminozos apelados Manoel Florencio de Sá, conhecido por Né, e Francisco de Paula, conhecido por Chico Wanderlei, os quaes, de Cacetes e pistolas, acometterão a Marinho con tanta violencia, que lhe fizerão instantaneamente, diversos ferimentos na extensão do corpo. Sobjugado Marinho, pelos cacetes dos dois sicarios que, armados acompanhavão Dor. Barros, (não obstante haver nesta Villa uma força de policia) poude por um exforço supremo, lançar mão de uma pistola de que se achava munido, e descarregar um tiro, que produziu os ferimentos de Manoel Ribeiro Granja e Ignacio de Souza, posto que a estes, não fosse elle derigido.

Assim terminou esse conflicto, com os ferimentos quase todos graves de quatro pessoas, inclusive Marinho, victima da sanha de seos inimigos, e sobretudo da imprudencia do actual Juiz de Direito que, não tendo bastante confiança em sua authoridade, invoca á qualquer reflexão, o auxilio de homens criminosos, a quem elle mesmo tem julgado!

Depois de terminado o conflito, sem haver uma só prizão, e que cada um encaminhou-se á sua caza, entendeo essa authoridade, que devia dar ainda os mais absurdos exemplos, de falta de respeito a lei, procurando alterar a ordem publica. Requisiteou sem perca de tempo 40 praças da G. N. e as destacou sob o co-

mando do Capitão Apolonio, Chefe dos quebra-kilos, convindo notar a V. Excia., que, treis, dos que quebrarão as medidas fazem parte da força destacada pelo Juiz de Direito!

Officiou aos diferentes sobdelegados deste e do Termo vizinho, para que se apresentassem com o maior numero de gente, possível, e o povo sempre avido de novidades, foi entrando aos grupos, armados de cacêtes, facas, clavinotes, garruchas, ignorando-se porem a cauza de tanto aparato bellico, porque a ordem estava já completamente restabelecida, a ponto de treis quebra-kilos fazerem parte da força destacada e ser esta commandada pelo o author do disturbio!

Escrevêo a pessoas particulares, para que entrasse com gente armada; dêo ordem a uma certa caterva que cerca, para munirem-se tambem de armas e n'esse estado tranzitarem as ruas, sendo que do numero desta, são os criminozos Né e Paula, que teem sempre assento, ao lado do Juiz de Direito.

Pretendeo mandar forçar a fazenda Manoino do offendido Marinho, busca-o prezo, em razão dos inimigos deste, lhe dizem por espirito de malevolencia, que fora Marinho, quem mandara quebrar as medidas, quando é publico, notorio, e está provado, que fora o Capitão Apolonio, filho do vigario Francisco Pedro, mas felismente não realizou essa deligencia, que teria provavelmente consequencias fataes, por dispor Marinho, de uma numeroza familia, ser considerado cidadão respeitavel e capaz de reagir contra ordens illegaes.

Desta maneira, Exmo. Senr., está esta Villa alarmada pelos grupos armados do Juiz de Direito actual, e os cofres publicos ameaçados de soffrerem um desfalque com o sustento de 40 praças, 2 officiaes, e mais gente sem a menor necessidade, tem o Juiz de Direito feito aquartelar.

É tempo de dizer a V. Excia. que dois dias antes de se darem esses acontecimentos, o Juiz de Direito, suspendeo de seos respectivos exercicios, o Delegado de policia e o 2.º suplente do sobdelegado que n'elle se achava, allegando para justificativa seo acto incompatibilidades, por serem pai e irmão do Juiz Municipal suplente Antonio Leonel de Alencar.

Concluindo, esta Comarca supplica V. Excia. se digne dar as providencias que julgar consentaneas com a situação exposta, e aproveita a occasião para reiterar a V. Excia. os prottestos da mais alta consideração em que o tem.”

A versão do juiz Silva Barros não é menos tumultuada: acusa inicialmente o padre da freguesia de Granito, Manuel Antônio Martins de Jesus, de “praticas subversivas da ordem e da autoridade civil”, e registra que já o advertira por escrito, e que o responsabilizava por qualquer movimento sedicioso que surgisse em Granito.

Na própria cidade de Ouricuri, sede do Município, para o magistrado, o perigo estava no “individuo José Evaristo dos Santos Leal, de classe média que andava seduzindo povos para quebrar os pesos e medidas”.

A correspondência do delegado Francisco Angelim tumultua mais ainda o conhecimento dos fatos quando diz que a causa principal do abalo que sofreu Ouricuri é a Guarda Nacional:

“Julgo do meu rigoroso dever levar ao alto conhecimento de V. Sa. o estado desagradavel da segurança pública neste termo depois dos fatos criminosos praticados do dia 23 de janeiro do corrente anno e que deram em resultado serem destruidas as medidas do novo sistema na feira desta villa, como já V. Sa. deve ter recebido a participação respectiva. A cauza primordial Ilmo. Snr. do abalo que soffre a segurança publica é a forma da Guarda Nacional aqui destacada que achando-se unicamente sob as immediatas ordens do juiz de Direito Bacharel Antonio Lopes da Silva Barros e do Capitão Zeferino Granja homem desordeiro, e ambos inimigos do Governo atual, vai diariamente cometendo toda a casta de violencias e depredações. Devo dizer que a ação da autoridade policial neste termo está completamente enervada porque o Juiz de Direito subordenou tanto a força da policia como da Guarda Nacional a seo unico mando e discricionarias ordens, a ponto desta delegacia não contar com uma só força de praça destacada. No dia 4 do corrente foi espancado em frente a porta do Juiz de Direito, o cidadão José Alves Evangelista sem que para um tal espancamento houvesse o menor motivo os espancadores forão soldados da Guarda Nacional destacados e até hoje não se tomou nenhuma providencia no sentido de serem punidos os delinquentes. Um dos espancadores foi preso em flagrante delicto segundo me consta, mas no outro dia foi posto em liberdade por ordem do Juiz de Direito, e continuou a fazer parte da força como se não tivesse cometido crime algum. E note V. Sa. que José Alves Evangelista é um homem manço e pacifico, seu unico crime, na phrase do Juiz de Direito foi ter tomado parte activa na repressão dos quebra-quilos no dia referido de cujo movimento é esse

o principal cauzador e responsavel. Tenho me opposto, Ilmo. Snr., dos desvarios do Juiz de Direito actual, mas caro me vai custando esse meu procedimento porque acabo de ser intimado para me ver processar em dia 10 do corrente em crime de responsabilidade, sem que tenha eu praticado nenhum acto ou facto contrario a lei, também foi denunciado e vai ser processado em crime de responsabilidade o subdelegado do 1.º Distrito Antonio Escolano Maria Seixas, cujo motivo justo é ignorado. O Juiz de Direito tem dispensado a maior proteção possível aos quebra-quilos admittindo-os até a fazerem parte da força publica, pois que nas quarenta praças que destacou se contam cinco ou seis individuos dos que quebraram as medidas. Ao passo que este magistrado assim procede para com os verdadeiros criminosos, vai desenvolvendo a mais desabrida perseguição aos cidadãos pacificos, por que diz elle que ha de reformar a todo transe a face da politica desta Camara, e que para conseguir o seo desideratum não escolhe meios, com tanto que realize seos designios. Em vista pois do que fica exposto, Ilmo. Snr. rogo a V. Sa. para que se digne providenciar no sentido de restabelecer-se a ordem publica nesta localidade, para conseguir o que penso unicamente que seja posto a minha disposição uma força de policia regular commandada por um official de confiança e moralidade com o qual farei cessar tantos inconvenientes.”¹²⁰

O Presidente da Província não deve ter entendido muito bem os acontecimentos de Ouricuri. Prudentemente não deu despacho em nenhum dos officios recebidos, mandando simplesmente que fossem todos reunidos e arquivados e esperou que um dia se soubesse a verdade desentranhada das acusações e denúncias. São mais ou menos evidentes as dificuldades do relacionamento entre o magistrado e as autoridades policiaes. De resto, Ouricuri, no alto sertão de Pernambuco, a 12 dias de viagem da Capital, pelo seu isolamento e distância, pouco recebia e pouco dava ao Governo. Naquela pequena vila, as individualidades se magnificam nos pequenos conflitos e a estrutura político-administrativa nada mais é do que a lealdade ao Partido Liberal ou ao Conservador. Nas comunidades do interior nordestino, a sujeição dos pequenos políticos e funcionários do Governo ao Partido, para a obtenção de cargos públicos, era total. Obrigava o candidato a uma fidelidade partidária que tinha seu prêmio e seu ônus. Vínculos de dependên-

(120) Códice Chefe de Policia, PC 120, mss. 469 e 470. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

cia formavam-se em intrincadas composições verticais, espalhadas horizontalmente nos municípios vizinhos. O empreguismo e o *spoil system* caboclo acabaram por se transformar em virtude. Quem discutiria não ser virtude a manutenção, acima e abaixo de padrões éticos comuns, da fidelidade correligionária?

As notícias enviadas em 11 de fevereiro de 1875, pelo juiz Silva Barros, demonstraram que os quebra-quilos e os tumultos de Ouricuri extinguiram-se pela própria dinâmica de sua vida de comuna pobre. “Nenhuma ocorrência grave se tem dado neste termo” dirá o juiz¹²¹, acrescentando que a Guarda Nacional “ultimamente destacada, está parte della desarmada e anda em mangas de camisa.” Os presos pobres da cadeia — finaliza o magistrado — não têm mais quem lhes forneça comida, pois os fornecedores não foram pagos, estando os mesmos dependendo da caridade pública. O quadro não podia ser mais languento.

No auge da agitação, isto é, em dezembro de 1874, são comuns as notícias de bandidos infiltrados nos grupos de quebra-quilos. Mesmo contraditória e primária, os quebra-quilos tinham uma ideologia. Entretanto, o bandido rural que a eles se achega, de modo geral, não tem ideologia nenhuma nem sua turbulência tem qualquer sentido antifiscal ou religioso. Impõe-se toda cautela na análise do banditismo rural como fenômeno de revanche social ou política e os casos singulares de certos bandos jamais deverão conduzir às generalizações românticas.

Filhos do isolamento de regiões de difícil acesso ao poder judiciário, esses bandidos são endêmicos durante o movimento quebra-quilos. Muitas vezes receberam proteção, por medo ou por conveniência, e, em outras mais raras, por compadrismo, de proprietários rurais inseridos no mesmo universo cultural.

Muito raramente o bandido rural, o assassino, é um quebra-quilos. Em geral suas vinculações sociais raramente têm sentido contestatório a uma ordem ideologicamente rejeitada. O facínora que se presta ao papel de vingativa polícia particular de um senhor rural, abatendo seus inimigos, ou seja, o capanga, é candidato natural ao cangaço. Em qualquer dessas situações, porém, será sempre um *declassé*. É o caso, por exemplo, de um Cesário — que prometia entrar em São Bento, no dia 19 de dezembro, para matar alguns inimigos e roubar —, conhecido chefe dos componentes de um dos dois bandos existentes nas cercanias de Ga-

(121) Códice Juizes de Direito, jan.-jun., 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

ranhuns e São Bento, aos quais, exagerando, o delegado ¹²² desta última cidade, chama de "formidáveis".

São Bento seria atacada pelos quebra-quilos no dia 20. Seus arquivos haviam sido cautelosamente escondidos pelas autoridades locais. Limitaram-se a quebrar pesos e medidas, e do tumulto na feira resultou a morte de José Joaquim da Silva. O bandido Cesário, ao contrário do que se esperava, poupando São Bento, invadira Canhotinho, no dia 16, e limitara-se a desarmar a guarda da cadeia e a soltar três presos ¹²³.

Cesário é um cangaceiro já conhecido, motivo de ódio e de humilhação para o delegado, que escreverá à Capital ¹²⁴, dizendo que continua a "assassinar, roubar e deflorar, conforme me consta e tenho o desgosto de declarar a V. Sa. que me acho impotente para perseguir este acelerado, por quanto habita nas matas acompanhado de sessenta sicarios, todos armados, donde sae para suas excursões".

A xenofobia não se desenvolvera apenas em Goiana. Alguns italianos residentes em São Bento, na feira do dia 28 de novembro, foram atacados pelo próprio povo da cidade, que lhes destruiu as barracas e roubou-lhes mercadorias; não haviam os estrangeiros dado muita atenção às ameaças recebidas, por escrito, de que deveriam sair da cidade dentro de 15 dias, se não quisessem ser espancados. Ao apresentá-las ao delegado, disseram-lhe, com otimismo, que não acreditavam que tal sucedesse e atribuíram as notas a um gaiato.

O arrematante de impostos de São Bento, ante o clima e a agitação no Município, fez o que outros arrematantes já estavam fazendo; alegando não ter feito a cobrança dos impostos durante três feiras seguidas "em consequencia do movimento sedicioso" ¹²⁵ pediu um abatimento de 300\$000 no seu débito. O Governo negou à Câmara autorização para conceder a redução. Era contra a Lei e, como diria Lucena ¹²⁶, "quasi todos os impostos podem ser cobrados posteriormente".

(122) Códice Officios Diversos, 1874-1879, ms. 59. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(123) Idem, ms. 212.

(124) Códice PC 119, ms. 275. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(125) Códice Camaras Municipais, CM 49, 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(126) Boletins do Expediente, expediente de 11 de fevereiro de 1875. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

Em cândido e pudoroso officio, o juiz de Direito de Bom Conselho, Bento Ceciliano dos Santos Ramos¹²⁷, narrando a Lucena o começo da agitação dos quebra-quilos, cheio de dedos, dizia-lhe que, em sua Comarca, tendo o delegado de Polícia “mandado gente para acompanhá-lo em uma diligencia que pretendia hoje fazer, espalhou-se o boato de que tal força não seria para a diligencia porem para assistir n’esta villa a leitura d’um papel creando o imposto de cinco mil réis, que deveria pagar cada mulher, que d’ora em diante penteasse o cabello, e que por causa d’este imposto e por mais outro, que por decencia deixo de referir a V. Excia, a villa seria atacada hoje pela manhã para impedir-se a leitura de tal papel”.

Neste mesmo dia, 400 homens invadiram a cidade, armados de facas, clavinotes e garruchas, dispostos a atacar a coletoria, cartórios e a destruir tantos pesos e quantas medidas encontrassem. Um frade capuchinho, frei José, chamado às pressas pelo juiz, impediu, com diplomáticas palavras, a cena que, dada a avalanche de quebra-quilos, seria irreprimível. A promessa de muitos de que voltariam na próxima feira e as dúvidas a respeito da repetição do prodígio de frei José, a quem o magistrado chama de “nosso anjo tutellar”¹²⁸, induziram-no a transportar para Águas Belas os papéis da coletoria.

O comandante Serra Barros, do destacamento policial, não estava menos aterrorizado, e dirá ao Presidente Lucena: “o povo aqui está completamente sublevado, não ha mais quazi nada de ordem e nem tão poco de autoridade e garanto a V. Excia. que se não vier já e já, força em nosso socorro, talvez quando chegar não ache mais a quem socorrer”¹²⁹.

O promotor da cidade, que por sua vez, entre atônito e irritado, dirá que “os moveis que os dirigem são dizem-nos, uma variante dos mesmos que tem dirigido os desordeiros da Parayba, havendo muito mais que receiar do povo d’aqui, que obra de altamente ignorante como o d’acolá, tem de mais a ser dado ao vicio do furto que é quasi uma profissão entre a população desta terra”¹³⁰.

No dia 19 de dezembro, deu-se a segunda invasão da cidade. Foi imediatamente arrombada a Câmara Municipal. A pequena

(127) Códice Officios Diversos, 1874-1875, ms. 106. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(128) Idem, mss. 130-131.

(129) Idem, ms. 129.

(130) Idem, ms. 104.

força policial entrou em ação e, iniciado o tiroteio, morreram logo quatro quebra-quilos que conseguiram, entretanto, matar um soldado e ferir gravemente dois outros, um dos quais veio a falecer. Muitos soldados e quebra-quilos saíram da luta com ferimentos leves.

Nas vésperas do Natal de 1874, recebia Lucena comunicado com detalhes do ocorrido. Dizia-lhe o juiz de Bom Conselho: “a Guarda Nacional portou-se soffrivelmente e o seu comandante com toda a distinção”. Como um juiz osiriano, distribuía o magistrado recompensas morais, elogiando os grandes da terra, Francisco Teixeira de Macedo, Dr. Manuel Antônio da Silva Rios, Manuel Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Américo Infante Marinho Falcão, Martim Avelino de Albuquerque e também o subdelegado Tertuliano Tenório Vila Nova. Os cabeças seriam apontados depois. O primeiro deles era o inspetor de quarteirão Clemente Nunes Pereira; os outros perdiam-se em humildes nomes identificados como “um tal Antonio Rodrigues que se apresentou vociferando contra o governo” ou o rábula Lourenço de Carvalho Araújo, que, por ser filho natural do chefe do Partido Liberal, Manuel Cavalcanti de Albuquerque, pareceu bom argumento ao juiz dizer também ao Presidente Provincial: “estou certo que o Partido Liberal da localidade não é extranho a esses movimentos”¹³¹. O delegado receberia sua exoneração por ser, no dizer e apontar do juiz, “um homem tímido, sem força moral para com a população”¹³². Seu substituto foi Francisco Pedro de Laje, nomeado a 19 de janeiro de 1875.

A rebelião que se alastrara de feira em feira, do norte ao sul, da costa ao sertão de Pernambuco, também atingirá a povoação de Alagoinha, a poucos quilômetros da atual cidade de Pesqueira. A agitação em Alagoinha teve aspectos curiosos.

Mais de duzentos homens, recusando-se a pagar impostos¹³³, romperiam, ao mesmo tempo, os editais que se achavam afixados, aos gritos de “Queremos as leis velhas!”

Para o juiz de Cimbres, já temeroso de que se repetissem na sede do seu Município as cenas de Alagoinha, o que aí sucedera não era “acto de uma fracção do povo ou de algum individuo

(131) Códice Juizes de Direito, jul.-dez., 1874, ms. 556. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(132) Códice JD, ms. 55. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(133) Códice Officios Diversos, 1874-1879, mss. 87 e 88. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

desordeiro, he filho da persuasão a que chega o povo quando pese sobre ele impostos innadmissíveis e que absorvem grande parte do seu trabalho; os especuladores, do que podem pescar, nas agoas turvas fazem o visto. Se amanhã rebentar a sedição n'esta villa não ha possibilidade de resistencia" ¹³⁴.

Tomava o juiz, de qualquer modo, suas providências, conforme escreverá à Capital. Cuidava que se colocassem a salvo os papéis mais importantes dos cartórios e arquivos de Cimbres, e procurara amigos de ambos os partidos para ajudarem a que se evitasse o mais possível "o ajuntamento do povo" ¹³⁵.

O promotor público de Cimbres descobrirá os nomes dos sediciosos de Alagoinha: José de Carvalho Cavalcante Neto, Cipriano José da Silva, Simeão Macambira, Manuel Paz Torres Galindo, Joaquim Boa Esperança, José Vicente da Costa e Leandro José da Cruz.

Eram esses os que "em grande vozeiro proclamavão a *sobrania do povo*". Haviam ameaçado incendiar o cartório-crime, o arquivo da Câmara Municipal e as duas coletorias, a provincial e a geral. Para o desconfiado promotor não estavam sós, mas "eram apoiados por outros como o tenente coronel Joaquim de Carvalho Cavalcanti, major Emydio Camello Pessoa de Siqueira e Antonio Pessoa de Siqueira Cavalcanti, este último ex-coletor da localidade, pessoalmente interessado na destruição de um processo que envolvia seu nome" ¹³⁶.

Os arquivos de Cimbres continuavam ocultos, temendo seus habitantes os quebra-quilos de Alagoinha. Nem a Guarda Nacional merecia confiança das autoridades de Cimbres "tornada suspeita de parcialismo", como diria uma de suas autoridades judiciais.

O particularismo do movimento quebra-quilos, que em cada Município adquire cores locais, variando desde a ignorância e o fanatismo religioso até sonhos liberais de tomada do poder, com gradações de nuances republicanas, tons jesuíticos, claro-escuros sociais de protestos contra impostos excessivos e firmes linhas contra o recrutamento, tem, nos episódios de Alagoinha e Cimbres, um de seus mais característicos exemplos. Sob a moldura geral de uma época em crise, Alagoinha e Cimbres refletem o predomínio das grandes famílias locais defendendo interesses políticos de seu *piccolo mondo*, onde liberais e conservadores, em alternâncias con-

(134) Idem, *ibidem*.

(135) Idem, *ibidem*.

(136) Idem, mss. 125 e 126.

flitantes, no fundo, lutam pela manutenção de vantagens econômicas e privilégios. Era a dimensão local do problema geral que Hoffnagel assinalou ao estudar a história do Partido Liberal em Pernambuco: *"the acquisition and distribution of political and administrative patronage rather than the satisfaction of ideological demands comprised the principal thrust of Liberal activity throughout much of the period"* ¹³⁷.

Os gritos pela soberania do povo, a formação de um destacamento de 50 índios pobres e analfabetos para ajudar a impedi-la, os vivas ao Governo Imperial, dados por pequenos comerciantes e funcionários de segundo escalão, contrapostos aos desejos de latifundiários que tudo recebiam do Império, dão-nos a medida de suas contradições e a certeza histórica de ser o Quebra-quilos uma revolução que não se definiu por falta de liderança maior.

Percebendo as autoridades de Cimbres, o juiz de Direito, o juiz municipal, o promotor e o delegado, o conteúdo político existente nas agitações de Alagoinha, politicamente preveniram-se. Bem apoiados pelos conservadores ¹³⁸ realizaram, na antevéspera do Natal de 1874, uma grande concentração onde se pretendia transformar "os planos sinistros desses homens que, se dizendo liberais arrastaram o povo ao abismo da revolução".

Discursos do juiz de Direito Francisco Brandão Cavalcanti de Albuquerque, do promotor Joaquim Francisco de Barros Barreto e do vigário Domingos Leopoldino da Costa Spinoza, fizeram a "completa gloria para o partido conservador". É provável até que tenham sido "phreneticamente applaudidos" como registra o *Diário de Pernambuco* ¹³⁹. A cobrança de impostos não sofreu restrições. Os quilos não foram quebrados. Era a vitória dos conservadores. Era a paz.

(137) Marc J. Hoffnagel. *From Monarchy to Republic in Northeast Brazil*. Indiana University, 1975, p. 2.

(138) Códice Offícios Diversos, 1874-1879, mss. 202-204. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(139) *Diário de Pernambuco*, de 6 de janeiro de 1875.

8. O QUEBRA-QUILOS NAS ALAGOAS

Nos primeiros dias de setembro de 1874 chegaram a Maceió notícias de que, em Atalaia, um movimento sedicioso rebentara. As notícias eram contraditórias e o delegado de Polícia da cidade do Pilar informara, oficialmente, ao Governo alagoano, que temia sobretudo manifestações hostis, no dia 7 de setembro, aos portugueses ali residentes ¹.

A 4 de setembro, o Presidente da Província toma as providências que julga apropriadas para a ocasião. Resolve não mais licenciar, como havia programado, o contingente de praças da Guarda Nacional destacado em Maceió.

A “Companhia de Linha” fora designada para Atalaia, logo que chegaram as primeiras notícias de perturbação da ordem. Ao mesmo tempo que dava essa informação ao Ministro da Guerra, conselheiro João José d’Oliveira Junqueira, o Presidente da Província de Alagoas dizia não saber bem o que se passava, nem que repercussões poderia ter a revolta. Louvava-se, apenas, na comunicação do juiz municipal, documento de interesse para a colocação do problema nas dimensões partidárias da época, porém pouco elucidativo quanto ao que realmente sucedia. Comunicava o juiz a realização de uma diligência na casa do “criminoso” Manuel Fernandes da Costa, feita pelo oficial de Justiça, José Inácio Teobaldo, revestida “das maiores solenidades(...) com o intento de prevenir certa defêza que se fazia, allegando que o official havia desmentido, em particular o que portará por fé publica”. O auto fora lavrado “na presença de duas testemunhas que profissão francamente a politica liberal” ².

(1) Códice 603, ms. 68. Arquivo Nacional.

(2) Códice 603, ms. 70. Arquivo Nacional.

O juiz municipal, João Fernandes Chaves, não esconde sua colocação político-partidária, dizendo ao Presidente da Província, no mais rebuscado estilo, que não estranhe “a cautella, porque infelizmente ha gente que transforma tudo em negocio para fazer clientela e especular com descredito dos adversarios ainda quando estes tem provas soberanas de que nunca sacrificarão a justiça no altar da politica e das paixões”. Como que justificando-se, interroga: “Havera nisto perseguição politica ou cumprimento de serios deveres?” E acrescenta: “Hoje dei principio ao processo de sedição que instaurei contra Manoel Fernandes da Costa, e com a presença do Promotor Publico inquiri cinco testemunhas de vista que largamente depuseram”. Concluindo, informa que iria proceder a outras diligências.

O documento é tangencial ao assunto principal e fala mais nas entrelinhas do que no texto, quando diz: “Infelizmente não posso ainda asseverar a V. Exa. que as cousas voltarão ao antigo estado, apezar de não terem apparecido novos attentados, principalmente se attender aos maus elementos que abundão n’este termo, sobre o que tenho atendido varias vezes com V. Exa. Sei que a imprensa politica já principiou para seus fins a alterar os factos e mesmo a agredir as autoridades da Comarca”.

A onda de revolta contra o pagamento de impostos, a furiosa destruição dos novos pesos e medidas do sistema métrico-decimal, os ataques aos cartórios e a reação ao alistamento militar, que constituem a parte mais visível do movimento Quebra-quilos, somente surgirão, na Paraíba e em Pernambuco, três meses depois. Manuel Fernandes Costa não estará envolvido nos episódios do Quebra-quilos. Temido e respeitado pelos atos de violência que praticava, terá um neto que lhe herdará a violência, o cangaceiro Corisco, do bando de Lampião. Em 1874, residia em Atalaia, onde era senhor do engenho Brasileiro, por ele vendido, posteriormente, na década de 1880, aos irmãos franceses Felix e Gustave Vandesmet, introdutores da usina em Alagoas (Usina Brasileiro), em 1892. Adepto fervoroso do padre Cícero³ mereceu de Graciliano Ramos⁴ uma referência especial na crônica onde o escritor alagoano analisa o fator econômico no cangaço.

(3) Misc. mss. Carta do padre Cícero Romão ao barão Vandesmet, datada de 15 de julho de 1918. Arquivo Público de Alagoas.

(4) Graciliano Ramos. *Viventes das Alagoas*. São Paulo, Editora Martins, 1962.

Na sua "Fala", de 15 de março de 1875⁵, o Presidente da Província das Alagoas, João Vieira de Araújo, no tópico "Tranquilidade Publica", esclarecera as razões especiais por que havia mandado para Atalaia a Companhia de Infantaria de Linha. Apenas auxiliara a ação da justiça, diz o Presidente, na penhora dos bens de Manuel Fernandes da Costa, senhor do engenho Brasileiro, para pagamento da quantia de vinte mil-réis que devia à Câmara Municipal. Manuel Fernandes Costa reunira gente armada e resistira. Se considerarmos a reação ao pagamento de impostos, como uma das dimensões mais importantes do movimento Quebra-quilos, esse senhor de engenho alagoano seria um de seus precursores, justificando-se então a inclusão, no Códice 603 do Arquivo Nacional, da documentação sobre sua reação à Lei e à ordem. Sonegar e reagir ao imposto, entretanto, sempre seria mal muito freqüente na vida civilizada, e as sanções aos contribuintes faltosos já estão bem desenhadas nos papiros egípcios.

O Quebra-quilos foi coletivo e tem, conseqüentemente, a estrutura de movimento, e como tal, somente atingirá Alagoas, no dia 26 de dezembro de 1874, quando, na povoação de Mundaúmirim, foram inutilizados pesos e medidas do sistema métrico e queimados os cartórios do juiz de paz e da subdelegacia, conforme comunicação feita por Manuel Martins de Miranda ao Presidente da Província.

Manuel Martins de Miranda, ao fazer considerações sobre a etiologia daqueles acontecimentos, percebeu as causas econômicas do Quebra-quilos e, como que esperando uma análise do futuro, escreverá ao Presidente João Vieira de Araújo:

"Não posso afirmar se os amotinadores terão a sua razão de existir no fanatismo que nestes ultimos tempos há manchado o sentimento religioso do país; se da repugnancia em aceitar o novo sistema de pesos e medidas adotado pelas nações civilizadas; se da ação ignobil e treda das facções que maculando a politica do país pretendem obstar a realização do bem publico; se das pequenas colheitas que ultimamente tem sido feitas; se dos preços reduzidos e minguados que nos mercados europeus têm obtido os dois principais produtos da Província; se dos novos impostos provinciais, que sendo lançados sobre todas as classes, são quase de modo insensível pagos pelo individuo.

(5) Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província das Alagoas, na abertura da 2.^a sessão da 20.^a legislatura, em 15 de março de 1875 pelo doutor João Vieira de Araújo, Presidente da Província. Maceió, Typ. do *Jornal das Alagoas*, 1875, p. 5.

O espírito crítico e imparcial, estudando os fatos e aquilantando as intenções, algum dia assinalará a fonte dos males presentes e julgarão os promotores da desordem.”⁶

No “Reservado”⁷ de 7 de fevereiro de 1875, o juiz de Direito da Comarca de Imperatriz, da vila de Murici, Francisco de Araújo Lima, informava à Presidência alagoana, detalhadamente, o que se passara:

“As desordens aqui ocorridas por ocasião das de Pernambuco e Paraíba, circunscreveram-se aos povoados de Mundaú-mirim e Timbó. Como origem delas pode-se bem assinalar a ignorância do povo em reação contra o novo sistema de pesos e medidas que ele mal entende, sua prevenção contra impostos e por ventura insinuações de quem mira um interesse mais ou menos remoto nessas perturbações.

Os amotinados de Mundaú-mirim inutilizaram os pesos e medidas que encontraram, queimaram o cartório de paz e o título ou contrato de cobrador dos impostos de feira e procuraram para queimar um papel do cativo. Ou por que a polícia não ofereciam (sic) resistência, ou por que os amotinados não traziam outro intento senão o referido, o certo é que nenhuma ofensa pessoal houve, notando-se que eles apareceram sem armas de fogo.

No Timbó a desordem teve por origem uma prisão que pessoas do povo reputaram ilegal e frustraram. Este fato, bem como o já referido do Mundaú ainda dependem de decisão minha e por isto não antecipo a respeito meu juízo sobre a criminalidade deste ou daquele indivíduo. Basta por ora dizer que os que tomaram partido do preso, logo que este saiu da casa onde estava detido, retiraram-se do povoado, sem fazer ofensas às pessoas ou coisas.

Creio que estão terminados os movimentos desordeiros desta comarca a julgar pela tranqüilidade de que gozam os povoados e vilas; para isto muito concorreu o aumento do destacamento da Imperatriz e movimentos da força pública pelos distritos daquele termo.”

. Estava o Chefe de Polícia de Maceió, Joaquim Guedes Correia Gondim, convicto de que a causa da perturbação da tranqüilidade pública em Alagoas fora, indubitavelmente, a sedição que rebentara nas Províncias da Paraíba e de Pernambuco, e que se ampliara, atingindo território alagoano.

(6) Códice “Revoltas e Sedições”, 1833-1875, março 5, estante 15. Arquivo Público de Alagoas.

(7) Idem, *ibidem*.

Escrevendo, a 23 de fevereiro de 1875, considerava restaurada a paz na Província, e esclarecia à Presidência que uma das causas dos conflitos era “a decretação de certos impostos inteiramente novos, os quais são reputados antipáticos, plausivelmente, e vexatórios, cavilosamente”. O novo sistema de pesos e medidas estaria sendo aproveitado para a exploração de “mercadores racioneiros”.

Preocupara-se com a gênese política dos tumultos, porém não sabia — e dificilmente poderia saber — quem estimulava o Quebra-quilos. Apontava, com a reserva de ter sido denunciado por um escravo, Antônio Tomás de Aquino como cabeça da sedição em Mundaú-mirim, e perdia-se nas dúvidas de “um certo ódio ou prevenção que alguns elementos hipócritas, tendo a mira em cálculos sinistros, hão incutido desacertada e aleivosamente em alguns indivíduos simplórios e levianos contra as medidas que os poderes quer gerais, quer provinciais, tem adotado com o intuito de ressalvar os interesses públicos”⁸.

A imprensa liberal de Pernambuco noticiara que, no dia 2 de janeiro, Quebrângulo fora assaltada por 300 homens que destruíram pesos e medidas, e que da luta que se seguiu resultou um saldo de nove mortes. O tenente-coronel Firmino Rabelo Torres Maia, à frente de 400 homens, ocupara a Assembléia preventivamente.

O clima geral de agitação estimulava desocupados e marginais de Maceió a promoverem desordens nas noites de Natal e Ano Novo. A assuada fora prontamente reprimida e não passara disso. Não sabendo aquilatar as dimensões dos acontecimentos, o Presidente alagoano pediu ao pernambucano que o ajudasse. Para Maceió seguiu a corveta “Vital de Oliveira”, que ali deveria aguardar a chegada da canhoneira “Henrique Dias” e da corveta “Ipiranga”⁹.

A parcialidade partidária de um jornal oposicionista não hesitou: “por que, então, a necessidade de um navio de guerra? Na verdade, o que se pretende em Maceió, é ter força e porão de navio de guerra para prender e trucidar aos adversários políticos”¹⁰.

Alagoas vivia o seu amargo quinhão da crise brasileira. No quarto de século transcorrido de 1847 a 1872, como observou

(8) Idem, *ibidem*.

(9) Idem, ms. 113.

(10) *A Província*, de 5 de fevereiro de 1875.

Moacir Sant'Ana ¹¹, “a população alagoana livre aumentara em 67,5% enquanto a escravatura local diminuía em mais de 10%, diferença devida não só à exportação para as Províncias do Sul do Império, como à elevada mortalidade infantil entre os negros. A devastação é causada pela varíola, febre amarela e principalmente pela cólera morbo, nos anos de 1855 e 1862, moléstias responsáveis pela morte de grande número de escravos”. O Quebra-quilos explodira em Alagoas em um período de mudanças de suas classes e camadas sociais, tão bem percebida por Douglas Apratto Tenório ao assinalar que “ao lado da preeminente classe dos senhores de terra e dos escravos e agregados, insinua-se uma classe média urbana, constituída por elementos ligados ao comércio, pelo imenso funcionalismo, pelos profissionais liberais, bem como um contingente operário que trabalhará em atividades modernizadoras ou nas incipientes indústrias maceiosences” ¹². Diferentemente de Pernambuco, a Província das Alagoas, por ocasião da eclosão do Quebra-quilos, não apresentava déficit orçamentário ¹³ porém dez anos depois aparecia, esclarecendo a verdade contábil, a própria informação do Presidente Provincial José Moreira Alves da Silva, dirigindo-se a Cotegipe: “Recursos bastantes de riqueza tem a Província em si; faltam-lhe porem, os meios para desenvolvê-la, e estes estão ao alcance de V. Ex. e do nobre Governo Imperial. As rendas publicas provinciaes, se não tem retrogradado, como que estacionam, e daí o mal estar da Província, porque estas precisam progredir para satisfação das necessidades publicas que, de dia a dia, vão crescendo” ¹⁴.

(11) Moacir Medeiros de Sant'Ana. *Contribuição à história do açúcar em Alagoas*. Recife, Museu do Açúcar, 1970, p. 145.

(12) Douglas Apratto Tenório. *A imprensa alagoana nos arquivos de Pernambuco*. Maceió, Academia Alagoana de Letras, 1976, p. 3.

(13) *Estado Financeiro das Províncias*. “Quadro comparativo n.º 1”, Rio de Janeiro, Presidência do Conselho de Ministros, 1886.

(14) Idem, “Informação n.º 12”, p. 3.

9. O QUEBRA-QUILOS NO RIO GRANDE DO NORTE

Escrevendo ao Ministro da Guerra, a 1.º de dezembro de 1874, comunicara-lhe o Presidente da Província do Rio Grande do Norte, João Capistrano Bandeira de Melo, que parte da força da Companhia de Infantaria encontrava-se no interior de sua Província, em consequência dos movimentos havidos ultimamente na da Paraíba. Falando concretamente sobre a sedição dos quebra-quilos, na Província vizinha, dizia Bandeira de Melo, com clara visão do do que poderia suceder, que ela tendia a estender-se a algumas localidades, e que já tomara diversas providências. Uma delas consistira na convocação da Guarda Nacional, que, entretanto, pouco disposta a cometimentos militares, dera ensejo a que a denunciasse ao Governo Imperial informando que “muitos guardas nacionais para isso designados tem se apresentado completamente desuniformizados (...) pretexto que alguns guardas empregam para se equivalerem ao serviço (...) por pressões que tem por timbre desconsiderar as ordens superiores”¹.

Embora consciente da duvidosa colaboração da Guarda Nacional, o Presidente do Rio Grande do Norte cuidará, com cautela e previdência, de fornecer antecipadamente os uniformes, sob a condição de descontar o valor destes, por ocasião do pagamento dos soldados.

É comum, na documentação da época, o uso da expressão “forças expedicionárias”, designação com a qual a Corte indica a movimentação de soldados para o Nordeste ameaçado pelo conflito social do Quebra-quilos. Para o Rio Grande do Norte fora transportado, vindo do Maranhão, pelo navio Werneck, o 5.º Batalhão de Infantaria, com 6 oficiais e 100 homens, e, do Rio de Janeiro,

(1) Códice 603, ms. 4. Arquivo Nacional.

havam sido remetidas “espingardas raiadas de 14,8 com as competentes bayonetas e suas bainhas, bandoleiras, tarugos, guarda fechos e mais acessórios”².

Fora comunicado ao Governo norte-rio-grandense, pelo padre João Jerônimo da Cunha, que um numeroso grupo de sediciosos se achava postado no engenho Bom Jardim, a uma légua de Goianinha, “com o intuito de acometel-a”. Eram 300 pessoas entre homens e mulheres, todos armados, dispostos a enfrentarem as forças do capitão João Paulo Martins Naninguer. Este fora avisado que um outro grupo arregimentava-se no Piauí e resolvera, então, de comum acordo com o juiz de Direito e o delegado, enfrentá-las antes que atacassem a cidade. Um relatório enviado à Corte pelo Presidente da Província, narrando naturalmente os acontecimentos de acordo com as informações fornecidas pelo capitão João Paulo Martins Naninguer³, diz que os sediciosos receberam os soldados à bala e que a seção comandada pelo alferes Francisco de Paula Moreira, simulando um ataque de baioneta, fez alto a dez braças de distância “para não offendel-os nem sacrificar a força”. Era uma tentativa de dissuasão. Inútil foi a manobra. O que o relatório chama de atitude ameaçadora do grupo é, provavelmente, o fracasso das propostas então feitas. Os soldados abriram fogo, e, logo na primeira carga, dois sediciosos tombaram mortos e cinco foram gravemente feridos, entre eles três mulheres. A debandada dos quebra-quilos foi geral; embora armados, não dispunham de organização militar, e os que não conseguiram fugir, foram imediatamente presos.

Câmara Cascudo⁴ registra ataques dos quebra-quilos na cidade Jardim do Seridó, distritos de Vitória e Luís Gomes, Poço Limpo, cidade do Príncipe, Vila do Acari, Mossoró, Patu e Barriguda (Alexandria).

Iniciaram-se os inquéritos e processos, e o Dr. Marinho Falcão, que exercia interinamente o cargo de Chefe de Polícia, prometeu paz e sossego aos habitantes de Alagoinha e Canguaretama. Porém, o próprio Presidente da Província confessaria que os ânimos não estavam arrefecidos. O movimento hibernaria alguns meses.

(2) Códice 603, n. 5, ms. 16. Arquivo Nacional.

(3) Cópia do ofício do Presidente da Província do Rio Grande do Norte ao Duque de Caxias, com cópia anexa da informação do padre João Jerônimo da Cunha. Códice 603, ms. 37. Arquivo Nacional.

(4) Luís da Câmara Cascudo. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955, pp. 182-183.

Tinha razão o Presidente da Província do Rio Grande do Norte. O juiz de Direito de Goianinha, a 31 de agosto de 1875, escrevia-lhe longa e explícita carta, dando-lhe conta do que então se passava. Iniciava o documento “sob a mais dolorosa impressão” e narrava “os tristes acontecimentos” que presenciara, dando, aqui e ali, a sua interpretação e posição político-social. Tudo fizera para libertar “do espírito do povo os preconceitos que o impelia aos seus já repetidos desatinos”. Porém, “o povo aparentemente pacificado, a surdina se preparava a fim de que melhormente levasse a meta seu louco cometimento de por todos os meios evitar o alistamento”. Havia surgido boatos de que, na localidade chamada Várzea, os sediciosos reuniam-se e municiam-se. Cenas de sangue não poderiam ser evitadas, dizia o juiz Antônio José de Amorim, “a menos que o governo, em vista do espírito dos sediciosos quizesse suspender a execução da lei, o que era de pessimas consequencias”⁵.

A reação contra os pesos e as medidas tinha um fermento poderoso na execução da nova Lei de recrutamento. Novamente escrevendo ao Duque de Caxias, dizia o Presidente da Província do Rio Grande do Norte que o movimento sedicioso, que se manifestava nas Comarcas de São José e Canguaretama, apresentava-se “assustador”, nesta última. É que no dia 16 de agosto, quando a junta paroquial reunida dava início aos seus trabalhos, um grupo de, aproximadamente, 400 pessoas, entre homens e mulheres, chefiado por Antônio Hilário Pereira, irrompera no local da reunião e ameaçara matar o juiz de Direito e todos os membros da Junta, se a Lei de recrutamento que denominavam “lei para captivar o povo”, tivesse execução naquela freguesia.

Apavorados, os membros da junta adiaram a reunião, e, no dia seguinte, o alferes Ferreira de Oliveira, comandando aproximadamente 60 soldados, cumpriu a missão que lhe fora confiada, logo após a dissolução da junta paroquial: prendeu Antônio Hilário Pereira e mais quarenta sediciosos. Pereira e seus homens não haviam sido presos sem resistência. Quatro soldados do alferes Oliveira estavam feridos.

A prisão de Pereira não interrompeu a agitação. Prevendo novos conflitos, o juiz de Direito solicitara a presença imediata, em sua Comarca, do capitão João Paulo Martins Naninger, comandante das forças em operação nas Comarcas de Canguaretama, São

(⁵) Códice 603, v5, mss. 41, 42 e 43. Arquivo Nacional.

José e Goianinha. Contaria, agora, com redobrada repressão policial-militar.

Logo pela manhã do dia 18, as novas forças entram em ação. Os sediciosos tentaram ocupar a cidade, entrando por quatro vias, e agruparam-se na frente da Matriz. No seu interior, estava reunida a junta paroquial de recrutamento. Era, como diziam o pároco Manuel Januário Bezerra Cavalcanti, o delegado de polícia Jerônimo Pereira de Farias e o juiz Antônio Jerônimo Pinheiro, em documento onde narram o episódio, a “fúria de um povo supinamente ignorante e mal aconselhado por alguns que impõe de vulto no Paiz”⁶.

O comandante determinou, imediatamente, que se evacuasse a igreja. O tenente-coronel José da Costa Vilar e os fazendeiros Afonso Leopoldo de Albuquerque Maranhão e João de Albuquerque Maranhão Cunhaú, acompanhados, cautelosamente, pelo delegado de polícia, que, por sua vez, não se esqueceu de fazer-se acompanhar pelo subdelegado, tentaram usar “meios brandos e suasórios para dissuadilos do intento em que estavam de oppor resistencia a execução da lei”. A argumentação de nada valeu. Uma carga de baionetas caladas, então ordenada, feriu vários sediciosos e possibilitou o aprisionamento imediato de dezenove homens. Nessa operação militar, além de aparecerem os nomes do capitão João Paulo Martins Naninguer, do tenente João Paulo da Silva Porto e dos alferes João Ferreira de Oliveira e Francisco de Paula Moreira, há um “contingente de povo”, que os fazendeiros Albuquerque Maranhão haviam apresentado para auxiliar a força pública, no caso de ser necessário⁷.

O coronelismo nordestino aparece, aí, em toda a sua extensão. O proprietário de terras se faz acompanhar de seus homens, que não indagam quais são os seus interesses e agem tão-somente em função de vínculos de dependência, que tradicionalmente os unem ao patrão. Os elogios aos Albuquerque Maranhão repetem-se, na documentação sobre o episódio, e o juiz de Direito registra, posteriormente, que continuam “a prestar relevantes serviços à ordem não só com seu prestígio mas também despendendo de dinheiro na sustentação de não pequeno número de pessoas que para garantir as autoridades e a Junta Paroquial”. Não mudou muito a situação dessa classe no interior nordestino, fato que qualquer pesquisa social primária pode constatar.

(6) Códice 603, v5, ms. 50. Arquivo Nacional.

(7) Códice 603, v5, ms. 51. Arquivo Nacional.

Pacificada a cidade, a junta, à tarde, continuou os seus trabalhos, no consistório da Matriz, não obstante os “boatos aterradores” de que fala o juiz Antônio José de Amorim.

Novos interrogatórios foram feitos e mais processos instaurados.

Em Mossoró, a invasão das igrejas, onde se procediam os trabalhos de alistamento, e a clássica destruição dos livros e anotações ficaria conhecida e famosa como o “motim das mulheres”, por terem sido dirigidas por Ana Floriano, a primeira a arrancar editais e despedaçar listas.

Na correspondência trocada entre João Capistrano Bandeira de Melo Filho, que governou a Província do Rio Grande do Norte, de 17 de junho de 1873 a 10 de maio de 1875, e Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província de Pernambuco, sobre as agitações daquele período, há referências a um movimento passivo em Santa Rita⁸, localidade onde a população apenas se recusou pacificamente a transacionar com os novos pesos e medidas. Não houve violências. Não se destruiu nada. Apenas não se comprou e não se vendeu.

(⁸) Códice PP 49, 1874, mss. 40 e 41. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

10. O RECRUTAMENTO MILITAR

O recrutamento foi, como salientou Oliveira Viana, “a arma mais poderosa da intimidação que o antigo regime conheceu”¹. O ódio partidário e os ressentimentos políticos serviram-se dele com eficácia compressiva que o próprio Presidente Lucena reconhecia e denunciava em sua “Fala”, na abertura da Assembléia, a 1.º de março de 1875².

Pertencer ao partido contrário era, teoricamente, candidatar-se ao recrutamento, quando não se tinha prestígio sócio-econômico para a isenção legal. Registrara indignado João Francisco Lisboa, no seu *Jornal de Timon*, que, em sua terra, “ao passo que eram recrutados alguns homens laboriosos e honestos e mesmo alguns chefes de família — a quem não se dava quartel pelo fato de pertencerem a partidos adversos — eram poupados quantos vadios, réu de polícia e malfetores se abrigavam sob a bandeira dos recrutadores”.

A nobreza da terra, entretanto, não se preocupou com a nova Lei de recrutamento de que tanto se falava. Sabia, por experiência histórica, que estaria isenta desse imposto de sangue, pois a tradição era de que somente vadios é que serviam às armas, como soldados. A arraia-miúda tinha, entretanto, razões para os seus temores; dos castigos corporais ao prejuízo social e econômico, guardavam triste memória os mais velhos. Se o Governo prendia bispos, o que faria agora com os desprotegidos da sorte?

O novo texto legal representava, contudo, um avanço na legislação militar, pois abolia os castigos físicos, e, pelo menos teori-

(1) Oliveira Viana. *Instituições políticas brasileiras*. 2.ª ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1955, vol. 1, p. 301.

(2) Fala do Presidente da Província, Assembléia Provincial. Recife, 1875, p. 35.

camente, o alistamento seria feito por sorteio. A Lei, entretanto, logo, criou má fama. A oposição liberal arrastou-a nas páginas dos jornais, e, no interior, as conversas sobre “recrutamento” alimentaram a suspeita de que quem não tivesse dinheiro iria para o quartel. Em parte era verdade. Logo nos primeiros artigos do texto legal, tratava-se das isenções, e, entre elas, a do artigo 7.º, declarava isento aquele que “pagar a contribuição pecuniária que for marcada em lei”. Estariam também a salvo os graduados e estudantes, quem apresentasse substituto idôneo, quem fosse proprietário, administrador ou feitor de fazenda com mais de dez trabalhadores ou caixeiro de casa de comércio, “que tiver ou se presumir que tem de capital 10.000\$000 ou mais”³.

Por ocasião da fase aguda do Quebra-quilos, em dezembro de 1874, *A Província*⁴ desancava a Lei, registrando que, na Prússia, o serviço militar era de três anos. Na futura Prússia americana, dizia mordazmente o jornal, o recruta deverá servir seis anos. “Militarizado o Paiz, como inquestionavelmente ficará, as industriais privadas do seu melhor musculo e mais fresco talento e estaria o Brasil reduzido a uma vasta barraca militar” era a conclusão a que se chegava, no artigo incendiário, que se admirará, como fecho, de ter o Imperador consentido que seus ministros apresentassem ao mundo civilizado tal projeto.

Pernambuco, em 1874, conforme aviso-circular do Ministério da Guerra (10 de dezembro de 1873), deveria apresentar 530 recrutas. As estatísticas mostram que, dos 398 apanhados nas malhas do recrutamento, somente foram “apurados” 232.

Recomendava-se⁵ todo cuidado para que não se alistassem escravos nas fileiras do Exército; porém, se algum o conseguia, e chegava a prestar serviço, não voltava à condição de cativo, e seu dono teria direito a receber indenização deduzida de um fundo especial de emancipação. Embora seja comum a presença de negros nas fileiras militares, casos como o do escravo Luciano, de “estatura baixa, rosto redondo e cheio e fala descançada”, que sentara praça⁶, não são freqüentes.

(3) Lei 2556, de 26 de setembro de 1874, que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e a Armada.

(4) De 18 de dezembro de 1874.

(5) Dec. 4815, de 11 de novembro de 1871.

(6) Anúncio no *Diário de Pernambuco*, publicado em 20 de abril de 1874.

A idéia generalizada de que tropa era lugar de castigo, aparece nas punições impostas aos quebra-quilos. São numerosos os documentos⁷ remetendo implicados na sedição para servirem o Exército. O próprio Intendente-interino da Guerra, João José Junqueira, oficiara ao Presidente da Província de Pernambuco, determinando que somente fossem processados os cabeças da sedição; os que apenas tivessem sido envolvidos deveriam ser considerados recrutados e enviados para a Corte. As autoridades policiais não deixam de registrar o que lhes parecia importante contra o recrutado à força, como nos casos de Anastácio José da Silva, Francisco Teixeira Borba e Tomás de Aquino Ferreira, a respeito dos quais diz, textualmente, o delegado do Expediente: “o primeiro não tem em seu favor isenção alguma, o segundo não obstante ser casado não vive maritalmente e é de pessimos costumes, e o terceiro além de não ter isenção tomou parte nos movimentos sediciosos do termo de Itambé”⁸.

Desordeiros, vagabundos, faquistas e larápios são encaminhados, devida e burocraticamente, ao Exército⁹. Os quebra-quilos Vicente Ferreira do Nascimento, Firmino José Timóteo, Manuel José da Silva e João de Lemos far-lhes-ão companhia¹⁰. Havia vagas esperanças, nas capitais, de que a caserna recuperasse marginais, e de que convencesse os ex-quebra-quilos a respeitar a Lei. No interior haveria revolta.

Ao que parece, Pernambuco contava com suficiente efetivo militar para a manutenção da ordem no interior, porquanto as tropas pedidas para a Província de Alagoas, ao desembarcarem no Recife, vindas do Maranhão, pelo navio “Werneck”, composta de “cem praças de pret” e oito oficiais do 1.º Batalhão de Infantaria, sob o comando do major Roberto Ferreira, foram reembarcadas de volta ao Maranhão, em virtude das “notícias lisongeiras”¹¹ que vinham das Alagoas.

Houvera intensa movimentação de tropas no País, por causa dos problemas ligados aos quebra-quilos. A continuidade da represão tinha agora uma nova justificativa: a revolta contra o alistamento.

(7) Códice PC 120, mss. 76, 66, 52, 55 e 18. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(8) Idem, ms. 156.

(9) Códice PC 121, ms. 99. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(10) Códice PC 120, ms. 66. Arquivo Público do Estado de Pernambuco.

(11) Códice 603, ms. 117. Arquivo Nacional.

mento. Estava no interior de Pernambuco a Companhia de Infantaria de Santa Catarina, e o 18.º Batalhão de Infantaria da Bahia seguiu para a Paraíba, sob o comando do capitão José Longuinho da Costa Leite.

Não haviam se transformado, entretanto, em realidade as apreensões dos proprietários do interior e pessoas ligadas ao Governo de Pernambuco. João Pedro Carvalho de Moura, então na Presidência da Província, em longa exposição ao Ministro da Guerra, datada de 14 de agosto de 1875, dizia que as manifestações que apareceram no mês de julho não podiam ser atribuídas a um sentimento de hostilidade nem ao propósito de alterar a ordem pública, mas a simples desconfiança de um aumento de sacrifícios pessoais. O Presidente pernambucano registra, contudo, as circunstâncias de que os mesmos sentimentos atuaram sobre as autoridades policiais subalternas e paralisaram sua ação.

Carvalho de Moura, na sua contraditória porém altamente significativa exposição, diz, referindo-se ao problema do envio das tropas, que não atendeu às constantes requisições de destacamento de linha, que lhe eram feitas pelas autoridades do interior, porque o emprego da força poderia também alarmar a população e modificar as suas disposições, "animando-a a praticar actos de resistencia pela esperança de que não poderião ser contidas desde que se apresentassem simultaneamente em diversas partes da Província" ¹².

Revela-se Moura um governante da Renascença italiana no Nordeste brasileiro. Suas atitudes são pensadas, obedecem a certos princípios florentinos, quando diz: "limitei-me a recomendar as autoridades locais que promovessem a execução da sobredita lei procedendo de modo a consiliar a moderação com a finalidade de uma firmesa e procurando desvanecer as desconfianças do povo. Reservei-me porem, lançar mãos dos meios energicos nos lugares onde os factos mostrassem a necessidade de sua aplicação" ¹³.

Realmente, o Governo da Província mandara, inicialmente, seguirem apenas dois destacamentos, um de 20 pares de linha e outro de 25, o primeiro para Ingazeira e o segundo para Paracatu. Reservara o grosso de suas forças para o futuro mais ou menos incerto da reação das populações do interior ao alistamento. Estavam chegando notícias desagradáveis de Alagoas e da Paraíba.

Em Panelas, editais que haviam sido afixados na coletoria foram manchados com sangue por grupos de pessoas que, sendo

(12) Códice 603, ms. 123. Arquivo Nacional.

(13) Códice 603, ms. 125. Arquivo Nacional.

analfabetas, os confundiram com listas de recrutamento; simbólica e violentamente, externaram assim o seu protesto. Ao mesmo tempo circularam boatos de que o juiz de paz seria agredido por ocasião da reunião da junta e que a mesma seria impedida, com violências, de instalar-se.

O próprio juiz, em virtude de ser a pessoa mais visada ou por ter realmente comprovado o clima de intranquilidade de sua Comarca, declarava que havia “exaltação do povo” e “boatos aterradoros”. O coronel José dos Santos e Silva e o pároco Genésio Valfrido de Sousa Gurjão “foram incansáveis em persuadir as pessoas dos benéficos efeitos da lei e dissuadilas de seus intentos hostis”, conforme assinala a exposição de João Pedro Carvalho de Moura, o que indica ser objetiva a observação do juiz de Direito e muito compreensível seu receio.

Em Buíque, também os editais da coletoria foram destruídos por pessoas que os julgavam documentos relativos ao alistamento. A tão complexa e difusa interferência religiosa nas agitações de 1874-1875 aparece nessa cidade, em duas ocasiões: primeiramente, o pároco declara-se impedido e, não havendo quem o substituísse, a junta de recrutamento é obrigada a adiar seus trabalhos; em segundo lugar, tudo indica uma certa conivência dos católicos mais exaltados com os revoltosos contra a Lei de recrutamento. Na sua exposição, João Pedro de Carvalho de Moura registra que “alguns indivíduos mal intencionados e enfensos à situação procurarão explorar a ignorância dos povos, creando em seus espíritos prevenções contra a lei do casamento civil e animando-os a attentarem contra o alistamento”. É provável que o próprio pároco fosse desses “mal intencionados”, coisa que logo chegou aos ouvidos do Governo. Não é simples coincidência que a suspeição argüida pelo pároco seja registrada logo após a informação de uma pública e ostensiva atuação junto à população, contra uma Lei que diminuía as prerrogativas eclesiásticas no que dizia respeito ao casamento.

Em Bom Conselho não houve violências, mas a campanha, no sentido de a população negar nomes para a organização das listas de alistamento, foi feita sob os olhares impotentes da junta.

Em Cimbres, Bonito e São Caetano repetiram-se as ameaças e insultos aos membros da junta. A população de Bonito nem aos inspetores de quartelão perdoou, e a de São Caetano julgou prudente não se reunir por não ter comparecido a autoridade policial ¹⁴.

(14) Códice 603, ms. 126. Arquivo Nacional.

Em Altinho, conforme as próprias palavras do Presidente da Província, “achavão-se os animos em geral em ponto tal de exaltação que as mulheres ameaçaram de empedir os trabalhos de alistamento, não tendo os Inspectores conseguido fazer as listas diante da tenacidade com que o povo negava-se a dar seus nomes”¹⁵.

Em São Bento, a reação às autoridades é mais organizada. Não se rasgam apenas os editais. São estes substituídos por uma proclamação impressa, que lamentavelmente se perdeu, concitando a população não somente a não dar nomes como também a resistir à execução da Lei. Não foram poupados insultos à queima-roupa dirigidos ao delegado, ao vigário e ao escrivão de paz. Usou a autoridade de violências, repelindo os mais afoitos, mas não houve vítimas. Sob o pretexto de que haviam recebido poucas listas e assim mesmo incompletas, resolveram, prudentemente, os membros da junta, adiar os trabalhos.

Em Gravatá, corriam rumores insistentes de que, no dia 1.º de agosto de 1875, um grande grupo de homens e mulheres armados tentariam impedir o alistamento. Como prenúncio de agitação, os editais foram arrancados. Porém a junta reuniu-se e bem ou mal conseguiu realizar sua missão.

Garanhuns foi abandonada pela população. No relatório do Presidente da Província, o quadro político-social da cidade tem cores dramáticas. Por duas vezes, diz o Presidente, “foram rasgados os editais, circulavam boatos de que a junta seria dispersada a fogo, caso se reunisse. O terror, que era geral, apoderou-se de tal sorte dos habitantes da villa que esta ficou quase deserta, sendo que os homens rurais que podião com o seu prestígio auxiliar efficazmente as autoridades, também abandonarão a villa e emigraram para outros pontos”¹⁶.

Para lá seguira, a pedido do juiz, o subdelegado de Palmeira, com sessenta homens armados e municidados, para garantir a ordem na cidade semideserta. A junta adiou, prudentemente, seus trabalhos.

A presença em Ingazeira de uma força de vinte praças de linha, comandada pelo alferes Mariano José Pereira da Silva, faz com que as promessas de agitação não sejam cumpridas. De modo geral, nas outras localidades do interior de Pernambuco, por oca-

(15) Idem, ms. 127.

(16) Códice 603, ms. 128. Arquivo Nacional.

sião dos alistamentos, a ordem e a paz eram obtidas pela "atitude enérgica das autoridades" como repetiu o Presidente da Província.

Em Triunfo, paralelamente às dificuldades opostas pela população unida contra a execução da Lei, usa-se uma cômoda e singular forma de fuga ao recrutamento: o casamento. Dizia, desconsolado, o juiz da Comarca que, além de não formar listas, julgava que somente poderia fazer o alistamento, se este compreendesse os homens casados, porque apenas nos últimos dois meses haviam sido realizados para mais de duzentos casamentos de homens de 19 a 30 anos de idade.

As notícias que chegaram ao Recife, vindas de Cabrobó, foram mais graves. A junta de alistamento, reunida na Matriz, foi agredida por um grupo armado com cacetes e facas, chefiado por Lino da Costa Araújo, que se apoderou de todos os papéis que ali se encontravam. Da luta então havida resultara a morte de um dos assaltantes, José Vieira. Imediatamente, o Governo de Pernambuco enviou por um vapor da Companhia Pernambucana, vinte praças de linha, sob o comando de um oficial "de plena confiança", até Penedo, com ordens para reunirem-se em Paracatu com a força ali destacada, e dali marchar para Leopoldina, Boa Vista, Ouricuri e Exu, devendo demorar-se nessas cidades o tempo suficiente para que as respectivas juntas procedessem os seus trabalhos¹⁷.

Lino Araújo não é um João-ninguém, um chefe ao acaso. Depreende-se essa circunstância das informações prestadas pelo major Luís Sebastião Moscoso da Veiga Pessoa de que: "não é apoiado pela família em semelhantes desordens, todavia sendo ela grande ou derramada pelas duas comarcas contiguas esta e a do Ouricury bem como na de Barbalha, Provincia do Ceará, não são pouquíssimas praças que tem Cabrobó que o poderão abordar e perseguir como deve ser". Não é sem certa razão que o major Vieira Pessoa assinalaria estar a população local "agitada e sem segurança"¹⁸.

Em Itambé, tão agitada em novembro de 1874, foram usados processos menos violentos para obstar a execução do alistamento. Durante a noite, desconhecidos arrombaram a Matriz, e, usando ferros, abriram as gavetas existentes no consistório, onde haviam sido guardadas as listas.

A reação contra o alistamento, dada sua extensão e intensidade, indica claramente uma onda de insatisfação e revolta popular. De certa forma é a continuação do movimento Quebra-quilos.

(17) Códice 603, ms. 128. Arquivo Nacional.

(18) Idem, mss. 134, 135.

Na Província do Ceará, repetem-se os episódios da Paraíba, talvez com menor gravidade, porém com curiosa e particular característica: são as mulheres que se opõem violentamente ao recrutamento. Essas lisístratas do sertão nordestino rasgam listas e insultam os membros das juntas. A 25 de agosto de 1875, o Presidente da Província, Gomes Parente, informava o fato ao Duque de Caxias, dando-lhe conta da violência feminina em Limoeiro, Acarape, Quixadá, Boa Viagem e Conceição de Baturité¹⁹. As violências na vila do Acarape foram as mais sérias. Não somente mulheres, porém também mais de cinquenta “desordeiros”, armados de foices e cassetetes, agrediram a força pública que se achava enfileirada na porta do quartel “motivando-se um renhido conflicto que durou cerca de meia hora entre agredidos e agressores”, resultando a morte de um deles e ferimentos graves em outros²⁰.

Alguns homens foram presos, porém a maioria retirou-se, prometendo, aos gritos, que voltaria. Alarmado com os acontecimentos de Acarape, o Governo da Província determinou o reforço das tropas. Para a vila ameaçada seguiu o capitão Francisco Ferreira Rabelo, do 15.º Batalhão, com 20 praças.

Os revoltosos não voltaram. Instauraram-se os inquéritos, e nomes apareceram. Eram todos de gente humilde, sem implicações políticas, circunstância que não passou despercebida à desconfiada Presidência da Província do Ceará, que escreveria, mais tarde, ao Duque de Caxias, dizendo “devo, no entanto, dizer a V. Exa. que do inquérito a que se procedeo, ficou verificado que nenhuma pessoa importante d’aquella localidade tomou parte n’aquelle movimento sedicioso”²¹.

Em Tamboril, continuavam os moradores a desacatar a junta de recrutamento, e, mais uma vez, foram tomadas providências militares para evitar tumultos. Seguiu, no dia 14 de setembro de 1875, da capital para a vila, o alferes Miguel Vieira de Novais, com 20 praças e ordens expressas de garantir a ordem pública.

O policiamento militar ostensivo para os trabalhos da junta de recrutamento tornou-se rotina; incidentes menores, porém, repetiram-se, e, a 19 de outubro, ainda acusando “grupos de mulheres que de surpresa tem conseguido as listas e mais papeis concernente a esse serviço”, desculpa-se, um tanto sem jeito, o Presidente

(19) Códice 603, ms. 94. Arquivo Nacional.

(20) Idem, ms. 96.

(21) Idem, ms. 93.

Gomes Parente, ao Ministro da Guerra, por não ter podido concluir, em sua Província, os trabalhos de alistamento para a Armada e o Exército.

Esses quebra-quilos cearenses revoltaram-se apenas contra um recrutamento discriminatório. A designação "quebra-quilos", consagrada pela documentação do Códice 603 do Arquivo Nacional, deverá, entretanto, aplicar-se mais pela generalização do que pelo paralelismo histórico com os sediciosos de 1874, em Pernambuco, na Paraíba e no Rio Grande do Norte.

A reação ao alistamento, entretanto, não foi um fenômeno apenas nordestino. Em São Paulo e Minas Gerais, também, aparecem distúrbios com o mesmo objetivo. Não se pode considerá-la apenas uma fase tardia, um desdobramento da revolta dos quebra-quilos. Tem maiores dimensões. Inseridas no mesmo clima de insatisfação social, que caracteriza a mudança que então sofre o País, nas vésperas da Abolição e da República, certas regiões do Sul estavam presenciando, isoladamente, reações contra o Governo e suas instituições²².

O particularismo regional dessa reação tem aspectos realmente curiosos: no Nordeste, os párocos são sempre membros das juntas, e, quando se dirigem às autoridades civis, demonstram inequívoco zelo político. Em São Paulo, entretanto, quando após os costumes insultos e violências, um grupo de homens atacou a junta, reunida na Matriz de Rio Verde (Comarca de Faxina), o Governo paulista, ao que parece, estava mais ou menos seguro de que fora o vigário da paróquia o autor intelectual do atentado. Diria o Presidente da Província, não querendo ser muito claro, que "se tem dado a coincidência de tais movimentos sediciosos só terem aparecido nas localidades em que existem muitos romeiros". Minas presenciou uma série de atentados às juntas de alistamento em Lavras, Serro, Arrepiados, São Miguel, Catas Altas, Monte Santo, Aterrado, Lagoa Dourada, Campo Místico, Pouso Alegre e Muriaé. Em Ponte Nova, o padre João Paulo de Brito é apontado pelas autoridades locais como o instigador dos distúrbios, tendo sido feita uma inócua representação contra ele ao vigário capitular padre Silvério Pimenta.

Foi grande a agitação de Serro, conforme se vê na informação prestada ao Ministro Duque de Caxias pelo Presidente da Província, destacando que os sediciosos rasgaram os papéis do alistamento à

(22) Códice 603, ms. 168. Arquivo Nacional.

porta da igreja “com grandes alaridos, dando foras a lei do Sorteio e vivas à soberania e a religião catholica sem que pudesse semelhante acontecimento ser obstado pelas autoridades, e antes continuando até a noite d’esse dia, em que o dito grupo incorporado com maior numero de individuos percorreu as ruas da cidade, precedido de música e foguetaria, repetidos vivas e discursos”²³.

A 2 de setembro de 1875, o Presidente da Província de Minas Gerais estava convicto que, nas agitações de sua terra, havia “um plano de oposições políticas alimentado pela ignorancia das massas populares, e tanto mais facil n’esta provincia onde é fora do comum o receio da vida militar”. Pelo menos no que diz respeito à segunda parte de sua observação, tinha razão o Presidente. Ninguém se engajava em Minas, para servir na companhia de linha, e a convocação da Guarda Nacional reunira pouquíssima gente, ao contrário do que acontecia no Nordeste²⁴.

Fora muito intensa a atuação das mulheres mineiras nas agitações de Ponte Nova e Rio Turvo. Na primeira localidade, talvez tenham contado com uma certa cumplicidade ou, pelo menos, simpatia do juiz de paz, e com a declarada antipatia do promotor público, Ângelo da Mota Andrade, que chama de mulheres de duvidosa conduta a umas e prostitutas a outras. O padre João Paulo Maria de Brito mereceu-lhe também palavras muito duras e referências à sua atuação contra o Governo Imperial. O juiz municipal mandou prender o padre, convencido que estava da atuação subversiva do mesmo. A população de Ponte Nova não perdeu o seu promotor e incendiou-lhe a casa.

A agitação de Ponte Nova cresceu com a prisão do padre Brito, e compreende-se perfeitamente a ira impotente do promotor quando diz que o padre Brito “agora rebelou-se contra a lei da conscrição, fazendo d’isso alarde e ostentação na tribuna Sagrada, no altar, nas ruas e praças recusando não só fazer parte da Junta, sem motivo justo e confessavel, como prestar informações e certidões que lhe eram exigidas”. Para o severo representante do ministério público, o padre Brito incitava as “mulheres desvairadas”, e de toda agitação resultara o desprestígio da junta paroquial, deixando-se “um attestado da ignorancia e barbarismo em que ainda se acha o povo d’esta cidade de uma comarca onde residem funcionarios publicos de elevada posição”²⁵.

(23) Códice 603, ms. 171. Arquivo Nacional.

(24) Idem, ms. 179.

(25) Idem, mss. 193, 195.

Em Cabo Verde (Minas Gerais), o juiz municipal oferece pormenorizada descrição do que sucedia em sua comarca dizendo: "Seriam 12 horas do dia de hoje quando um bando de 200 pessoas, quasi todas a cavallo e armadas de garruxa, espingarda e faca dirigiram-se para esta villa todos elles compactos e pararão em frente a casa do cidadão Theodoro Candido de Vasconcellos, subdelegado de Policia e Membro da Junta de alistamento do serviço do exército e armada. Ahi gritarão unisonos: Venhão as listas, que-remos rasgal-as. O subdelegado vendo o grande numero de homens, sahio logo e vio que era inutil umma resistencia. Os homens sediciosos cercarão-no logo e o conduzirão pelas ruas da Villa até a casa do secretário da Junta, onde se achavam os papeis e livros do alistamento. Alguns policiaes que se achavão a frente da casa do subdelegado foram desarmados pela turba multa".

Conta depois o juiz, com estilo notarial, como os sediciosos tomaram conta da cidade, e dá os pormenores de como foi feita uma fogueira na frente da Matriz "sendo executor desse acto o proprio Secretario a quem os malvados obrigarão a fazer a fogueira e lançar n'ella os papeis". Prometendo um saque na coletoria, os sediciosos retiraram-se. Eram gente conhecida, e o juiz não teve dificuldades em saber os nomes dos chefes: José Joaquim de Oliveira, Mariano de Sousa, Joaquim José Teixeira, Herculano Goulart, Joaquim Estêvão dos Santos Freire, Francisco José Martins, Vicente José de Sousa Travassos, Antônio Mariano de Sousa e José Moreira de Sousa.

Em Caldas, não foi muito diferente o que aconteceu, e, no Serro, também houve tumultos. Percebe-se que a Lei de alistamento fora, se não mal elaborada, pelo menos, mal apresentada a populações cujo horizonte social e político não passava das Comarcas onde viviam. As idéias de Exército, de Armada, de Pátria, talvez comprometidas com os relatos a *sotto voce* da guerra do Paraguai, eram abstrações que o cotidiano das cidades do interior rejeitava ou passava para um segundo plano na hierarquia de seus valores morais.

Na Bahia, em Camamu, receava-se a vinda de oitocentas pessoas armadas para ocupar a cidade e, em Santana do Catu, duzentos homens armados de faca e cacetes ameaçavam as autoridades "oppondo-se à execução da lei do alistamento". Mesmo sem o pequeno exército apresentado em Camamu, os sediciosos já controlavam a cidade, porque a primeira força do Governo, que lá se dirigia, com intuitos de manter a ordem, regressara "sob pressão do medo

que causava a atitude ameaçadora do povo do lugar e arredores, em número superior a seiscentas pessoas”²⁶.

Cenas mais ou menos semelhantes sucedem-se em Barcelos e Maraú. A atitude do Governo é sempre a mesma: envia soldados, instaura inquéritos e manda processar os cabeças.

A situação na Paraíba e no Rio Grande no Norte não era de tranqüilidade. O Gabinete da Presidência da Província, a 4 de setembro de 1875, informara, contraditoriamente, ao Conselheiro do Estado, Duque de Caxias, que reinava a Lei na Paraíba, e que se executava a nova Lei de recrutamento, porém que as juntas paroquiais de alistamento funcionavam irregularmente, por falta de pessoal e de listas dos cidadãos aptos para o recrutamento. Aparece, nesse documento, a primeira referência à rebeldia paraibana, no que diz respeito ao alistamento, ao se dizer, em tom de desculpa, que, em geral, a população do interior rejeita o fazer-se alistar “de forma que o trabalho é incompleto”. A comunicação dá conta, também, do que se passa em algumas Comarcas do Rio Grande do Norte onde “a resistência popular é muito grande, com sanguinários conflitos”. Com uma promessa de que não se pouparia esforços para o restabelecimento da ordem, Carneiro da Cunha, pelo menos, admitia, com otimismo, que os meses seguintes seriam de tranqüilidade.

As tensões que se formaram, efetivamente, avizinham sérios problemas ao Governo Provincial. Na recusa violenta das populações norte-rio-grandenses ao alistamento, não se poderia deixar de ver o efeito tardio da mecânica contestatória dos quebra-quilos.

(26) Códice 603, ms. 217. Arquivo Nacional.

11. DO PATHOS À COMÉDIA

O tragicômico da vida faria da dor, do desespero, do aturdi-mento dos quebra-quilos, ante um mundo de injustiças e repressão, motivos de mofa, divertimento público e prazer, não se falando no gozo jesuítico, ao qual se referiu Milet, assinalando que "é próprio da natureza humana regozijar-nos com a desgraça de nossos inimigos"¹. O Quebra-quilos será espetáculo teatral, quadrinha chistosa, burla, humor grosseiro e rótulo de cigarros.

Se, por um lado, o aparecimento dos quebra-quilos provocou um impacto e deu ao Governo sérias preocupações, por outro, deu à imprensa da época, além de artigos alarmistas, quadrinhas jocosas, de gosto popular, como esta registrada por Pereira da Costa:

"Toca toca minha gente
Toca toca a reunir
Que os matutos quebra-quilos
Por aí não tardam vir"

O presidente da Província de Pernambuco, em sua famosa comunicação ao povo pernambucano (2), já testemunhara irritado "phantasiados e novos impostos, offensivos até da moral doméstica" reportando-se à existência de uma onda de deboche sobre a política fiscal do Governo. Inadvertidamente algumas vezes, intencionalmente outras, a imprensa do Recife divulgava o rude humor popular como se vê na edição de 18 de dezembro de 1874, do

(1) Henrique Augusto Milet. *Os quebra kilos e a crise da lavoura*. Recife, 1876, p. 2.

(2) Cf. Comunicação de H. P. de Lucena, reproduzida na página 110.

Jornal do Recife que, após exigir punição severa para os cabeças do movimento Quebra-quilos, registra que “em Vertentes diziam os chefes do movimento que havia uma lei que obrigava o homem casado a deixar um substituto em casa sempre que viajasse, sob pena de multa de 10\$”.

A *Provincia*, como jornal combativo da oposição, amenizou, freqüentemente, os noticiários de violências com o humor. Seus redatores intuïam, talvez, que o ridículo era uma forte arma contra o Governo, e, nos primeiros dias de dezembro, o Recife deliciava-se com *As duas aranhas*, cômica referência à ação dos comandantes de polícia, Aranha Chacon, da Paraíba, e Aranha Carneiro, de Pernambuco. O primeiro, segundo se propalava, teria sido obrigado pelos quebra-quilos a assinar um documento em que prometia acabar com os impostos e o recrutamento; o segundo, acompanhara o Ministro João Alfredo no seu regresso, um tanto apressado, ao Recife. A versão humorística e metrificada, expondo-os ao ridículo, foi:

*“Em terras da Parahyba
Uma aranha se fardou,
Tomou espada e pistola,
Contra os rebeldes marchou.*

*Chegou: estava uma têa
De Kilos e metros quebrados;
A aranha vendo esta ponga
Estacou de olhos fechados.*

*“Nessa têa não vou eu.”
“— Pois assigne, aranha bella.”
E a bicha foi assignando,
Com seus ares de michella.*

*Em Pernambuco outra aranha,
Nem viu têa d'Itambé. . .
Foi voltando para Goyanna,
Fugio com o ministro a pê;*

*E trocaram os seus nomes,
Como uns animaes sem fé:
Um disse que era Carneiro,
Outro que era Cabotré.*

*Assim são sempre as aranhas,
Nem todas a têa lhes presta:
São valentes contra as moscas,
São bordões só quer he festa.*

*Os antigos bem diziam:
— cá e lá más fadas ha.
A cousa mudou agora:
— cá e lá aranhas ha”.*

A ribalta burlesca explorou também o Quebra-quilos. O teatro Santo Antônio, no Recife, requintou-se politicamente em anúncio, de possível duplo sentido, do espetáculo que deveria se realizar no domingo, 13 de dezembro de 1874³. Os números que o compunham, em destacadas letras, formavam uma série de palavras-chave relativas aos últimos acontecimentos:

⁽³⁾ Anúncio publicado no jornal *A Provincia*, de 10 de dezembro de 1874.

**THEATRO
DE
SANTO ANTONIO**

—
Domingo 13 do corrente
—

A's 5 1/2 horas da tarde para acabar a's
9 em ponto

**Ultimo espectaculo no anno de
1874**

Em oito partes
—

Depois de bem repleto o theatro pelos amadores dos espectaculos da tarde, a orchestra romperá em tom desabrido e folgação o hymno aos insufladores dos Quebra-killos:

Os jesuitas a trote

Findo o applauso da respeitavel rapazeada, representar-se-ha a muito chistosa comedia em 2 actos

Tribulação e ventura

Depois, a orchestra executará ainda desabridamente a

Derrota jesuitica

Continuar-se-ha com a muito festejada scena-comica do actor Penante, á pedido:

Um concerto de rabeça e realejo

Para não haver intervallo o sympathico Flaviano fará:

O matuto aparvalhado

Pela mesma razão o actor Penante atravessará o

Jesuita na garganta

E ainda pela mesma razão os artistas Flaviano e D. Leopoldina cantarão o dueto do:

Meirinho e a pobre

Por amor ao público a menina Gilda ainda será:

Costureira

Para o auctor Penante arremattar felchando a rosca com o seu:

Organismo

E' bem provavel que o theatro esteja illuminado internamente e que se ouçam ao longe musicas marciaes, que ainda mais abrihantarão a festa.

Logo que o actor Penante fizer o seu brinde, que se espalharem flores sobre o espectador, a orchestra executará uma marcha triumphal dedicada aos caixeiros.

O theatro estará embandelrado e todo risonho para receber no seu selo os seus agradaveis concurrentes-amantes dos espectaculos das

5 1/2 horas

No intervallo do **Jesuita na garganta** ao **Meirinho e a Pobre**, a orchestra executará um galope-burlesco-desproposito a proposito ás coisas da actualidade, composta pelo maestro Marcelino Cleto, intitulada:

QUEBRA-KILLOS

A's 5 1/2.

É nos rótulos de cigarros, porém, que se faz, na época, a crítica que maior público atinge. Os acontecimentos mais importantes da vida de então, inclusive os de natureza política, foram marcas, efêmeras ou duradouras, de cigarros. Observou Mauro Mota ⁴, ao publicar a valiosa coleção de rótulos antigos de cigarros, hoje pertencente ao Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, que “em raros aspectos da vida social da segunda metade do século passado, e dos primeiros anos deste século no Recife, o cigarro deixou de interferir, através de nomes, de retratos, caricaturas, legendas e críticas nos invólucros”.

A importância do movimento Quebra-quilos atraiu natural e imediatamente a atenção dos fabricantes de cigarros, e os mais importantes como a Fábrica do Caboclo, na rua do Vigário Tenório n.º 26, a Especial Fábrica de Cigarros de José Antônio Domingues de Figueiredo, na rua da Senzala Nova n.º 12, a de Lourenço J. de Freitas, na rua Larga do Rosário n.º 14, e duas outras fábricas que funcionavam na travessa do Apolo n.º 1, e no Arco da Conceição, nos números 4 e 6, lançaram ao público as marcas “Pega os Quebra Kilos” e “Aos Quebra Kilos”, sem preocupações com direito de marca, pois, dão diferentes fábricas o mesmo nome aos seus produtos. As litografias é que variam. No rótulo “Pega os Quebra Kilos”, da Fábrica do Caboclo, aparece a figura de um homem com barbas, botas, casaco e cartola, tendo na mão um martelo, no qual se enrosca uma cobra. Destaca-se a sua figura de cenas secundárias, onde aparecem soldados marchando e quebra-quilos fugindo. Na parte superior direita, estão padrões de pesos e medidas. Os cigarros “Aos Quebra Kilos”, da fábrica da rua Larga do Rosário, apresentam uma figura equestre galopando, em cuja cartola se lê a palavra “Kilo”. Os cigarros “Aos Quebra Kilos”, da fábrica de José Antônio Domingues de Figueiredo, apresentam, nos rótulos, um homem barrigudo, de botas e cartola, com grande porrete na mão direita, apontando com a esquerda um conjunto de pesos e medidas. Os produzidos na fábrica que se dizia instalada no Arco da Conceição, números 4 e 6, com o título “Pega os Quebra Kilos” ilustravam seus rótulos com a figura de um homem de botas e esporas, correndo, tendo na mão esquerda um padrão de líquidos e um peso, e, na outra, um porrete. Seu rosto é de espanto e pavor, e, na cartola, que está caindo ao chão, vê-se escrita a palavra “Kilo”. Ao fundo, um quebra-quilo e um soldado ba-

(4) Mauro Mota. *História em rótulos de cigarros*. 2.ª ed. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1971, p. 42.

tem-se em luta desigual, pois há nas proximidades mais cinco militares.

Comparando-se a fotografia de Henrique Pereira de Lucena⁵, com os traços mais característicos do personagem que aparece em quase todos os rótulos, chega-se à evidência de que foi desejo de alguns desenhistas identificá-lo com o Presidente da Província de Pernambuco, na época do movimento Quebra-quilos. Os rótulos eram críticas com gravuras caricatas sobre a vida social e política. Lucena, como homem público, não escapou.

A imprensa liberal da Corte, a princípio, também se riu com os problemas do Presidente da Província de Pernambuco. Joaquim Serra, parodiando seus aflitos telegramas, publicaria na cáustica *A Reforma*: “Itambé, Itambi, Itambó e Itambu, acabam de ser bloqueados. (...) Três mil homens avançam. Levam a fogo pesos e medidas e dão pancadas sem pesos e sem medidas. (...) Queimam-se os arquivos. É preciso recompor o de Melo Moraes”.

Durante muito tempo, uma chita popular, estampada a preto e a vermelho, foi chamada de quebra-quilo⁶. A designação está se perdendo. Em 1976, um extraordinário e fantástico personagem de Ariano Suassuna, Quaderna, nascido no litoral da Paraíba, quando a parte fêmea do Mar deu um pontapé no ventre de sua mãe, deu-nos a única visão mágica que temos do Quebra-quilos: no sertão paraibano, comandados por seu avô, El Rei Dom Pedro II e pelo seu primo, o infante Dom João Vieira, o Caixa D’água, os sertanejos reuniram-se formigantes na Serra do Bodopitá, e, seguindo instruções secretas do padre Calixto da Nóbrega, desceram para Campina Grande, cuja feira invadiram, “sob o pretexto de protestar contra o novo sistema métrico decimal, decretado pelo governo herético do Impostor Bragantino, que ocupava indevidamente, no lugar dos Quadernas, o Trono do Império do Brasil”⁷.

(5) Retrato existente na Coleção de Fotografias, organizada por Abelardo Rodrigues, pertencente ao Museu do Açúcar, Recife.

(6) Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. *Novo dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1975, p. 1169.

(7) Ariano Suassuna. *O rei degolado*. Folheto XXVI. In *Diário de Pernambuco*, de 9 de maio de 1976.

12. A ESCRAVIDÃO E OS QUEBRA-QUILOS

No outono do Império, o problema da grande propriedade, sempre tão resguardado nos debates parlamentares, foi discutido, muito avançadamente, por um visconde, o marechal-de-campo do Exército brasileiro e Ministro do Supremo Tribunal Militar, Henrique de Beaurepaire Rohan, em opúsculo, hoje raro, intitulado *O futuro da grande lavoura e da grande propriedade no Brasil*. Curiosamente, na mesma ocasião, um dos líderes do Partido Liberal, João Luís Cansanção Sinimbu, presidindo o 1.º Congresso Agrícola, proclamava que “a grande propriedade tem sido e continuará ainda por muitos anos a ser a poderosa alavanca do nosso progresso em suas variadas manifestações — progresso moral, social, econômico e político”. O marechal Beaurepaire Rohan dissera, com percuciente entendimento, que cumpria “não confundir a grande lavoura com a grande propriedade”, e que a grande lavoura na grande propriedade tinha podido manter-se por meio do elemento servil. E profeticamente completara: “não está longe a época, em que não haverá mais um só escravo no Brasil”. Beaurepaire Rohan fora incisivo ao condenar a escravidão, e lamentara que o escravo “tão pouco interessado nos lucros do seu senhor, é entretanto compelido ao trabalho por esses meios violentos, que estão em uso, e que tão negra estigma imprimem em nossa moralidade”. Simples e incisivamente escrevia que o porvir da lavoura e a riqueza do País estariam seguros, se fosse tomada uma medida espantosa para a época: a conversão dos escravos em colonos e transformação das fazendas em colônias agrícolas¹.

Infelizmente o ideário do Marechal não tinha infra-estrutura. A reação a qualquer modificação profunda na organização fun-

(1) Relatório do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1873, p. 4.

diária, sempre se antepusera aos planos político-filantropicos da época, jogando-os no limbo das utopias sociais.

Rohan, com certa ingenuidade, recomendara o retalhamento da grande propriedade, condição que considerava indispensável ao desenvolvimento da lavoura, e duvidava que os fazendeiros não compreendessem essa necessidade. O sistema da grande propriedade continuou, e o regime escravista sobreviveu sustentado pelo latifúndio indene ao moroso processo político das leis abolicionistas. Em 1873, entretanto, já duvidava o próprio Governo da eficácia produtiva do braço escravo. Diria o Ministro Costa Pereira, nas vésperas do Quebra-quilos, que "o trabalho grosseiro do escravo dava, em regra, um produto mal preparado". Malgrado o fracasso, em Pernambuco, da tentativa de substituir escravos, nos trabalhos mais especializados, por operários alemães com a criação da Companhia de Operários, que mereceu de Marta Pimentel e Emília Augusta Freire acurado estudo², o que se nota é que a força de trabalho transferia-se lentamente para o braço livre.

A escravidão, por ocasião da eclosão do Quebra-quilos, já era, no Brasil, uma instituição em decadência. Como observou Max Weber, a escravidão somente é rendosa, quando se a obtém com estrita disciplina; vai associada a uma explosão implacável, e reúne, entre outros requisitos, a possibilidade de se procurar escravos e alimentos a baixo preço, e de se desenvolver uma cultura depredatória que, por sua vez, requer disponibilidades ilimitadas de terra. Na madrugada do último quartel do século XIX, já não havia, de modo geral, no Nordeste, ambiente para adoção desse estágio escravocrata. Não foram mais brandas do que as características apontadas por Weber as situações vividas anteriormente pelos escravos no início da colonização, e, por isso, entre outros condicionamentos, a vingança africana cultivaria, lentamente, nos latifúndios nordestinos, a criminalidade e a revolta.

Ao desarticular as sólidas estruturas sociais da casa-grande, a invasão holandesa possibilitara, a grande número de escravos, a fuga para aldeamentos no interior, protegidos pela natureza e pelo medo dos brancos. Os quilombos são consequência histórica dessa desarticulação senhorial, de seu comércio interno e externo, opção entre a continuidade da submissão resignada das senzalas e a liberdade.

(2) Marta Pimentel e Emília Freire. *A Companhia de Operários*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1974.

A nossa cultura latifundiária, de base escravocrata, trouxera no próprio seio o gérmen de sua decomposição. Porém, a aristocracia rural, que se diria desarticulada e desmontada, lentamente se recompusera após a expulsão dos holandeses. A liberdade obtida pelo escravo, no Nordeste, durante a ocupação flamenga, embora precária e transitória, resultado de uma crise, constituíra um movimento coletivo, de massa. O quilombo dos Palmares, que cresceu em torno de um pequeno refúgio de negros evadidos do cativo, desenvolvera-se extraordinariamente com a conquista holandesa, do mesmo modo que o quilombo da Carlota coincidiu com a exaustão das minas de Mato Grosso. Os quilombos tiveram, pois, um momento determinado, como assinalou Edison Carneiro³. O Quebra-quilos, rebelião primitiva que é, oferece entretanto dificuldades de comparação com revoltas negras. Não é uma revolta de escravos e, sim, de homens livres. Aparecem negros e mulatos entre os quebra-quilos, porém a liberdade, tão desordenadamente procurada com a destruição de papéis cartoriais, é mais consequência do que causa.

Na Paraíba, os escravos viram no Quebra-quilos a oportunidade de sua redenção. Raimundo Teodorico José Dornelas, pernambucano que, em 1874, residia em Campina Grande, muito detalhadamente, nos autos das perguntas, que lhe foram feitas por Caldas Barreto, narra que: "no dia vinte e nove forão cercadas as casas do sitio Timbauba, distante duas legoas desta cidade, por um grupo de trinta a quarenta escravos todos armados; n'essa casa achava-se ele, respondente, com a sua familia e foram forçados pelos mesmos escravos a vir a esta cidade com outras pessoas onde se achavam em Timbauba, para onde se haviam refugiado receiosos dos sediciosos, a fim de lhes entregar o livro da liberdade, que eles forçados como estavam prometterão entregar; que na viagem vinhão as pessoas de Timbauba montadas à cavallo, tendo a anca um escravo armado e que encerrava a marcha o famigerado escravo Firmino, criminoso de morte e de propriedade de Alexandrino Cavalcanti de Albuquerque, prompto a disparar a arma sobre aquelle que correse; que chegando a esta cidade pelo estado declarado, forão levados até d'elle respondente e ali se apoderarão os mesmos escravos do livro de classificação de escravos e levarão ao dito Vigário Calisto para lel-o, por ser pessoas em que elles

(³) Edison Carneiro. *Ladinos e crioulos. Estudos sobre o negro no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1964, p. 29.

confiavam, e que ali chegando declarou-lhes o vigário que não existia livro contra sua liberdade”⁴.

Aderbal Jurema⁵, em seu livro *Insurreições negras no Brasil*, oferece detalhes dessa insurreição. Fora o negro Manuel do Carmo que dera o grito de revolta, e mais de trezentos escravos o seguiram à casa-grande do engenho Timbaúba, onde se encontrava o Presidente do Conselho, Bento Gomes Pereira. Dizem-lhe que querem “o livro da emancipação onde estavam pintados os escravinhos novos”, e recebem como suposto atendimento um livro qualquer. Sem saber ler, estavam sendo facilmente enganados. Julgando-se livres, levaram à força, para Campina Grande, todas as pessoas que se encontravam no engenho Timbaúba.

Ao chegarem à cidade, o padre Calixto da Nóbrega disse-lhes que a liberdade não lhes poderia ser dada por aquelas pessoas. Compreenderam os escravos o engano de que haviam sido vítimas, porém não desanimaram, e o grupo de Manuel do Carmo continuou a crescer com inúmeros adeptos que a ele se juntaram, constituindo-se, assim, uma força respeitável. Para combatê-los, os fazendeiros da região arregimentaram-se, e sob a chefia de Belarmino Ferreira da Silva, latifundiário de Cacimbas, marcharam sobre Campina Grande onde estavam reunidos os homens de Manuel do Carmo. Temerosos do que podia lhes suceder, os escravos, sem praticar desordens ou depredações, debandaram e internaram-se, divididos em grupos, no sertão.

Uma perspectiva ampla das lutas sociais na história brasileira aproximará certamente o movimento Quebra-quilos da Balaiada, reunindo seus negros e camponeses pobres na província enfraquecida pelas lutas e rivalidades entre duas facções políticas, os bem-te-vis (oposicionistas e liberais) e os cabanos (governistas e conservadores). O seu momento é a crise que Milet⁶ percebeu e que os Presidentes das Províncias de Pernambuco e da Paraíba não esconderam.

(4) Apêndice ao “Relatório apresentado ao E.^{xmo} Sr. Presidente da Província, Dr. Silvíno Elvídio Carneiro da Cunha pelo Chefe de Polícia Dr. Manuel Caldas Barreto, em 23 de fevereiro de 1875, sobre os movimentos sediciosos em diversos Municípios da Província.” Paraíba, *Typ. do J. da Parahyba*, Rua da Matriz, n.º 4, p. 10.

(5) Aderbal Jurema. *Insurreições negras no Brasil*. Recife, Editora e Livraria Mozart, 1935, p. 54 ss.

(6) Henrique Augusto Milet. *Os quebra-quilos e a crise da lavoura*. Recife, 1876.

13. DE CANUDOS AO IMPOSTO DO VINTÊM

A tragédia de Canudos é, de certa forma, na sua etiologia, a repetição do drama dos quebra-quilos. Os primeiros seguidores de Antônio Conselheiro foram matutos que se rebelaram contra a cobrança de impostos. Euclides da Cunha¹ assinala que o primeiro incidente desse tipo ocorreu em Bom Conselho, na feira, quando a população local e das vizinhanças ali estava no seu comprar e vender. Antônio Conselheiro manda que seus adeptos arranquem os editais de cobrança de impostos e com eles faz uma fogueira em praça pública.

Em 1893, fora delegada aos Municípios a cobrança de impostos no interior, única forma, aliás, de exação mais ou menos eficiente, em virtude das dificuldades de divulgação das novas normas administrativas e fiscais da República nascente. Passaram, então, as autoridades municipais a afixar numa tábua, à porta das Câmaras, os editais de cobrança.

A recusa ao pagamento de impostos foi uma das posições mais definidas do Conselheiro, no início de sua liderança como rebelde. Tratava-se, evidentemente, de um meio de atrair a simpatia dos deserdados da sorte, dos que nada tinham, e que, mesmo assim, eram chamados ao pagamento de tributos. Não somente esses. Até pequenos proprietários, que mal podiam se manter com a terra ingrata, o gado magro e a agricultura insuficiente, foram sensibilizados pela atitude de Antônio Conselheiro. O fisco igualmente lhes pesava com mão de ferro.

Não é de se desprezar a circunstância de que, antes de se tornar o líder messiânico dos sertões baianos, Antônio Conselheiro havia estado em Pernambuco, precisamente em 1874. Convivera,

(1) *Os sertões*. 19.ª ed. Rio de Janeiro, Liv. Francisco Alves, s.d., p. 180.

portanto, o chefe dos jagunços com os sertanejos que participaram do Quebra-quilos, e seria razoável admitir-se a influência destes no seu ideário de rebeldia. Se tem razão Antônio Freire, quando diz que faltou ao movimento do Quebra-quilos um Euclides da Cunha, não é menos verdade que faltou aos quebra-quilos, como sediciosos, um Antônio Conselheiro.

Em fevereiro de 1897, *O Paiz*, que se publicava no Rio, e era, provavelmente, o jornal de maior circulação na época, destacava horrorizado que “a fama e o poder de Antônio Conselheiro incrementaram-se de modo extraordinário”, e que o chefe dos jagunços “começou açulando o povo a não pagar impostos”. As informações de *O Paiz* têm concordância com o relatório do Chefe de Polícia da Bahia, redigido após a campanha de Canudos, que esclarece diariamente: “impediam a mão armada a cobrança de impostos”.

A queima dos editais da Câmara por Antônio Conselheiro custou-lhe a primeira repressão armada, empreendida por um destacamento de trinta soldados da polícia militar, na localidade de Massete, aliás totalmente fracassada, em virtude de seu desmoralizante término, a fuga desordenada dos militares. Isso lhe valeu o “anti-republicanismo”, que lhe foi atribuído pelos jornalistas e políticos da época. Antônio Conselheiro, porém, foi tão monarquista como os quebra-quilos filiojesuítas. Houve, quando muito, vagas dependências ideológicas, resultantes, tão-somente, de uma certa convergência de interesses, nem sempre pressentida pelo Conselheiro ou pelos quebra-quilos.

Frades capuchinhos tentaram, sem nenhum resultado, realizar um trabalho de apaziguamento e catequese entre os discípulos de Antônio Conselheiro. Em 1874, por ocasião do movimento Quebra-quilos propusera-se a Ordem a colaborar com o Governo, e o Intendente-interino da Guerra, João José de Oliveira Junqueira, recomendara ao Presidente da Província de Pernambuco que animasse aqueles missionários a continuarem no propósito de pacificação dos sediciosos, acrescentando que, da Bahia, seguiria frei Afonso de Bolonha “para empregar-se n’esse louvavel mister”².

Aos republicanos menos esclarecidos, ainda temerosos de uma restauração monárquica, a rebeldia às leis da República — sobretudo as que cobravam impostos — só poderia ser, por antinomia,

(²) Apud Aristides Milton. *Memória apresentada ao Instituto Histórico e Geográfico*. Rio de Janeiro, 1902.

um perigoso monarquismo. É o mesmo simplismo político aplicado aos quebra-quilos, que se rebelaram contra a dura exação do Império; nada, aparentemente, foi mais lógico aos donos do poder, em 1875, do que vinculá-los, de modo global, aos ressentimentos jesuíticos malferidos na questão dos bispos de Olinda e do Pará.

No primarismo de seu ideário político-religioso, vindo, como diria Euclides, do "tirocínio brutal da fome, da seca, das fadigas, das angústias recalçadas e das misérias fundas", Antônio Conselheiro, por antinomia, também, antepôs à República, que o perseguiu, a única forma de governo que conhecia, e na qual nascera: a monarquia. A primeira seria a "lei do cão", e a segunda uma fórmula mítica, irreal e coroada, em muito semelhante àquela outra que, vinte anos antes, alguns quebra-quilos, genérica e vagamente, chamaram de "soberania do povo".

As duas décadas que separam os quebra-quilos de Pernambuco e da Paraíba dos jagunços de Canudos, constituem etapa lógica de uma época de mudança econômica e social, um ciclo que chega ao seu término. Mais importante, talvez, do que o câmbio Monarquia-República foi, para o Nordeste, a mudança do centro de gravidade econômica do País, transferido para o Sul. Por mais de três séculos, baseara-se sua agricultura no braço escravo, agora contestado em eficiência pelos trabalhadores livres das fazendas de café. O Nordeste, com sua tradicional estrutura latifundiária e escravocrata, foi perdendo terreno em todos os setores; até mesmo uma grande parte de seus escravos seria absorvida pela bem-sucedida empresa de café sulina. A parcela de economia nordestina que conseguia sobreviver era a agro-indústria açucareira, comedora de terras e sujeita a graves crises periódicas.

Os pesados tributos cobrados à massa nordestina, nos idos de 1874, possivelmente explicam um dos aspectos etiológicos mais complexos do Quebra-quilos. Os impostos, quando excessivos, ou mesmo quando, a nível razoável, são cobrados em épocas de crise, constituem o tropejar anunciador de revoltas, sedições e violência social. Ao homem da grande massa anônima, que forma a quase totalidade da sociedade brasileira dos fins do século XIX, o fisco representou o monstro todo-poderoso do Estado a devorar-lhe a minguada economia.

Essa colocação será válida também em outras situações históricas. Cinco anos depois dos graves acontecimentos de 1874, por exemplo, a Capital do Império assistiria a um epílogo tardio da ampla contestação popular à política econômica e social do Go-

verno. Depois da seca de 1877, a situação do País piorara visivelmente, e os efeitos do declínio econômico eram, naturalmente, mais vividos pelo homem comum, pelo funcionário modesto, pelo pequeno comerciante e pelo “jornaleiro”, designação genérica dos assalariados, da época. O câmbio acusava baixas, que, publicadas nos jornais, agravavam também a insatisfação da burguesia mercantil exportadora de produtos tropicais primários, sem, contudo, enfraquecê-la.

A contestação popular apresentou a síndrome da violência, quando o Ministro da Fazenda, Afonso Celso, determinou a cobrança de uma taxa nas passagens de bondes, o que obviamente atingiria milhares de pessoas que os usavam. A própria Botanical Garden Railroad Co., empresa americana que explorava o serviço de carris urbanos no Rio, compreendeu que seria prudente sugerir ao Governo que a cobrança do imposto fosse feita diretamente à Companhia, numa estimativa proporcional ao número de passageiros que se serviam de seus veículos, ou seja, a quantia de 120.000\$000, pagável em parcelas mensais de 10.000\$000. Desse modo a população não seria diretamente atingida por mais um tributo. As outras companhias, entretanto, não queriam ou não se achavam em condições para assumir a nova responsabilidade, o que fatalmente resultou na determinação legal de que o imposto deveria ser pago pelo público. Assim, a partir de 1.º de janeiro de 1880, data em que o novo tributo deveria entrar em vigor, quem fizesse um percurso nos bondes do Rio de Janeiro era devedor não somente da passagem normal mas também do respectivo imposto.

Nos últimos dias de dezembro o Ministro da Fazenda já ganhara a alcunha de “Afonso Vintém”, e a imprensa oposicionista recebera material bastante explosivo para alimentar comícios e manifestações populares contra a nova tributação. Uma multidão, aproximadamente quatro mil pessoas, dirigiu-se ao Paço de São Cristóvão, com o intuito de entregar ao Imperador um memorial, no qual se pedia a revogação imediata do imposto, medida que se justificava pelo pesado ônus que este representava na baixa renda da maioria dos habitantes da Capital do Império.

A guarda do Paço impediu que os líderes da marcha popular tivessem acesso ao Imperador, e isso nada mais fez que agravar descontentamentos. No dia 1.º de janeiro, o policiamento da Capital fora aumentado, e as forças de linha distribuídas em locais de grande movimento ou junto às estações. De nada valeram essas providências. A população irada iniciou uma incontável obstru-

ção nas linhas e a depredação dos bondes; os mais exaltados arrancavam os trilhos e municiam-se com pedras deslocadas do calçamento. O coronel Antônio Galvão foi atingido por uma pedrada e seus soldados reagiram a bala matando alguns manifestantes.

O tumulto transformara-se numa revolta popular e, durante vários dias, o comércio não se atreveu a abrir as portas. Os poucos carris, que trafegavam na cidade, iam sempre guarnecidos com soldados, que asseguravam a cobrança do imposto com a ponta da baioneta. A partir do dia quatro foi-se normalizando a vida da cidade, porém incidentes isolados, que podem ser acompanhados pela imprensa da época, repetem-se constantemente. A impopularidade dos ministros Sinimbu, Afonso Celso e Lafayette era visível, e o próprio Imperador não escapou à irreverência do povo insatisfeito, que o satirizou numa divulgadíssima música-protesto, cujo título, "Pedro Banana", indica perfeitamente o seu conteúdo debochado.

Pedro II diria, em uma de suas cartas, que os mais exaltados eram os "jornaleiros", e reconheceria que a instituição do imposto fora inoportuna. Porém, jamais deveria, o Governo, ceder ante a ameaça popular, segundo o seu majestático entendimento. Como em outras oportunidades, faltou-lhe a sensibilidade política necessária para tirar partido de uma resolução ministerial infeliz, e restaurar seu prestígio junto ao povo, que olhava com desconfiança uma Coroa que encarcerava bispos, e que, na sua falta de visão política, repetia, cuidadosamente, os mesmos erros.

LEITURAS COMPLEMENTARES

Além das obras diretamente citadas no texto, interessam ao tema deste livro as seguintes:

- ALBUQUERQUE, Ulysses Lins de. *Um sertanejo e o sertão*. Rio de Janeiro. Ed. José Olympio, 1957.
- ALENCAR, José de. "O Jesuíta". In *Obra Completa*, Rio de Janeiro, Ed. Aguilar, 1960, vol. IV.
- Almanaque do Estado da Paraíba*. Publicado sob a direção de José Francisco de Moura, Paraíba, Tip. Jaime Seixas, 1898.
- ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. João Pessoa, Imprensa Universitária, 1966, tomo I.
- ALMEIDA, José Américo de. *A Paraíba e seus problemas*, João Pessoa, Imprensa Oficial, 1923.
- . *A Bagaceira*, Paraíba, Imprensa Oficial, 1928.
- . *As secas do Nordeste*, Rio de Janeiro, Min. Viação, Serv. Doc., 1953.
- AMARAL, Francisco Pacífico. *Escavações, fatos da história de Pernambuco*. Recife, Ed. do Arquivo Público Estadual, 1974.
- ANDRADE, Delmiro de. *Evolução histórica da Paraíba*. Rio de Janeiro, Editora Minerva, 1946.
- ARAÚJO, Manuel Maria de. *Massapê*. Recife, 1962.
- BALANDIER, Georges. *Antropologia política*. São Paulo, Difusão Européia do Livro e Editora da Universidade de São Paulo, 1969.
- BARBOSA, Rui. "Queda do Império". In *Obras completas de Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948, vol. XVI.
- BASTOS, Tavares. *A Província*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1937.
- BATISTA, Pedro. *Cangaceiros do Nordeste*. Paraíba, Liv. São Paulo, 1929.
- BEZERRA, João Alcides. *A Paraíba na Confederação do Equador*. In *Publicações do Arquivo Nacional*, 1925, Separata do vol. 23.
- BASTIDE, Roger. *Brasil, terra de contrastes*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1964.
- BOTTOMORE. *As elites e a sociedade*. 2.ª ed. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1974.

- BENJAMIN, Roberto Câmara. *Maracatus rurais*. Recife, Ed. Centro de Estudos Folclóricos. Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1976.
- BESOUCHET, Lúdia. *José Maria Paranhos, o Visconde do Rio Branco*. Rio de Janeiro, Ed. Zélio Valverde, 1945.
- BORBA FILHO, Hermilo. *Sete dias a cavalo*. Porto Alegre, Ed. Globo, 1974.
- . *Agá*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974.
- BOULANGER, Uchoa. *História eclesiástica de Campina Grande*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1964.
- BRINTON, Crane. *Anatomia das revoluções*. Rio de Janeiro, Editora Fundo de Cultura Econômico, 1960.
- CABRAL, João B. Pinheiro. *O partido liberal mexicano e a greve de Cananea*, Brasília, 1974.
- CALDAS LINS, Rachel. *Os rios da carnaúba — Mossoró e Apodi*. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1960.
- CALMON, Pedro. *O rei filósofo, vida de D. Pedro II*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *O marquês de Olinda e seu tempo*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.
- COIMBRA, Creso. *Fenomenologia da cultura brasileira*. São Paulo, Lisa — Livros Irradiantes, 1972.
- CARTAXO, Antônio Joaquim do Couto. *Histórico do morticínio eleitoral de Cajazeiras*. Paraíba, Tip. Liberal Paraibana, 1877.
- CAVALCANTI, Arquimedes. *A Paraíba na Revolução de 1817*. João Pessoa, Editora A União, 1970.
- CAVALCANTI, Pedro Teixeira. *Para uma Filosofia da História*. Maceió, Imprensa Universitária, Universidade Federal de Alagoas, 1973.
- CHACON, Vamireh. *História das idéias socialistas no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1965.
- DANTAS, Hélio. *Fatores políticos da Independência do Brasil*. Natal, 1972.
- DELGADO, Lúts. *Gestos e vozes de Pernambuco*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1970.
- DIEGUES JR., Manuel. *População e açúcar no Nordeste do Brasil*. São Paulo, Ed. da Comissão Nacional de Alimentação, s.d.
- FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos*. 3.^a ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1972.
- FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro, Zahar, 1968.
- FERNANDES, Carlos Dias. *Os cangaceiros*. 2.^a ed. Recife, Imprensa Oficial de Pernambuco, 1914.
- FRANCA, Rubem e Potyguar Mattos. *A Confederação do Equador*. Recife, Editora Radier, 1974.
- FERREIRA, L. Pinto. *Sociologia*. Recife, Companhia Editora de Pernambuco, 1969.
- FREYRE, Gilberto. *Nordeste*. Rio de Janeiro, Editora José Olympio, 1937.

- _____. *Sobrados e mucambos*. Rio de Janeiro, (Documentos Brasileiros), José Olympio, 1951.
- _____. *Ordem e progresso*. Rio de Janeiro, Liv. José Olympio Editora, 1959.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1959.
- FUSTER, Joan. *Rebeldes y heterodoxos*. Barcelona, Ediciones Ariel, 1972.
- GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos. *Diccionario chorographico, historico e estatístico de Pernambuco*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1908.
- GENOVESE, Eugene. *The world the Slaveholders Made*. Nova York, Pantheon Books, 1969.
- GIRÃO, Raymundo e Antonio Martins Filho. *O Ceará*. Fortaleza, 1939.
- GUEIROS, Optato. *Lampião*. 4.ª ed. Salvador, Progresso, 1956.
- GUERRA, Flávio. *A evolução histórica de Pernambuco*. Recife, Companhia Editora de Pernambuco, 1970.
- GUERRA, Flávio. *João Alfredo e a Questão Religiosa*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1976.
- Refutação Feita ao discurso recitado pelo bacharel Irineu Ceciliano Pereira Joffily na Assembléa desta Província, Parahyba do Norte*. Typ. Conservadora, 1880.
- HOLLANDA, Sergio B. *Raízes do Brasil*. 5.ª ed. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio, s.d.
- HUMPHREYS, R. A. e J. Lynnch. *Origins of the Latin American revolution*. Nova York, Knopf, 1965.
- IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962.
- JOOL, James. *Los anarquistas*. Barcelona, Ediciones Grijalbo, 1968.
- JOUSSAIN, André. *La loi des révolutions*. Paris, Flammarion, 1950.
- JUCA, Joselice. Joaquim Nabuco, o homem e sua época, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1977.
- LACERDA, Mário. *Paisagem do Nordeste em Pernambuco e Paraíba*. Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Geografia, 1958.
- LAIDLER, Harry. *Social economic movements*. Londres, Routledge Kegan, 1948.
- LIMA, Herman. *História da caricatura no Brasil*. Rio de Janeiro, Liv. José Olympio Editora, 1963.
- LUKACS, G. *Histoire et conscience de classe*. Paris, Les éditions de Minuit, 1960.
- LUNA, Luís. *Lampião e seus cabras*. 2.ª ed. Rio de Janeiro, Editora Livros do Mundo Inteiro, 1972.
- LYRA, Heitor. *História de Dom Pedro II*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1939.
- MALINOWSKI, Bronislaw. *Uma teoria científica da cultura*. 3.ª ed. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.
- MAGALHÃES JR., Deodoro, *a espada contra o Império*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1957, vol. I.
- MARANHÃO, Jarbas. *Rio Branco*. Rio de Janeiro, Serviço de Documentação D. A. S. P., 1960.

- MARIZ, Celso. *Areia e a Revolução de 1848*. João Pessoa, Imprensa Oficial, 1946.
- MEDEIROS, Tarcísio. *Aspectos geopolíticos e antropológicos da história do Rio Grande do Norte*. Natal, Imprensa Universitária, 1973.
- MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Saga, 1965.
- MONBEIG, P. O. *Brasil*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1971.
- MONTENEGRO, Abelardo. *História do cangaço no Ceará*. Fortaleza, 1955.
- MORAL, Juan Diaz. *Historia de las agitaciones campesinas andaluzas*. Madrid, Alianza Editorial, 1967.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817*. São Paulo, Editora Perspectiva, 1972.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. São Paulo, 1938.
- NASCIMENTO, Luís do. *História da Imprensa de Pernambuco (1821-1954)*. Recife, Imprensa Universitária, 1966.
- NÓBREGA, Humberto. *O meio e o homem na Paraíba*. João Pessoa, 1950.
- NÓBREGA, Humberto. *Evolução histórica de Bananeiras*. João Pessoa, Edições A Imprensa, 1968.
- NOGUEIRA, S., O. PARAHYN, et alii. *A Confederação do Equador*. Recife, Editora Radier, 1974.
- OCTAVIO, José. *Do Império à República*. João Pessoa, 1972.
- OLIVEIRA LIMA, M. de. *Pernambuco seu desenvolvimento histórico*. Leipzig, F. A. Brockhaus, 1895.
- . *O Império brasileiro*. São Paulo, s.d.
- OLIVEIRA, Dr. Fr. Vital Maria Gonçalves de. *A maçonaria e os jesuítas*. (Instrução Pastoral do Bispo de Olinda. Edição comemorativa do 1.º centenário de nascimento do grande bispo brasileiro.) Rio de Janeiro, Fundação Romão de Matos Duarte, 1944.
- ORTEGA Y GASSET. *La rebelión de las masas*. Madri, Rev. de Occidente, 1930.
- OSÓRIO, Gilberto. *Motobello os males e os mascates*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- PEREIRA, Nilo. *Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1970.
- . *Ensaio de História Regional*. Recife, Editora Universitária, 1972.
- . *Dom Vital e a Questão Religiosa no Brasil*. Recife, Imprensa Universitária, 1966.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Dicionário biográfico de Pernambucanos celebres*, Recife, 1882.
- . *Anais Pernambucanos*. Arquivo Público Estadual, Recife, Pernambuco, 1966.
- PESSOA, Reynaldo Carneiro. *A idéia republicana no Brasil através dos documentos*. São Paulo, Editora Alfa-Omega, 1973.
- PIAZZA, Walter. *O escravo numa economia minifundiária*. São Paulo, Editora Resenha Universitária, 1975.

- PINTO, Luís da Silva. *Síntese Histórica da Paraíba*. João Pessoa, Imprensa Oficial, 1938.
- PIO, Fernando. *Meu Recife de outrora*. Recife, Departamento de Cultura da S.E.E.C. do Estado de Pernambuco, 1969.
- PONTES, Antônio Barroso. *Cangaceirismo no Nordeste*. 3.^a ed. Rio de Janeiro, 1973.
- POPPINO, Rollie E. *Brazil, the land and people*. Nova York, Oxford University Press, 1973.
- PRADO Jr., Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1963.
- PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 7.^a ed. São Paulo, Editora Brasiliense, 1963.
- QUINTAS, Amaro. *A gênese do espírito republicano em Pernambuco e a Revolução de 1817*, Recife, 1939.
- QUINTAS, Amaro. *O sentido social da Revolução Praieira*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1967.
- QUINTAS, Fátima. *O folclore, seu histórico e seu sentido universalista*. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1976.
- RIBEIRO, René. *O episódio da Serra do Rodeador (1817-1820)*. In *Revista de Antropologia*, dezembro, 1960, vol. 8.
- RODRIGUES, José Honório. *Notícia de vária História*. Rio de Janeiro, Editora Livraria São José, 1951.
- RODRIGUES, José Honório. *Teoria da História do Brasil*. 2.^a ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1957.
- . *Conciliação e reforma no Brasil. Interpretação histórico-política*. 3.^a ed. São Paulo, Ed. Fulgor, 1965.
- . *A pesquisa histórica no Brasil*. 2.^a ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.
- e BARBOSA LIMA SOBRINHO. *O liberalismo no Brasil*. Separata do 20.^o vol. de "Discursos Acadêmicos", Rio de Janeiro, 1969.
- . *Aspirações nacionais*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1970.
- SALDANHA, Nelson. *Temas de História e Política*. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1969.
- SALVADOR, J. Gonçalves. *Cristão-novos, jesuítas e inquisição*. São Paulo, Livraria Pioneira e Editora da Universidade de São Paulo, 1969.
- SÉE, Henri. *Orígen y evolución del capitalismo moderno*. 4.^a ed. México, Fondo de Cultura Económica, 1952.
- SILVA, José Gomes da. *A reforma agrária no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1971.
- SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil*. 2.^a ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1944.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Introdução à revolução brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1958.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1963.

- SOROKIN, Pitirim. *Man society in calamity*. Nova York, E. P. Dutton, 1946.
- SOUZA, Eusébio de. *História militar do Ceará*, Fortaleza, 1950.
- SOUZA, Octavio Tarquinio. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1960.
- TAMER, Alberto. *Nordeste, os mesmos caminhos*. Rio de Janeiro, Apec Editora, 1968.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *A democracia coroada. Teoria política do Império do Brasil*. 2.^a ed., Petrópolis, Editora Vozes, 1964.
- USCATESCU, George. *Rebelión de las minorías*. Madri, Editora Nacional, 1955.
- VALENTE, Waldemar. *Maria Graham — uma inglesa em Pernambuco nos começos do século XIX*. Coleção Concórdia, Recife, Imprensa Oficial de Pernambuco, 1963.
- . *O Padre Carapuceiro — crítica de costumes na primeira metade do século XIX*. Departamento de Cultura da S.E.E.C. do Estado de Pernambuco, 1969.
- VEIGA, Gláucio. *Pernambuco — sua história, sua economia*. Recife, Ed. Folha da Manhã, 1956.
- VILLAÇA, Antonio Carlos. *História da Questão Religiosa no Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editora, 1974.
- WEBER, Max. *Economía y Sociedad*. México, Fondo de Cultura Económica, 1944.